

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1935

Assignaturas

Particulares e officinaes:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Trimestre	15\$000	24\$000

Funcionarios publicos:

	Interior	Exterior
Anno	45\$000	72\$000
Semestre	22\$500	36\$000
Trimestre	11\$250	18\$000
Numero, do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio.

A partir desta data só se acceptarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1935.

EXERCICIO DE 1935

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1935, não se farão inscrições de assignaturas além pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sem dentro dessas condições, que para particular quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas

No interior.... 70\$000

ou

Assignantes particulares

No exterior.... 110\$000

No interior.... 56\$000

Funcionarios publicos

No exterior.... 88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 50 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalecidas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em licitações appensas ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga-constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 401, de 31 de outubro de 1935.

Decreto n. 416, de 7 de novembro de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 de novembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 de outubro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 5 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pesosal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento da Producção Vegetal e da Directoria do Expediente e Confiabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios.

Noticiario — Parte commercial — Editacs e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 401 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1935

Concede permissão á Radio Piratininga para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Radio Piratininga, com séde na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Radio Piratininga, com séde na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 401 desta data

I

Fica assegurado á Radio Piratininga o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), uma estação de ondas medias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem previa audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmes e irradiações lidas ao microphono, de-

vidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á approvação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data, de que trata a alinea anterior, á approvação do Governo as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da approvação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia approvação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescrições technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diário Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, fór verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (*in-fine*), j, k e l da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admittidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C — 6.191 — 9-11-935 — 190\$700)

DECRETO N. 416 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1935

Abre ao Ministerio da Agricultura o credito especial de réis 300:000\$000, para occorrer ás despesas com o combate á raiva em varias zonas criadoras do Paiz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida no decreto legislativo n. 88 de 10 de agosto de 1935

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministerio da Agricultura, o credito especial de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), para occorrer ás despesas com o combate á raiva, nas varias zonas criadoras do paiz, notadamente nos Estados de Santa Catharina e Matto Grosso.

Art. 2.º As despesas por conta do credito a que se refere o artigo anterior serão feitas por meio de adiantamentos, e obedecerão, relativamente á sua applicação, ao disposto no regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Art. 3.º O referido credito poderá ser gasto sem limites tanto para as despesas de pessoal, como para as de material, e, quanto ás exigencias de comprovação, gozará do regimen creado pelo decreto lei n. 21.266, de 8 de abril de 1932.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 4 do corrente mez, foi reformado, com um terço do soldo que percebia, o ex-soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Ary de Souza, visto ter sido julgado invalido para o serviço militar, por soffrer de molestia incuravel e contar um anno e um mez de serviço.

— Por decretos de 4 do corrente mez, foram nomeados: Alvaro Mello Vieira e o bacharel Tito Mello de Carvalho Filho, para os logares, respectivamente, de 1.º supplente do substituto do Juiz Federal e ajudante do Procurador da Republica no municipio de Ilhéos, na Secção da Bahia; o Dr. Osorio Caires, Manoel Domingos da Silva, Antonio Alves da Silva e Mario Rodrigues da Costa, para os logares, respectivamente, de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto do Juiz Federal e ajudante do Procurador da Republica, no municipio de Itaquara, na Secção da Bahia.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, conforme requereu, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, arts. 1.º e 2.º do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, e demais legislação em vigor, por ter sido julgado em condições de invalidez, o bacharel José Julio Silveira Martins, procurador da Republica na Secção de Matto Grosso.

— Tambem por decreto de 4 do corrente, foi exonerado o Dr. João Amado, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Ilhéos, na Secção da Bahia.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 de outubro corrente:

Foi desligado o embaixador José de Paula Rodrigues Alves da Embaixada na Italia, por estar exercendo as funções de Primeiro Delegado á Conferencia da Paz para a solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 5 do corrente foram nomeados:

Ithamar Martins Soares de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactylographo da Estação Experimental de Minas Geraes, do Serviço Technico do Café; Agenor de Assis Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-almoxarife da referida Estação Experimental;

José Augusto Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Estação Experimental de Café no Estado de Minas Geraes;

O escrevente dactylographo da Inspectoria regional em Recife, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Stella de Freitas Mello Barbosa, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Pedro Mattos, o cargo de escripturario da mesma Inspectoria Regional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 9 do corrente mez, foram concedidos dois mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao aspeçada graduado da Policia Militar do Districto Federal, Gilberto Pestana da Costa.

Por outra da mesma data, foi concedido um anno de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao escrivão de 2.ª classe da Policia Civil do Districto Federal, Mario Campos de Figueiredo.

Requerimentos despachados

José Claudio do Nascimento. — Não é possivel conceder ao requerente a caderneta de reservista pedida, a qual, entretanto, pode ser substituida por uma certidão que deverá ser solicitada ao Commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Severino Mathias da Silva Barros. — Deferido, á vista do precedente.

Manoel dos Santos. — Deferido, á vista da informação do director.

Centro dos Aposentados Federaes. — Indeferido o pedido de annullação do acto que demittiu Humberto Rodrigues do logar de auxiliar da extincta 4.ª Delegacia Auxiliar, de accordo com as informações prestadas pelo Sr. Chefe de Policia.

José Rezende de Almeida e Antonio Ignacio da Silva — Aguardem oportunidade.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1935

Officios:

N. 2.849 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Respondendo ao aviso n. 2.132, de 30 de outubro ultimo. (J. 10.836-35.)

N. 2.850 — Ao Sr. vice-almirante director da Companhia Lloyd Brasileiro — Respondendo o officio n. 2.338, de 21 de outubro ultimo. (P. 61.886-35.)

N. 2.851 — Ao Sr. agente da estação Pedro II — Solicitando transporte para S. Paulo de um caixote, destinado á Recebedoria naquelle Estado.

N. 2.852 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando o requerimento do Sr. Raul de Souza Gomes. (In. 71.102-35.)

N. 2.853 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte, de um caixote, para Alfandega do Pará, em Belém.

N. 2.854 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 6 de novembro corrente.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1935

Henrique Esteves (P. 61.921-35). — Certifique-se o que constar.

Dia 8

Bacharel Eugenio Grace Catta-Preta (P. 61.914-35). — Certifique-se.

Julio da Costa Braga (M. 71.023-35). — Deferido.

Horacio Dias Paes Leme (M. 71.103-35). — Certifique-se o que constar.

Ruy Gouvêa Nobre (P. 61.865-35). — Não sendo necessários os serviços do requerente, nada ha que deferir.

RENDAS ARRECADADAS PELA TRESOURARIA

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 6 de novembro de 1935.....	26:084\$900
Total	1.464:360\$800
Em igual período de 1934.....	1.131:593\$800
Diferença para mais em 1935....	332:767\$000

Imprensa Nacional, 7 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1.^o official. Visto. Em 7 de novembro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio das Relações Exteriores

O ministro de Estado das Relações Exteriores, usando das atribuições que lhe confere o artigo 173 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.926, de 28 de abril de 1934, resolve determinar que sejam observadas no *concurso de titulos* para provimento dos cargos de consul de terceira classe as seguintes instruções:

Disposições relativas ao concurso de titulos, para consul de terceira classe, nos termos da portaria de 15 de maio de 1935.

Artigo 1.^o

De accôrdo com o artigo 1.^o da portaria de 15 de maio de 1935, haverá, para o provimento dos cargos de terceira classe, duas especies de concurso: de provas e de titulos.

Paragrapho unico. Para o concurso de titulos serão observadas as seguintes instruções:

Artigo 2.^o

Esse concurso deverá realizar-se annualmente, no mez de outubro, na fôrma do presente regulamento e será valido por doze mezes, contados da data do encerramento das respectivas inscrições.

Artigo 3.^o

A inscrição para o concurso será aberta na primeira quinzena do mez de julho de *cada anno*, pelo prazo de noventa dias (90) improrogaveis, contados da data em que fôr publicado o primeiro edital no *Diario Official*.

Paragrapho unico. O edital será publicado, pelo menos, seis (6) vezes no *Diario Official*.

Artigo 4.^o

Os requerimentos de inscrição devem declarar o nome inteiro, lugar de nascimento, filiação, idade, estado civil e domicilio do candidato e serão acompanhados de documentos que comprovem a sua qualidade de brasileiro, idade, filiação, bem como atestado de capacidade physica do Departamento Na-

cional de Saúde Publica, de não soffrer o candidato qualquer doença incuravel ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação, que impossibilite ou dificulte sua actividade ou representação e prove estar quite com o serviço militar ou delle isento, ou certidão de alistamento militar. Os casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento. Si dessa não constar a nacionalidade do outro conjuge, será exigida a certidão de nascimento deste. Só serão aceitos á inscrição, os que provarem ser, tambem, brasileiro o seu conjuge.

§ 1.^o Os requerimentos serão entregues pelos candidatos, ou seus procuradores legalmente constituídos, no prazo legal, ao secretario dos concursos.

§ 2.^o Cada candidato deverá instruir seu requerimento com os titulos que deseje submeter a concurso, devidamente comprovados.

§ 3.^o Ao entregar o requerimento na Secretaria de Estado, o candidato ou seu procurador, datará e assignará o termo de inscrição, lavrado pelo secretario dos concursos no respectivo *livro de termos*, do seguinte modo:

Artigo 5.^o

Os termos de abertura e de encerramento do concurso serão do modelo seguinte: — Termo de inscrição do concurso de titulos para preenchimento de cargos de consul de terceira classe, de conformidade com a portaria de 15 de maio de 1935.

Nesta data, fica aberta, conforme o edital publicado hoje no *Diario Official*, a presente inscrição ao concurso de titulos para o cargo de consul de terceira classe, ao qual concorrerão os requerentes abaixo-assignados:

Requerentes:

- 1 — (Data e assignatura do candidato).
- 2 — (Data e assignatura do candidato).
- 3 — (Data e assignatura do candidato).

Termo de encerramento

Tendo, nesta data, terminado o prazo de inscrição para o concurso de titulos, constante do termo anterior, que foi assignado pelos candidatos F....., F....., F....., de conformidade com o edital de ... de de ... (edital de abertura das inscrições) e de accôrdo com o art. 8, das Disposições transitorias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, approved pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril do corrente anno, e com a portaria de 15 de maio de 1935, é encerrada a referida inscrição, achando-se, mais, inscriptos "ex-officio" os auxiliares de consulado, effectivos ou contractados, os contractados da Secretaria de Estado e os consules privativos.

Para constar, lavrei o presente termo, que assigno e dato.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de de 19...

(Assignatura do secretario dos concursos.)

Artigo 6.^o

Os candidatos inscriptos "ex-officio", em virtude do artigo 8.^o das Disposições Transitorias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, approved pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934, e da portaria de 15 de maio de 1935, ficam dispensados da apresentação de documentos e demais requisitos do art. 4 e seus paragraphos, podendo, no emtanto, apresentar a julgamento, durante o periodo de inscrição, quaisquer titulos que ainda não constem de seus assentamentos, na Secretaria de Estado.

Paragrapho unico. Consideram-se inscriptos *ex-officio*, de accôrdo com este artigo, os Auxiliares de consulado, effectivos ou contractados, os Contractados da Secretaria de Estado e os Consules Privativos.

Artigo 7.^o

Até o momento de encerrar-se a inscrição, poderão os candidatos apresentar titulos a julgamento.

Artigo 8.^o

A inscrição será encerrada ás 16 horas do ultimo dia do prazo.

Paragrapho unico. Os termos de abertura e encerramento das inscrições, lavrados e firmados pelo Secretario do

concurso, serão, em seguida, submettidos, por cópia, ao senhor Ministro de Estado que, depois de os approvar, autorizará a publicação da lista dos concorrentes no *Diário Official* e designará a respectiva Comissão julgadora.

Da Comissão julgadora

Artigo 9º

A Comissão julgadora do concurso de títulos compôr-se-á de cinco (5) Membros, nomeados pelo Ministro de Estado e escolhidos entre funcionarios consulares e diplomaticos. Será presidida pelo mais graduado.

Artigo 10º

Servirá de Secretario do Concurso de títulos o mesmo funcionario designado para o Concurso de provas e competem-lhe as attribuições previstas no art. 106, e seu paragrafo unico, do Regulamento approved pelo decreto n. 19.926, de 28 de Abril de 1931.

Julgamento

Artigo 11º

A Comissão Julgadora iniciará os seus trabalhos dentro de quinze (15) dias, após o encerramento das inscripções.

§ 1.º De início, organizará uma relação dos candidatos inscriptos, devendo constar, primeiro, os inscriptos *ex-officio*, discriminados pelas respectivas classes, e, a seguir, os que tenham requerido inscripção.

§ 2.º Para os effeitos das letras *a* e *d* do art. 14º a Comissão Julgadora, por intermedio do Secretario do concurso, poderá retirar do Archivo do Ministerio todos os documentos de interesse para seu julgamento, assim como solicitar do Serviço, sob reserva, outras informações sobre os candidatos inscriptos *ex-officio*.

Artigo 12º

Consideram-se títulos:

- a) os serviços prestados na carreira, nos cargos a que se refere o artigo 6º, paragrafo unico, levando em conta mais a efficiencia, do que o tempo de serviços prestados;
- b) documentos que revelem cultura, preparo scientifico technico, como diplomas das faculdades superiores, trabalhos e obras publicadas;
- c) aprovação em concursos de provas; e
- d) outras provas, que os interessados reputem habeis.

Artigo 13º

Esses títulos serão apreciados quanto:

- a) capacidade funcional, no Ministerio;
- b) diplomas e outros testemunhos de cultura;
- c) aprovação em concurso de provas;
- d) tempo de serviço no Ministerio;
- e) outras provas habeis de habilitação.

Artigo 14º

A prova desses requisitos constará, principalmente:

a) e d) de serviços ao Ministerio das Relações Exteriores, prestados na Secretaria de Estado, no Corpo diplomatico ou no consular, considerados quanto á natureza e importancia das funções exercidas, ao tempo de serviço, á operosidade e efficiencia dos candidatos; os que atestem capacidade moral e funcional no exercicio de commissões de confiança e responsabilidade, taes como a chefia de serviços, a substituição de superiores, a direcção de Consulados, o desempenho do cargo de Vice-consul, commissão no Gabinete do Ministro de Estado ou no do Secretario Geral;

b) graduação em curso de Direito, Sciencias Sociais, Politicas e Economicas, em institutos officiaes ou de idoneidade officialmente reconhecida no Brasil e outros testemunhos de cultura;

c) aprovação em concurso de provas para Consul de terceira classe;

e) quaesquer obras que os candidatos tenham publicado e que se relacionem *directamente* com a finalidade e com os serviços do ministerio ou outras provas habeis de habilitação.

Artigo 15º

Os candidatos serão grupados em cinco classes:

- a) Auxiliares de consulado, do quadro;
- b) Auxiliares de consulado, contractados;
- c) Funcionarios contractados da Secretaria de Estado;
- d) Consules Privativos;

que serão inscriptos *ex-officio*, e

e) Pessoas estranhas ao ministerio, que se inscreverem em cada concurso.

Normas geraes de julgamento

Artigo 16º

O concurso será realizado em dois escrutínios.

O primeiro será entre os candidatos de cada classe, para sua classificação, relativa, por merecimento.

O segundo será entre os cinco de mais alto indice em cada classe, para sua classificação global, por merecimento.

A antiguidade classificará os de indice igual e, si for necessario, a sua idade.

Nessa classificação, em primeiro escrutínio, serão apreciados, sómente, os requisitos dos itens *a*, *b*, *c* e *e*. Os do item *d* servirão, apenas, para desempate entre candidatos de indice igual.

O quadro de julgamento será composto a tres columnas.

Os candidatos que vierem a figurar nos quinze primeiros logares da classificação global, em segundo escrutínio, figurarão nas duas primeiras columnas, em ordem crescente de merecimento e antiguidade.

A somma dos numeros de ordem que cada um desses candidatos obtiver nas duas primeiras columnas indicará, em ordem decrescente, a classificação definitiva dos dez primeiros.

Para essa ultima classificação será applicada a ultima parte da letra *a* do art. 3º da portaria de 15 de maio ultimo.

Lavrado um termo que, em cópia authentica, será, logo depois, submettido ao senhor Ministro de Estado, como resultado final desse julgamento, a comissão encerrará os seus trabalhos.

O requisito *d* — tempo de serviço publico no ministerio — será avaliado em unidades, por anno de serviço, completado.

Nos casos de empate, serão também, avalladas, em duodecimos, as fracções de anno de serviço.

Para a avaliação numerica do requisito *a* — será attribuido a cada candidato o indice 10º.

Esse indice será elevado ou rebaixado, por unidades, até dez, no maximo.

Só se poderá dar esse rebaixamento, quando houver provas em desabono do candidato.

O indice definitivo será a média dos que lhe tiverem dado os examinadores, individualmente.

Os requisitos *b*, *c* e *e* serão avaliados, numericamente, de 1 a 10, sendo de 1 a 5 os que atestem habilitação especializad para o ministerio, e de 6 a 10, os que revelem habilitação em disciplinas que constem de concurso de provas ou tenham relação immediata com as funções exercidas pelo pessoal do ministerio.

A ausencia de qualquer dos títulos exigidos será expresso pelo indice: zero, na avaliação preliminar de cada examinador.

Nas classes *a*, *b*, *c* e *d*, de candidatos inscriptos *ex-officio*, serão excluidos, inicialmente, os do terço inferior, em ordem de antiguidade.

A ordem de antiguidade dos candidatos inscriptos *ex-officio*, será apurada pelo Serviço do Pessoal, até a data do encerramento das respectivas inscripções.

Em primeiro escrutínio, os títulos serão avaliados por indices numericos, dentro de cada classe de candidatos.

A classificação dos candidatos, dentro da respectiva classe, será apurada pela comissão, em conjunto, de accordo com a somma dos indices numericos de cada um, previamente fixados pelos examinadores.

Dia 8

Esses indices serão avaliados pelos examinadores, de per si e em relação a cada candidato.

As divergencias profundas que se verifiquem entre os indices encontrados, em sua avaliação prévia dos títulos de algum candidato, serão sujeitas a revisão, realizada pela comissão, em conjunto.

Será considerada divergente a avaliação maior que a metade da somma das realizadas, de per si, pelos outros examinadores.

A comissão poderá, sob reserva, requisitar dos chefes de serviço, na Secretaria de Estado ou no estrangeiro, informações sobre a capacidade funcional de candidatos inscriptos *ex-officio*.

Os trabalhos da comissão examinadora serão realizados sob reserva.

A comissão deverá lavrar uma acta de abertura de seus trabalhos e outra de encerramento.

Nessa, deverá mencionar as principaes occurencias verificadas no decurso de seus trabalhos e transcrever, integralmente, o termo da apuração, em segundo escrutínio, com o respectivo quadro, a tres columnas, e a classificação definitiva dos dez candidatos com maior somma de títulos.

Nos casos omissos, terão applicação, quanto possivel, as disposições vigentes em concurso de provas.

A comissão apresentará um relatorio sobre seus trabalhos, em que apreciará, tambem, as possibilidades de aperfeiçoamento das instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1935. — José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

PROPOSTA PARA PROMOÇÃO

Recebedoria do Districto Federal:

Para 3º escripturario os 4os. Mario Alves da Silva e Eugenio Caetano de Oliveira Filho, para completarem a lista triplice, que ficou composta dos seguintes 4os escripturarios:

Abelardo Gonçalves Torres, Mario Alves da Silva, Eugenio Caetano de Oliveira Filho.

Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer ao Conselho dentro do prazo de 8 dias contados da data desta publicação.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional usando das attribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve dispensar a pedido, o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Newton Vieira de Mello, da comissão, que vinha servindo na Directoria das Rendas Aduaneiras.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Remettendo o processo relativo á habilitação ao montepio e meio soldo de D. Stahel Loyola de Saboia, viúva do Dr. Domingos Carlos Gerson de Saboia, e solicitando seja o assumpto do mesmo processo novamente examinado pelo Tribunal de Contas, tendo em vista o parecer da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 118 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 3.518, de 9 do mez proximo findo, referente ao adiantamento de réis 885.872\$ ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Theogenes Rocha, para despesas de pessoal e material no trimestre de 16 de setembro a 15 de dezembro do corrente anno, nas obras de conclusão do trecho de Contendas a Palmeiras e de Palmeiras á Barranca do Rio de Contas, da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, que a Delegacia Fiscal na Bahia foi habilitada com o credito necessario, devendo á mesma delegacia ser solicitado o adiantamento em apreço.

N. 119 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 2.394, de 18 de julho ultimo, que foi designado pelo Banco do Brasil o funcionario do mesmo estabelecimento, Anastacio Pessoa de Castro para, juntamente com o funcionario designado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, proceder ao exame da escripturação da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 262 — Remettendo copia do decreto n. 404, de 4 do corrente, que abre, pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 12.627:134\$533 para pagamento de gratificações additionaes que deixaram de ser pagas em virtude dos decretos ns. 19.565 e 19.582 de 1931.

N. 263 — Remettendo o balancete de receita e despesa de janeiro a kulho do exercicio de 1935, organizado pela Com-tadoria Central da Republica, de accôrdo com o n. 19, do artigo 28 do regulamento annexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924.

Expediente do Sr. director do Expediente e do Pessoal

Dia 6 de novembro de 1935

Circular n. 4 — No empenho de evitar as constantes devoluções de processos de aposentadoria ás repartições de origem e no de facilitar, nesta directoria, o exame dos mesmos, rogo mui especialmente aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este ministerio a fiel observancia das seguintes regras:

1ª. As certidões para a apuração de tempo de serviço dos funcionarios publicos civis de qualquer ministerio serão passadas á vista das folhas de pagamento e dellas constarão, obrigatoriamente e com clareza e precisão:

a) a data do inicio e da cessação do exercicio em cada emprego ou cargo;

b) as faltas e seus motivos, isto é, si foram justificadas ou não, e os dias ou periodos em que foram dadas essas faltas, em cada anno;

c) as licenças e o fim para que foram obtidas, si para tratamento de saúde, de interesse, si licenças-premios e os dias ou periodos de afastamento por licença, em cada anno;

d) os prazos marcados para transito, nos casos de transferencias, addições, comissões, etc., expressa sempre qual a situação do empregado que excedeu o prazo de transito;

e) o pagamento do sello por nomeações, promoções, melhorias de vencimentos, etc., declarando-se sempre a importancia do sello pago, o vencimento annual que serviu de base ao calculo do imposto e a diferença de vencimento annual que determinou a cobrança;

f) si o funcionario, tendo direito á licença-premio do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931 ou a do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, deixou de gozala;

g) quando se tratar de diaristas, além das declarações acima indicadas, é necessaria a data de admissão ao serviço;

2ª. As certidões de tempo de serviço dos collectores e escriptores serão passadas pelos assentamentos existentes nas Delegacias Fiscaes.

3ª. As certidões serão passadas em papel de formato de 33cm. por 22cm., deixadas á direita e á esquerda, respectivamente, as margens de 2,5cm. e 1,5 cm., para as notas de apuração do tempo do serviço, nesta Directoria.

4ª. As certidões não podem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, que não estejam resalvadas no texto, antes do fecho.

5°. O funcionario que encerrar as certidões é o responsável pelo exacto cumprimento das regras desta circular.

6°. As certidões para apuração de tempo de serviço para aposentadoria são isentas de sello, e servirão unicamente para este fim.

7°. Nas certidões para apuração de tempo de serviço são desnecessarias quaesquer referencias que não sejam especialmente pertinentes ao tempo de serviço e ao pagamento do sello, taes como as relativas ao montepio civil ou militar, às contribuições para o Instituto de Previdencia e outras.

8°. No computo do tempo de serviço para aposentadoria e no calculo de vencimento do inactivo serão observadas as seguintes regras:

a) o anno será considerado de 360 dias, e, em consequencia, os meses de 30;

b) descontar-se-ão integralmente:

I — As faltas não justificadas;

II — Os dias de suspensão;

III — As faltas justificadas e licenças, que excederem de 60 dias, por anno;

c) não serão descontadas:

I — As faltas por gala, jury, nojo, serviço eleitoral, férias e as decorrentes de licenças concedidas na forma do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

II — As faltas justificadas e as por licença para tratamento de saúde não excedentes de 60 dias por anno;

III — As faltas por licença concedida na forma do artigo n. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ou do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

9°. — Aos processos de aposentadoria, organizados nas Delegacias Fiscaes, serão annexadas o quadro demonstrativo do tempo de serviço de accordo com o modelo I e o quadro demonstrativo do sello devido e do sello pago, por nomeações, promoções ou melhoras de vencimentos, na conformidade do modelo II.

10°. — Aos processos de aposentadoria de funcionario cuja gratificação varia com a arrecadação, será annexada a demonstração dos vencimentos no triennio anterior ao anno em que tiver sido decretada a aposentadoria. (Modelo III).

11°. — Aos processos de aposentadoria de collectores e escriptães será annexada a demonstração das percentagens que lhes houverem sido pagas no triennio anterior ao anno da decretação da aposentadoria, bem como a da arrecadação nesse triennio, demonstrações essas extrahidas dos balançes liquidados ou do registro de que trata o artigo 210 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, conferida e authenticada, observados os artigos 23 e 29, § 1 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 e modificações do decreto numero 24.502, de 29 de junho de 1934. (Modelo IV.)

12°. — Os processos de aposentadoria organizados nas Delegacias Fiscaes serão remetidos ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e terão essencialmente as seguintes peças:

I — Requerimento do aposentado ao director do Expediente e do Pessoal, pedindo a expedição do titulo definitivo de inactividade;

II — Cópia do decreto de aposentadoria;

III — Certidões do tempo de serviço e do pagamento do sello;

IV — Demonstração da apuração do tempo de serviço e do pagamento do sello. (Modelos I e II);

V — Demonstração dos vencimentos variaveis e da arrecadação do triennio anterior ao anno da decretação da aposentadoria (Modelo III ou Modelo IV, quando for o caso).

VI — Informação de estar ou não o requerente no gozo de abono provisorio, com expressa menção da quantia que, em caso affirmativo, lhe houver sido abonada;

VII — Officio da Delegacia Fiscal remetendo o processo á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

O director, *Angelo de Oliveira Bevilacqua.*

Modelos a que se refere a circular da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 4, de 6 de novembro de 1935:

Modelo 1

Quadro demonstrativo do tempo de serviço do Sr.
aposentado no cargo de por decreto de
de de 19....

Indicação dos periodos	Tempo de serviço		
	Annos	Mezes	Dias
De 8-4-1902 a 30-5-1919	17	1	23
De 5-6-1928 a 14-6-1934	6	0	10
	23	2	3
Deduz-se 39 dias =	—	1	9
Liquido	23	0	24

Annos	Faltas					Deduções					Observações
	Lic. c/ vences.	Lic. s/ vences.	Justs.	Total	Abono annual	Excesso do abono	Faltas não justs.	Susp.	Total		
1928	30	45	18	93	60	33	4	2	—	39	

.... em.... de..... de 19

Nota — No quadro «Indicação dos periodos», o espaço é de 10 linhas; no quadro relativo a «Faltas e deducções» o espaço é de 35 linhas.

Dimensões deste modelo: 33 x 22.

N. 2.271-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em João Pessoa — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 31 de maio de 1933, que designa Hyppolito Ribeiro Freire, para o cargo de praticante de 2ª, em comissão, desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.272-S — Delegacia Fiscal no Paraná — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 16 de setembro de 1931, que designa Armando Della Bianca, para o cargo de praticante de 2ª, em comissão, desta Contadoria.

N. 2.273-S — Delegacia Fiscal no Paraná — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 6 de janeiro de 1932, que remove o guarda-livros em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Pará, Raymundo de Azevedo Souza, para idéntico cargo da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 2.274-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 20 de junho de 1934, que promove José Lopes de Almeida, a auxiliar-técnico de 2ª, em comissão.

N. 2.275-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 8 de fevereiro de 1933, da funcionaria Marina Tavares Franco, em comissão.

N. 2.276-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 28 de dezembro de 1932, do funcionario Jacy Penna Fausto, em comissão.

N. 2.277 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 27 de dezembro de 1933, do funcionario Luiz Alberto Rist, em comissão.

N. 2.278-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Natal — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 5 de abril de 1933, do funcionario Pedro Augusto do Nascimento, em comissão.

N. 2.279-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Natal — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 31 de maio de 1933, do funcionario Paulo Barros de Góes, em comissão.

N. 2.280-S — Delegacia Fiscal no Piahy — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 27 de dezembro de 1933, do funcionario João Rodrigues de Azevedo, em comissão.

N. 2.281-S — Alfandega de Parnahyba — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 14 de dezembro de 1932, do funcionario Frederico Borges, em comissão.

N. 2.282-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em S. Luiz — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 27 de junho de 1934, do funcionario Raymundo Moreira de Souza, em comissão.

N. 2.283-S — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 11 de janeiro de 1933, do funcionario Luiz Madeira, em comissão.

N. 2.284-S — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 31 de maio de 1933, do funcionario Raymundo de Assis Rocha, em comissão.

N. 2.285-S — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 5 de abril de 1933, do funcionario Humberto Ribeiro Leal, em comissão.

N. 2.286-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 22 de novembro de 1933, da funcionaria Amélia Arduini, em comissão.

N. 2.287-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 20 de junho de 1934, do funcionario Manoel Castro Rocha, em comissão.

N. 2.288-S — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 27 de dezembro de 1933, do funcionario Haraldo F. Sorensen, em comissão.

N. 2.289-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos na Bahia — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 27 de dezembro de 1933, do funcionario Rosalvo Barbosa do Nascimento, em comissão.

N. 2.290-S — Delegacia Fiscal em Cuyaz — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 10 de abril de 1926, do funcionario Euclides Craveiro de Sá, em comissão.

N. 2.291-S — Delegacia Fiscal no Amazonas — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 10 de maio de 1933, do funcionario Newton Rodrigues de Moraes, em comissão.

N. 2.292-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 5 de abril de 1933, do funcionario Enoque Costa Malheiros, em comissão.

N. 2.293-S — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 11 de janeiro de 1933, do funcionario Clovis Jorge de Souza, em comissão.

N. 2.294-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 27 de dezembro de 1933, da funcionaria Neusa Lima, em comissão.

N. 2.295-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 10 de maio de 1933, do funcionario Luiz Getulio da Costa, em comissão.

N. 2.296-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Curitiba — Remettendo devidamente apostillado o decreto de 25 de julho de 1934, do funcionario Octavio Vaz de Almeida e Alblquerque, em comissão.

N. 2.297 — Ao Ilmo. Sr. Benedicto da Costa, DD. procurador geral da Fazenda Publica — Agradecendo a comunicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de procurador geral da Fazenda Publica.

N. 2.298 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará — Restituindo devidamente informado o processo originado pelo officio n. B-473, de 12 de agosto, da 7ª Região Militar, 17 C. R., relativamente a carta de credito n. 7, de 31 de outubro de 1934, da importancia de 54\$000.

N. 2.299 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Luiz — Declarando em resposta ao officio sem numero, de 24 de outubro, relativamente á transferencia do funcionario José Ribamar Caldeira, que serve actualmente na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Piahy, e a do praticante de 1ª, Virgínio José dos Santos, com exercicio na congénere da Delegacia Fiscal dessa capital, que os interessados devem requerer a sua permuta.

Requerimentos despachados

P. C. 3.897-1935 — Da Contadoria Central da Republica. — Celino da Silva Leitão. — Deferido.

P. C. 3.819-1935 — Da Contadoria Central da Republica. — Edgard Ribeiro Moss. — Deferido.

P. C. 3.822-1935 — Da Contadoria Central da Republica. — Maria Magdalena Coelho Martins. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

* Dia 9 de novembro de 1935

N. 661 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo fichado sob n. 76.903, de 1935, e tendo em vista a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste ministerio faz publico que a Alfandega de Porto Alegre, conforme consta do seu officio n. 89, de 10 de julho ultimo concedeu permissão á Sociedade de Alcool e Aguardente, Limitada, estabelecida á rua Voluntarios da Patria n. 1.293, na mesma cidade, para commerciar em alcool motor.

N. 662 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, para seu conhecimento e afim de que seja feto o desligamento do funcionario respectivo, que o Exmo. Sr. director geral resolveu, por despacho de hoje, designar o fiscal de bancos, bacharel José Alves de Carvalho, com exercicio nessa sub-directoria, para, sob a direcção do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, proceder a uma fiscalização e inspecção nos serviços bancarios do mesmo Estado, conforme consta do officio n. 483, de igual data, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

N. 663 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao fiscal de bancos José Alves de Carvalho, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral, por despacho de hoje, resolveu designar-o para, sob a direcção do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, proceder a uma fiscalização e inspecção nos serviços bancarios do mesmo Estado, conforme consta do officio numero 483, de igual data, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Offícios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 52 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.066, de 1935, relativo ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Estrada de Ferro Sorocabana, para a arrecadação do imposto de transporte.

N. 53 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.068, de 1935, relativo ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Estrada de Ferro Sorocabana para a arrecadação da taxa de viação.

N. 54 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.076, de 1935, relativo ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o engenheiro-chefe da Tramway da Cantareira, para a arrecadação da taxa de viação.

— Ao Sr. sub-delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral, por despacho de hoje, resolveu designar o fiscal de bancos bacharel José Alves de Carvalho, que servia nesta directoria, para, sob vossa direcção, proceder a uma fiscalização e inspecção nos serviços bancarios desse Estado, conforme consta do officio n. 483, da mesma data, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 60.556-35 — H. Simon, pedindo concessão de favores aduaneiros para o material da industria de "Heraklith". — Satisfaca, querendo, as exigencias do parecer emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministerio do Trabalho.

O parecer de que trata o despacho supra, foi prestado pelo Sr. Sylvio Fróes Abreu, assistente chefe da secção de Chimica Technologica, nos seguintes termos:

"Communico-vos que o processo referente a uma pretenção de H. Simon, encaminhado ao Instituto Nacional de Tecnologia pela secretaria do Ministerio do Trabalho, a H. 12.934, nenhum esclarecimento encerra, com relação aos favores solicitados.

O requerente não apresenta dados comprobatorios do valor do producto, nem dos processos em que se baseia a fabricacão, nem tampouco das materias primas que irá utilizar, além da madeira.

Assim sendo, não se dispõe de uma base para avaliar as vantagens que tal industria poderá apresentar.

Julgo, pois, que se solicite esclarecimentos como sejam, qualidade de madeiras, machinaria, drogas necessarias, processo de fabricacão, historico de seu emprego, etc., afim de podermos julgar a importancia economica de tal producto."

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 71.072-35 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo seja autorizada a expedición de guia ao Thesouro Nacional, para pagamento do sello consular do conhecimento e manifesto, para ser legalizado o manifesto de 600.000 kilos de trigo em grão. — Archive-se o processo.

Pelo Sr. director da Rendas Aduaneiras:

N. 78.286-35 — Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo isenção de direitos para semente de "Sorgo". — Convide-se a interessada a apresentar amostra da semente em causa. (3ª e ultima publicação.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1935

Offícios:

Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 24 — Recomendando-vos que, até o dia 15 de dezembro proximo futuro, seja remittida uma lista, por ordem alphabetica, das novas firmas commerciaes que despacham por essa Alfandega, bem como os seus respectivos endereços.

Idêntico aos Srs. inspectores das Alfandegas de Belém, Corumbá, Florianopolis, Fortaleza, João Pessoa, Manaus, Maceió, Natal, Paranaguá, Parnahyba, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Rio de Janeiro, Sant'Anna do Livramento, São Luiz, São Francisco, Santos, São Salvador, Uruguayana e Victoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 561 — Competindo a esta directoria, nos termos da ultima parte da letra I. do art. 69, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, promover a maior vigilância na applicação dos materiaes importados com isenção ou redução

de direitos de importação, recommendando vossas providencias no sentido de serem, com a possivel urgencia, remittidos a esta directoria todos os processos de applicação de materiaes importados com aquelles favores, e organizados na vigencia do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Idêntico aos Srs. inspectores das Alfandegas de Aracajú, Belém, Corumbá, Florianopolis, Fortaleza, João Pessoa, Manaus, Maceió, Natal, Paranaguá, Parnahyba, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Sant'Anna do Livramento, São Luiz, São Francisco, Santos, São Salvador, Uruguayana e Victoria.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 61 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo sob n. 58.916, do vigente anno, em que Antonio Hahn pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 201 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., transmitta o processo sob n. 71.032, de 1934, relativo ao officio n. 88, de 20 de outubro do mesmo anno, dessa Alfandega.

N. 202 — Afim de que possa ter andamento o processo sob n. 39.322, deste anno, relativo ao vosso officio sob numero 92, de 1 de junho ultimo, recommendo providencias no sentido de ser informado como foi decidida a classificação da mercadoria referente á decisão n. 7, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, proferida no correr do mez de maio findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 397 — Communica, para os devidos fins, que no processo em que é interessada a firma Pirelli, S. A. Companhia Nacional de Conductores Electricos, referente ao termo de responsabilidade assignado nessa Alfandega, pela falta da factura consular, relativa a uma partida de 1.168 rolos, marca "Papeterie de Nanterre", sem numeros, contendo papel para embrulho e outros usos, despachados pela nota de importação n. 28.651, de 1934, encaminhado a esta directoria com o officio reservado n. 387, de 28 de junho findo, da comissão que ora inspeciona essa Alfandega, proferi, em data de 28 de outubro findo, o seguinte despacho:

"Do exame desta processo fica patente que o julgamento de fls. 13, verso, condemnando a S. A. Pirelli, foi lançado sem que preliminarmente se procedessem ás diligencias necessarias á elucidação do caso. Despacho precipitado e sem estudo metuculozo.

Cumpriu a Comissão de Inspeção o seu dever, trazendo o processo ao conhecimento desta directoria, o que permittiu que fossem determinadas as providencias devidas ao seu completo esclarecimento e evidenciado o proceder irregular do inspector da Alfandega de Santos, que ereconsiderou o seu acto, 203 dias após a sciencia da interessada.

Assim, resultando das diligencias mandadas proceder por esta directoria, que:

a) não houve importação de papel com o peso inferior a 55 grammas, por metro quadrado;

b) não houve infracção do regulamento de facturas consulares, pois que se os documentos foram organizados e legalizados na vigencia da tarifa de 1900 e a mercadoria aqui despachada de accordo com a actual tarifa, ha em seu favor a tolerancia do art. 9º, do decreto n. 24.343-34. Não existindo sequer a multa de expediente, exceptuada nesse artigo citado, porquanto não se verificou a differença de qualidade;

c) as declarações da factura consular consideradas vagas em face da nova tarifa, são bem esclarecidas pelos detalhes da factura commercial, pela qual se evidencia que o papel importado é de mais de 35 grammas por metro quadrado. o que também verificou a Comissão de Inspeção e conferindo dito papel nos depositos, em São Paulo, da S. A. Pirelli e do exame procedido na escripta da sociedade (officio de folhas 44);

Resolvo, portanto, de vez que não houve descaminho de direitos de importação, mandar archivar o presente processo, com sciencia da interessada, fazendo sentir ao inspector da Alfandega de Santos que as reconsiderações dos actos de 1ª instancia, em casos taes, só são cabiveis dentro dos prazos em que a lei permite os recursos para a instancia superior. (Circular n. 16, de 25 de março de 1935, Dir. Ger.)"

N. 398 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo sob n. 79.014, deste anno, em que a firma J. B. Duarte & Comp., Limitada, pede restituição de direitos.

N. 399 — Afim de que providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação de fls., remette o processo sob n. 73.554, deste anno, em que a firma Irmãos Caruso & Comp., pede restituição de direitos.

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dias 4 e 5 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 3.437 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.274, de 1935, em que é interessado José Pamplona Machado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 3.438 — Remettendo o processo fichado sob numero 41.666, de 1935, em que é interessada D. Elmira da Silva Sá.

— Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 3.439 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.439, de 1935, em que são interessados Pericles Faria Mello Carvalho e outro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 3.440 — Remettendo o processo fichado sob numero 80.821, de 1935, referente á comprovação do adiantamento de 6:600\$000, feito ao escrivão do Juizo de Menores do Districto Federal, Manoel Tabares Cavalcanti.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 915 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.031, de 1935, em que é interessada D. Maria Izabel Galvão Lins.

N. 916 — Concedendo o credito de 37\$000, para pagamento á firma Stall Telles & Comp.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 618 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.155, de 1935, em que é interessado Mario Thomé da Silva.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 286 — Remettendo o processo fichado sob numero 12.122, de 1935, em que é interessado Augusto Rodrigues Valente.

N. 287 — Remettendo o processo fichado sob numero 25.298, de 1934, em que é interessado Raymundo Almeida dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 464 — Concedendo credito para pagamento a Antonio Francisco de Jesus.

N. 465 — Concedendo credito para pagamento a Edward Montague.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 279 — Concedendo credito para pagamento ao bacharel Joaquim Ramalho.

N. 280 — Concedendo credito para pagamento a Luiz de Franca Carmo.

N. 281 — Concedendo credito para pagamento a José de Amorim Lisboa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 338 — Concedendo credito para pagamento a Carmelinda Muniz de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 352 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.291, de 1935, em que é interessado João José Rodrigues Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 359 — Concedendo credito para pagamento a Fabio de Noronha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 299 — Concedendo credito para pagamento a José Leite da Silva.

N. 300 — Concedendo credito para pagamento á firma Villa & Esteves.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 114 — Remettendo o processo fichado sob numero 42.026, de 1935, em que são interessados Vieira & Coelho.

Dia 7

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 3.450 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.417, de 1935, em que é interessada a firma Moreno Bordo & Comp.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.454 — Remettendo o processo fichado sob numero 64.594, de 1935, em que é interessado Benjamin Sodré.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 1.628 — Remettendo o processo fichado sob numero 79.202, de 1935, em que é interessado Constancio Avelino de Sá.

N. 1.636 — Remettendo o processo fichado sob numero 60.284, de 1934, em que é interessado Euclides Teixeira.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 918 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.815, de 1935, relativo á comprovação do adiantamento de 1:000\$000, feito ao porteiro dessa repartição, Oséas Mauricio dos Santos.

N. 920 — Remettendo o processo fichado sob numero 65.915, de 1935, em que é interessado Heitor Rocha Faria.

N. 921 — Remettendo o processo fichado sob numero 1, referente á entrega do adiantamento de 1:500\$000, ao porteiro, interino, dessa repartição, Oséas Mauricio dos Santos.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.635 — Remettendo o processo fichado sob numero 73.969, de 1935, em que é interessado Lourenço Ferreira Valle.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 288 — Concedendo credito para pagamento a João Norberto Regalado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 260 — Concedendo credito para pagamento a Luiz Palhano Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 337 — Concedendo credito para pagamento a Francisco José Cavalcante.

N. 338 — Concedendo credito para pagamento a Francisco Tavares.

N. 339 — Concedendo credito para pagamento a José da Penha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 282 — Concedendo credito para pagamento a Amaro Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 409 — Remettendo o processo fichado sob numero 71.098, de 1935, em que é interessada D. Helena de Castro Cerqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 339 — Remettendo o processo fichado sob numero 37.254, de 1934, em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 340 — Concedendo credito para pagamento a Ayrton Ballard.

N. 343 — Remettendo o processo fichado sob numero 80.240, de 1935, em que é interessado José Guilhot.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 306 — Concedendo credito para pagamento a Chrispi-niano Pereira de Souza.

N. 307 — Concedendo credito para pagamento a Manoel Pereira do Carino.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 354 — Remettendo o processo fichado sob numero 73.143, de 1935, em que é interessado Miguel Tavares de Lima.

N. 355 — Concedendo credito para pagamento a Edithe Ebert.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 647 — Concedendo credito para pagamento a Benno Emilio Winter.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 360 — Concedendo credito para pagamento a Antonio Francisco da Costa Junior.

N. 361 — Concedendo credito para pagamento a Juven-tino Barbosa Caciquinho.

N. 362 — Remettendo o processo fichado sob numero 82.793, de 1935, em que é interessada a firma Volker & Companhia Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 116 — Remettendo o processo fichado sob numero 54.299, de 1935, em que é interessado Josino Ferreira Porto.

Processos despachados:

Dia 5 de novembro de 1935

N. 65.541, de 1935 — D. Etelvina de Abreu Pacheco. — Declare o fim para que pede a certidão. (Segunda publicação.)

N. 67.781, de 1935 — Manoel Francisco Ferreira. — Declare o fim a que se destina a certidão. (Segunda publicação.)

N. 81.298, de 1935 — Banco Allemão Transatlantico. — Cumpra a ultima parte do art. 541 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Dia 6

N. 48.459, de 1935 — Antonio Ernesto de Oliveira. — Dirija-se a repartição por onde pereceba seus vencimentos, quando em actividade, podendo, no entanto, fazê-lo por intermedio desta directoria.

Dia 7

N. 77.910, de 1935 — Anna Martins dos Reis. — Satisfaga a exigencia.

N. 82.589, de 1935 — Josephina Augusta Tavares Drummond. — Habilite-se de accordo com o art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 13.131, de 1935 — Henrique Pereira Baptista. — Habilite-se de accordo com o art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Dia 8

N. 77.336, de 1935 — D. Luiza Duarte do Nascimento. — Habilite-se com alvará de autorização, de accordo com o art. 270, paragrapho 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 67.069, de 1935 — D. Antonia Reis Menezes. — Prove a requerente que Oswaldo Menezes e Oswaldo dos Santos Menezes referem-se á mesma pessoa.

N. 83.038, de 1935 — D. Leocadia Henriqueta Garcez de Moura. — Satisfaga a exigencia do parecer.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 29 de outubro de 1935

Processos despachados:

N. 417 — Representação do fiscal de consignação, Cícero Brasileiro de Mello. — Archive-se.

N. 68.726, de 1935 — Requerimento de Aristides da Silveira e outros, pedindo restituição de taxa cobradas pela Caixa Economica do Paraná. — Indeferido. A taxa fixa cobrada pela Caixa Economica do Paraná aos seus mutuários, nos contractos de empréstimos em dinheiro para aquisição de predios para residencia, com garantia hypothecaria, não constitue a taxa adicional optativa, indicada no artigo 33, paragrapho 3º, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e, nem tão pouco, representa a pratica de agiotagem solemente acobertada sob a forma de mensalidades, comissões ou propinas cobradas sobre qualquer pretexto, prohibidos terminantemente no art. 39, do mesmo decreto. Ella constitue, nem mais nem menos, a indemnização da despesa com a avaliação do predio adquirido, pelo mutuado, providencia essa que a ninguem poderá causar estranheza, maxime, em se tratando de um instituto de credito publico a que cabe o dever inilludivel de amparar os capitales postos sob sua guarda. No caso vertente a cobrança da referida taxa fixa é materia preliminar prevista nos respectivos contractos como se vê da minuta da proposta apresentada pelos proprios reclamantes. Notifique-se.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 9 de novembro de 1935

Na petição de Mellão, Nogueira & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 13.760. — Protocolle-se.

Nas petições de Barros Pinto & Comp., e F. Camargo & Comp., em que pedem o registro de procurações. — Registre-se.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo relativas aos processos ns. 1.945 e 2.961. — Como requer.

Nas petições de Decio Parreiras, Banco do Estado de São Paulo, Bank of London & South America Ltd., relativas aos processos ns. 9.883, 2.711, 15.080, 15.079 e 15.081. — Certifique-se.

Na petição de Miguel Honorio da Silva, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 13.913. — Protocolle-se.

Nas petições do Banco Fraato Gentil, Americo Fraga Moreira, Sebastiana Ramos, Alfredo Eucharico de Moraes, Christovão Spinelli Junior, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Paul Jansen, Alcebiades Borges, Joaquim Santiago, Antenor das Chagas Madeira, Antonietta Dompieri, Augusto Canepelle, Ernesto Fonseca, Banco do Brasil, Joaquim Vianira da Costa e Sociedade Anonyma Levy, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.267, 11.559, 17.851, 14.332, 3.034, 4.622, 13.113, 14.101, 1.512, 7.434, 7.416, 2.479, 14.486, 4.879, 15.453 e 13.076. — Junte-se.

Nas petições de Manoel Borba Sobrinho, Paschoal Veltri e João Aleixo de Sá, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 2.442, 13.729 e 13.752. — Protocolle-se.

Secretaria :

Foram enviados 159 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 10.821/935 — Gaspar Pinto Lopes Peneda. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se com revalidação a differença de sello apurada.

N. 24.005/935 — Carlota de Jesus. — Preliminarmente, prove o signatario a qualidade em que requer.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 19.658/1934 — W. Kiener. — Satisfaga a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 24.985/1935 — José Paes Loureiro. — Idem.

N. 26.899/1935 — A. M. Franca & Comp. Ltda. — Idem.

N. 28.105/1935 — Scott & Comp. — Idem.

N. 28.887/1935 — José de Araujo Queiroz. — Idem.

N. 29.293/1935 — Silvia de Almeida Mathias. — Idem.

N. 29.343/1935 — Companhia Manufactora Fluminense. — Idem.

N. 19.917/1935 — Francisco Praça. — Complete o sello de fls., no prazo de 15 dias.

N. 22.315/1934 — Antonio Puga. — Indique o numero do processo a que se refere na petição, no prazo de 15 dias.

N. 30.034/1935 — Antonio Augusto de Souza e Sá. — Complete o sello de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 29.898/1935 — F. Pereira Bastos & Com. — Faça a prova legal do aluguel, no prazo de 15 dias.

N. 29.644/1935 — Bernardo Ramos. — Idem.

N. 29.899/1935 — André Dias. — Idem.

N. 27.961/1935 — Colluci & Comp. — Prove que a loja se achava completamente vazia, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1935

Officios expedidos:

N. 276 — Ao Exmo. Sr. Dr. procurador criminal da Republica — Prestando informações.

N. 464 — Ao Sr. director das Rendas Internas—Transmittindo requerimento em que é interessado João Felipe Pereira (Dr.) e prestando informações.

N. 465 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Transmittindo requerimento e prestando informações, em que é interessado a 3ª official, Ilka Palhares.

N. 1.328 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Restituindo uma ficha de informações nas fontes, afim de ser a mesma completada.

N. 1.327 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessado Raymundo Pereira Lima.

N. 1.328 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Fazendo comunicação.

N. 1.329 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Restituindo processo em que é interessada a praticante de 1ª classe, Margarida da Fonseca Moura.

N. 1.330 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Restituindo processo em que é interessado o Dr. João Ribeiro Villaga.

N. 1.331 — Ao chefe de secção no Paraná — Remetendo processo em que é interessado Antonio da Souza Mello.

N. 1.450 — Ao Dr. Juiz de direito da Primeira Vara Cível — Prestando informações.

Requerimentos despachados

N. 16.040/35 — Martinho J. Soares. — Prove que as retiradas foram feitas em importancias mensaes e fixas.

N. 16.070/35 — Antonio Pereira Nunes. — Prove que as retiradas foram feitas em importancias mensaes e fixas.

N. 15.835/35 — Constança Pinto de Novaes. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido feita fóra do prazo legal.

N. 18.257/35 — Macedo, Portas & Comp. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração em 1934 e pague o debito referente a 1932.

N. 17.227/35 — José Luiz — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos em 1931 e 1935.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria, a realizar-se no dia 12 de novembro, ás 14 horas:

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 2.417 — Silvestre & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.418 — Ribeiro da Cruz & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.354 — Ernesto Fabel — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 440 — J. Bogossian & Irmão — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.373 — The City of Santos Impr. Co. Ltd. — Imposto de sello — Inspectoria da Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo Castro, com vista ao Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.402 — José Severino Filho — Imposto de sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.403 — Banco Portuguez do Brasil — Imposto de sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo Vidal.

N. 2.423 — Empresa de Navegação Hoepeke — Imposto de sello — Mesa de Rendas de Itajahy — Relator, Sr. Almerindo Castro.

(Sessão secreta)

N. 960 — Adolpho Franco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.062 — Manoel Joaquim de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.077 — Collegio Baptista Americano Mineiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.162 — Nobre & Filhos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.230 — Bernardo José de Figueiredo — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.314 — José de Almada Ferreira — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.315 — Benjamin Antonio da Rocha Faria — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões, com vista ao Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.324 — Emilio da Moraes Falcão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.334 — Mariano de Mattos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Maranhão, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.344 — Hyppolito Silva Mattos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.351 — Annibal de Padua Pereira de Andrade — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Maranhão, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.393 — Helena Cramer — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.396 — Cooperativa Viti-Vinicola Forqueta — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.398 — Moyses N. Bahcá — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.401 — Thomas Bryers & Co. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.407 — Nogueira Moraes & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 12 de novembro de 1935, terça-feira, ás 14 horas.

RECURSOS

N. 1.072 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, José O. Marques — Convocado suplente.

N. 2.412 — S. A. Fabrica Votorantim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, José O. Marques.

N. 2.159 — Secundino Marques — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — "Ex-officio" — Relator

N. 2.454 — Almeida Fonseca & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.457 — Siqueira & Gurgel, Ltda., P. Machado & Companhia, Leite Barbosa & Comp., B. Gonçalves & Comp., Ltda., Sociedade Paulista de nav. Matarazzo, Ltda., e S. A. I. R. F. Matarazzo — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, José O. Marques.

N. 2.467 — Companhia Paul — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, José O. Marques.

N. 2.469 — Raphael Anselmi, Filhos & Comp., Ltda. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.474 — Antonio Pupo Bueno — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — "Ex-officio" — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.484 — José Abud — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.487 — Ferreira de Mattos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas — Relator, José O. Marques.

N. 2.489 — Marafon & Irmãos, Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.492 — Sociedade Commercial Sul Brasil, Ltda. — Operações bancarias — Directoria das Rendas Internas — "Ex-officio" — Relator, José O. Marques.

N. 2.494 — M. A. Corrêa e Companhia Federal de Electricidade — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.497 — Lazaro A. de Mattos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, José O. Marques.

N. 2.490 — The Gourock Ropework Export Co., Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Tito V. Rezende.

N. 2.499 — Teixeira Souza & Comp. e Oliveira Pinho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.509 — Julio Canever, Eduardo Mazzuco e Agostinho Tramontin — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Voluntario e "ex-officio" — Relator, Waldemar Mesquita.

N. 2.519 — A. Serrão Sampaio — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Waldemar F. Mesquita.

N. 2.533 — João Abrahão David — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, João da Cruz Ribeiro.

N. 2.534 — Benzion & Spritzer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Relator, Waldemar F. Mesquita.

N. 2.538 — Joaquim Mauricio de Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas — Relator, João da Cruz Ribeiro.

N. 2.540 — Villar & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Tito Rezende — Convocado suplente.

N. 2.542 — J. C. A. Villela — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, José O. Marques.

N. 2.543 — Fabrica de Vidros S. Domingos S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — "Ex-officio" — Relator, João da Cruz Ribeiro.

N. 2.548 — Secoo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, João da Cruz Ribeiro.

N. 2.552 — Fiação e Tecelagem de Batataes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, José O. Marques.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 de novembro:

Concede licença ao ex-marinheiro, asylo, Oscar de Souza Matos para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.720 — Solicita providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á firma Edgard Raja Gabaglia, a quantia de trezentos e cincoenta contos de réis (350:000\$000), proveniente da decima sexta (16) prestação da execução do revestimento externo etc. dos diversos edificios da Escola Naval, de accordo com a clausula 20 do contracto de 23 de julho de 1934, cujo pagamento correrá á conta do credito aberto pelo decreto n. 22.844, de 1 de junho de 1933, revigorado pelo decreto n. 24.323, de 1 de junho de 1934.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.721 — Em additamento ao officio n. 2.673, de 1 de novembro de 1935, deste ministerio, que submetteu á sua consideração trinta e tres processos referentes á abertura de um credito especial de 606:179\$100, para attender ao pagamento de soldo e vantagens a que têm direito os officiaes que participaram da revolta de 6 de setembro de 1893, transmitta para e mesmo fim, o processo, na importancia total de 44:763\$700, conforme relação, e relativo aos herdeiros do almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar e 2º tenente Roberto Lecoq de Oliveira.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.722 — Submettendo á sua consideração o assumpto contido nos presentes papeis, por ser da alçada desse ministerio, solicita providencias no sentido de ser impedida a construção de novos curraes fixos e demolidos os já existentes, em aguas sob a jurisdicção da Capitania dos Portos do Estado da Parahyba.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.723 — Accusa o recebimento do aviso 2.749, de 9-8-1935, que solicita o pronunciamento do Sr. 2º tenente R. N. A. Alfredo Ellis Netto, sobre a informação prestada pelo Sr. capitão Waldimir Araripe Ramos, relativamente a material requisitado á Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 17:402\$300, durante a revolução de 1932.

Em resposta, transmitta os papeis, dos quaes consta a informação solicitada.

N. 2.724 — Transmitta o requerimento, em que o remador da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, João Baptista de Cerqueira pede lhe seja passada certidão do tempo em que serviu no Exercito, como praça do antigo 50º Batalhão de Caçadores, no periodo que menciona.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.725 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria, a exp. praça Pedro Ponciano de Freitas, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE CINCO DE NOVEMBRO

(Extraordinaria)

Presentes á hora regulamentar todos os juizes: almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente, Alberto Porto da Silveira, Joaquim Santos Maia, Frederico Lage e J. Stoll Gonçalves; procurador, Dr. Carlos A. Brasil; secretario, Gilberto de Alencar Saboya.

Declarada aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior. O juiz Porto da Silveira, presidente da Comissão de Redacção Final do Regimento Interno, declarou promptos os trabalhos da mesma, sendo distribuidos aos demais juizes cópias do trabalho organizado, cujo exame foi iniciado. Levantada a sessão ás 16 horas.

SESSÃO DE SEIS DE NOVEMBRO

(Ordinaria)

Presentes á hora regulamentar os juizes almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Alberto Porto da Silveira, Joaquim Santos Maia, Frederico Lage e J. Stoll Gonçalves; secretario, G. Alencar Saboya. Não compareceu o Dr. procurador especial. Declarada aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Publicados os accordãos nos processos ns. 42 e 58. A seguir o Sr. presidente declarou que a sessão não podia proseguir pela ausencia da procuradoria especial. Levantada a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

SESSÃO DE OITO DE NOVEMBRO

(Ordinaria)

Presentes á hora regulamentar os juizes almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Alberto Porto da Silveira, Joaquim Santos Maia, Frederico Lage e J. Stoll Gonçalves; procurador, Carlos A. Brasil; secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior. No expediente foram lidos: telegramma do capitão dos Portos do Estado de Alagoas, communicando o naufragio da chata "Navelloyd", quando a reboque do vapor "Curityba", em seis do corrente; officio n. 5.859, de 4 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores. A sessão foi levantada ás 14 horas e 30 minutos, porque, não só o doutor adjuncto de procurador, como os juizes, deveriam proseguir na instrução de processos com inquirição de testemunhas presentes.

Audiencia de instrucção — Juiz, Joaquim Santos Maia; procurador, Carlos Americo Brasil; interessados, Companhia Cantareira Fluminense, Atlantic Refining Company of Brazil, Candido Ferreira e José Martins de Mattos — Inqueridas as testemunhas Genesio José de Britto e Albino Francisco da Silva, no dia sete do corrente, e Luiz Avila, Julio Ferreira Coelho e Delphim Alves, no dia oito do corrente. Designada a audiencia para proseguimento da instrucção no dia 11 do corrente, ás treze horas.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA E DOS JUIZES

Processos em que é relator o juiz D. A. Porto da Silveira:

N. 26 — Abaloamento da chata "Vega" com o vapor "Commandante Capella" na lagoa dos Patos, quando aquella chata ia a reboque do "Neptuno". — Expedido officio n. 398 á Directoria Geral da Marinha Mercante, para intimação da

Companhia Minas de São Jeronymo, na cidade de Porto Alegre. Expedido mandado de citação de Aloyzio Gonçalves de Mello, primeiro piloto do "Commandante Capella", em cinco do corrente.

N. 50 — Colisão entre o "Poconé" e o "Itahité", no porto de Belém. — Concluso ao juiz relator, para início da instrução, tendo sido designado o dia 18 do corrente para serem ouvidas as testemunhas arroladas pela procuradoria.

N. 2 — Representação do Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, a respeito de accidentes com o vapor "Aralaca". — Concluso ao relator.

N. 18 — Abaloamento entre o cutter motor "Ubatuba" e a lancha motor "Leonor". — Devolvido pela Directoria Geral da Marinha Mercante com diligencia cumprida. Concluso ao relator.

N. 42 — Representação da "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes" sobre furto de mercadorias a bordo do "Raul Soares". — Julgado em sessão de 18 de outubro proximo passado. Publicado o accórdão em sessão de 6 do corrente. Expedida cópia para publicação no "Diario Official".

N. 58 — Naufragio do cutter "Mirador", no littoral do Maranhão. — Julgado em sessão de 23 de outubro proximo passado. Publicado o accórdão em sessão de seis do corrente. Expedida cópia para publicação no "Diario Official".

Processos em que é relator o juiz Joaquim Santos Maia:

N. 36 — Naufragio da lancha motor "Eros", no littoral da Bahia. — Concluso ao relator.

N. 33 — Colisão da barcaça "Kieppe" com o saveiro "Rainha das Aguas". — Recebida da Directoria Geral da Marinha Mercante com as diligencias cumpridas. Vista á procuradoria.

N. 48 — Alijamento de carga de bordo do "Tieté" — Representação da Companhia Carbonifera Rio Grandense. Expedido mandado de citação á "Carbonifera", cumprido em sete do corrente.

Processos em que é relator o juiz Frederico Lage:

N. 31 — Referente á queixa apresentada pleo immediato do vapor "Raul Soares", Armando Zanini Teixeira, contra o commandante Frederico Runt. — Concluso á presidencia: Remettido á Directoria Geral da M. Mercante, para cumprimento do accórdão, com officio de 4 do corrente.

N. 13 — Accidente entre o vapor "Portugal" e a alvarenga "São João" no porto de Cabedello. Concluso ao relator.

N. 41 — Encalhe e perda do vapor "Roland", no Espirito Santo. — Concluso ao relator.

N. 61 — Encalhe da lancha "Redilina", no littoral de Alagoas. — Vista á procuradoria em seis do corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1º do corrente:

Foi designado o capitão medico Dr. Leopoldo Alves de Almeida Torres auxiliar de instructor Hygiene Militar e Soccorros Urgentes, na Escola Militar, cabendo-lhe a gratificação correspondente a sua categoria.

— Por outro de 4 do mesmo mez:

Mandou-se considerar como vigorante no corrente anno e não no de 1936 a autorização concedida no aviso n. 146, de 21 do mez findo, ao 2º tenente pharmaceutico Argemiro Pinho da Costa para matricular-se no curso de chimica da Escola Technica do Exercito, independente do numero de vagas, mas prestando exame de physica e chimica, nos termos do referido aviso.

— Por outros de 7 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães João da Costa Braga Junior do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria) e Carlos Buck Junior deste regimento para o 5º grupo de artilharia a cavallo (Sant'Anna do Livramento.)

Foram designados, o major Alberto Masson Jacques, chefe de sub-seção da Directoria de Engenharia por conveniencia do serviço e o 1º tenente Emmanuel Alves da Costa, instructor de equitação do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 1ª região militar.

— Por outros de 8 do mesmo mez:

Foram rectificadas as classificações dos capitães Jayme Alves de Lemos do 5º R. A. M. (Santa Maria) para o 3º G-A-Cav. (Bagé) e não como publicou o "Diario Official" de 24 do mez findo, e Fernando Fonseca de Araujo do 4º G. A. DO (Juiz de Fóra) para a 7ª B. I. A. C. (Forte Marechal Moura).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Petronio Lobo Jucá do 3º G. G. (Cachoeira) para o 1º G. A. DO. (Campinho), Raphael Villeroy França do 8º R. A. M. para o 5º G. A. C. (Itaipús), Constancio Deschamps Cavalcanti Filho do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 6º G. A. C. (Coimbra), Ivan Madeira Coelho do 2º G. A. DO. (Jundiaby) para o 5º G. A. C. (Itaipús), Hely Belmiro Franco da Silva do 5º G. A. C. para o 2º G. A. DO. (Jundiaby), Aldo Hormill Alvares do Q. O. para o Q. S., Mario Ribeiro dos Santos do 18º para o 5º batalhão de caçadores, Haroldo de Passos Mattoso Maia do Q. G. para o Q. S., Rubens Massena do 1º batalhão ferro viarios para o 1º batalhão de transportes.

— Por portaria de 9 do corrente:

Foi designado o reservista José Lago Motta para servir na Secretaria de Estado da Guerra como dactylographo contratado, durante o impedimento do respectivo funcionario.

— Por despacho de 8 do corrente:

Foram classificados os capitães medicos Drs. João Leushinger Bulcão no 13º regimento de cavallaria independente e Dirceu de Carvalho Pereira na 1ª divisão L. do Serviço Geographico.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Armando Veiga Santos, solicitando isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa. — "Satisfaça o artigo 123 do R. S. M."

Antonio Gomes de Oliveira, soldado do 27º B. C., solicitando pagamento de vencimentos. — "E' necessario que o requerente satisfaça a condição a que se refere o final do item III da informação do director de Fundos do Exercito."

Cyro Schwartz, 2º tenente convocado, servindo no 13º R. I., solicitando um animal para desconto. — "Sim."

Emidio Serôa da Motta, coronel I. G., solicitando o pronunciamiento do ministro da Guerra sobre as conclusões do processo a que respondeu, em virtude da representação formulada pelo major Hbson Coutinho. — "Aguarde oportunidade."

Fernando Mariotto, solicitando isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa. — "Satisfaça as exigencias do art. 123 do R. S. M."

Juvenal Sampaio Braga, ex-2º sargento do Exercito, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reinclusão nas fileiras. — "Mantenho o despacho datado de 8-1-1935, de meu antecessor."

João Francisco Ferreira Moreira, soldado da 2ª Formação de Intendencia Divisionaria (2ª Região Militar), solicitando reconsideração do despacho proferido em seu requerimento no qual pediu fosse nomeado auxiliar de Fiscal de Sello do Ministerio da Fazenda. — "Mantenho o despacho anterior, em face do paragrapho 3º do artigo 135 do Regulamento do Serviço Militar."

Lucio de Mello Cortes, aspirante a official da reserva, solicitando estagiar no 19º B. C. ou em qualquer outra unidade da 1ª Região Militar, para o proximo periodo de instrução ou quando for possível, com direito a vencimentos. — "Concedo sem vencimentos, si convier."

Manoel Martins Pinto, solicitando providencias para que o tenente Irineu Guimarães, lhe pague a quantia de 552\$500. — "Indeferido. O requerente teria sido attendido si houvesse reclamado logo após o primeiro mez vencido e não pago."

Mario da Conceição Brito, ex-operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reintegração no alludido cargo. — "Mantenho o despacho anterior."

Nicolau Lins de Albuquerque, 2º sargento do 16º B. C., solicitando reconsideração do acto que o descomissionou do posto de 2º tenente. — "Não pode ser attendido."

Octacillo Roque Gesteira, 2º tenente reformado, solicitando que a sua reforma seja considerada de accórdão com o art. 170 n. 6 da Constituição Federal. — "Indeferido, por

falta de amparo legal; reformado que foi em 1929 não pode pretender vantagens de uma Constituição promulgada em 1934."

Oswaldo Maury Meyer, capitão, solicitando exoneração do cargo de instructor do corpo de alumnos sargentos da Escola de Infantaria. — "Concedo, devendo ser desligado após a terminação do anno lectivo, conforme propõe o E. M. E."

Oriovaldo Benites de Carvalho, 1º tenente medico, solicitando que a licença de 2 mezes que obteve para tratamento de saúde, em 1º de março do corrente anno, seja considerada como gozo de férias. — "Não pode ser attendido, em face do parecer do Departamento do Pessoal do Exército."

Ortávio Mariate da Costa, capitão, solicitando um cavallo para desconto. — "Deferido."

Paulo da Silva Leão, 1º tenente, solicitando um cavallo para desconto. — "Sim."

Raymundo Bayma da Serra Martins, major reformado do Exército, solicitando lhe sejam extensivas as vantagens do decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933. — "Indeferido, em face das informações."

Roldão Barreiros, 2º tenente da reserva, convocado, servindo no 4º R. A. M., solicitando um cavallo para desconto. — "Indeferido, a vista das informações."

Stomberg Quaresma, sorteado militar, solicitando prorrogação do prazo da incorporação que obteve. — "Indeferido."

Solom de Araujo Sá, 2º sargento do 1º Regimento de Aviação, solicitando permissão para gozar a licença premio que obteve (6 mezes), nos Estados do Paraná e Alagoas. — "Concede, correndo as despesas de transporte por conta propria."

Venancio Cancio da Rocha, soldado asylado, solicitando permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — "Não pode ser attendido, em face do parecer da Directoria do Serviço Militar e da Reserva."

Victalino Thomaz Alves, major reformado e Dr. Alexandre Barreto, professores do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando que lhes sejam expedidas patentes de tenentes coronel honorario. — "Indeferido, porque, se o § 3º do artigo 165 da Constituição manteve os postos honorificos que por acto anterior a elle são inherentes dos cargos do magisterio, o artigo 37 do decreto n. 24.068, de 24-III-1934, estabelece que só aos officiaes do Exército activo devem ser expedidas patentes."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Enéas de Siqueira Figueiredo Valença, majos do Exército de 2ª linha, solicitando certidão. — "Declare com precisão o fim para que deseja certidão."

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Pedro Pierre da Silva Braga, major da reserva da 1ª linha, pedindo certidão do resultado do inquerito sanitario de origem a que foi submettido. — Forneça-se a certidão solicitada desde que declare previamente o fim a que se destina.

Gracho de Souza Palmeiro, pedindo certificado de reserva. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco Danubio Cysne, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o 23º B. C. — Indeferido, não ha vaga.

Manoel Bernardes da Silva, soldado do 2º Esq. de Trem, pedindo transferencia para o Deposito de Remonta de Monte Bello, por troca com o soldado Duleino Pereira. — Indeferido. O soldado Duleino Pereira não pôde ser transferido para o corpo de tropa em face do § 2º do art. 43, do R. S. M.

Benedicto Bulow, soldado musico do 9º R. A. M., pedindo transferencia para o 18º B. C. — Sim.

Adolpho de Nassau Pereira Dourado, 1º sargento da Companhia de Quadros, pedindo dispensa do serviço, inclusive as ferias regulamentares. — Indeferido. Conceder-lhe a dispensa solicitada incluindo as ferias a que tem direito seria dar-lhe privilegio superior ao do official, quando em gozo de ferias regulamentares.

Manoel Pacheco de Carvalho, reservista da E. I. M., numero 1, pedindo caderneta militar ou certidão. — Requeira

ao chefe da 1ª C. R. Certidão de sua qualidade de reservista, de accordo com a letra b, do aviso n. 429, de 28 de junho de 1933. B. Ex. n. 36, pag. 1.321.

Taylor de Mattos Lima, 1º cabo do 1º Batalhão de Sapadores, pedindo matricula no Curso de Enfermeiro Veterinario. — Indeferido, em face do aviso n. 782, de 16 de novembro de 1934.

Victor Marzullo, pedindo a transferencia do seu filho 2º cabo Attilio Marzullo, do 1º Batalhão de Transmissões, para o 1º Batalhão de Pontoneiros. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Felisberto Estevam de Oliveira Baptista, capitão-ajudante da Escola de Engenharia, pedindo lhe seja computado um anno de serviço para effeito de reforma, de accordo com o decreto n. 19.395, de 8 de fevereiro de 1930. — Será computado, de accordo com a lei na occasião opportuna, o tempo requerido.

Oscar de Sampaio Vianna, major medico, pedindo averbação de elogio. — Averbe-se.

Raulino Rufino de Bruus, musico de 2ª classe do 13º Batalhão de Caçadores, pedindo dispensa de serviço e permissão para ir a São Paulo. — Concedo a permissão para ir a São Paulo, quanto a dispensa de serviço é attribuição de seu comandante.

Daniel Rizzo, 2º cabo do 1º Grupo de Obuzes, pedindo transferencia. — Indeferido. Não ha vaga.

José de Almeida Borges Fortes, 1º cabo do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo transferencia para o Contingente da Escola de Veterinaria do Exército. — Sim.

Miltino Bezerra, 1º sargento do 4º Regimento de Infantaria, pedindo transferencia a bem da saúde. — Sim, de accordo com o § 1º do art. 315, do R/I/S/G, para a 6ª R/M.

Antonio da Silva Rondon, 3º sargento do 6º Regimento de Infantaria, pedindo transferencia. — Indeferido em face da recommendação publicada no B. E. n. 156, de 20 de dezembro de 1932.

Joaquim Borges Neto, 2º sargento do 5º Batalhão de Caçadores, pedindo transferencia de arma. — Indeferido, em face do art. 315 do R/I/S/G.

Arthur Aguiar, 2º sargento da C. M. II do 5º Regimento de Infantaria, pedindo transferencia a bem da saúde. — Transfiro, de accordo com o § 1º do art. 315, do R/I/S/G, para o 10º Batalhão de Caçadores.

Serapião Alves, 3º sargento do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia por troca com o 3º sargento Antonio Januario da Silva, do 21º B. C., correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 8 de novembro de 1933

Avisos:

N. 3.754 — A/ Governadoria do Estado de Minas Geraes — Transmittindo informações prestadas pelo D. C. T., a respeito de um telegramma sobre passagem por Abre Campos da linha telegraphica de Caratinga. (20.937-35.)

N. 3.755 — A/ Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Approva o projecto e orçamento na importancia de 259:236\$000, do agude particular "Acocy", de propriedade do Sr. Dr. Faustino do Nascimento, no municipio de Assaré, Estado do Ceará, e autoriza o inicio da construção, desde que essa Inspectoria disponha dos recursos necessarios e resolve fixar em 19 mezes, consecutivos o prazo para sua terminação. (19.404-35.)

N. 3.756 — A/ Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina a transformar 50 vagões-plataformas, em vagões cobertos, de accordo com o projecto e orçamento submettidos á approvação deste Ministerio. (22.434-35.)

N. 3.757 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao telegraphista de 3ª classe do D. C. T., Joaquim Xavier Teixeira, a quantia de 2:990\$400, de gratificação "pro-labore" a que fez jus no periodo de 17 de novembro de 1932 a 23 de outubro de 1933. (21.918-35.)

N. 3.758 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja entregues, de uma só vez, como adiantamento, ao tenente coronel Manoel Tiburcio Cavalcanti, commandante do 1º Ba-

talhão de Sapadores, a importância de 400:000\$000, para attender, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas com a continuação dos trabalhos de conservação das estradas Capella da Ribeira — Curytiba e Curytiba-Joinville. (22.060-35.)

Offícios:

N. 4.577 — A' Despesa Publica — Restitue processo relativo ao pagamento a que tem direito o engenheiro Angelo Grosato. (15.871-35.)

N. 4.578 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Restituindo folhas nas importancias de 3:000\$ e 5:129\$000, relativas ao pagamento pretendido pelo engenheiro Manoel da Silva Sello, afim de que esse Departamento informe quanto á de 3:000\$000, cuja classificação foi feita em desacordo com a declaração, constante do officio n. 2.719, de 17 de junho ultimo. (21.274-35.)

N. 4.579 — Ao Tribunal de Contas — Restitue processo em que é interessado Joaquim Torres Sobrinho. (21.687-35.)

N. 4.580 — Sr. coronel director de Fundos do Exército — Restitue processo com informações prestadas pela Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, a respeito do operario Manoel Caetano. (22.308-35.)

N. 4.581 — A' Directoria Geral da Fazenda Nacional — Transmite informações prestadas pela E. F. C. B., a respeito da nomeação do engenheiro Antonio Felix Bulhões, para o cargo de inspector administrativo de Materiaes da referida Estrada. (29.713-35.)

N. 4.582 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Transmite com documentos, cópia do decreto de 4 de outubro findo, que aposentou Geraldo Antonio de Andrade, no cargo de carteiro de 1ª classe da agencia postal-telegraphica de Santos, na D. R. de São Paulo. (18.617-35.)

N. 4.583 — A' E. F. Central do Brasil — Autoriza essa Directoria a effectuar a cobrança do imposto de \$100, por litro de gasolina transportada por essa Estrada para localidades fluminenses, emquanto subsistir o accordo firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e essa via ferrea. (18.921-35.)

N. 4.584 — A' mesma — Transmite com documentos, cópia do decreto de 4 de outubro findo, que aposentou Antonio Martins Pinheiro, no cargo de machinista de 2ª classe dessa Estrada. (20.106-35.)

N. 4.585 — A' mesma — Comunica que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, que a indemnização deve corresponder ao valor do prejuizo total arbitrado (200\$000), como pediu a firma Furtado Oliveira & Comp., á vista da conclusão do auto de arbitramento lavrado na estação de Catiara, da E. F. Oeste de Minas, em 28 de fevereiro de 1930. (20.159-35.)

N. 4.586 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que o Sr. ministro deferiu, de accordo com o opinado pelo Sr. consultor juridico, o requerimento de Luiz Campos Filho & Comp., pedindo relevação das armazenagens em que incorreram, no porto do Rio de Janeiro, 168 saccos marca I. C. H. V. R. — Santos ns. 76/77, transportados pelo vapor "Frankfurt". (13.676-35.)

N. 4.587 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a E. F. Goyaz a classificar as caixas isothermicas para o transporte de meúdos, vasiae e usadas, na tabella B-4, quando despachadas como encomenda em trens expressos ou mixtos. (19.915-35.)

N. 4.588 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmite cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 61, de 19 de setembro proximo findo, relativamente á forma que deverá revestir a prestação de contas dos recursos concedidos a essa repartição, para attender a despesas com os serviços urgentes de restauração de linhas ferreas e telegraphicas damnificadas pelas chuvas. (19.850-35.)

N. 4.589 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico. (19.850-35.)

N. 4.590 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico. (19.850-35.)

N. 4.591 — A' Despesa Publica — Restitue processo em que são interessados Miranda Souza e Comp. (20.148-35.)

N. 4.592 — Ao Dominio da União — Remette a 1ª via do empenho extrahido pela E. F. C. B., sob n. 682, de 30 de julho proximo findo, na importancia de 6:000\$000, afim

de occorrer ao pagamento de um terreno situado em Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Manoel Medeiros Vargens e sua mulher. (20.576-35.)

N. 4.593 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas — Restitue processo referente ao pagamento da importancia de 7:692\$000, correspondente á subvenção pelos serviços de navegação effectuados pela Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco e terminadas em janeiro do corrente anno. (22.488-35.)

N. 4.594 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Remette as certidões de titulos de pensão de montepio de DD. Berenice Esteves de Assis e Bilga Esteves de Assis, devendo os respectivos sellos, na importancia total de 13\$000, serem pagos e inutilizados nessa Delegacia Fiscal. (22.134-35.)

N. 4.596 — A' Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina — Remette cópia da exposição deste Ministerio e despacho do Sr. Presidente da Republica, relativamente á aquisição de caminhões para os serviços dessa Comissão. (20.023-35.)

N. 4.597 — A' Directoria de Engenharia do Exército — Remettendo cópia do officio n. 887, de 25 de setembro proximo findo, em que o Governo do Estado do Paraná se propõe a concluir a rodovia Curytiba-Capella da Ribeira, nas condições que menciona. (20.528-35.)

N. 4.598 — A' Directoria Geral da Fazenda Nacional — Remette 23 autographos do secretario geral do Touring Club do Brasil, pessoa devidamente autorizada a emittir e assignar certificados internacionaes para automoveis e licenças internacionaes para conduzir. (22.628-35.)

N. 4.599 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Comunica que o Sr. Presidente da Republica, autorizou o desembaraço, com isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, na Alfandega desta Capital, de 2.534.862 kilos de carvão estrangeiro, a granel, vindo de Cardiff pelo vapor inglez "Fowberry Tower", e adquirido por essa Companhia. (22.031, de 1935.)

N. 4.600 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza essa Inspectoria a providenciar no sentido de ser concedido o abatimento de 50 % nos transportes dos passageiros, mostruários, mercadorias e animaes que se destinarem á Segunda Feira de Amostras Interestadual a realizar-se na Capital do Estado da Bahia. (22.156-35.)

N. 4.601 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Pedindo para esse Departamento informar qual o abatimento que poderão fazer as Companhias de Navegação sob a fiscalização dessa Directoria, com o transporte de passageiros e cargas destinadas á Segunda Feira de Amostras Interestadual a realizar-se na Capital do Estado da Bahia. (22.156, de 1935.)

N. 4.602 — A' Despesa Publica — Solicita providencias afim de que a entrega do adeantamento de 400:000\$000, ao tenente coronel Manoel Tiburcio Cavalcanti, commandante do 1º Batalhão de Sapadores, seja effectuada por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Curytiba. (22.060-35)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1935

Mandando servir, por 30 dias, na agencia postal-telegraphica de Ilajubá, subordinada á Directoria Regional de Campanha, a praticante de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, Maria Joanita Dutra de Andrade. (Port. 1.397-8-11-35.)

Tornando sem effeito a portaria n. 1.077, de 15 de agosto do corrente anno, que transfere o radio-telegraphista Helisondy Gomes de Oliveira, da estação de Piabanhã para a de Baliza, concedendo a ajuda de custo de 200\$000. (Port. 1.398, do 8-11-35.)

Tornando sem effeito a portaria n. 895, de 2 de julho do corrente anno. (Port. 1.399-8-11-35.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional da Bahia para a de Parahyba, o diarista Luiz Gonzaga da Cruz e, desta Directoria Regional para aquella, tambem com direito a transporte, o funcionario de igual categoria, Walfredo de Andrade Moura. (Port. 1.400-8-11-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Alice Gomes do Amaral, ajudante da agencia de Itaocara, subordinada á Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, tres mezes, em prorrogação, sendo 10 dias com a metade da gratificação e o restante com uma terça da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro. (27.933-35.)

José Accacio Pereira dos Santos, agente postal telegraphico de Itajubá, subordinada á Directoria Regional de Campanha, um anno, com vencimentos, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (46.247-35.)

Judith Moura, agente de Santa Thereza, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 25 de abril. (63.504-34.)

José da Silva Figueiredo, serralheiro, com exercicio nas Officinas da Directoria Geral, quatro mezes, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 4 do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a contar de 26 de outubro. (44.249-35.)

Rodolpho Luiz Vieira Lima, 3º official da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (44.419-35.)

Julio Machado Dutra, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 3º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (56.794-35.)

Requerimentos despachados:

Maria Barbara de Souza, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo permissão para assignar-se Maria Barbara de Souza Couto, visto ter contrahido nupcias. — Deferido. (54.412-35.)

Manoel Luiz Azevedo, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Geral, solicitando inspecção de saúde. — Requisite-se a inspecção. (42.487-35.)

Francisco José dos Santos Werneck, engenheiro de 1ª classe da Directoria do Patrimonio Nacional, pedindo certidão do tempo em que serviu nesta Directoria. — Certifique-se. (56.084-35.)

Odilon Barbosa, 3º official da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indefero o pedido, visto não satisfazer as condições exigidas por lei. (44.804-35.)

Maria de Jesus Burlamaqui da Cunha, agente da agencia de Baptista Campos, subordinada á Directoria Regional do Pará, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saúde. (38.913-35.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Nicodemus Daniel Santos, Abel David, João Francisco de Paula, Carlos Barbosa Constant, Francisco Xavier da Silva, Ernesto Vieira dos Santos, Carlos de Araujo, Benedicto dos Santos e Gastão R. Costa. — Compareçam á secretaria.

Caixa Geral de Pessoal Jornaleiro, proc. 66.810-35. — Indeferido.

Mozart Martins Gomes, proc. 67.620-35. — Compareça á secretaria.

Alcides Modesto Victor, proc. 30.779-35. — Em face do parecer do Sr. chefe da Locomoção, resolvo deferir o pedido, mandando cancellar a punição imposta ao machinista Alcides Modesto Victor.

Irmãdade de Misericórdia de Porto Ferreira, processo 79.030-35. — Inscreva-se.

Olympio Dias, proc. 77.210-35. — Não está junto a procuração que habilita o signatario a requerer.

Licínio Ferreira Medeiros, proc. 86.825-35. — Compareça á secretaria.

Lourival Maia, proc. 78.117-35. — Deferido.

Mario Passos, proc. 74.480-35. — Autorizo a restituição.

Tetraldo João Monteiro, proc. 85.400-35. — Compareça á secretaria.

Manoel Joaquim de Oliveira, proc. 51.749-35. — Fica readmitido como ajudante extranumerario, de accordo com o parecer de 29 de outubro ultimo, do DP, attendendo a que foi dispensado pelo decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931.

M. Almeida & Cia., proc. 48.881-35. — Deferido.

Marques Couto & Cia., proc. 40.161-35. — Applique-se a multa, conforme propõe a IAMA, em 30-8-35.

Edgard Bertolino Pereira, proc. 85.340-35. — Compareça á secretaria.

Dario Bastos, proc. 83.340-35. — Cumpra-se a exigencia da 1ª Divisão.

Companhia Geral de Material Rodante S. A., processo 48.606-35. — Deferido.

Alice Alves de Souza, proc. 74.470-35. — Deferido, devendo a requerente submeter á prévia aprovação desta directoria o orçamento para collocação da perna mechanica.

Alvaro da Silveira Braga, proc. 33.805-35. — Fica readmitido como guarda extranumerario da 2ª Divisão, attendendo a que foi dispensado pelo decreto n. 20.075 de 15 de maio de 1931.

Antenor Bittencourt, proc. 83.610-35. — Compareça á secretaria.

Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, processo 80.545-35. — Satisfaça a exigencia da 1ª Divisão.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Portaria de 7 de novembro de 1935:

Concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao inspector do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia, deste departamento, Mamede Raposo. (Ref. 4.511-35.)

Dia 6 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc.:

N. 1.838 — Requisitando uma passagem desta Capital á cidade de Fortaleza, no avião que parte para o norte na proxima terça-feira, dia 12 do corrente, para o 1º tenente de Aviação, Cantidio Bentes Guimarães. (Ref. 6.923-35.)

Dia 7

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.839 — Solicitando um adiantamento de 100:000\$, ao conductor tecnico Mario Eloy da Costa, da C.F.O.A., para attender, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas com a construcção do aeroporto de Fernando de Noronha. (Ref. 3-35.)

N. 1.841 — Enviando uma lista dos aeroportos aduaneiros e dos aeroportos utilizados pelas companhias de navegação aerea, na execução das linhas internacionaes. (Referencia n. 6.669-35.)

— Ao Sr. secretario da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.843 — Enviando cópia authentica do termo de compromisso referente ao campo de São João, em Porto Alegre. (Ref. 197-35.)

Requerimento despachado:

Octavio Albernaz, solicitando férias regulamentares, relativas aos annos de 1934 e 1935. — Deferido. (D.A.C. numero 6.837-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 7 de novembro de 1935

Officio:

Ao Sr. contra-almirante, director da Escola de Guerra Naval:

N. 1.842 — Accusando o recebimento do officio n. 192, de 27 de setembro ultimo, em que é solicitada com caracter permanente, a remessa dos boletins diarios, confeccionados no Instituto de Meteorologia, communica que foram tomadas as medidas precisas para que não haja interrupção na referida remessa. (Ref. 5.945-35.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1935

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1-E-2.403 — Solicitando, em virtude de achar-se o Sr. Agenor dos Santos Reis, representante daquelle ministerio junto a Delegacia do Trabalho Maritimo em Victoria, Estado do Espirito Santo, impossibilitado de comparecer ás suas reuniões, providencias no sentido de ser designado outro funcionario que o substitua, afim de ser cumprido o disposto na alinea "b" do art. 3º do decreto numero 24.743, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1935

Officio:

Ao actuario-assistente Gastão Quartim Pinto de Moura:

N. 1-E-2.394 — Remettendo, afim de ser apreciado pela commissão que, sob a sua presidencia, está incumbida de estudar e conciliar os interesses dos ferroviarios da Leopoldina, um memorial dos membros da Junta Governativa da Delegacia Syndical, em Macahé, e outro do Centro Beneficente dos Operarios da Leopoldina.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 26 de outubro de 1935 (additamento)

Procurador do Instituto Nacional de Previdencia, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do mesmo Instituto que deferiu o pedido dos beneficiarios do contribuinte Armando Vieira Fontes, ordenando o desentranhamento da certidão de nascimento da viuva Maria Dolores Ortega Fontes, para a necessaria traducção do hespanhol para portuguez, por traductor publico juramentado (DGE 16.342-35). — Dou provimento ao recurso. Não deve ser desentranhado e nem restituído um documento junto ao processo de habilitação. A parte que requeira uma certidão, que vale como se fosse o original do documento, nos termos da nossa legislação.

Dia 29 (additamento)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que a intimou a recolher no prazo de quinze dias, a importância de 6:898\$500 (seis contos oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos réis) em debito, bem como a entrar com a diferença devida, a partir de janeiro do corrente anno, sob pena de, em caso contrario, lhe serem applicadas as sanções legais (DGE 14.187-35). — Deixo de tomar conhecimento do presente recurso, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das alienas do art. 5º do decreto 24.784. Ao Conselho Nacional do Trabalho para os devidos fins.

Dia 30 (additamento)

José Fernandes de Oliveira Leite, fazendo considerações acerca do processo referente ao registro da marca "Essencia Milagrosa Coroadá Eka" (DGE 16.435-35). — Archive-se.

Dia 1 de novembro (additamento)

Salvador Esperança & Cia., pedindo seja soluçionado o requerimento de caducidade da marca *Casa Branca* no processo 3.028-35. — Archive-se, dando-se conhecimento ao reclamante das informações.

Prefeitura Municipal de São Felix, Estado da Bahia, pedindo autorização para realizar a 1ª Feira Internacional de Paraguassu (DGE 15.886-35). — Concedo a licença requerida de accordo com o parecer da Comissão de Feiras, fazendo-se a modificação do art. 2º do regulamento e suprimindo-se o art. 16.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", recorrendo do ac-

cordão do Conselho Nacional do Trabalho, que approvou a aposentadoria concedida ao associado José Romero Gonçalves (DGE 6.074-35). — De accordo com o parecer do consultor juridico, mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que o despacho allude é o seguinte: "Das discussões havidas e das razões da recorrente, vê-se que toda a controversia gira em torno da conceituação da expressão — "contribuição global do associado" da lei. O Conselho deu-lhe uma interpretação extensiva, abrangendo todas as contribuições, a que o associado estaria obrigado; a recorrente, ao contrario, pensa que a expressão abrange apenas as contribuições, a que se refere o art. 25, § 5º. Trata-se, pois, de interpretação de um texto da lei, isto é, do art. 53 § 5º do decreto 22.081. Ora, assim sendo, não me parece ter cabimento o recurso. Pelo art. 5º do novo regulamento do Conselho (dec. 24.784) só cabe recurso, ou quando a decisão foi dada por voto de desempate, o que não ocorre no caso, ou então — é este o dispositivo invocado para fundar o recurso — quando houver violação da lei ou tiver o Conselho variado de jurisprudencia. Esta ultima hypothese não occorrendo, o recurso sómente poderia fundar-se na primeira hypothese — da violação da lei. Ora, violação da lei, na especie, se daria, si o julgador deixasse de applicar o preceito expresso e claro da lei, o preceito literal, sobre o conteúdo do qual não occorresse duvida. No caso, porém, sendo a expressão da lei passivel de interpretação, ou extensiva, ou restrictiva, e tendo o Conselho Nacional do Trabalho opinado pela interpretação ampliativa, não se póde dizer que sua decisão se enquadre entre as que importam em violação da lei. Logo, o recurso de avocação não teria cabimento. Dando, porém, que tivesse cabimento do recurso, ainda assim não mereceria provimento. Em materia de hermeneutica, e dentro das tradições das nossas leis civis, deve-se sempre preferir a interpretação extensiva, todas as vezes que se trata de uma lei de ordem publica, de uma lei que entenda com o bem commum ou, como dizem os textos, que entenda com o maior commodo da Republica": — "As leis que têm em vista maior commodo da Republica se entendem extensivamente, uma vez que não fiquem mais onerosas ás partes" (Carlos de Carvalho — *Nova Consolidação das Leis Civis*, art. 63). Ora, as leis de protecção ao trabalhador e que constituem a chamada legislação social, são todas leis fundadas em principios de ordem publica, e, portanto, tendem a assegurar maior proveito do Estado, o maior commodo da Republica. Eis aqui o que diz Laps-Lienhart a este proposito: — "Je pourrais encore citer toute la réglementation ayant pour but la protection du travail, ménageant le travailleur pour sauvegarder la race ou augmenter la production en améliorant le rendement; tout cette réglementation est d'ordre public" (Laps-Lienhart — *L'ordre public*, 1.934, pag. 129). Ou Bry e Perrau: — "La législation du travail française actuelle forme un ensemble de prescriptions de police engageant grandement l'intérêt général. D'ou resultent trois grandes consequences. D'abord, ses prescriptions sont d'ordre public" ... (Bry et Perrau — *Les lois du travail industriel*, n. 53). Nestas condições, mesmo dentro da velha hermeneutica, a exegese do § 5º do art. 53 do decreto 21.081 não podia ser feita restrictivamente, como quer a recorrente; tinha que ser feita em sentido ampliativo, como bem fez o Conselho. Não se comprehende, realmente, como uma lei protectora do interesse do trabalhador possa ser, em caso de duvida, interpretada em detrimento daquelle, para cuja protecção ou em cujo beneficio foi feita ou promulgada. No caso em especie, é facil comprehender porque não póde ser dada ao texto do citado paragrapho do art. 53 uma interpretação restrictiva. É que o § 5º do art. 53, visa o caso em que o empregado ou operario já havia adquirido o direito á vitaliciedade, mas que, entretanto, o perde, não por ter commettido alguma falta, não por acto seu, mas, por conveniencia exclusiva da empresa. Não seria justo pois, que o sobre-carregasse a lei, que é feita em sua protecção, com o onus das contribuições, que teria de pagar se continuasse empregado. Si prevalecesse a interpretação restrictiva, defendida pela recorrente, a lei seria executada de fórma mais onerosa para o empregado, pois viria a agravar-lhe ainda mais a situação, tendo elle já soffrido o grave dano da perda do emprego. O recurso não merece provimento".)

Dia 4 de outubro de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegio de invenção):

Albert François Lebre, para "Processo e aparelho para effectuar transformações de energia thermica" (deposito numero 13.845, de 22 de junho de 1934).

Joaquim de Noronha, para "Galocha de borraça inteira, fundada em uma só peça" (deposito n. 14.437, de 1 de novembro de 1931).

Carl Georg Munters, para "Isolamento para armarios de refrigeração, etc. similares" (deposito n. 14.496, de 16 de novembro de 1931).

Radio Corporation of America, para "Aperfeiçoamentos em circuito suppressor de ruídos em inter-transportadores" (deposito n. 14.524, de 22 de novembro de 1934).

Filter Tips Limited, para "Aperfeiçoamentos nos aparelhos para a produção de cigarros ou relativos aos mesmos" (deposito n. 14.592, de 5 de dezembro de 1934).

Aktiebolaget Industrimetoder, para "Um processo aperfeiçoado para a produção de cellulose ao sulphito" (deposito n. 14.600, de 7 de dezembro de 1934).

Carey K. Bizzell, para "Processo de preparar amendoas como, por exemplo, as castanhas do Pará, para descascar-as depois" (deposito n. 14.648, de 19 de dezembro de 1931).

Jorge Fischer, para "Nova caixa registradora" (deposito n. 14.649, de 19 de dezembro de 1934).

C. C. Wakefield & Company, Limited, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a prevenção de formação da borra em óleos lubrificantes" (deposito n. 14.660, de 21 de dezembro de 1934).

General Electric, para "Aperfeiçoamento em lampada de arco electrico" (deposito n. 14.704, de 3 de janeiro de 1935).

James Morton, para "Apparelho aperfeiçoado para fornecer material fibroso para incorporar em tecidos" (deposito n. 14.767, de 18 de janeiro de 1935).

Alexander Frederick Gardner, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a um mecanismo de transmissão hydraulica" (deposito n. 14.782, de 22 de janeiro de 1935).

Société Anonyme pour les Applications d'Electricité et des Gaz rares Etablissements Claude-Paz & Silva, para "Aperfeiçoamentos nas lampadas electricas a incandescência" (deposito n. 14.788, de 23 de janeiro de 1935).

Ugo Bernardini, para "Um novo dispositivo de fecho inviolavel para urnas de votação" (deposito n. 934, de 17 de janeiro de 1935), na 14ª Inspectoria Regional no Estado de S. Paulo.

Louis Dumas, para "Torneira d'agua" (deposito numero 14.974, de 12 de março de 1935).

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

A. Gonçalves Pinto, para "Um novo dispositivo de assento movel, em cadeiras ou poltronas, para uso alternado de ambas as faces do assento" (deposito n. 892, de 16 de novembro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de S. Paulo).

Jorge Ostermann, para "Tomada de segurança para aparelhos electricos" (deposito n. 14.984, de 14 de março de 1935).

— Pelo tempo que restar ás respectivas patentes (patentes de melhoramentos):

A Tulha Secadeirã Salvador Piza, Limitada, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em um tipo de tulha secadeira para secar café, que faz objecto da patente n. 20.896, de 17 de março de 1933" (deposito n. 626, de 2 de setembro de 1933, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Schneider & Cie., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Espoleta de tempo", que faz objecto da patente n. 22.336, de 4 de dezembro de 1934 (deposito n. 14.655, de 20 de dezembro de 1934).

Dia 9 de maio de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-861 — Transmittindo, por cópia, as suggestões apresentadas pela Companhia Extractiva de Taninos, referente á tarifa alfandegaria, dos direitos aduaneiros que gravam o extracto de quebracho elaborado no estrangeiro, afim de que essa Secretaria de Estado possa tomar as providencias necessarias, porque o nosso Governo projecta firmar com o da Republica Argentina o tratado de commercio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 E-866 — Transmittindo, em referencia ao seu aviso n. 13, de 25 de fevereiro, por cópia, o officio em que a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Cães do Porto do Rio de Janeiro pede cessão de lotes de terrenos de propriedade da União, e declara mencionado aviso que os citados lotes não podem ser cedidos, em face da pretensão da firma Barbara & Comp.

Dia 9

Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2 E-869 — Transmittindo, por cópias, acompanhado das informações prestadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, o telegramma enviado ao Sr. Presidente da Republica pelo presidente do Syndicato dos Empregados em Serviços de Melhoramentos da cidade de Santos, bem como os telegrammas enviados por varios syndicatos da referida cidade, reclamando contra a irregular attitude do gerente de The City of Santos Improvements Company, que desrespeita a legislação social.

Dia 14

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-890 — Accusando o recebimento do seu aviso n. EC/41.563 4 de 15 de março ultimo, sobre uma consulta da escolha de material e mostruários contidos nos duxentes volumes depositados na embaixada do Brasil em Bruxellas, para que sejam aproveitados nos escriptorios commerciaes, cuja instalação se pretende realizar na Europa e nos Estados Unidos, e pede que essa Secretaria de Estado transmitta as instrucções ao chefe da nossa representação diplomatica na Belgica, para que os referidos volumes fiquem aos cuidados da referida embaixada.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 E-891 — Solicitando as necessarias providencias, em referencia ao aviso desta Directoria Geral, sob o numero 2 E-3.679, de 22 de novembro de 1934, a respeito do mappa climatico a que se refere o artigo 4 do decreto numero 24.562, de 1934.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2 E-893 — Transmittindo os processos que se acham protocolados nesta Secretaria de Estado, sob os numeros 108-E-33 e 1.235-34, concernentes a questões suscitadas entre colonos do Centro Agricola de Santa Cruz

Dia 16

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-930 — Accusando o recebimento do aviso numero EC/55/160, de 8 de fevereiro, no qual envia as cópias do programma traçado para a realização, em Buenos Aires, da Conferencia Commercial Pan-Americana, e remette o parecer emitido pelo director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 E-935 — Transmittindo, por cópia, o officio que lhe foi dirigido pela Camara de Commercio, Industria e Navegação Hispano-Brasileira, de Barcelona, bem como o officio, que a alludida Camara endereçou ao Centro Official da Contractação de Moeda, pedindo levantamento do bloqueio dos creditos brasileiros na Hespanha.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2 E-936 — Accusando o recebimento do aviso numero 742, de 6 deste mez, annexo um officio da Secretaria da Camara dos Deputados, sobre um pedido de informações do deputado Armando Avellanal Laydner, informando que, em 2 de abril, este ministerio prestou os informes necessarios pelo aviso n. 2 E-637.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2 E-938 — Informando, em resposta ao aviso n. 89, de 30 de março, acerca da autorização para caçar em proprios nacionaes irregularmente dada a Manoel Monteiro e Henrique Rodrigues Pacheco, pelo funcionario Adhemar C. da Silveira, visto serem os referidos funcionarios do Nucleo Colonial São Bento, e portanto subordinados a esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 E-939 — Restituindo, por cópias, as informações prestadas pelo Departamento Nacional da Industria e Commercio, os processos fichados no Thesouro Nacional, sob os ns. 14.836, 16.272 e 54.615, de 1934, referente a um pedido de isenção de direitos aduaneiros sobre fermento para panificação.

Dia 21

Ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Perú:

N. 2 E-966 — Levando ao seu conhecimento, em resposta nota n. 278/BR/92, de 26 de abril, concernente á localização

de 12 famílias de imigrantes polonezes em territorio nacional, que foram tomadas as providencias necessarias, junto ao Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2E-967 — Accusando o recebimento do seu aviso n. P/73/192.83, de 30 de abril, e informa que este ministerio empregará todos os esforços para tomar parte na preparação do VI Congresso Internacional de Sciencias Administrativas, que será inaugurado em Varsovia, a 9 de julho de 1936, organizada pelo Instituto Internacional de Sciencias Administrativas de Bruxellas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2E-968 — Solicitando as providencias necessarias para que seja remetido ao Conselho Nacional do Trabalho, o processo do ferroviario João Daniel, que trata da demissão dos serviços da Estrada de Ferro de Goyaz, allegando a referida estrada que o mesmo foi enviado a esta Secretaria de Estado, no dia 3 de novembro de 1928, pela Inspectoria Federal das Estradas.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2E-982 — Transmittindo, por cópia, annexo á cadereta militar, o requerimento de Caetano Tomazetto, pede cessão do lote rural n. 34, do Nucleo Federal Cruz Machado, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 2E-983 — Accusando o recebimento do seu officio n. 367, de 4 de abril, e informa que em relação ao requerimento do deputado Ascanio Tubino, aprovado pela Camara dos Deputados, sobre garantias legais relativas ao recebimento de salarios, são attribuições conferidas ás Juntas de Conciliação e Julgamento, instituidas para a solução de litigios oriundos de questões de trabalho entre empregadores e empregados syndicalizados.

Dia 24

Ao Sr. governador do Estado do Paraná:

N. 2E-1.000 — Accusando o recebimento do seu officio n. 426, de 3 deste mez, no qual transmitta a este ministerio, a representação da Liga Agricola e Commercial do Norte do Paraná, e informa que foram tomadas as necessarias providencias, uma vez que satisfaça o decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

Dia 25

Ao Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 2E-1.002 — Accusando o recebimento do seu officio n. 4, de 10 de abril, sobre um requerimento do presidente do Instituto Amazonia de Parintins, pedindo passagens para imigrantes japonezes, e declara que no momento esta Secretaria de Estado não pode attender o pedido devido á falta de recursos.

Dia 30

Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2E-1.018 — Solicitando as necessarias providencias dessa interventoria, sobre uma reclamação feita ao Conselho Nacional do Trabalho, por intermedio da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, contra a falta de recolhimento ao Banco do Brasil, da quota de previdencia, para que este ministerio possa tomar na devida consideração a referida reclamação.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2E-1.028 — Transmittindo a carta do Sr. Clifford W. Preiss, na qual pede informações sobre concessão de terras aos imigrantes.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. n. 10.230-35 — Joaquim Ferreira Monteiro, pedindo registro de chimico licenciado. — A firma Figueiredo Mariuho & Comp., não provou ter fabrica de bebidas alcoolicas que exija um chimico, previsto pela letra a, do art. 4º, do decreto n. 24.693, de 12 de julho de 1934. Indefiro o pedido.

Proc. n. 13.342-35 — Marçal Carlos da Silva, pedindo registro de chimico. — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. superintendente.

O parecer a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi exarado nos termos seguintes:

"Proponho que se faça o registro como chimico diplomado, porquanto o requerente tem diploma de um curso de chimica, reconhecido oficialmente pelo Governo, conforme decorre do exame do presente processo."

Proc. n. 6.029-35 — Achilles Seára de Oliveira, pedindo registro de chimico "licenciado". — O Sr. director geral deferiu, de accordo com o seguinte parecer do Sr. superintendente do S. I. P.:

"Apesar de verificada pela abundante documentação apresentada a capacidade e illustração superior do requerente, não é possível em vista das determinações contidas no texto legal, fugir ás conclusões a que chegou o funcionario informante."

A lei não prevê o registro de engenheiro chimico licenciado, nem o poderia prever, pois o titulo de engenheiro é peculiar aos diplomados. Assim sendo, proponho que o registro seja feito como chimico licenciado na fabricação de gaz e sub-productos, conforme decorre do documento n. 12, de fls. 19. Quanto á exigencia de quitação com o serviço militar, não é necessaria, porquanto a alinea e, do § 1º do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, só faz esta exigencia para os brasileiros naturalizados. Submetto e presente ao Sr. director geral."

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 311 — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 9.728, venho confirmar os termos do meu officio n. 896, de 26 de outubro proximo passado, transmittindo o requerimento em que José Augusto de Miranda pede a entrega da importancia de 900\$, depositada a seu favor a titulo de indemnização de férias.

Declaro-vos, outrosim, que foi feita no processo a devida anotação, de accordo com a circular n. 10, de 1934, do ministro da Fazenda.

— Ao Sr. inspector regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 309 — Em resposta á consulta constante de vosso telegramma n. 1.838, protocolada nesta repartição sob o numero 19.354, do anno corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria geral concordou com a informação da 1ª secção, abaixo transcripta, com a qual tambem foi accorde o Sr. procurador Joaquim Pimenta:

"A letra a, art. 3º, da lei, é bem clara, dispondo: podem syndicalizar-se os que como empregadores explorem o mesmo genero ou especie de actividade agricola industrial ou commercial. Entretanto, encontramos a ressalva, no § 1º, do art. 12, pela qual os empregadores poderão organizar-se por profissões ou actividades, numa mesma localidade, num mesmo ou em varios Estados. Pelo exposto, será possível o consulente organizar-se em syndicato mixto de industriaes e commerciantes, desde que fique provada a inexistencia de cinco empresas ou dez firmas individuaes, estabelecidas na localidade, na fórma da letra a, do inciso I, do art. 5, da lei em vigor"

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

Proc. n. 22.459, de 1935 — Sociedade Martins & Comp. Limitada (Comunicação). — A' vista do exposto, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE SECÇÃO

Dia 7 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

Proc. n. 20.165, de 1935 — Inspectoria Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, consultando sobre o decreto n. 23.322, de 1933. — Archive-se, uma vez que foi cumprido o despacho do Sr. ministro.

Dia 9 de novembro de 1935

Officios expedidos:

N. 481 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, pedindo providenciar no sentido de comparecer a este departamento o associado

Armando Teixeira da Silva, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. n. 6.688, de 1935.)

N. 482 — Aos Srs. Coelho, Oliveira & Comp., convidando a apresentar a este departamento, no prazo de oito dias, o recibo das férias pagas a Raul Ferreira de Souza. (Processo n. 4.750, de 1935.)

N. 483 — Ao director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, dando conhecimento do despacho do senhor director geral, exarado em 9 do corrente, no processo n. 20.810, de 1934.)

N. 484 — Ao presidente do Centro dos Empregados do Cães do Porto. — Idem.

N. 485 — Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo informar se o Sr. Luiz Pinto é associado deste syndicato, e em que data se matriculou. (Proc. n. 21.441, de 1935.)

N. 486 — Idem, idem o Sr. Macario Martins Dantas. (Proc. n. 20.451, de 1935.)

N. 487 — Idem, idem o Sr. João Pereira. (Proc. numero 20.452, de 1935.)

N. 488 — Idem, idem o Sr. Manoel da Costa Moraes. (Proc. n. 21.068, de 1935.)

N. 489 — Idem, idem o Sr. Cezario Oliveira Tavares. (Proc. n. 21.066, de 1935.)

N. 490 — Idem, idem o Sr. Christovão Diniz do Carmo. (Proc. n. 18.880, de 1935.)

N. 491 — Idem, idem o Sr. Antonio José dos Santos. (Proc. n. 12.243, de 1935.)

N. 492 — Idem, idem o Sr. Manoel Rodrigues Farias. (Proc. n. 19.101, de 1935.)

N. 493 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o processo n. 22.537, de 1935, que tem por base uma comunicação da S.A. Fabrica Cardoso de Gouvêa.

N. 494 — Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado de São Paulo, remetendo o processo n. 288-S, de 1933.

Intimações:

N. 1.069 — Aos Srs. Lino & Comp., Ltda. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias não concedidas ao seu empregado Gustavo de Abreu. (Proc. 17.799, de 1935.)

N. 1.070 — Ao Sr. Moacyr Soares de Freitas. — Intimando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos, devendo, outrossim, nessa ocasião, trazer a sua carteira profissional. (Proc. 14.271, de 1935.)

N. 1.071 — Ao Sr. Gaspar Nunes. — Intimando a provar que é syndicalizado. (Proc. 22.219, de 1935.)

N. 1.072 — Aos Srs. Carvalho & Magalhães. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias não concedidas ao seu empregado Manoel Ferreira Taboas. (Proc. 18.882, de 1935.)

N. 1.073 — A' Sra. Candida de Mello. — Intimando a apresentar a este departamento a sua carteira profissional. (Proc. 24.256, de 1935.)

N. 1.074 — Ao Sr. director da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway. — Intimando essa Caixa a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias ao Dr. Almir Madeira. (Proc. 4.764, de 1934.)

N. 1.075 — Ao Sr. Antonio da Silva. — Intimando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 18.275, de 1935.)

N. 1.076 — Ao Sr. Delphim Rodrigues. — Intimando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 7.715, de 1935.)

N. 1.077 — Aos Srs. A. M. Abrunhosa & Comp. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Antonio Nobrega. (Proc. 18.761, de 1935.)

N. 1.078 — A' Sra. Maria Izabel Machado — Intimando a comparecer a este departamento, afim de legalizar o seu requerimento. (Proc. 2.346, de 1935.)

N. 1.079 — Ao Sr. Arthur José de Mattos — Intimando a comparecer a este departamento, no prazo de 8 dias, afim de prestar esclarecimentos.

Notificações:

N. 1.756 — Ao director da Officina Graphica Editora Medicamenta — Notificando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação apresentada a este departa-

mento por Leonel Tavares Dias Pessoa. (Proc. 15.419, de 1935.)

N. 1.757 — Aos Srs. Figueiredo & Azevedo — Idem, idem por Manoel da Conceição Monteiro. (Proc. 15.781, de 1935.)

N. 1.758 — Aos Srs. Sá & Milano — Idem idem por Fioravante Giovanni Tricarico. (Proc. 24.347, de 1935.)

N. 1.759 — Aos Srs. Alves Monteiro & Comp. — Idem, por Amadeu Viola. (Proc. 24.245, de 1935.)

N. 1.760 — Ao Sr. José da Costa Neves — Idem, idem por José da Cunha. (Proc. 4.840, de 1935.)

N. 1.761 — Aos Srs. Tavares de Souza & Irmão — Idem, idem por José Maria da Graça. (Proc. 24.481, de 1935.)

N. 1.762 — Idem, idem, idem por Augusto Monteiro Franco. (Proc. 24.479, de 1935.)

N. 1.763 — Ao Sr. R. C. Freire — Idem, idem por Ida Gromwald. (Proc. 19.815, de 1935.)

N. 1.764 — Ao Sr. João Antunes de Siqueira — Idem, idem por Antonietta de Oliveira Martins. (Proc. 24.155, de 1935.)

N. 1.765 — Aos Srs. Monteiro Plaza & Comp. — Idem, idem por Americo Candido Barbosa. (Proc. 8.663, de 1935.)

N. 1.766 — Aos Srs. Simão & Vasques — Idem, idem por Lino Corso. (Proc. 20.113, de 1935.)

N. 1.767 — Ao director da Constructora Nacional S. A. — Idem, idem por João Hermenegildo. (Proc. 24.480, de 1935.)

N. 1.768 — Ao Sr. Antonio Cid Loureiro — Idem, idem por Pedro Pereira Mendes. (Proc. 24.299, de 1935.)

N. 1.769 — Aos Srs. Ayres & Calasa — Idem, idem por Maria Antonia dos Santos Carvalho. (Proc. 21.539, de 1935.)

N. 1.770 — Ao Sr. proprietario da Padaria São José — Idem, idem por Maria Candida Bruno, viuva de Manoel Bruno. (Proc. 20.786, de 1935.)

N. 1.771 — Ao Sr. Raffaele Boccia — Idem, idem por Alfredo Moreira Santa Maria. (Proc. 1.448, de 1935.)

N. 1.772 — Ao Sr. Moraes Sarmento — Idem, idem por Herculano Ferreira Nunes. (Proc. 21.760, de 1935.)

N. 1.773 — Aos Srs. Moreira & Carvalho — Idem, idem por Benicio Marques de Souza. (Proc. 24.348, de 1935.)

N. 1.774 — Ao Sr. Joaquim Ferreira Campos — Idem, idem por Antonio Ribeiro. (Proc. 24.346, de 1935.)

N. 1.775 — Ao Sr. José Guerra — Idem, idem por Carolina Ferreira Leite. (Proc. 19.834, de 1935.)

N. 1.776 — Aos Srs. Rezka Kazan & Comp. — Idem, idem por Affonso Kobylinski. (Proc. 17.855, de 1935.)

N. 1.777 — Aos Srs. Coelho, Oliveira & Comp. — Idem, idem por Alfredo Soares Teixeira. (Proc. 19.658, de 1935.)

N. 1.778 — Ao Sr. director da Companhia Constructora Nacional S. A. — Idem, idem por Antonio Ferreira. (Processo 24.478, de 1935.)

N. 1.779 — Ao director da Empreza Financiadora de Passagens Internacionais S. A. — Idem, idem por Helio Pinto de Carvalho. (Proc. 24.635, de 1935.)

N. 1.780 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp. — Idem, idem por Francisco dos Anjos Campos. (Proc. 21.278, de 1935.)

N. 1.781 — Aos Srs. Frias Barbosa & Comp. — Idem, idem por Vicente Paladino. (Proc. 22.002, de 1935.)

N. 1.782 — Aos Srs. A. Cardoso & Comp. — Idem, idem por José Alves de Oliveira. (Proc. 24.550, de 1935.)

N. 1.783 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp. — Idem, idem por Frederico Borges de Menezes. (Proc. 20.362, de 1935.)

N. 1.784 — Aos Srs. Regis & Agostini, Ltda. — Idem, idem por Cesario Netto. (Proc. 24.696, de 1935.)

N. 1.785 — Ao Sr. Arie Blum — Idem, idem por Claudino Rodrigues. (Proc. 9.470, de 1935.)

N. 1.786 — Ao Sr. director da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited — Idem, idem por Agostinho José de Carvalho. (Proc. 20.578, de 1935.)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Audiencia de 1 de novembro de 1935

Presidente, capitão de fragata Luiz de Barros Falcão — Secretario, José Custodio Barriga Filho, no impedimento do effectivo; Dr. Alvaro Dias da Rocha, vogal dos empregados, e João Cordeiro de Jesus, vogal dos empregados

Processo: D. N. T.-24.088-34 — Dissidio de trabalho entre o Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e a Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sala onde funciona o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro, no antigo edificio da Directoria do Arsenal de Marinha, hoje sede da Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, presentes o capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, presidente; o doutor Alvaro Dias da Rocha, vogal dos empregados, e o senhor João Cordeiro de Jesus, vogal dos empregados, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento desta Delegacia, convocada especialmente para conhecer o resolver sobre o dissidio entre o Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e a Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, a cujo assumpto faz referencia o processo D. N. T.-24.008-34. Aberta a audiencia, depois de lido, discutido e approvedo o termo da reunião anterior, o senhor presidente mandou citar as sociedades interessadas que, por seus representantes autorizados, Esmeraldo Ferreira da Silva, João Baptista Ribeiro Franganti e doutor Adamastor Lima, respectivamente, presidente, procurador e advogado do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, e Antenor de Paula Carneiro e Octacilio Barbalho, este, procurador geral do Trabalho e, aquelle, presidente da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, accusaram a citação e tomaram assento á mesa. Em seguida, abertos os debates, o doutor Adamastor Lima, patrono da primeira daquellas entidades, faz um historico da situação, relatando que, em época afastada, occorrida uma scisão na Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, parte de seus associados se desligou, passando a constituir um bloco isolado e a trabalhar livremente nos seus misteres. Em pleno periodo revolucionario, porém, no anno de mil novecentos e trinta, pouco antes de vinte e quatro de outubro, a Sociedade de Resistencia, graças ao prestigio e á situação de privilegio que conquistara junto ao Governo deposto naquella data, conseguiu, por um golpe de força, com o apoio das autoridades de então, alijar os seus ex-associados do serviço de carga e descarga do Cães do Porto desta Capital e monopolizar o trabalho naquella zona para o seu pessoal. Em consequencia dessa violencia e consolidada a victoria da revolução de outubro — explica o doutor Adamastor Lima — os seus constituintes trataram de se agremiar em syndicato, para a defesa de seus interesses e a propria obtenção de sua carta syndical deu motivo a uma forte luta determinada pelo proposito da Sociedade de Resistencia de embarçar e crear obstaculos ao reconhecimento do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café. Dahi, a resolução do ministro do Trabalho, Industria e Commercio de ter concedido a carta de syndicalização aos seus constituintes com a condição de ser mantido o *statu quo* para as suas actividades dentro da zona de trabalho a que, na época, estavam limitados. Devido a esse *statu quo*, ficou mais estabelecido pelos litigantes, em virtude de demarches e accordo verbal que todos os serviços novos, isto é, todo serviço que viesse a apparecer posteriormente ficaria a cargo do syndicato preferido pelo patrão. Mas, nem mesmo esse *statu quo*, prosegue o doutor Adamastor Lima, tem sido respeitado, porque a Sociedade de Resistencia jámais deixou de incommodar aos seus constituintes, avançando sempre na sua intenção monopolizadora. Por fim, esclarece que o dissidio gira em torno de um unico ponto: o trabalho de carga e descarga no Cães do Porto — porque nesse perimetro a tarefa é menos penosa e a energia do homem, sem prejuizo de salario, é mais poupada. Passa depois a argumentar que o serviço de café requer technica e pericia, affirmando que os associados do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, como o seu proprio nome indica, são homens dextros no seu myster. Dahi, julgava que a unica solução conciliatoria era o criterio da especialização, mas, caso a Sociedade de Resistencia não concordasse, ainda reconhecia viaveis mais duas formulas: uma, attinente á delimitação da zona de trabalho e, a outra, liberdade de escolha do pessoal pelos patrões. Consultados sobre essas tres soluções, os representantes da Sociedade de Resistencia, senhores Antenor de Paula Carneiro e Octacilio Barbalho, consideraram todas inaceitaveis, declarando que o unico meio conciliatorio era a fusão dos dous syndicatos em luta. O senhor Antenor de Paula Carneiro procura rebater os argumentos expendidos pelo doutor Adamastor Lima e insiste na formula da fusão, preconizando a unidade syndical como base da prosperidade do trabalhador, no que é secundado pelo senhor Octacilio Barbalho, seu companheiro de representação. O doutor Adamastor Lima, novamente com a palavra, condemna a fusão e salienta que o

Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, estando em franca prosperidade e possuindo numero de associados mais elevado do que a Sociedade de Resistencia, não podia concordar com a sua extinção pura e simples, como desfecho do dissidio. O que os seus associados desejavam era trabalhar tranquillamente, com direitos eguaes, na zona do Cães do Porto, pois a Constituição lhes assegurava o trabalho livre e mais a pluralidade syndical. Assim, não modificava o seu pensamento e esperava que a Junta soubesse distinguir onde estavam os intransigentes. Voltando os representantes da Resistencia a discordar das formulas apresentadas pelo doutor Adamastor Lima, o senhor presidente propoz que, de accordo com o artigo quatorze do decreto vinte e um mil trezentos e noventa e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e dous, fôsse o litigio submettido a juizo arbitral. Manifestando o seu ponto de vista, o vogal dos empregados, senhor João Cordeiro de Jesus, discorda e acha que a Junta devia julgar o dissidio, ficando os interessados com direito a recorrer para o Conselho da Delegacia. Falla, depois, o vogal dos empregadores, doutor Alvaro Dias da Rocha, em apoio da proposta do senhor presidente, com o que também declaram concordar os senhores Esmeraldo Ferreira da Silva, João Baptista Ribeiro Franganti e doutor Adamastor Lima, representantes do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e os senhores Antenor de Paula Carneiro e Octacilio Barbalho, da Sociedade de Resistencia. O doutor Adamastor Lima, para melhor esclarecimento, requer e o senhor presidente defere que o secretario leia o artigo quatorze e os seus paragraphos do decreto vinte e um mil trezentos e noventa e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e dous, que cogitam do juizo arbitral, na impossibilidade de conciliação. Após essa leitura, quando o senhor presidente se apresentava para mandar lavrar o consequente termo de compromisso, no qual as partes teriam de assignar que cumpririam, sem restricção, o laudo que viesse a ser proferido, pelo juizo arbitral, o doutor Adamastor Lima indagou si da acta ia constar a proposta de fusão dos syndicatos em litigio, apresentada pela Sociedade de Resistencia. O senhor presidente, respondendo, declarou que não só a referida proposta, como todos os assumptos focalizados nesta reunião teriam de constar da acta ao que o doutor Adamastor Lima fez sentir que o Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café só acceitava o juizo arbitral si não fosse tomada a fusão como objecto de estudo ou deliberação. E recapitulando as suas considerações anteriores, explicou que os representantes do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café não podiam trahir a assembléa, que não lhes dera poderes e nem jamais cogitara da pretendida fusão. Esclarecia mais que firmar um documento, comprometendo-se a acceitar um laudo futuro, sem restricções, onde a existencia do seu syndicato poderia ser eliminada, era agir levanemente e renunciar até a garantia da pluralidade syndical, assegurada pela Constituição. Ante essas palavras, o senhor Antenor de Paula Carneiro, representante da Sociedade de Resistencia, intervem, num aparte, propondo ao doutor Adamastor Lima que si, de facto, achava obstaculos para a fusão, concordasse que os associados da Resistencia fizessem propaganda da unificação dos trabalhadores em dissidio no seio do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, que o mesmo permitiria entre os seus associados. Discordando ainda dessa idéa, o doutor Adamastor Lima mantém o seu ponto de vista e reafirma que o Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café considera invulneravel a sua existencia, pois, o dissidio não gira em torno disso. Acha, portanto, que só o criterio da especialização e outras formulas devem preoccupar e ser examinadas, sob pena de não se chegar a um accordo. O senhor presidente esclarece ao doutor Adamastor Lima que a fusão não prejudicaria e antes facilitaria essa preconizada formula de especialização, porque, unificados os syndicatos, os trabalhadores, harmonicamente dividiriam, empregando-se nas suas especialidades, como era até logico e racional. Mas, ainda assim, o doutor Adamastor Lima julgou irrealizavel a fusão. Passando a usar da palavra, o senhor Octacilio Barbalho, da Sociedade de Resistencia, proclama que a sua corporação, solidaria e obediente a todas as resoluções do Governo, acceitava o juizo arbitral, sem restricções, o que equivalia a dizer, mesmo que qualquer das propostas do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café fosse triumphante. Acha, porém, que a fusão era a formula mais conveniente aos interesses dos trabalhadores pela força que passariam a con-

stituir. Não negava que o serviço de carga e descarga de café exigisse especialização. Essa especialização, entretanto, só era exigida para uns três ou quatro homens numa centena de trabalhadores. Ouvindo isso, o doutor Adamastor Lima pede ao senhor presidente que fique consignada nesta acta a declaração do senhor Octacílio Barbalho de que o serviço do café exigia especialização. Continuando, o senhor Octacílio Barbalho afirma que o Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaçadores de Café quer se apossar de um serviço que não lhe pertence e a Sociedade de Resistência vem fazendo desde antes da criação do Ministério do Trabalho. Além disso, o pessoal da Resistência nunca interferiu nas zonas do trabalho do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaçadores de Café e sempre se mostrou obediente às leis do Governo. Desse modo, conclue que os seus consócios não estão agindo arbitrariamente e, quanto á competência, têm a mesma aptidão para o serviço que os associados do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaçadores de Café. A seguir, o senhor presidente, considerando prejudicado o juízo arbitral, em vista dos representantes do Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaçadores de Café abrirem uma restrição para o laudo, rejeitando a fusão, mandou que se processasse de accordo com o artigo quinze, do decreto vinte e um trezentos e noventa e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e dois, encerrando, depois, a reunião, ás dezessete horas. E, para constar, eu, José Custodio Barirga Filho, fiscal, servindo de secretario no impedimento do doutor Joel Beltrão dos Santos Dias, representante do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por mim, pelo senhor presidente e pelos senhores vogaes. Sala das sessões da Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, um de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. (a. a.) José Custodio Barirga Filho, secretario. — Capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, presidente. — Doutor Alvaro Dias da Rocha, vogal dos empregadores. — João Cordeiro de Jesus, vogal dos empregados.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1935

Requerimentos despachados

De Garages Associadas Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Matadouro Iguassú S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

De João J. Figueira & Comp. e Domingues Marques & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Edgardo Caselli & Comp. Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De E. M. Franco & Comp. Limitada, Clemente & Rodrigues, Barros & Machado, Leite & Vara, Guilherme Nardi & Comp. e Paula, Galati & Comp. Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Lazare de Barros, Amandio Pinto Margarido Pires, Eugenio Luiz Caruso, George Bleiz e Moacyr Martins Vianna de Lima, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Manoel Borges Franco, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Do Banco Allemão Transatlantico, pedindo registro de duas procurações. — Deferido.

De Noemia Cunha, pedindo registro da autorização para commerciar de Dona Hebe Cunha Ronnet. — Deferido.

Do Syndicato Cinematographico de Exhibidores, pedindo rubrica de livros. — Deferido.

De Avelino Campos & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaz a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachado sem 5 de novembro de 1935:

Contractos:

De João J. Figueira & Comp., firma composta dos socios solidario João Joaquim Figueira e do commandatario Waldemar de Souza Braga, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua de Copacabana n. 795, com capital de 20:000\$000, prazo cinco annos.

De Domingues Marques & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Domingos de Araujo Marques e Duarte Gonçalves, para o commercio de gado, carnes verdes, á Estrada Marechal Rangel n. 97, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

Distractos:

De Edgardo Caselli & Comp. Limitada, pelo fallecimento do socio Edgardo Caselli, recebendo os seus herdeiros a importância de 129:689\$760, ficando com o activo e passivo os socios Lido Frugoli e Luiz Sarti, na importância de réis 31:110\$850.

Dia 26 de novembro de 1935

Requerimentos despachados

De H. Cunha & Irmã e V. Salgado & Pereira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ernesto Campos & Comp. e Moerberck & Comp. Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Krause & Alda Limitada, I. Almeida Mattos, Panificação Mundial Limitada e Manoel Vianna & Santos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio de Andrade Barros, José Regal de Castro, Násiaseno Costa Mauriz, Max Landesmann, Sebastião de Lemos e Oswaldo Silva Araujo, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

Da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, para o archivamento de seu balanço de armazens geraes. — Deferido.

De Joaquim Corrêa & Comp., Corporação Brasileira de Commercio Limitada, Hasperoy, Caringi & Boerman, Irmãos Scarparelli, W. Creimer & Filhos, S. Teixeira & Comp., Sampaio & Kfuri e Silva & Otero, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfazam as exigencias.

De Leopoldo Geyer & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaz a exigencia.

De Silva, Pinheiro & Otero e Rouxinho & Rocha, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfazam as exigencias.

De Tchornei & Rosenblett, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 6 de novembro de 1935:

Contractos:

De H. Cunha & Irmão, firma composta dos socios solidarios Hebe Cunha e Noemia Cunha, para o commercio de pharmacia, á rua Marquez de Olinda n. 95 B, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De V. Salgado & Pereira, firma composta dos socios solidarios Antonio Vicente Salgado e Antonio Pereira Fernandes, para o commercio de botequim, etc., á rua Regeneração n. 26, filial á Estrada do Norte n. 167, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Distractos:

De Ernesto Campos & Comp., pelo fallecimento do socio Ernesto da Silva Campos, recebendo os seus herdeiros a importância de 32:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José de Sá e Silva, na importância de 5:000\$000.

De Moerberck & Comp. Limitada, retiram-se os socios Octavio Ferreira da Silva Pinto e Valois Souto, recebendo cada um a importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De I. d'Almeida Mattos, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua Estacio de Sá n. 138, com capital de 20:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Educação:

N. 893 — Communica que este Conselho Regional deixa de attender ao pedido ali formulado, de vez que o diploma em apreço, do engenheiro Nelson Carvalho de Rezende, foi novamente remetido a registro nessa directoria, pela guia n. 1.093, de 2 do corrente.

— Ao Sr. director geral da Policia Civil do Districto Federal:

N. 894 — Scientifica que o profissional é o Sr. Gastão da Cunha Lobão.

Outrosim, que o Conselho, tomando conhecimento da consulta, resolveu negativamente, isto é, que o profissional em causa nenhuma menção poderá fazer em laudo de vistoria de 18 do corrente anno, pois, até a presente data, não se acha legalmente registrado, o que só ocorrerá após a expedição da respectiva carteira profissional de que trata o art. 14 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 895 — Achando-se em reconstrução da fachada o predio da rua 13 de Maio n. 44, obra executada pela firma Ribeiro & Irmão, sob a responsabilidade do architecto constructor Francisco R. Barros, roga informar qual a prova do exercicio legal da profissão feita pelo profissional responsável, afim de obter dessa Prefeitura a necessaria autorização para a obra em apreço.

Motiva este pedido o facto do referido senhor não ter legalizado, ainda, perante este órgão, a sua qualidade de architecto-constructor licenciado, não tendo, até a presente data, satisfeito a exigencia que lhe foi imposta em 7 de janeiro do corrente anno, ocasionada por penalidades que, pelos processos ns. 25.828/33 e 42.689/33, lhe foram applicadas por essa mesma Prefeitura.

Dia 29

Ao Sr. presidente, em exercicio, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 899 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 194, de 27 do fluente, remette o processo CREA n. 3.065, de 1935, do Sr. Adolpho Hubel.

— Ao Sr. director geral da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 901 — Tendo em vista a comunicação feita pela Primeira Sub-directoria dessa Directoria Geral, sobre a suspensão do architecto constructor, não diplomado, Cesar Marques, e da causa que a motivou, comunica que este Conselho resolveu, usando das attribuições que lhe confere o paragrafo unico do art. 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, cassar a carteira profissional de licenciado, expedida em favor do referido senhor, sob numero 43-L, em 19 de setembro do anno proximo passado, ficando, pois, cancelado o respectivo registro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 902 — Accusando o recebimento do officio n. 1.014, de 19 do corrente, capeando 30 copias mimeographadas de relações de carteiras profissionais e de cartões de autorização apresenta agradecimentos por esta nova prova do muito que merece a regularidade dos seus serviços.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

N. 906 — Solicita a esclarecida attenção para o edital do concurso de cargos de engenheiros no Departamento Nacional da Produção Vegetal, publicado no *Diario Official*, de 10 do corrente.

A alinea g) do referido edital, na exacta observancia do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, exige dos candidatos a apresentação das carteiras profissionais expedidas pelos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura. Logo a seguir, porém, dispensa dessa exigencia "os actuaes funcionarios que, interinamente, exerçam os cargos em apreço".

Não ha perante a supracitada lei que regulamenta a profissão do engenheiro, do architecto e do agrimensor, qualquer dispositivo que autoriza a excepção creada pelo referido edital.

Os mencionados funcionarios interinos, diplomados ou não, desde que no exercicio de cargos technicos, devem possuir o seu registro legal, do que farão prova com documento habil expedido pelos Conselhos Regionaes; cumpre, entretanto, notar que os *não diplomados* se acham inibidos de concorrer a novas cargos para os quaes sejam exigidos conhecimentos de engenharia e que, desde o advento do alludido decreto, são da competência exclusiva dos *profissionais diplomados e legalmente registrados*.

Nestes termos e á vista do que claramente dispõe o artigo 9º, do decreto n. 23.569, roga providencias immediatas para a rectificação do alludido edital afim de que o concurso em apreço se realize irrestrictamente na conformidade da lei.

Dia 5 de setembro de 1935

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 909 — Havendo o Jornal de Brasil de hontem inserido a noticia de ter estado nessa importante ferrovia o Sr. H. C. Yoring, engenheiro principal da Metropolitan Vickerst, que vem *dirigir os serviços de electrificação dessa Estrada*, solicita si ha fundamento naquella noticia, tendo em vista o decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou o exercicio de profissão do engenheiro, do architecto e do agrimensor, bem assim o art. 133 da Constituição Federal.

— Ao Sr. Cesar Marques — Praia das Pitangueiras 73 — Ilha do Governador:

N. 910 — Communica de accôrdo com o Edital n. 74, publicado a fls. 19.365 do "Diario Official", e conforme officio enviado á Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, este Conselho Regional, usando das attribuições que lhe confere o paragrafo unico do art. 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, resolveu, cassar a carteira profissional de architecto constructor licenciado expedida em 19 de setembro de 1934, sob numero 43-L, cancelando, assim, o registro.

— Ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 913 — Remette, o auto de flagrante que foi dirigido ao Sr. Francisco R. de Barros, por haver o mesmo violado as disposições dos arts. 5º, 7º e paragrafo unico e 10 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Dia 10

Ao Sr. director geral de Investigações da Policia Civil do Districto Federal:

N. 913 — Em face das noticias de hontem, publicada pela imprensa local, sobre o desmoronamento das torres da estação da Radio Cruzeiro do Sul, occorrido por occasião do vendaval da noite de sabbado ultimo, e cujas causas deverão vir a ser apuradas pelos technicos dessa Directoria Geral, solicita informar, o resultado do respectivo laudo de pericia.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 916 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes á carteira profissional n. 1.734-D, o Sr. Auto Guimarães e Souza, encarregado de medições de terras dos districtos de Linhares e Freguezia e residente á Villa de Linhares, Município de Collatina, nesse Estado.

N. 917 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes ao cartão de autorização n. 234-A, o Sr. Abel Araujo de Montreuil, funcionario da Secretaria da Agricultura, Terras e Obras desse Estado.

— Ao Sr. prefeito municipal de Nova Friburgo:

N. 918 — Communica que, de accôrdo com a jurisprudencia firmada pelo Conselho Federal quanto ás attribuições e responsabilidades dos profissionais comprehendidos no artigo 2º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, ao Sr. Manlio Araujo Silva, director de Obras dessa prefeitura, é permitido permanecer *nesse mesmo cargo*, sem qualquer restricção senão a do paragrafo unico do mesmo artigo, desde que fez, perante este Conselho Regional, a prova de que já o exercia anteriormente á regulamentação da profissão do engenheiro, conforme revisão feita em seu processo em sessão de 9 do corrente.

Ao referido senhor será, pois, expedido o necessario "cartão de autorização", pelo que pede comparecer na Secretaria deste Conselho, a partir da proxima quinta-feira, dia 12 do corrente, e no prazo de 30 dias, *sem multa*, para a sua identificação.

Dia 12

Ao Sr. secretario da Viação, Trabalho e Obras Publicas do Districto Federal:

N. 823 — Pondera-vos que, de accôrdo com os termos da circular n. 11, de 10 de dezembro de 1934, deste Conselho Regional, somente a exhibição da carteira profissional, expedida na conformidade do art. 14 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, permite aos profissionais não diplomados, e registrados nessa Prefeitura, a renovação de suas licenças e a effectuação do pagamento dos respectivos impostos.

Motiva esta recommendação o facto allegado, de ter sido legalizada naquella Directoria Geral a licença do architecto-constructor Francisco Ribeiro de Barros, á simples apresentação do talão do imposto municipal n. 22.653 de 2 de julho ultimo, indebitamente recebido pela Directoria Geral de Fazenda que, contrariando o texto da referida circular, transgrediu o art. 16 do decreto 23.569.

Não tendo o profissional em causa legalizado, até a presente data, o registro da sua licença neste Conselho regional, foi-lhe, em data de 2 do corrente, lavrado o competente auto de flagrante por infrações constatadas nas obras que executou á rua 13 de Maio 44, nesta capital.

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro: N. 924 — Comunica que, reassumiu o exercicio das funções de presidente deste Conselho Regional.

— Ao Sr. Seraphim Ferreira, rua da Candelaria n. 41: N. 925 — Comunica que, de accordo com o edital numero 76, publicado, a fls. 20.027, do *Diario Official*, e, conforme officio enviado á Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, este Conselho Regional, usando das attribuições que lhe confere o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, resolveu cassar a carteira profissional de constructor licenciado, expedida em 11 de outubro de 1934, sob n. 69-L, cancellando, assim, o registro.

Dia 13

Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 926 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 196, de 11 do fluente, remette o processo Crea 990/34, do Sr. Seraphim Ferreira.

— Ao Sr. Interventor do Estado do Rio:

N. 928 — Solicita se digne obter da Prefeitura Municipal de Vassouras informações precisas sobre o contracto celebrado, na Secretaria de Produção, para os serviços de agua de Miguel Pereira, quaes o outorgante e o outorgado e qual o profissional investido das funções de fiscal por parte do constructor da obra.

— Ao Sr. presidente do Syndicato Fluminense de Engenheiros:

N. 929 — Comunica que o assumpto referente a obras executadas por Miguel Pereira, municipio de Vassouras, pelo Sr. Bruno Lucci, vem sendo objecto de consideração deste Conselho, desde 19 de junho ultimo, quando foram solicitadas as primeiras informações ao Prefeito daquelle municipio.

Dia 16

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 946 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes á carteira profissional n. 317-D, o Sr. Alvaro Sarlo, funcionario da Prefeitura Municipal dessa cidade e residente á avenida da Republica n. 30.

Dia 17

Ao Sr. director de Engenharia da Secretaria Geral da Viação, Trabalho e Obras Publicas do Districto Federal:

N. 949 — Este Conselho Regional cumprimenta pela investidura no cargo de director de Engenharia da Secretaria Geral da Viação, Trabalho e Obras Publicas do Districto Federal, e vos faz os melhores votos de felicidades no exercicio do mesmo.

Dia 19

Ao Sr. director do Gabinete de Pesquisas Scientificas da Policia Civil do Districto Federal:

N. 954 — Em solução á consulta, comunica que este Conselho Regional approvou o seguinte parecer do seu relator:

“Nos casos da consulta feita pelo director do Gabinete de Pesquisas Scientificas da Policia Civil do Districto Federal, deve ser sempre exigida a carteira profissional de engenheiro civil, mecanico-electricista, electricista ou industrial, conforme as causas provaveis do incendio, sob pena de ser nullo o laudo pericial.”

O decreto n. 23.569, prevê as especializações e competencias de cada um dos alludidos profissionaes.

— Ao Sr. presidente, em exercicio, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 955 — Sr. presidente, tendo em vista a decisão desse Egrejo Conselho, exarada no recurso do Syndicato Nacional de Engenheiros, sobre a situação do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação, solicita responder aos seguintes quesitos:

a) os cargos de “fiscal” daquelle Inspectoria devem, desde aquella resolução, de 20 de maio de 1935, ser providos por “engenheiros”?

b) as nomeações que se forem dando, desde aquella mesma data, para o cargo de “fiscal”, exigem, desde já, a prova de que os candidatos são “engenheiros”?

c) em caso affirmativo, não é evidente que a decisão do Conselho Federal está em desacordo com o regulamento, ainda em vigor, daquelle Inspectoria?

d) ou, caso contrario, será de se tornar effectiva a decisão do Conselho Federal sómente após a promulgação do novo regulamento, com a reforma das attribuições dos fiscaes, prescriptos nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 13 do actual regulamento?

Prende-se esta consulta á deliberação que este Conselho Regional deve tomar na denuncia que aquelle mesmo Syndicato lhe offereceu, baseiando-se na decisão em apreço desse Conselho, de terem sido nomeados para o referido cargo de “fiscal”, pessoas estranhas á classe de engenheiros.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 957 — Este Conselho Regional tomando conhecimento das informações prestadas pelo Sr. Enéas Calandrini Pinheiro, chefe do Nucleo Colonial Santa Cruz, resolveu reconhecer legal a sua situação desde que o exercicio das suas funções se conservem dentro dos limites do art. 37 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Outrosim que, quanto ao caso do Sr. Abelard Rodrigues, espera que o seu caso seja solucionado com a brevidade possivel, achando-se já deferido, neste Conselho, o seu processo 2.346, para continuar nas funções de nivelador da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial em Santa Cruz, e cuja expedição da respectiva “autorização” está dependendo de uma consulta feita á Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 969 — Comunica que remetteu um attestado da Comissão do Centro Agricola em Santa Cruz, afim de que essa Directoria informasse se o mesmo se achava legalmente sellado, visto trazer uma estampilha do exercicio de 1933.

Como até esta data não recebeu qualquer resposta á consulta, renovo-a, solicitando-vos brevidade na sua solução.

Dia 20

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 960 — Este Conselho Regional, em maio ultimo, resolveu, em sessão, approvar o parecer que a seguir transcrevo:

“Proponho que o Conselho agradeça as informações prestadas, á vista das quaes deixa de agir na forma do art. 9º, § unico, e que solicite sejam definidas, por meio de novo Regulamento Interno do Departamento Nacional de Portos e Navegação, as attribuições de “auxiliar tecnico”, cuja denominação propõe ser mudada, por não terem os mesmos responsabilidades propria, não assignarem plantas e não exercerem a profissão de agrimensor; outrosim que, desse Regulamento, lhe seja enviada cópia para os efeitos de fiscalização.”

Transmittindo a decisão em apreço, faz votos para que a suggestão offerecida seja posta em execução dentro do menor prazo possivel.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Parahyba:

N. 961 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes á carteira profissional n. 1.766-D, o Sr. Leopoldo Cunha Pires de Amorim, com exercicio na Companhia Industrial Brasileira, á rua Maciel Pinheiro n. 262, 1º andar, nessa cidade.

Dia 21

— Ao Sr. prefeito municipal de Campos:

N. 963 — Agradecendo as informações enviadas a este Conselho Regional accrescenta que, tom o confronto que agora pudemos fazer dos textos dos telegrammas expedidos por essa Prefeitura e dos que aqui foram recebidos, verifica-se, claramente, a inteira e exclusiva responsabilidade do serviço telegraphico.

Dia 25

Ao Sr. director geral da Directoria de Engenharia do Districto Federal:

N. 984 — Na certidão fornecida por essa Directoria Geral ao constructor licenciado João Pedro Lavinas, reclarase:

“A penalidade acima referida, foi motivada por ter o alludido constructor falseado o projecto apresentado para construção de um predio...”

Solicito informar, em que consistiu o falseamento em questão.

— Ao Sr. gerente geral da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited:

N. 965 — Este Conselho Regional, julgando o pedido de registro, como "autorizado", do Sr. James Johnston, funcionario dessa empresa, resolveu, *não haver o que deferir*, por achar que os serviços de que o mesmo está incumbido não constituem trabalhos de engenharia.

Devo, pois, que o referido profissional não poderá exercer nenhuma função de engenheiro, limitando-se as suas atribuições ás já declaradas no attestado alludido.

Dia 26

— Ao Sr. presidente do Syndicato Nacional de Engenheiros:

N. 970 — Este Conselho Regional approvou o seguinte parecer do relator, conselheiro Luiz Pinheiro Guedes:

"E' realmente digna do maior apreço a presente suggestão do Syndicato Nacional de Engenheiros, porém considerando a actual situação industrial do paiz, e bem assim o numero limitado de engenheiros industriaes legalmente habilitados ao exercicio da profissão, parece-me que o Conselho Regional deve adoptar o criterio do estudo individual para cada fabrica, usina, officina ou empresa industrial e á medida do que assim o decidir, ir exigindo a entrega dos serviços technicos a engenheiros industriaes. Ao syndicato, officie-se agradecendo sua valiosa cooperação em tão interessante questão. 9-9-35. — L. Pinheiro Guedes."

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 971 — Tendo em vista uma representação feita a este Conselho Regional pelo Syndicato Nacional de Engenheiros, solicita a attenção para os arts. 10 e 14 do decreto numero 23.569, que a seguir transcreve:

"Art. 10 — Os profissionais a que se refere este decreto só poderão exercer legalmente a engenharia, a architectura ou a agrimensura após o prévio registro da seus titulos, diplomas, certificados-diplomas e cartas no Ministerio da Educação e Saude Publica, ou de suas licenças no Conselho Regional de Engenharia e Architectura, sob cuja jurisdicção se achar o local de sua actividade."

"Art. 14. A todo profissional registrado de accordo com este decreto, será entregue uma carteira profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional respectivo, a qual conterá:

- a) seu nome por inteiro;
- b) sua nacionalidade e naturalidade;
- c) a data de seu nascimento;
- d) a denominação da escola em que se formou ou da re-partição local onde obteve licença para exercer a profissão;
- e) a data em que foi diplomado ou licenciado;
- f) a natureza do titulo ou dos titulos de sua habilitação;
- g) a indicação da revalidação do titulo, se houver;
- h) o numero do registro no Conselho Regional respectivo;
- i) sua photographia de frente e impressão dactyloscópica (polar);
- j) sua assignatura.

Succedendo que o art. 9º do decreto n. 21.578, creando o quadro de "inspectores technicos desse departamento, aproveitou, de conformidade com o seu § 1º, os inspectores-chefes, inspectores technicos de 1ª e 2ª classes e os auxiliares technicos que possuissem carta de engenheiro devidamente registrada, informa que, de accordo com a relação fornecida pela Directoria do Pessoal. 1ª secção, em 19 de março do corrente anno, *sómente quatro desses funcionarios* satisfizeram as exigencias da lei, registrando-se neste Conselho e recebendo as respectivas carteiras profissionais que os habilitam ao exercicio legal da profissão de *engenheiro*.

Esses profissionais são os Srs. João Pinto Pessoa, Elba Pinheiro Dias, Benjamin Magalhães de Oliveira e Liberio Oswaldo de Miranda, respectivamente portadores das carteiras ns. 1.412-D, 1.811-D, 1.611-D e 137-D.

Os demais, enumerados na alludida relação, acham-se todos incurso nas disposições da letra a do art. 38 do decreto n. 23.569, por infracção dos seus arts. 1º, 5º, 10 e 14, e sujeitos, portanto, á multa de 500\$000, *per capita*.

A' vista do exposto, pede determinar que os referidos funcionarios satisfaçam os dispositivos legais e que nenhuma posse ou transferência para cargo tecnico seja permitida sem a apresentação da carteira profissional instituida pelo art. 14, acima transcripto.

— Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Oitava Região:

N. 972 — Na secretaria deste conselho regional compareceu hontem o engenheiro civil Sr. Manoel Barbosa Assumpção Itaquí, trazendo em seu poder uma carteira profissional de *diplomado*, expedida por esse conselho, bem como um cartão verde com os caracteristicos de seu processo, *ahi* protocolado sob n. 300, allegando ter recebido directamente, em confiança, taes documentos, afim de que aqui fosse feita a sua identificação.

Comprovada a sua identidade com a caderneta desse Estado, foram tiradas as suas impressões dactyloscópicas em ambos aquelles documentos, um dos quaes, o cartão verde, com o competente recibo firmado pelo proprio interessado.

Sendo grande o prazer que sentimos em prestar a nossa collaboração aos demais conselhos regionaes, solicita, entretanto, que, em futuros casos analogos, sejamos, antes, postos ao par do assumpto, evitando, dest'arte, quaesquer malentendidos possiveis.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 974 — Remette o processo OREA 1.355/34 do senhor Cesar Marques.

Dia 27

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 975 — Communica que, no impedimento occasional do thesoureiro deste conselho regional, professor Mauricio Joppert da Silva, acha-se, interinamente, no exercicio das mesmas funções o conselheiro Othon Soares, cujo *fac-simile* de assignatura abaixo vos envio.

Dia 30

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 976 — Communica que o chefe de secção desse instituto Dr. Mario Gasparoni, servindo á disposição deste conselho, compareceu ininterruptamente ao expediente durante o corrente mez.

N. 977 — Communica que o 2º escripturario desse instituto, Sr. Americo de Cunto, servindo á disposição deste conselho, compareceu ininterruptamente ao expediente durante o corrente mez.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 978 — Remette, sob registro, o cartão de autorização n. 117-A, expedido em favor do Sr. Laurentino Proença Filho, com exercicio na Directoria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura dessa cidade.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 979 — Remette, sob registro, o cartão de autorização n. 50-A, expedido em favor do Sr. Floro da Costa Doria, com exercicio no Escritorio de Engenharia Civil e Sanitaria Saturnino Rodrigues de Brito.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.286 — Roga providencias sobre o pagamento da folha, proveniente da gratificação a que fez jus o 2º official deste Departamento. Carlos de Andrade, pelos serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares em serviços de levantamento do inventario da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.287 — Remette os documentos constantes da relação annexa, relativos ás provas de idade dos funcionarios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que nella figuram.

N. 1.288 — Communica que o servente deste Departamento, Alfredo Leite da Silva não executa outros serviços além do de vigilancia, e que o referido serventuario entra no serviço ás 17 horas e retira-se ás 8 horas da manhã.

Dia 22

Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.291 — Communica que continua em pleno vigor o pedido dirigido a essa Secretaria Geral, objecto dos officios numeros 275 e 1.015, de 26 de fevereiro e 19 de agosto ultimos, relativos a não opposição de visto consular sobre passaportes de emigrantes, portadores de certidões de termos de responsabilidade, (cartas de chamada) firmados por Enéas Paiva, Fidencio de Souza Mello Filho e Adolpho Baptista de Souza.

— Ao Sr. director presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.292 — Em additamento ao officio sob n. 1.651, de 2 de junho do anno proximo passado, até sem solução, conforme me informou o director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, novamente, solicitar os bons officios no sentido de ser intimada a "Soc. de Motores Deutz Otto Leg. Ltd.", afim de que seja reparada a machina de secar roupa fornecida peia mesma, por intermedio dessa Comissão, — pedido n. 806.106, de 1933. empenho 1, em virtude de vir causando grandes embaraços aos serviços daquella Hospedaria, na qual foi installada, por achar-se inutilizada.

— Ao Sr. Dr. procurador geral do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.293 — Em solução a um pedido, objecto do officio n. 281, de 21 do corrente, da Directoria Geral do Departamento Nacional do Trabalho, apresenta o interprete Sr. Ernesto Lubke que se promptificará a prestar o serviço que lhe fôr determinado.

— Ao Sr. director geral, substituto do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.294 — Communica que foi designado o Interprete Sr. Ernesto Lubke para, apresentando-se á Procuradoria Geral, alli prestar o serviço solicitado.

Dia 24

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura:

N. 1.295 — Informa que o processo D. N. P. 429-34, não se encontra neste Departamento, tendo sido transmittido ao Sr. ministro, em 26 de janeiro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral, interino, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.296 — Remette as 2as. vias das contas da Rêde Mineira de Viação.

N. 1.297 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação a que fez jús o 2º official deste Departamento, Carlos de Andrade, pelos serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares em serviço de levantamento do inventario da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Dia 25

Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.298 — Transmite os decretos de promoção do 1º official Victor de Magalhães Bastos e do 2º, Carlos de Andrade.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.299 — Restitue o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 170\$000, de que é credora a "São Paulo Railway Company".

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.300 — Restitue o processo 7.231-35

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.301 — Solicita providencias junto ao consulado geral em Buenos Aires, para o fim de ser apposto o visto regulamentar sobre os passaportes de doze (12) familias com um total de setenta e quatro (74) pessoas, das quaes dez (10) de nacionalidade hespanhola, uma (1) italiana e uma (1) brasileira, sendo que as onze (11) estrangeiras estão dentro da quota constitucional distribuida no corrente anno, para as respectivas nacionalidades.

Essas familias são introduzidas de accôrdo com o inciso 1. do artigo 2º, do regulamento que baixou com o decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934, a pedido do Governo do Estado de São Paulo, a cujos trabalhos agricolas são destinadas, devendo desembarcar no porto de Santos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.302 — Restitue o processo, D. G. E. 15.580-15.860.

Dia 26

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 1.303 — Remette o ponto de frequencia do pessoal maritimo e administrativo desta Directoria Geral, referente ao mez de outubro do corrente anno.

N. 1.304 — Remette o ponto de frequencia do pessoal do serviço de identificação desta Directoria Geral, criado pelo decreto n. 24.695, de 12 de julho de 1934, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.305 — Roga providenciar seja paga a folha do pessoal contractado, mensalista, deste Departamento, referente ao mez de outubro deste anno.

N. 1.306 — Roga providenciar seja paga a folha referente aos vencimentos a que fez jús no mez de outubro do corrente anno, a auxiliar de 2ª classe contractada deste Departamento, Elsa Cavalcanti.

N. 1.307 — Roga providenciar sobre o pagamento de contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.308 — Roga providenciar seja paga a folha do pessoal maritimo deste departamento, relativa ao mez de outubro corrente.

— Ao Sr. presidente da União dos Funcionarios Publicos:

N. 1.309 — Communica que o Sr. Martinho Fermiano da Silva, desde 31 de dezembro do anno proximo passado que não exerce mais função alguma, neste departamento.

Dia 28

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.310 — Remette a folha de pagamento do pessoal administrativo, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.311 — Roga providenciar seja paga a folha do pessoal diarista contractado, em serviço na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.312 — Remette a folha de pagamento do pessoal mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.313 — Encaminha o requerimento acompanhado da respectiva portaria, em que Edgar dos Santos, servente contractado deste departamento pede rectificação de nome.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.314 — Relativamente ao objecto dos officios SP-234/558(89), SP-235/784(42)171 e SP-236/558(84), de 23 do andante, communica que, quanto aos dois ultimos, foi permittido o desembarque dos immigrants hespanhoes Francisco Vicente Fernandes Dominguez e José Maria Rapela Carriol, que viajaram a bordo do paquete *Cap Norte*, assim como do de nacionalidade allemã Max Prou, chegado com o *Monte Paschoal*.

Quanto ao objecto do primeiro dos citados officios, esta directoria geral communicou-se telegraphicamente com a Inspectoria Federal de Immigração no porto de Santos, á qual transmittiu o pedido do Sr. ministro das Relações Exteriores, acerca do desembarque de 35 immigrants suissos destinados ao Estado do Paraná, cujos passaportes S. Ex. mandou visar pelas autoridades consulares brasileiras.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.315 — Communica que o escripturario Antonio Moreira da Rocha em serviço no Departamento Nacional da Industria e Commercio, compareceu durante todo o corrente mez.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo:

N. 1.316 — Tendo sido pedidas as necessarias providencias ao Ministerio das Relações Exteriores, para o fim de serem visados, pelo Consulado Geral em Buenos Aires, os passaportes dos chefes das familias, constantes da relação junta e cuja introdução foi pedida pelo governo do Estado de São Paulo e autorizada pelo Sr. ministro, pede instruções á Inspectoria Federal de Immigração no porto de Santos, para que ali seja permittido seu desembarque.

— Ao Sr. director geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.317 — Roga providencias no sentido de serem encadernadas nesse departamento, as minutas desta directoria geral, correspondentes aos mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno.

Instituto Nacional de Previdencia

100ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 5 dias de novembro de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do instituto e presentes os membros do conselho deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 100ª sessão do conselho deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator Sr. Elpidio Boamorte:

N. 658 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Pereira da Costa. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida a fls. 50 pelo pensionista Octacilio Pereira da Costa.

N. 1.635 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Jacco da Silva. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 22, da pensionista Nair Jacco da Silva, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.607 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Evangelista da Luz. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, em face do que dispõe o art. 31, paragrapho unico, do decreto n. 19.646, de 1931, indeferir o pedido de fls. 3.

N. 2.684 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Colimério Felipe dos Santos. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meiação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra metade até que seja junta a certidão de obito da progenitora do *de cujus*.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.291 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Rachel Haddock Lobo. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do peculio liquido á mãe do ex-contribuinte, D. Augusta Pinto Haddock Lobo e reservar a outra metade até que o beneficiario Mauricio junte sua certidão de idade.

N. 2.688 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Francisco Alves. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 56, feita, no acto, a prova de identidade da requerente.

N. 2.889 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Laurentino Coriolano de Vasconcellos Mello. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo em e na forma dos calculos e partilha de fls. 17.

N. 2.901F 142 — Peculio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, José Niepce da Silva. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar a restituição dos premios pagos, observados os calculos de fls. 14 e final do parecer da auditoria a fls. 15.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 256 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, João da Silva Santos. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte a que tem direito a pensionista Maria Lydia Cruz Santos, feito antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 1.060 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Marinho Torres. — O conselho deliberativo resolve converter o julgamento em diligencia, para que se proceda a novo calculo, nos termos do parecer do Dr. procurador a fls. 49 e 50.

N. 1.861 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Telles de Carvalho. — O conselho deliberativo, de accordo com o parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, nos termos do parecer de fls. 61.

N. 2.700 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Adalberto Velleda Pinto. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões partilhadas a fls. 30, observado o final de sua decisão de fls. 17.

N. 2.831 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Arthur Octavio Leite. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento á viuva requerente, da quota reservada por força de sua decisão de fls. 15.

N. 2.236-F-103 — Peculio facultativo de 40:000\$000 — Contribuinte, Trajano Canedo Alves Pequeno. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 58, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e junta ao processo a certidão de casamento da requerente.

N. 2.657 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Justino Pedro de Aquino. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, em face do disposto no § 6º do art. 2º do decreto n. 5.128, de 1926 indeferir o pedido de fls. 3.

N. 2.859 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Surimã Baldi Carreira. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 24, ao pai do *de cujus*.

Processos julgados:

N. 18.921, de 1935 — Organização mecanica dos serviços do Archivo e outros — Contracto com os "Serviços Hollerith". — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve aceitar a proposta apresentada pela empresa "Serviços Hollerith", com as modificações constantes do processo, pela importancia de 13:813\$, correndo a despesa por conta do "Fundo para installações da nova sede" do Instituto e submeter esta sua decisão á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 23 de outubro de 1935

Habilitações a peculios:

N. 2.914 — Contr. Cicero da Silva Pereira. — 'A' S. Actuarial para os devidos fins.

Processos:

N. 17.71-35 — Contr. Alda Machado. — Junte-se á inscripção a presente declaração de familia e a certidão de nascimento, em appenso. Rectifique-se o dia e o anno do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta da referida certidão.

N. 17.280-35 — Req. Mario Viana Martins. — Officie-se.

N. 15.865-35 — Req. Abelardo Silva. — Em face das informações e parecer, nada ha que deferir quanto ao requerimento de fls. 1.

N. 1.846-A — Req. Alvaro Souza. — Archive-se.

N. 18.419-35 — Req. Rosa Campos da Silva. — Certifique-se.

Inscripções a peculios:

N. 8.978 — Contr. José Aicuens Velloso. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte e os calculos da inscripção de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 6. Exija-se do interessado, na forma da lei, a sua declaração de familia.

N. 15.609 — Contr. Eutychio Leal. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importancia de réis 1:205\$800 (um conto duzentos e oito mil e oitocentos réis).

Facturas:

Dr. José D. Raiche. — Pague-se.

Companhia Nacional de Cimento Portland. — Idem.

Otis Elevator Company. — Idem.

Lopes Rebello & Cia. — Idem.

A. Barros & Cia. — Idem.

Afonso Homero & Cia. — Idem.

Conderil & Paint S. A. — Idem.

Inscripções a peculios:

N. 58.342 — Contr. Hercilio Gonçalves Fialho. — Rectifique-se e junte o contribuinte a declaração de familia.

N. 44.562 — Contr. Antonio Rodrigues Palma. — 'A' Contadoria para informar.

N. 7.289 — Contr. Tito Livio de Sant'Anna. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 49.426 — Contr. Luiz Coimbra. — Em face das informações e parecer, rectifique-se, ex-vi da portaria n. 8-58, de 1934.

N. 62.512 — Contr. Matheus Flosi. — Cancele-se a presente inscrição n. 62.512, por constituir duplicata da de numero 60.851.

N. 36.908 — Contr. Renato Lino de Carvalho. — Em face das informações e parecer, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 4. Exija-se do contribuinte, nos termos do artigo 39 do decreto 24.563, a juntada de sua certidão de nascimento e declaração de familia.

N. 50.871 — Contr. Arlette Barros da Ponte. — Cancele-se a presente inscrição n. 50.871, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 53.016 — Contr. Manoel da Silva Pinto. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 41.748 — Contr. Gioconda Ruggiero. — Dê-se conhecimento ao interessado da 1ª parte do parecer e proceda-se á elevação do peculio.

N. 51.615 — Contr. Augusto Fernando Lemos. — Ao gabinete para attender ao pedido.

N. 38.442 — Contr. Julieta de Castro Peixoto. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 376\$100 (trezentos e setenta e seis mil e cem réis).

N. 50.791 — Contr. Maria Gomes. — Cancele-se a presente inscrição n. 50.791, ex-vi do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 24 de outubro de 1935

Inscrições a peculios:

N. 45.608 — Contr. Oscar Gonçalves Leite. — Em face da informação e parecer, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 14.

N. 10.264 — Contr. Alberto Ribeiro Guimarães. — Rectifique-se a idade do contribuinte da inscrição de fls. 2, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 8.

N. 53.022 — Contr. Walter da Silva. — Archive-se.
N. 21.223 — Contr. Argemiro de Oliveira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 371\$100 (trezentos e setenta e um mil e cem réis).

Funeral e luto:

N. 378 — Abel Teixeira de Carvalho. — Em face das informações e parecer, autorizo o pagamento da importancia de quinhentos mil réis (500\$000), a titulo de adeantamento para funeral e luto.

Habilitações a peculios:

N. 2.708 — Contr. Antonio Freire Jucá. — Expeça-se telegramma.

N. 2.688 — Contr. João Francisco Alves. — A' Contadoria para proceder, com urgência, á partilha, voltando o processo ao gabinete.

Processos:

N. 18.541-935 — Req. Nilo Silva da Rocha. — Atteste-se.

N. 18.581-935 — Req. Carlos de Oliveira Canto. — Autorizo o pagamento, nesta séde, visto já ter sido averbada a consignação, conforme telegramma.

Expediente de 25 de outubro de 1935

Funeral e luto:

N. 379 — Ernani Soares de Pinho. — Em face do parecer, autorizo o pagamento da importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis), a titulo de adeantamento para funeral e luto.

Processos:

N. 18.604-935 — Req. Zenon Moraes. — Annote-se e devolva-se mediante recibo.

N. 18.421-935 — Req. Mario Monzon Abril. — Certifique-se.

N. 18.642-935 — Req. Lino Neiva de Sá Pereira. — Certifique-se.

N. 18.481-935 — Req. José Antonio do Amaral. — Deferido, em face do parecer.

N. 18.607-935 — Req. Armando D'Elia. — Deferido.

N. 18.574-935 — Req. Djalma Meirelles. — Em face das informações, autorizo o recolhimento da importancia de 85\$000 (oitenta e cinco mil réis).

N. 18.581-935 — Req. Carlos de Oliveira Canto. — Autorizo o pagamento nesta séde, visto já ter sido averbada a consignação, conforme telegramma.

Habilitações a peculios:

N. 2.077 — Contr. Agrario Mendes de Souza. — Dê-se conhecimento aos interessados.

N. 2.740 — Contr. Germano de Oliveira. — Juntem os interessados a certidão de obito do pae "de cujus".

N. 2.269 — Contr. Octavio Schnaider. — A' S. Autidoria para dizer.

N. 2.368 — Contr. Pedro Alexandrino Daltro Barretto. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 2.272 — Contr. Hervé Esteves Damasceno. — Em face das informações, defiro o pedido de fls. 25. Faça-se o expediente.

Expediente do dia 26 de outubro de 1935

Habilitações a peculios:

N. 2.915 — Contr. Archimedes Azzarini. — A' S. actua-ria para proceder aos calculos.

N. 1.487 — Contr. Manoel Cancio da Cruz. — Expeça-se telegramma.

N. 2.647 — Contr. Agassiz José da Silva — Junte a requerente a certidão de nascimento do "de cujus".

Processos:

N. 17.602-935 — Contr. Maria Rita da Silva Bago. — Junte-se a declaração de familia á inscrição. Quanto a certidão, em appenso, proceda-se antes ao reconhecimento da firma por Tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 504 "E" — Contr. Edna Portella de Alambary Luz. — Junte-se á inscrição e rectifique-se.

Inscrições a peculios:

N. 39.289 — Contr. Aprigio Fontes Braga. — Defiro nos precisos termos do parecer do Sr. Contador.

N. 21.223 — Contr. Argemiro de Oliveira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 371\$100 (trezentos e setenta e um mil e cem réis).

Processos:

N. 18.320-935 — Contr. Augusta de Almeida. — Rectifique-se. Exija-se da contribuinte, nos termos do art. 39, do decreto 24.563, a juntada de sua certidão de baptismo e da declaração de familia.

N. 18.397-935 — Contr. Beata Vettori. — Rectifique-se e convide-se a contribuinte a fazer a juntada de suas certidões de nascimento e casamento, nos termos do art. 39 do decreto 24.563, de 1934.

N. 18.816-935 — Rep. Octavio Alecrim. — Atteste-se.

N. 18.870-935 — Req. Abgar Andrade Figueira. — Certifique-se.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 28 de outubro de 1935

Processos:

N. 18.491, de 1935 — Requerente, Saturnino Nicola Mayolino. — Certifique-se.

N. 15.262, de 1935 — Almeida Marques & Comp. — Em face das informações e parecer, autorizo o pagamento da importancia de Rs. 270\$000 (duzentos e setenta mil réis).

N. 18.683, de 1935 — Requerente, João Isidro Caldas. — Certifique-se.

N. 10.004, de 1935 — International Business Machines Co. of Delaware. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura n. TM 475, de 3 de junho de 1935, da firma International Business Machines Co. of Delaware, na importancia de Rs. 192\$000 (cento e noventa e dois mil réis).

N. 14.512, de 1935 — Almeida Marques & Comp. — Em face do parecer, autorizo o pagamento da importancia de Rs. 199\$000 (cento e noventa e nove mil réis).

N. 18.293, de 1935 — Requerente, Hugo Barreto. — Archive-se.

N. 14.157, de 1935 — "Cobrazil Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil". — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura de 19 de agosto de 1935, da firma "Cobrazil Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil", na importancia de Rs. 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis).

Empréstimos:

N. 5.214 — Requerente, Carlos Velloso. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de Rs. 597\$400 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos réis).

N. 9/6.052 — Requerente, Roberto Martins Coelho. — Em face da informação e parecer, retro, autorizo a restituição da importância de Rs. 57\$000 (cincoenta e sete mil réis).

N. 348 — Parahyba — Requerente, Chromacio Ferreira da Rocha. — Não sendo o requerente funcionario titulado effectivo, nem tendo dez annos de effectivo serviço, indefiro o pedido de fls. 2. Officie-se ao nosso representante do Estado da Parahyba, nos termos das informações e parecer.

N. 4.904 — Requerente, Raymundo da Silva Mello. — Em face da informação e parecer, nada ha que deferir quanto ao requerimento de fls. 9.

Habilitações a peculios:

N. 2.721 — Contribuinte, Alice de Souza Passos. — A' S. Actuarial para proceder á redução, nos termos do parecer supra.

N. 2.856 — Contribuinte, Galdino de Souza Lima Junior. — A' Contadoria para calculos e partilha.

N. 2.873 — Contribuinte, Octavio Marques Botelho. — A' Contadoria para calculos e partilha.

Inscrições a peculios:

N. 40.934 — Contribuinte, Iracema dos Guaranyes Mello. — Cancele-se a presente inscrição n. 40.934, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 47.252 — Contribuinte, Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho. — Cancele-se a presente inscrição numero 47.252, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 60.839 — Contribuinte, Victor Marques da Silva. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de Rs. 119\$400 (cento e dezenove mil e quatrocentos réis).

Expediente de 29 de outubro de 1935

Inscrições a peculios:

N. 55.470 — Contr. Avelino Guabiroba. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte da inscrição de folhas 2, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 7 e 8.

N. 34.804 — Contr. Pedro Varella. — Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte da inscrição de fls. 2, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 8.

N. 17.789 — Contr. Manoel Alves da Cunha. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 7 e 8. Exija-se, nos termos da lei, a juntada de sua declaração de familia.

N. 54.383 — Contr. Benedicto José da Silva. — Rectifique-se o dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 12.

N. 32.413 — Contr. Heitor Alves d'Oliveira. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 3 e 4. Exija-se do contribuinte, nos termos da lei, a juntada de sua declaração de familia.

N. 11.833 — Contr. Lucia Fernandes da Matta Machado. — Cancele-se a presente inscrição n. 11.833, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 7.935 — Contr. Eulalia de Azevedo Pinto. — Cancele-se a presente inscrição n. 7.935, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 62.993 — Contr. Edmundo Chagas. — Rectifique-se e officie-se nos termos do parecer do Sr. contador.

N. 13.218 — Contr. Alfredo de Castro Wins. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 27\$200 (vinte e sete mil e duzentos réis).

N. 46.126 — Contr. Orlando Amendola. — Cancele-se a presente inscrição n. 46.126, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 47.371 — Contr. José Nicolau Tinoco. — Em face do documento de fls. 8, cancele-se a presente inscrição n. 47.371, nos termos do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934. Communique-se ao interessado.

N. 58.707 — Contr. Maria Calmon Navarro de Andrade. — Rectifique-se a idade da contribuinte da inscrição de folhas 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 9.

N. 34.994 — Contr. João Ribeiro de Campos. — Defiro o pedido de fls. 6, *ex-vi* do art. 31 do decreto n. 24.563, de 1934. Para completa instrução do processo, exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do citado decreto, a juntada de suas certidões de baptismo e de casamento, e da declaração de familia.

N. 22.622 — Contr. Maurillo Modesto de Mello. — Dê-se conhecimento ao interessado e exija-se, na forma da lei, a juntada da declaração de familia.

Expediente de 30 de outubro de 1935

Habilitações a peculios:

N. 2.601 — Contr. José Antonio do Monte. — A' S. Actuarial, para proceder na forma do art. 41, e tendo em vista o parecer supra.

N. 2.664 — Contr. Antonio Cesar de Vasconcellos. — A' S. Actuarial, para proceder á redução.

N. 2.918 — Contr. Alcindo Pesse. — Officie-se.

N. 2.805 — Contr. Pedro Paulo Pereira de Britto. — Rectifiquem-se.

Empréstimos:

N. 57.278 — Contr. Joviano Severino de Mello. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 117\$000 (cento e dezasete mil réis).

N. 15.909 — Contr. João Lycio Laynes. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 67\$200 (sessenta e sete mil e duzentos réis). Officie-se ao nosso representante no Estado do Paraná, nos termos do parecer do Sr. contador.

N. 42.474 — Contr. Alice Alves Matheus. — Em face da informação e parecer, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 5. Cancele-se a presente inscrição n. 42.474, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 7.882 — Req. Antonio Marques Serrão. — Em face do officio de fls. 3, defiro o pedido para pagamento nesta sede.

N. 6/2.166 — Req. Adelino de Campos Nunes. — Faça-se o expediente.

N. 8/825 — Req. José da Silva Maia Ramos. — Em face das informações e parecer, nada ha que deferir quanto ao requerimento de fls. 23. Officie-se.

N. 5.960 — Req. Leonel Theodorico Alvim. — Faça-se o expediente.

N. 9/279 — Req. Arnaldo dos Santos Oliveira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 48\$000 (quarenta e oito mil réis).

Expediente de 31 de outubro de 1935

Inscrições a peculios:

N. 55.485 — Contr. José Silvino de Lima Torres. — Rectifique-se a idade e os calculos, na inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 18.

N. 54.885 — Contr. Christiano de Almeida Vilhena. — Faça-se reconhecer a firma da certidão de fls. 7, debitando o contribuinte pela respectiva despesa, e rectifique-se, depois, sua idade, tendo em vista o que consta da referida certidão. Para completa instrução do processo, exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de casamento, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934.

Empréstimos:

N. 9/281 — Req. Alexandre de Lima Valente. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 106\$000.

N. 912 — S. Paulo — Req. José Simões Junior. — Indefiro o pedido de fls. 6, *ex-vi* da portaria n. 9/97, de 5/10/35. Officie-se, nos termos do parecer do Sr. contador.

Processos:

N. 19.177/935 — Req. Francisco Machado Borges. — Certifique-se.

N. 19.171/935 — Req. Aymoré Ubirajara Cerri. — Atteste-se.

N. 5.018/935 — Req. Jacintho Querino da Silva. — Indefiro o pedido de fls. 2, *ex-vi* do paragrapho unico do artigo 12 do decreto n. 24.563. Officie-se ao nosso representante do Estado de Alagoas, nos termos da informação e parecer supra.

N. 18.305/935 — Contr. José Alves Junior. — Junte-se á inscrição, fazendo-se antes reconhecer a firma por tabelião desta Capital, cuja despesa deverá ser debitada ao contribuinte e rectifique-se. Para completa instrução do

processo, exija-se, nos termos do art. 39 do decreto numero 24.563, a juntada de sua certidão de baptismo e declaração de família.

N. 18.332/935 — Contr. Maria de Almeida. — Rectifique-se. Exija-se da contribuinte a juntada de sua certidão de baptismo e declaração de família, bem como da certidão de casamento, caso esse tenha sido o motivo que deu causa á referida comunicação.

Expediente de 4 de novembro de 1935

Funeral e luto:

N. 380 — Elias Ferreira Coelho. — Em face do parecer, autorizo o pagamento da importância de 600\$, a título de adiantamento para funeral e luto:

Processos:

N. 19.021 — Req. José Oswaldo de Macedo Costa. — Certifique-se.

N. 17.425/935 — Req. Gentil Amado. — Ao Sr. contador.

N. 19.138/935 — Req. Djalma Meirelles. — Proceda-se na forma do parecer do Sr. contador.

N. 19.402/935 — Req. Francisco Camargo Mesquita. — Atteste-se.

N. 4 "U" 934 — Req. Urbino Vianna. — Archive-se, juntando-se á inscrição.

Emprestimos:

N. 3.094 — Req. Francisco Machado Borges. — Averbe-se e certifique-se.

N. 452 R. G. do Sul — Req. João Collares Monteiro. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 1:131\$900.

Processos:

N. 19.404/935 — Req. Fritz da Camara Luchsinger. — Certifique-se.

N. 19.382/935 — Req. Emilia Nunes Reis. — Diga em que qualidade requer.

N. 19.282/935 — Req. Marina Floriano. — Certifique-se.

N. 19.284/935 — Req. Oswaldo Cicolo Gagliano. — Certifique-se.

Expediente de 5 de novembro de 1935

Inscrições a peculios:

N. 23.253 — Contr. Respicio de Paula. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 284\$300.

N. 49.565 — Contr. Rolando Del Panta. — Não sendo habil para o fim a que se quer destinar o documento de fls. 10, mantenham-se os calculos e exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de nascimento.

N. 50.828 — Contr. Edméa Salles Vieira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 104\$600.

N. 55.769 — Contr. Sylvio Jordão de Queiroz. — Cancele-se a presente inscrição n. 55.769, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 48.605 — Contr. Francisco Alves Vieira. — Cancele-se a presente inscrição n. 48.605, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 50.033 — Contr. Obdulio Rodrigues Fonseca. — Rectifique-se o anno do nascimento da contribuinte para 1901, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 8.

Habilitações a peculios:

N. 2.843 — Contr. Leibnitz Santos da Silva. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 500\$000.

N. 2.796 — Contr. Jayme João de Alvaranga. — Estando cumprida a exigencia da decisão de fls. 21 do Conselho Deliberativo, autorizo o pagamento das pensões na forma da mesma decisão.

N. 2.902 — Contr. José Verissimo da Silva. — A' contadoria para proceder aos calculos.

Processos:

N. 5.733/935 — Req. Bonifacio Soares. — Indefiro o pedido de fls. 1, ex-vi do art. 3º do decreto n. 24.563, de 1934. Officie-se ao nosso representante do Estado de Santa Catharina.

N. 3.804/935 — Contr. Antonio Teixeira. — Junte-se á inscrição, fazendo-se antes reconhecer a firma por tabellião desta Capital, cuja despesa deverá ser debitada ao contribuinte, e volte.

Emprestimos:

N. 230, E. Santo — Req. Antonio Plinio do Nascimento. — Indefiro o pedido de fls. 2, ex-vi do art. 35 do decreto n. 21.576, de junho de 1932. Officie-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 29 de outubro de 1935

Saldo anterior	25.237:020\$180
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Estados	225:774\$600
A' Thesouraria, na sede	120:205\$100
	345:979\$700
Total	25.582:999\$880
Pagamentos	1:773\$200
Saldo existente	25.581:226\$680
Resumo:	
Em cofre	8:725\$080
No Banco do Brasil	25.572:501\$600
	25.581:226\$680

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Dia 30 de outubro de 1935

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 169 — T. I. C. — Respondendo o officio n. 2 — C — 1.738 de 26 de setembro ultimo, sobre o empenho n. 4 de 1º de agosto de 1934, do adiantamento de 400\$000 ao porteiro deste Departamento para despesas miudas e de prompto pagamento do trimestre re julho a setembro daquelle anno.

— Aos Srs. directores da Associação Commercial em Ribeirão Preto: — São Paulo.

N. 365 — D — Sobre a suppressão do adicional de 50 % nos premios de seguros de accidentes do trabalho, solicitando informações relativas ao preço medio dos curativos simples, intervenções cirurgicas pequenas, médias e grandes, nessa Cidade.

— Ao Sr. Presidente do Syndicato dos Seguradores:

N. 365 — D — (bis) — Remettendo copia da petição da Companhia Calçado Bordallo S. A., pedindo parecer sobre o assumpto da mesma.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 4ª Circumscrição: — Nesta.

N. 366 — D — Solicitando providencias para que, as Sociedades autorizadas a funcionar em seguros de accidentes do trabalho, com sede em vossa Circumscrição, prestem a esta Directoria Geral informações sobre o preço medio dos curativos simples, das intervenções cirurgicas pequenas, médias e grandes, nesta Capital e nas Cidades de Santos, São Paulo e Ribeirão Preto.

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição: — São Paulo.

N. 367 — D — Solicitando providencias para que, as Sociedades que operam em seguros de accidentes do trabalho, com sede no Estado de São Paulo, prestem a esta Directoria Geral informações sobre o preço dos curativos simples, das intervenções cirurgicas, médias e grandes nessa Capital e nas Cidades de Santos, Ribeirão Preto e Rio de Janeiro.

Dia 31

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 170 — T. I. C. — Comunicando que o Tribunal de Contas negou registro do pagamento de 600\$000 de ajuda de custo ao auxiliar da Inspectoria de Seguros da 1ª Circumscrição — Ademir Barreto de Barros.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição: — Porto Alegre.

N. 368 — D — Remettendo para cumprimento de despacho o processo em que o Dr. José d'Amore consulta essa Inspectoria sobre dispositivos da lei de accidentes do trabalho.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro:

N. 369 — Sobre redução das taxas de premios de seguros de accidentes do trabalho referentes ás classes 450, 567 e 577 das Tarifas em vigor.

Dia 4 de novembro de 1935

Ao Sx. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas: Ns 94 — T — e 95 — T — Sobre pagamento de diarias do serviço de correios a que têm direito, respectivamente os serventes — Sebastião Moreira Miguel, da Directoria Geral e João Lourival de Moraes, da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, ambos de 1º a 31 de outubro ultimo.

Dia 5

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Ns. 171 — T. I. C. e 172 — T. I. C. — Remettendo as 2as. vias das folhas de pagamento das diarias do serviço de correio, a que têm direito, respectivamente os serventes — Sebastião Moreira Miguel, da Directoria Geral e João Lourival de Moraes, da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, no periodo de 1º a 31 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª Circumscrição — São Salvador:

N. 370 — D — Dando conhecimento que o auxiliar dessa Inspectoria — Paulo Frota que se acha addido a esta Directoria Geral compareceu ao serviço no mez de outubro ultimo.

Dia 6

Ao Sr. inspector de Seguros da 1ª Circumscrição — Belém:

N. 371 — D — Remettendo relação das Companhias de Seguros nacionais e estrangeiras em funcionamento no paiz, com sedes e agencias nessa Circumscrição.

— Ao Ex. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 96 — T — Solicitando providencias para ser pago pelo Thesouro Nacional ao porteiro desta Directoria Geral — Carlos de Souza Victorino o adiantamento de 1:500\$000 para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de outubro a dezembro deste anno.

Requerimentos despachados

Companhia "Italo Brasileira de Seguros Geraes" — (Processo 132 — I — 935) — Requerendo modificações nas apolices de seguros de vida. — "Approvo os modelos das apolices para seguros de vida inteira e total nas diferentes modalidades referidas na petição da Companhia de fls. 3; entregue-se de cada modelo um exemplar á Companhia."

Dia 31 de outubro de 1935

Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes" — (processo 10 — S — 935) — Submettendo á aprovação as "Condições Geraes" das apolices de seguro Contra Infidelidade do empregado. — "Approvo o modelo para as apolices de seguro contra a infidelidade de empregados. Entregue-se um dos exemplares da apolice á Companhia."

Dia 1º de novembro de 1935

"Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro" — (Processo 203 — S — 935) — Solicitando taxas especiais para o Edificio — O. K. — Francisco Ribeiro Moreira — Avenida Atlantica, 294-96 e rua Haritoff, 5/7 — Nesta. — "Em face do parecer da D. T. defiro o pedido de fls. 2."

Tarifa do Districto Federal, Niteroiy e Petropolis (inclusão)

Edificio O. K. — Francisco Ribeiro Moreira — Avenida Atlantica, 294/96 e rua Haritoff, 5/7 — Nesta.

Predio 1/4 %
Conteúdo 3/8 % (minima)
com a seguinte clausula:

"Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação á taxa mais elevada, de accordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção applicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o predio e para os conteúdos das demais secções do predio."

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

DEPARTAMENTO DA OITAVA REGIÃO

Processo n. 1.018, de 1935 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Sylvio de Alvim Botelho pede o cancelamento de sua inscrição como associado deste Instituto, por ser contribuinte da Caixa de Pensões da Central do Brasil:

Considerando que o signatario presta serviços de contabilidade a uma firma commercial e que o art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de accordo com o texto do art. 28, do decreto n. 24.273, dispõe que são associados obrigatorios deste instituto todos os empregados que prestem serviços nas casas commerciaes, qualquer que seja a forma de remuneração;

Considerando que o art. 75 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, sómente veda a accumulção de aposentadoria, de pensões e de aposentadoria com pensão, concedidas em virtude do mesmo regulamento, cabendo ao associado optar pela que mais lhe convier;

Considerando que a respeito do pedido do requerente é omissa a lei fundamental do Instituto, que não prevê a hypothese de accumulo de aposentadorias, concedidas em virtude de qualquer outra lei:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, considerar omissa o caso em apreço, enviando o processo á Administração Central para que seja remittido ao Sr. ministro do Trabalho, Commercio e Industria (arts. 49, do decreto n. 24.273, e 168, do regulamento).

Sala das sessões, Rio, 22 de outubro de 1935. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — A. T. Bevilacqua, relator. — Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo n. 221, de 1935 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Maria Regina Neves requer lhe seja concedida pensão por morte de seu esposo Trajano de Almeida Neves, associado deste Instituto:

Considerando que se acham em ordem os papeis relativos á habilitação dos herdeiros:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão requerida, nos termos dos artigos 14, §§ 2º e 4º do decreto n. 24.273, e 70 e 71, §§ 2º e 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo do Instituto.

Sala das sessões, Rio, 22 de outubro de 1935. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — René Levy, relator. Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo n. 1.302, de 1935 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Adilia de Oliveira requer pensão na forma dos arts. 70, 1º, e 71, § 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 183:

Considerando estarem em ordem os documentos a fls. 36: Solvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de aposentadoria e Pensões dos Commercialios conceder a pensão requerida, *ad-referendum* do Conselho Administrativo (art. 118, alinea c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183).

Sala das sessões, Rio, 29 de outubro de 1935. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — João de Lourenço, relator. Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1935

Primeira secção

Officios:

N. E 3.577 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — Remette o decreto de nomeação do Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, para professor cathedratico da Faculdade de Medicina (35-1.525).

Dia 8

N. E 3.582 — Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional — Remette a portaria de licença concedida a Renato de Mello Barreto, amanuense dessa Bibliotheca (16.328 — 35-1.538).

N. E 3.584 — Ao Sr. Superintendente do Ensino Industrial — Remette o decreto de nomeação do engenheiro civil Isaac Elias de Moura (14.920 — 35-1.365).

N. E 3.591 — A' Inspectoria Geral do Ensino Secundario — Solicita informações sobre o inspector de ensino secundario, Theodomiro Magalhães 16.398 — 35-1.540).

Dia 9

Requerimentos despachados:

Zilah Braga, pedindo inscrição no concurso para provimento do cargo de 3º official. — Inscreva-se. Compareça para pagamento da taxa devida (35-1.746).

Segunda secção

Officio n. P 3.583 — A' Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica. — Remette a portaria de licença de Nerval Vêras (15.467 — 35-1.460).

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINDENTE

Dia 7 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 977-M — Remettendo a conta apresentada por Virgilio Guimarães & Companhia, na importancia de 3:840\$000.

— Ao Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

N. 978-M — Remettendo a relação referente a infracções praticadas pelos motoristas.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 979-M — Comunicando que o Sr. ministro despachou o pedido de rectificação de nome do *chauffeur* Manoel de Oliveira 3º, para Manoel Antonio de Oliveira.

Requerimentos despachados:

Nelson Magalhães da Motta. — Certificque-se.

Zulmiro Nunes Mendes. — Atteste-se. Seraphim Menezes do Couto. — Averbe-se.

Antonio da Silva Berlim. — Averbe-se.

Israel Pedro da Silva. — Averbe-se.

Rodrigo Moreira. — Averbe-se.

Euclydes C. da Silva Pinto. — Averbe-se.

Cacilda de Toledo Santos. — Averbe-se.

Idalmo Coaracy Beraba. — Averbe-se.

Dia 8

Aos Srs. directores da Sociedade "OMS" Ltd. do Districto Federal:

Memorandum n. 976-M — Comunicando ter sido aceita a proposta de 2 de outubro ultimo para installação da fôssa para Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. presidente Instituto Nacional de Previdência:

N. 980-M — Solicitando providencias com relação ao desconto soffrido pelo servente do Serviço de Locomoção, desta Superintendencia, Theodoro Caetano Alves.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 982-M — Remettendo a conta de S. Fragelli & Comp., na importancia de 58:500\$000, proveniente dos serviços executados na Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1935

Requerimentos despachados

Diplomas:

José Garretta, perito contador pela Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho"; João Ambrosio Vercesi, guarda-livros, pelo Instituto Commercial da capital do Estado do Paraná; Lady Antonia Vasconcellos, guarda-livros (artigo 55) pela Faculdade de Commercio de Minas Geraes. — Despachados.

Julio Figueiredo, contador pela Escola de Commercio "José Bonifacio" de Santos; José de Lima Sardinha, contador pelo Instituto Commercial de Campos; Francisco Sergio Ferreira, guarda-livros, pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Bias Pereira Guimarães, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Manoel do Sampaio Torres Netto, guarda-livros pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade; Kotagi Tanikawa, perito contador pela Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho"; Hamleto Menan, perito contador pela Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho"; Rosa Brickmann, contador pela Escola de Commercio "José Bonifacio", de Santos; Julio Figueiredo, contador pela Escola de Commercio "José Bonifacio", de Santos. — Despachados.

José de Souza Bandeira, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Jorge Etehl, contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; João de Mattos Almeida, contador pela Escola de Commercio de Taubaté. — Registrados.

Osmar Mesquita de Souza, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio dos Santos; Luiz de Franca Coelho, perito contador pelo Gynmasio Tarquinio Silva. — Despachados.

José Geraldo Ferreira Procopio, auxiliar de commercio da Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Rubens Martins Pereira, auxiliar de commercio de Juiz de Fóra; Sebastião Francisco Klein, auxiliar de commercio de Juiz de Fóra; José Dutra Lopardi, auxiliar de commercio da Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Carlito Machado de Oliveira, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; José Carlos de Carvalho, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Floriano Alves Ferreira, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Armenio Costa Rangel, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Manoel Barezi Villar, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Elias Salomão Alves, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Itamar Ladeira Halfed, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Antenor Fernandes Pinheiro, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Targino Godinho de Andrade, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra; Mario Guimarães Vieira, perito contador pela Academia de Commercio de Juiz de Fóra. — Registrados.

Requerimentos despachados

Director do Gynmasio Gonzaga, de Juiz de Fóra. — Autorizo o registro.

Officios:

Ns. 9.050, ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 9.051, ao Sr. director da Imprensa Nacional; 9.053 A, ao Sr. director da Escola de Commercio Olavo Bilac; 9.053, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; 9.054, ao Sr. presidente do Tribunal de Contas; 9.055, ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação; 9.056, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda; 9.057 ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica; 9.058 ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Educação e Saúde Publica; 9.059 ao Sr. fiscal Cyro Vieira da Cunha; 9.060 ao Sr. director da Faculdade de Commercio de D. Pedro II de Braz; 9.060 ao Sr. Arlindo de Amorim Pessoa; 9.062 ao Sr. director da Academia de Commercio annexa ao Collegio Sylvio Leite de Petropolis; Circular aos Srs. directores e fiscaes de 9.063 a 9.417 "Sr. declaro-vos, para os devidos fins e effeitos, que os assumptos referentes á fiscalização do Ensino Commercial, só poderão ser tratados nesta Inspectoria Geral e pelos fiscaes nas escolas em que estão classificados e que são a sede de seus trabalhos; 9.418 ao Sr. director do Collegio Progresso Paraense; Circular aos fiscaes de 9.419 a 9.585 "Sr. junto vos remetto copia do officio que me resposta a consulta sobre o methodo directo expedi em data de 29 do corrente; — Que no mundo inteiro o methodo directo do ensino das linguas estrangeiras já era praticado ha mais de 50 annos no ensino commercial quando começou a ser applicado no ensino secundario; Que no Brasil o me-

thodo directo figura ha mais de 40 annos nos programmas das escolas de commercio; Que o decreto 17.329, de 28 de maio de 1926, consagrou o methodo directo no ensino das linguas; Que tendo sido empossado no cargo em fins de novembro de 1926, o superintendente do Ensino Commercial expediu em principios de 1927, circulares sobre applicação do methodo directo; Que o decreto 20.158, de 30 de junho consolidou essa orientação; Que a circular sobre o ensino de inglez teve por fim realizar um inquerito levado a effeito com grande exito para verificar como tem sido applicado o methodo directo e como se pode tornar mais efficiente essa applicação; 9.586 ao Sr. Alberto Martins; Sr. fiscal regional, João Silveira Filho; 9.589 ao Sr. fiscal Leovigildo Leal; 9.587 ao Sr. Nogueira Passos; 9.588 ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho; 9.589 ao Sr. fiscal Leovigildo Leal; 9.590 ao Sr. director do Curso de Commercio Padre Cahmpagnat do Collegio Cearense do Sagrado Coração de Fortaleza; 9.591 ao Sr. João Christostomo Carneiro; 9.593 ao Sr. fiscal José Maranhães; 9.593 ao Sr. Anthero Machado; 9.594 ao Sr. fiscal geral Alipolino Lopes Sasaki; 9.595 ao Sr. fiscal regional, Ruy Barbosa Baptista Pereira; 9.596 ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação; 9.597 ao Sr. fiscal Pedro Alberto Rockenbach; 9.598 ao Sr. director da Escola de Commercio, Rio Branco; 9.599 ao Sr. fiscal regional, Nelson Pereira Rebel; 9.600 ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 9.601 ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 9.602 ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 9.603 ao Sr. fiscal Edmundo Valle; 9.604 ao Sr. Abelardo da Silva Guerra; 9.605 ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 9.606 ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II do Braz; 9.607 a Sra. fiscal Valentina Brandão Silva; 9.608 ao Sr. fiscal Cyro Vieira da Cunha; Carta — 223 ao Sr. Arlindo de Amorim Pessoa.

Relação dos bachareis, perito contadores, actuários e guardalivros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931 e artigos 1º e 2º do decreto numero 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

RELAÇÃO N. 42

Bachareis:

1. Fabio Abreu Vianna.
2. Innocencio Pillar Drumond.
3. João Alventino Souza.
4. Lino Sant'Anna.
5. Manoel Philomena Baptista Miranda.

Contadores diplomados:

6. Antonio Alves Lamellas.
7. Arthur Cassiano da Costa.
8. Adelaide Guimarães.
9. Analia Pereira Guimarães.
10. Aureliano Roberto França.
11. Alfredo Carlos Amadeu Forte.
12. Anna Athilia Lopes Silva.

13. Cyro Maia de Carvalho.
14. Cesar Orosco.
15. Edson Fernandes Santiago.
16. Elza Santos Teixeira.
17. Edgard Mendes Freitas.
18. Edgard Lossio Muniz.
19. Gilberto Carvalho Amorim.
20. Gastão Silva Leão.
21. José Carvalho da Silva.
22. José Santos Valentim.
23. José Justo Tenreiro.
24. José Pereira de Barros.
25. José Pinto Muniz Barreto.
26. João Vieira Tanner.
27. Joaquim Aristoteles Santos.
28. Jorge Miguel Queiroz Netto.
29. Jayme Octavio Marize.
30. Luciano Silva Ferrão.
31. Miralva Maria Fernandes.
32. Moema Fragoso.
33. Newton José Soares.
34. Noemia Gloria Basile.
35. Ormindo Miranda.

Contadores pela alinea VIII (decreto n. 21.033):

36. Antonio Gimenes Filho.
37. Antonio Pimentel Villas Boas.
38. Antonio Teixeira.
39. Antonio Pinto Marinho Junior
40. Antonio Leonardo.
41. Alberto Lima Faria.
42. Accacio Lourival Moraes
43. André Costa.
44. Antenor Ribeiro.
45. Adolpho Nunes da Costa.
46. Adolpho Nascimento Brito.
47. Benevenuto Ferreira Soares
48. Benedicto Pereira Machado.
49. Carlos Rougé.
50. Carlos de Souza Pereira.
51. Carlos Eternberg Valle.
52. Dirceu Souza Coelho.
53. Ernesto Bastos.
54. Ernando Cunha Mattos.
55. Eduardo Augusto Leite Bastos
56. Francisco Carlos Bruno Weber.
57. Francisco Graciano.
58. Francisco Gomes da Silva Junior.
59. Francisco Rodrigues Garcia.
60. Flavio Mergulhão.
61. José Mendes.
62. José do Carmo Neves.
63. José Abrahão Buchdid.
64. José Antonio Rodrigues Junior.
65. José Justino Filho.
66. José Roberto Alves Ribeiro.
67. José Bonifacio Chagas Moura.
68. José Ramos Oliveira.
69. José de Campos.
70. João Elias Aun.
71. João Cartolano.
72. Joaquim Silverio de Almeida.
73. Juvenal Barbosa.
74. Jarbas Andrade Fernandes.
75. Juvenal de Carvalho.
76. Jorge Wash Rodrigues.
77. Luiz Spinelli.
78. Ludgero Carneiro.
79. Miguel Bertolaccini.
80. Nestor Rocha Souza Lobo.
81. Norival Alves de Oliveira.
82. Pedro Accioly.
83. Percy Arthur.
84. Raul de Medeiros.

Contadores pela alinea VII (decreto n. 21.033):

85. Antonio Pedroso Pinto.
86. Antonio Oliveira Costa.
87. Antonio Domingues Castro.

Contadores pela alinea VII (decreto n. 21.033):

88. Antonio Tirado Lopes.
89. Antonio Gonçalves.
90. Arsenio Nunes.
91. Angelo Costamilan.
92. Amaro Barcellos Feio.
93. Argeny Oliveira Jardim.
94. Alberico Valente Ribeiro.
95. Aristides Cavalcanti Tabajara.
96. Augusto Luiz Cerenini.
97. Arthur C. Ferreira.
98. Adalberto Fernando Del Frate.
99. Achille Catalano.
100. Aristarcho Lobo Filho.
101. Amador Florence Teixeira.
102. Angelo Regini.
103. Adelmo Bucciarelli.
104. Ademiro Carvalho Gomes.
105. Bento Xavier Martins.
106. Cesar Frederico Quijano.
107. Carlos Alfredo Mayer.
108. Carlos Damasceno Ferreira.
109. Corintho Goulart.
110. Carlos Guilherme Prochmann.
111. Dajalma Cardia.
112. Dinarte Neves.
113. Delfim do Espirito Santo Araujo.
114. Eustaquio Brenner.
115. Ernesto Chiesa.
116. Ervino Tietzmann.
117. Ernesto Victor Alfredo Schnack.
118. Edmond Grossenbacher.
119. Francisco Camara Fagundes.
120. Francisco de Paula Assis Netto.
121. Francisco V. Pligher.
122. Floriano Peixoto Oliveira Ratto.
123. Gamaliel S. Gomes de Mello.
124. Giuseppe Palvarini.
125. Gustavo Barroso Torres.
1236. Harry Ager Mason.
127. Hermann Gottlob Stroebe.
128. Humberto Marrelli.
129. José Leon Pereira.
130. José Carmo Negreiros Sayão Lobato.
131. José Bezerra Marinho.
132. José Lorenzon.
133. João Pinali.
134. João Baptista Maia.
135. João Gomes Ribeiro.
136. Jorge Maflard Moysés.
137. Januario Badka Filho.
138. Julio Fontoura.
139. James Irvine Melville.
140. Leonardo Leone.
141. Luiz Antonio Vieira Coqueiro.
142. Leon Morand.
143. Luiz Spinelli.
144. Mario Olivaes de Araujo.
145. Mario Douglas Cabral.
146. Mario Pio de Almeida.
147. Modesto Rigoni.
148. Mario Perillo.
149. Ottilio Nascimento Luz.
150. Orestes Lucio Bergamaschi.
151. Oscar Teixeira do Amaral.
152. Oswaldo Ramos Cruzeiro.
153. Octavio Gomes Pinto.
154. Oswaldo Pereira da Fonseca.
155. Pedro Lemos Nogueira.
156. Pedro Raggio.
157. Pedro Ribeiro Oliveira Filho.
158. Renato Bitteli.
159. Ruy Rangel Pinto.
160. Ralpho Machado.
161. Saldanha Loureiro.
162. Simeão Sobral.
163. Samuel Mc. Alister.
164. Sebastião Garcia.
165. Theodolino Fagundes Barboza.

166. Theodoro Kost.
167. Umberto Rocco.
168. William Vance.
169. Wifred Clement Lowrey
170. William Rann.

Contadores pela alinea V (decreto n. 21.033):

171. Antonio Passafaro.
172. Aristeu Chaves.
173. Antenor Bezerra Ramos.
174. Amílcar Dias da Silva.
175. Adão Corrêa Melges.
176. Amando de Carvalho Monteiro.
177. Apparício Augusto Leite Bastos.
178. Arnaldo Macedo.
179. Annibal Costa.
180. Alberto Bittencourt Lobo.
181. Bento Oliveira Filho.
182. Benedicto Aranha.
183. Carlos de Mendonça Poppe.
184. Eduardo Marques.
185. Francisco Ribeiro Scartezini.
186. Franz Arnoldi.
187. Florencio de Barros.
188. Genaro Henriques da Silva.
189. Hilario Luiz Leitão.
190. José Gadelha de Mello.
191. João Pedro Mendes.
192. João Cantidiano Alves.
193. Juvenal dos Santos Junior.
194. Luiz Callegari.
195. Luiz do Prado Ferreira Lopes.
196. Luiz de Avellar Garcia.
197. Lupercio Amaral.
198. Leonardo Oberg.
199. Manoel Benedicto Dias.
200. Paulo Ribeiro Vasconcellos.
201. Prisciliano dos Santos Junior.
202. Theonillo Marques.

Contador pela alinea III (dec. 21.033):

203. José Sotero Angelo.

Contador pela alinea VII (dec. 21.033):

204. Altamiro Henrique Silva.

Guarda-livros diplomados:

205. Antonio Alivio Machado.
206. Antonio Caruso.
207. Antonio Guimarães Araujo.
208. Arthur Vieira de Araujo.
209. Arlindo Gonçalves Magalhães.
210. Alcides Albuquerque Moreira.
211. Carlos Pinto Almeida.
212. Edson Hubner Gomes.
213. Ernesto Dorsch.
214. Elizote Salvador.
215. Enéas Chaves e Mello.
216. Francisco Egydio Lino Costa.
217. Francisco Mario Carvalho.
218. Friedel Schlemm.
219. Gil Sequeira.
220. Ivo Araujo Oliveira.
221. José Oliveira Braga Junior.
222. João Perches Martins.
223. João Nery Guimarães.
224. João de Pinho Fontes.
225. João Cunha.
226. João Pinto Marrão.
227. Joaquim Ferreira Leite Junior.
228. Jorge Howat Rodrigues.
229. Jair Fragoso Alves da Silva.
230. Luiz Rocha.
231. Lindolpho Xavier Junior.
232. Manoel A. Guimarães Sobrinho.
233. Maria da Gloria Faria Ribeiro.
234. Renato Pinheiro Menezes.
235. Radagasio Barros Santiago.
236. Waldyr Fragoso Alves Silva.
237. Walter Teixeira Casqueiro.

Guarda-livros pela alinea IX (dec. 21.033):

238. Antonio Puleto Filho.
239. Antonio Euphrasio Lima.
240. Antonio Baptista Barcellos.
241. Antonio Martins Abreu.
242. Antonio Furtado.
243. Antonio Guimarães dos Santos.
244. Adriano Gloss.
245. Alcides Pecker Bés.
246. Aldirio Jorge Luerce.
247. Alberto Augusto Ribeiro.
248. Alberto Rancan.
249. Ataliba de Souza e Silva.
250. Alfredo Schroeder.
251. Aristocles Pedrinha Carvalho.
252. Agenor Reis Vaz.
253. Alfredo H. Hardt.
254. Arthur Borges.
255. Amadeu Augusto.
256. Abilio Campi.
257. Arthur de Oliveira Ramos.
258. Adalgiso de Oliveira e Souza.
259. Azis Alipio.
260. Alfredo Augusto Oliveira.
261. Alberto Rimlinger.
262. Alvaro Gomes Garcia.
263. Adoniram Minas Novas.
264. Antenor Eronides Bittencourt.
265. Alberto Valle.
266. Alvaro Sternadt.
267. Alberto Gomes Amaral.
268. Avelino Barbosa.
269. Brasil Nilo Fantoni.
270. Bernhard Schwarzer.
271. Benvidina Oliveira Ramos.
272. Carlos Rodrigues de Mello.
273. Carmine Testa.
274. Clodomiro Delbuque.
275. Carlos Alberto Guilherme Schrader.
276. Carlos Cesar.
277. Clovis Carvalho.
278. Carlos Lubrano.
279. Denizart Cardoso.
280. Diophanes Chagas Netto.
281. Domiciano José Leite Souza.
282. Dalny Filgueira Rodrigues.
283. Edmundo Amosso.
284. Edmar Lysio Albuquerque Rabello.
285. Francisco Corrêa Noronha.
286. Francisco José Klein.
287. Francisco Ignacio Rocha Lima.
288. Fritz Riess.
289. Gad Antunes de Moura.
290. Genesio de Souza Pitanga.
291. Guilherme Lindenbeck.
292. Gabriel Vicentin.
293. Honorio Ferreira Rebello.
294. Helena Ribeiro.
295. Horta Lias Miranda.
296. Honorato Fortunato Piccini.
297. Henrique Mearagno.
298. Hugo Wolf.
299. Irineu Soares.
300. Ignacio Heitor Ferreira Gomes.
301. José Carlos Belfort Garcia.
302. José Perret Barcellos.
303. José Pereira da Costa.
304. José Hermano Vasconcellos.
305. José Ramalho Azevedo.
306. José Coelho Guimarães.
307. José Manoel Lobo.
308. José Oliveira Santos.
309. José Miranda Jordão.
310. José Ribeiro Almeida Barros Filho.
311. José Carneiro Terra.
312. José Jamur.
313. João Lopes de Carvalho.
314. João Freirias.
315. João Gomes de Mello.
316. João Augusto Almeida.

317. João Laranjeira Dantas.
318. João Teixeira Dias.
319. João J. Moeller.
320. João Honorio Santos.
321. João Cyrino Costa Filho.
322. João Cardoso Sobrinho.
323. Joaquim Silva.
324. Joaquim Pinheiro Freitas.
325. Joaquim Candido Baptista Noto-
nha.
326. Joaquim Vignoli.
327. Job Barroso.
328. Jonas Araujo Guimarães.
329. Jorge Egydio Nogueira.
330. Jorge Constantino Miguel.
331. Julio Carneiro Portes.
332. Libero Macchetti.
333. Lucio Tavares.
334. Luiz Galvão do Valle.
335. Lourenço Silva Tavares.
336. Ladislau Oliviacki.
337. Luiz Malucelli.
338. Luiz Cavalin.
339. Luiz Ribeiro Carvalho.
340. Manoel Vianna Martins.
341. Manoel Lima Junior.
342. Mario Varejão Fonseca.
343. Mario Paraventi.
344. Menom Saraiva Fonseca.
345. Moacyr Borges.
346. Mario Azevedo Salles.
347. Max Metzler.
348. Mario Castro Adam.
349. Moacyr Pedro Freitas.
350. Moacyr Monteiro Barbosa.
351. Nelson Rosa Brasil.
352. Nicacio Souza Barbosa.
353. Norberto Lopes.
354. Nassipe Murr.
355. Odorico Costa.
356. Oscar Schaan.
357. Octacilio Joventino Almeida.
358. Oswaldo Waldemar Wander.
359. Orlando Alberton.
360. Oswaldo Senger.
361. Pascoal Eleuterio Faviero.
362. Pedro Festugato.
363. Pedro C. Martins.
364. Palemão C. Neves.
365. Plinio Siqueira.
366. Petronio Saraiva Fonseca.
367. Pedro de Toledo.
368. Pedro Antonio Nascimento.
369. Pedro Brunetti.
370. Paulo Ehrl.
371. Paulo Franciosi.
372. Paulo Alonso.
373. Rufino Jesus Lopes.
374. Roberto Mueller Junior.
375. Roberto Hugo Frischknecht.
376. Ricardo Mohr.
377. Raymundo Nonato Silva.
378. Rudolfo Stein.
379. Rogerio Gomes Souza.
380. Raymundo Freitas Ramos.
381. Ruggero Benevenuto Machioro.
382. Ribelli Aggottani.
383. Ruth Bading.
384. Ricardo Souza Velga.
385. Sebastião Pereira.
386. Synval Mattos.
387. Silvino Guedes.
388. Sifredo Kalinowski.
389. Samuel Mazza.
390. Tancredo Tourinho.
391. Tertuliano Alves Faria.
392. Tarcilia Davides Cuybano.
393. Yukio Mazaki.

Relação 43

Bachareis:

1. Alberto Barretto.
2. Asclepiades Alves Pereira Filho.
3. Durval José Bastos.

4. Joaquim Dantas Mendes de Souza.
5. Jordino Cluadio Nascimento.
6. Normando Raymundo Soares.
7. Othon Figueiredo.
8. Virgilio Bacellar da Silva.
- Contadores: (Diplomados)
9. Antonio Nardelli Sobrinho.
10. Bonifacio Britto de Lima.
11. Core Ernest Boness.
12. Iulo Possolo de Soveral.
13. Mario Ferrigno.
14. Quintiliano José da Gama Netto.
- Guarda-livros: (diplomados)
15. Eugenio Sandes Péres.
16. João Lemos.
17. Jair Moreira.
18. Mario de Oliveira Muniz.
19. Mary Pisco.
20. Vicente Ferreira da Costa.

Contadores: Alinea VII (Decreto numero 21.033).

21. Antonio Mattos.
22. Antonio José Ribeiro da Silva.
23. Alvaro Duarte.
24. Cesar Alvarenga.
25. Egydio Zanotta.
26. Francisco Couto.
27. Francisco Antonio de Novaes.
28. João Goyheneix Abrantes.
29. Lubelio Pinto Carneiro.
30. Manoel Cunha.
31. Miguel Arthur de Sá.
32. Octavio Walker.
33. Plinio Walker.
34. Ricardo Filgueiras.
35. Sebastião Monteiro Landares.
36. Tancredo Gomes de Toledo.

Contadores: Alinea VII (Decreto numero 21.044).

37. Antonio Augusto Xavier Pinheiro.
38. Bento Murta.
39. Donald Alexandre Kealman.
40. Eugenio Brenner de Moraes.
41. Emilio Fernandes das Neves.
42. Fernando Ferreira Cabral.
43. Fausto Rosa.
44. Felício Castro Gomes de Araujo.
45. José Carlos Rodrigues.
46. José Ennes Forzein.
47. Jorge Gonçalves de Souza.
48. Julieta Ramos.
49. Luiz Tupy de Mattos Cardoso.
50. Lawrance Peter Leith.
51. Manoel Ferreira Dantas.
52. Nelson Dias Pereira.
53. Oscar Hermut Hamacher.
54. Roger Roland Raul Mirelli.
55. Robert Arkwright.

Contadores: alinea V (decreto n. 21.033).

56. João Rodrigues de Almeida.
57. Savio Carvalho da Silveira.

Contadores: Alinea IV (decreto n. 21.033).

58. Leocadio Bezerra Cavalcanti.

Guardas-livros: Alinea IX (decreto n. 21.033).

59. Antonio Palhares Vianna.
60. Antonio Cersosimo.
61. Antonio Velloso Junior.
62. Antonio Ferreira da Rocha.
63. Antonio Gonçalves Monteiro.
64. Antonio Ferreira de Souza.
65. Antonio Ballio.
66. Antonio Ribeiro da Costa Lima.
67. Antonio Luiz Alves de Oliveira.
68. Antonio Ribeiro de Oliveira Junior.
69. Antonio Ribeiro Leite.

70. Antonio Baptista Chaves.
71. Antonio Grossi Missano.
72. Antonio de Siqueira Prazeres.
73. Antonio de Siqueira Côrtes.
74. Antonio Custodio de Lima.
75. Antonio Sieradski.
76. Antonio Ferreira da Silva.
77. Antonio Rotta.
78. Antonio Ferreira da Silva.
79. Antonio Joaquim Alonso Junior.
80. Antonio da Silva Junior.
81. Antonio Abate.
82. Amadeu Fava Sobrinho.
83. Adib O. Haddad.
84. Adail Ferraz do Amaral.
85. Alvaro Dornellas Pereira.
86. Augusto Martins Rodrigues de Paula Santos.
87. Alvaro da Costa Moreira.
88. Agostinho Ildelfonso da Cunha.
89. Armando Vianna Mendes.
90. Aurelio Della Lucia.
91. Alfredo Antonio Cardoso Bastos.
92. Antenor Albuquerque Silva do Valle.
93. Angelo de Souza.
94. Aurelio Salvador Francisco Rovere.
95. Augusto Leite Pessoa.
96. Aniceto Elias de Campos.
97. Amadeu de Souza.
98. Armando Ferraz Alvim.
99. Aloysio Guilherme Araujo de Menezes.
100. Alfredo Augusto da Silva Guimaraes.
101. Aristoteles Caldas.
102. Alvaro Botelho.
103. Aldo Lima.
104. Aristides Lopes Bueno.
105. Armando Lima Prado.
106. Achyles Pereira Pinto.
107. Alvaro Mendes Franco.
108. Adalberto Runer.
109. Alcides Allegretti.
110. Arthur Macedo França.
111. Aldemar Teixeira de Castro.
112. Alfredo da Silva Gatti.
113. Arthur Bulhões.
114. Abel Castello Branco.
115. Aristides Athayde de Oliveira.
116. André Rossi.
117. Arno Lemos Pereira.
118. Annibal de Oliveira.
119. Amaro Carneiro.
120. Annibal Guimarães.
121. Arino Meirelles.
122. Benedicto Cunha Bueno.
123. Bruno Herm Fische.
124. Bolivar Figueredo.
125. Bobslan J. Kurowski.
126. Bruno Alves da Silva.
127. Cesar Fernandes.
128. Clemente Fernandes.
129. Cicero Ferreira de Abreu.
130. Camillo Gomes.
131. Carlos de Oliveira.
132. Custodio Quintas.
133. Claudio Broad.
134. Cesar Collina.
135. Carlos Lessa de Vasconcellos.
136. Carlos Mauricio da Rocha.
137. Carlos Burger.
138. Cassio Rocha.
139. Domingos de Castro Lima.
140. Delio Guttenberg Lemos.
141. Dinart Vieira Gross.
142. Daniel Caldeira Freire.
143. Elias Isaac.
144. Eugene Claudius Harter.
145. Evandro Leite.
146. Edwin Philip Georg Browig.
147. Ernani Bento Alves.
148. Elza Cardoso Lira.

149. Edmundo Gutheil.
150. Edmundo Magno de Britto Abreu.
151. Edward Lewis Wightman.
152. Edgard Moneiro.
153. Ernani Serejo Cavalcanti de Mello.
154. Edith Ignez Lydia Juergensen Hey.
155. Edmundo Vosgran.
156. Edmundo Fernandes Lopes.
157. Euclides Ceolin de Souza.
158. Ernesto Bruner.
159. Eugenio de Souza Paixão.
160. Eddy Caminha de Castro Monteiro.
161. Eurico Braga.
162. Emerico Fernandes.
163. Edgard Landgraf.
164. Elza Werner Soares.
165. Emilio Ignacio Zambenedetti.
166. Edmar Carlos Noll.
167. Elvira Mafalda Lanzoni.
168. Francisco Sotres Galguera.
169. Francisco Pereira Guerra.
170. Francisco de Castro Pacheco.
171. Francisco de Assis Dias.
172. Francisco de Mello Messias.
173. Francisco Leonetti.
174. Francisco Pinto Carvalho.
175. Francisco Pereira Lopes.
176. Francisco Corrêa de Souza Pinto.
177. Francisco L. Mattos.
178. Flaviano Silva.
179. Fenelon Gomes.
180. Fernando Noronha.
181. Frederico Paulo Echtermeyer.
182. Fritz Hartfiel.
183. Fritz Dieffenbacher.
184. Fritz Eugelbart.

Guarda-livros: Alinea IX (decreto n. 21.033).

185. Frederico Sander.
186. Floriano Gonçalves Arruda.
187. George Hervey Hall.
188. Georg Knauss.
189. Gustavo Asbach.
190. Gemeniano Peixoto Filho.
191. Guilherme M. Nunes da Costa.
192. Guilhermino Rainho de Salles.
193. Guilherme Galipp.
194. Gastão Maia Filho.
195. Gabriel Pequeno Ibiapina.
196. Gualdim Martins.
197. Geofredo Adolf Silva.
198. Guido Bier.
199. Germano Roman Ros.
200. George Lewis Procter Schluckbies.
201. Heribaldo Accioly.
202. Hertmann Schimmelpreng.
203. Heitor Luz.
204. Henrique Praxedes Honorato Rodrigues.
205. Herculano Pompeu de Camargo Filho.
206. Honorival N. Garcia.
207. Hugo Ahrons.
208. Hermogenes Alves Jacques.
209. Henrique Riggenbach.
210. Hermann Athayde Voss.
211. Hilson Pinheiro Alves.
212. Heinrich Augusto Kurt Bannenberg.
213. Haroldo Simões.
214. Ismael Clack Accioly.
215. Italo Baldi.
216. José Camara Leme.
217. José N. Haddad.
218. José Ribamar Neves.
219. José Antonio de Moraes Teixeira.
220. José João Veiga de Freitas.
221. José Esposito.
222. José Alcebiades de Oliveira.
223. José Carlos Hist.

224. José da Silva Palmeira.
 225. José Canuto.
 226. José Gomes Silvino.
 227. José Mendes dos Santos.
 228. José Maria de Mello.
 229. José Assis Corrêa.
 230. José Marra da Silva.
 231. José Monte.
 232. José Augusto Zarbni.
 233. José da Costa Corrêa.
 234. José Feijó.
 235. José dos Santos.
 236. José Travagliane.
 237. José Cardoso.
 238. José Gajo.
 239. José Nunes de Castro.
 240. José Trajano Barbosa.
 241. José Rodolpho de Araujo Farias.
 242. José Maximiano Freitas do Carmo.
 243. João Albino Both.
 244. João Saraiva do Amaral.
 245. João de Castro Pereira.
 246. João Vicentini.
 247. João Laranja.
 248. João Moreira Gomes.
 249. João de Araujo Marques.
 250. João Saldanha Pereira de Amorim.
 251. João de Oliveira.
 252. João Camargo.
 253. João Vicenti Cipriani.
 254. João Antonio Diamantino.
 255. João Oliveira Lino.
 256. João José Leite.
 257. João José Custodio Junior.
 258. João Oliva.
 259. Joaquim Felício Cavalcante.
 260. Joaquim Sampaio Coelho.
 261. Joaquim Theodoro da Fonseca.
 262. Joubert Braga Furtado.
 263. Jayro Cardoso.
 264. Jayme Pinto da Silva.
 265. Jayme Azevedo Costa.
 266. John Max Intyre Miller.
 267. Juan B. Piacenza.
 268. Jorge Carvalho de Campos Moraes.
 269. Luiz Hey Junior.
 270. Lindolpho Brasil Madelra.
 271. Laura Schmidt Rehder.
 272. Luiz Endson.
 273. Luiz Fialho de Mello.
 274. Luiz Pereira dos Santos Lisboa.
 275. Ludwig Kotzbaner.
 276. Lourival de Paula Serrão.
 277. Lawrence Harrison Spencer.
 278. Lacinio de Lima Soares.
 279. Manoel Germano de Faria.
 280. Manoel Dias Peixoto.
 281. Manoel Ferreira.
 282. Manoel Machado Fernandes.
 283. Manoel Soares de Albuquerque.
 284. Manoel Martins Barreiros.
 285. Manoel Faria Chagas.
 286. Manoel de Azevedo Mattos.
 287. Miguel Ignacio de Andrade Lima.
 288. Mario Carneiro Gaspary.
 289. Mario Puzzilli.
 290. Mario Alves Penna.
 291. Mauricio Manoel Cretton.
 292. Mario Gonçalves.
 293. Mario Serrano.
 294. Mario Osorio.
 295. Mario Leite Vidal.
 296. Mario Monteiro.
 297. Marco Guglielmo.
 298. Mauricio James Stuart Fox.
 299. Max Kunze.
 300. Miguel Antonio dos Santos.
 301. Maria Nazareth Mattos Fortes.
 302. Newton Moura.
 303. Norival Moll Filho.
 304. Nordelino Rody Pinto.
 305. Orlando Fiuza Campos.
 306. Orlando Stefani.

307. Otto Schlodtmann.
 308. Octaviano Macedo.
 309. Olavo Rimoli.
 310. Oscar Vianna.
 311. Oswaldo Frederico Jorge Suffert.
 312. Orlando Rocha Fernandes.
 313. Oscar Lara de Vasconcellos.
 314. Ormeville Rodrigues Lacerda.
 315. Olavo Cardoso Carvalho Leme.
 316. Oscar Raphael Castro e Silva Vicenzi.
 317. Oswaldo de Campos Salles.
 318. Otto de Moura.
 319. Oswaldo Camargo Pedroso.
 320. Pindaro Carneiro de Fontoura.
 321. Placido da Fonseca Pinho.
 322. Paulo Etchebest.
 323. Pedro Estacio de Queiroz Silva.
 324. Pedro Felix Biancardini.
 325. Pedro Antonio Coelho.
 326. Pedro Ferreira de Castro Valerio.
 327. Pedro Luiz Gaspary Praetzel.
 328. Pedro Arantes.
 329. Placido de Oliveira Guimarães.
 330. Plinio de Freitas Bruzzi.
 331. Pedro Leão Coelho.
 332. Raymond Angus Mac Dougall.
 333. Rodrigo Moreira Junior.
 334. Ruy Holzmänn.
 335. Rodolpho Colim.
 336. Ruy Moraes de Lemos.
 337. Rubem Gonçalves.
 338. Robert Malcolm Allan.
 339. Raul Braga.
 340. Reynaldo Rehder.
 341. Raul Ribeiro.
 342. Rubem Soares Barronig.
 343. Raul Moeschke.
 344. Robert Hofmann.
 345. Renato Wanderley.
 346. Sylvio Costa.
 347. Socrates de Almeida Lameiro.
 348. Santino Octavio Silva.
 349. Salustiano Cavalcante Albuquerque.
 350. Severino Lemos Junior.
 351. Sylvio Randal Rodrigues.
 352. Silverio Gonçalves Lima.
 353. Sebastião Cavalcanti Cavandish.
 354. Santos Fonseca Junior.
 355. Sylvio Lisboa.
 356. Severino Sobral.
 357. Samuel Kaminitz.
 358. Theodoro Paulo Foerst.
 359. Tolstoi Cardoso.
 360. Ubaldino da Silva Duarte.
 361. Ulysses Ribeiro.
 362. Victorio Malluceli.
 363. Vicente Macedo.
 364. Victor Stanley George Guppy.
 365. Vladimir Pinheiro da Fonseca.
 366. Vicente Rodrigues da Silva.
 367. Venancio Gutierrez.
 368. Vicente Gerbase.
 369. Vanilio Medeiros Araujo.
 370. Victor Angelo Carneiro.
 371. Vicente Pinto Cavalcanti.
 372. Victor Emmanuel Zanella.
 373. Vicente Ferreira da Costa.
 374. Wolfgang Nothling.
 375. Waldemar Kohn.
 376. Waldemar Andrade.
 377. Waldemar de Oliveira Mathez.
 378. Walter Eugenio Bender.
 379. Waldemar Jardim da Silva Reis.
 380. Willy Offeney.
 381. Walter E. Meyer.
 382. Walter Ridemour Smith.
 383. William Pollard.

RELAÇÃO 44

Bachareis:

1. Adauto Dantas.
2. Amador Vieira Borges.
3. José Joaquim Caetano.
4. José Eugenio Koeh Torres.
5. João Jorge Ferriche.

Contadores (diplomados):

6. Aristides Memecchi.
7. Adelino Merighi.
8. Augusto Maria Martinez Toja.
9. Custodio Alberto de Freitas Lusa.
10. Ewald da Silva Possolo.
11. Elydio Merighi.
12. Francisco de Paula Scasso.
13. Frederico Pinheiro.
14. Flavio Eustachio da Silva Alomes.
15. Fernando Rossi.
16. Huna Schechter.
17. José Estevam de Araujo.
18. José Vicente Paes de Barros.
19. José Ribeiro de Almeida.
20. José Sanchez Conejo.
21. José Camargo.
22. Luzia de Souza Dias.
23. Manoel Mouço e Silva.
24. Marcolino Camargo.
25. Mario Rodrigues de Oliveira.
26. Nelson Antonio Luiz.
27. Odaléa da Silva.
28. Pedro Menconça Lima.
29. Renato Marques Alvim.
30. Tito Bezerra de Menezes.
31. Thomé Ruiz Martins.

Guarda-livros (diplomados):

32. Antonio da Silva Bueno.
33. Antonio Salim.
34. Antonio Mario Bonetti.
35. Ajax Jofke.
36. Aristides Policiano da Silva.
37. Adhemar Vasconcellos Cunha.
38. Albino Antonio Faveira.
39. Adolpho Hoeschl.
40. Clodoaldo Althoff.
41. Demosthenes Segui Junior.
42. Dante Lamarca.
43. Elias Massala Attalla.
44. Francisco Schettini Filho.
45. Francisco Althoff.
46. Fernando Peixe.
47. Geraldo Horta Jardim.
48. Geraldo Alves Ferreira.
49. Geraldo Magella Pinto.
50. Hilda Ferreira de Toledo.
51. José Zamagna.
52. José Lacerda Vargas.
53. José Pinto Lamarca.
54. José Martins de Santa Rosa.
55. João Schulte.
56. João Cancio da Fonseca.
57. Joaquim Ribeiro Rosa.
58. Jorge Rocha.
59. Judith Barreto de Souza.
60. Lauro Damasceno Duarte.
61. Luiz da Silva.
62. Menotti Dorigo.
63. Mario Bello Rodrigues.
64. Nair Ferreira de Toledo.
65. Octacilio Barbosa.
66. Orbilio Pereira da Silva.
67. Osny Tavares Andre.
68. Octavio Dias Carneiro.
69. Orlando Ditadi.
70. Rodolpho Villas Boas.
71. Ruy S. Kehrig.

Contadores: Alínea VIII (decreto n. 21.033).

72. Adolpho Francisco Velasquez.
73. Arthur Azevedo Ulrich.
74. Agripino Chagas Santos.
75. Alfredo da Silva Mello.
76. Abilio C. dos Santos.
77. Augusto Cezar Fernandes.
78. Brasilio dos Santos Loureiro.
79. João Baptista Vasques de Miranda.
80. Orloff Franco.

Contadores: Alínea VII (decreto n. 21.033).

81. Antonio Augusto Cardoso.
82. Antonio Sellis.
83. Arno Arthur Fehse
84. Acrisio Gloria de Moura Costa.
85. Alvaro Pinto.
86. Aureo de Carvalho.
87. Alfredo Schwenke.
88. Adolpho Costa
89. Alberto Dexheimer.
90. Alberto Rocha Marsch.
91. Alcides Valles Machado.
92. Arnaldo Sampaio Freire
93. Carlo Mariani.
94. Elmano Oliveira Real.
95. Fernando Julião Bénistant.
96. João da Silva Serar.
97. Marc Sabathé.
98. Oswaldo Pinto.
99. Oswaldo Martins Guimarães.
100. Odenato Frazão de Perdigão.
101. Oscar Cabral de Vasconcellos.
102. Oswaldo da Silva Ramos.
103. Theodoro R. Figueiredo.
104. Walter Pinto.

Contadores: Alínea V (decreto n. 21.033).

105. Antonio Lezino Lopes.
106. Alvaro de Souza Guimarães
107. Augusto Ribeiro Filho.
108. Annibal Garcia de Figueiredo Rizzo.
109. Manoel Herculano Marques Fontes.
110. Oscar Pedrosa da Silveira.
111. Ornano Lyric.

Contadores: Alínea III (decreto 21.033).

112. Augusto Della Senta.
113. Raymundo Gama e Silva
114. Renato Tribuzi.

Guarda-livros: alínea IX (decreto 21.033).

115. Antonio Real Hohn.
116. Antonio Filiton Cavalcanti
117. Antonio Dias Varejão.
118. Antonio Guerreiro.
119. Antonio Villela de Carvalho.
120. Antonio Domingues Pereira.
121. Antonio Moura Barros.
122. Antonio Ferreira.
123. Antonio Maria Zukanovich.
124. Antonio Magalhães Athayde
125. Antonio Alberto Caetano Dantas.
126. Antonio Affonso Nogueira.
127. Antonio José Botão Mendes.
128. Antonio Rodrigues Bichinho.
129. Antonio Americo Dalle Ore.
130. Antonio Porto da Silva Figueiredo.
131. Antonio Justino Goulart.
132. Antonio da Costa Camara.
133. Antonio Bernardino Pinto da Fonseca.

134. Antonio Oliveira Martins.
135. Antonio Guida.
136. Antonio Andrade de Freitas.
137. Antonio Barbosa Savoia.
138. Antonio Ribeiro Coelho.
139. Antonio Ivo de Mattos.
140. Antonio Moreira de Souza.
141. Antonio Gomes de Freitas.
142. Antonio Alves Ferreira.
143. Antonio Ferraz de Araujo.
144. Agostinho Pereira.
145. Augusto Tomaschewski Junior.
146. Archibald Dick Knox.
147. Adolpho Arnaldo Voss.
148. Augusto Romero Pino
149. Afonso Acellar.
150. Armin Frey.
151. Alfercio Guimarães.
152. Arnaldo Cardoso Ferreira.
153. Athanasio Grillo.
154. Abelio de Lima Condessa.
155. Augusto Laydnor
156. Attilio Corá.
157. Antão Bastos.
158. Alípio Lopes Ferreira.
159. Augusto Simmer
160. Ary da Silva Cravo.
161. Alfredo Gomes Cardoso.
162. Arthur Sother Junior.
163. Adolf Ahlers.
164. Alberto da Silva Passos
165. Arthur Victor Lindsey.
166. Arintheo Aristoteles da Fonseca.
167. Arnaldo Goulart.
168. Augusto Eugenio de Castro Rodrigues.
169. Adolpho Carrion Lima.
170. Aristides Guedes da Fonseca
171. Amador Pinheiro da Silva.
172. Armando de Vasconcellos Castro.
173. Alfredo Dias.
174. Abraham Knobel.
175. Adalberto Motta e Silva.
176. Alvaro Vianna Pinheiro.
177. Alfio Ubaldo Russomano.
178. Alvaro Rodrigues Chaves.
179. Agostinho Fernandes de Souza.
180. Annibal Candido.
181. Augusto Omar Raymundo Reis.
182. Alberto Honorato Campos Albuquerque.
183. Alfredo de Paiva
184. Alberto Paul Heinz Croener.
185. Alberto Salles de Carvalho.
186. A. Paechelmann.
187. Azelio Capuzo.
188. Armando Fasola.
189. Arnaldo Hillebrand.
190. Agostinho Pinheiro Branco
191. Alberto de Grossi.
192. Arnulpho Goulart.
193. Alderico Freitas do Carmo.
194. Arthur Victoriano Pereira.
195. Augusto Henriques Ladeira.
196. Alvaro Martinho de Oliveira
197. Alfredo Radtke.
198. Arlindo Pauletti.
199. Alcides Saraiva.
200. Arthur Clemente Lemos.
201. André Spitzer.
202. Achille Charles Emile Schulzer.
203. Adriano Escudero.
204. Affonso Arthur de Souza Leão.
205. Augusto Schiefferdecker.
206. Adolpho Reynaldo Liedke.
207. Araripe Carlos Valente.
208. Armando Fleck.
209. Alfredo Gage.
210. André Paolillo.
211. Alayde Jacob.
212. Alberto Frinks.
213. Adelar Corso.
214. Albino Germano Belz.
215. Aldo Bacchi.
216. Abelardo da Silveira Neves.
217. Albano Schneider.
218. Aristides Moreira.
219. Ataliba Gomes de Campos.
220. Adolfo Adamo.
221. Adão Jorge Hartmann.
222. Armando Augusto Granja.
223. Arthur Michand.
224. Arnaldo Vieira Menezes.
225. Anselmo Nogueira da Silva
226. Alvaro Ferreira Serio.
227. Benicio Gonçalves.
228. Bertholina Kirsch.
229. Caetano Verzini.
230. Constantino Christopidis.
231. Carlos Oscar Lang.
232. Cicero de Mello Mendes.
233. Carlos Rziha.
234. Douglas Baird Cairus.
235. Domingos Neves.
236. Dionysio de Carli.
237. Deolindo Ferreira Souto dos Santos Lima
238. Djalmá Kneip.
239. Ernesto Cappel Penteadó.
240. Edmundo Bezerra Cascão.
241. Etelvina de S. Bruno Alves.
242. Elias Antonio Saadi.
243. Edmundo Koehler.
244. Edmundo Figueira Rodrigues.
245. Emilio Gudde.
246. Eloy Manoel Monteiro Alves.
247. Ernesto Epiphany Zambelli
248. Edgard Miguelote Vianna.
249. Eitel Dannemann.
250. Edgard de Oliveira
251. Francisco Leite Araujo.
252. Francisco José de Araujo Junior.
253. Francisco Martins da Costa Junior.
254. Frederico Parzanese
255. Flavio Maciel.
256. Faride Sad.
257. Genesio Pedro de Abreu.
258. Guilherme Steffen.
259. Guilherme Farbeck Junior
260. Germano de Moura Magalhães
261. Guiomar Magalhães.
262. Hosano Fonseca.
263. Hermann Christian Henry Feddersen.
264. Heraclito Valente.
265. Heitor Dantas
266. Hugo Heinz.
267. Hermann Blei.
268. Horst Ditter.
269. Ismael Alberto de Souza.
270. Ildio Rosa de Alencar.
271. José Alves Braga
272. José Aguiar.
273. José Mendes Junior.
274. José Juracy Peçanha.
275. José Ribeiro Teixeira.
276. José Gurgel Barbosa.
277. José Corrêa de Mattos.
278. José de Castro.
279. João do Nascimento.
280. João Fortunato Pioversan.
281. João Martins de Castro.
282. João Travassos Vinagre.
283. João Targino Baptista Lopes.
284. João Corrêa de Araujo Filho.
285. João Facundo do Valle.
286. João Pereira Legey.
287. João Gonçalves Ferreira.
288. Joaquim Bittencourt Cardoso.
289. Joaquim Martins Amaro.
290. John Neville Gepp.
291. Julio Otto Schmidt.
292. Jorge Pichara Haddad.
293. Leocindo Baptista.

294. Luiz Roder.
295. Luiza Alves da Conceição Ribas.
296. Leonal Friedrich.
297. Louis Horace Anet.
298. Manoel de Almeida.
299. Manoel Annes da Silva Sobrinho.
300. Manoel Dario da Cunha.
301. Manoel de Carvalho.
302. Manoel F. Dutra.
303. Manoel Vicente Ilha.
304. Manoel Carlos de Souza.
305. Manoel Braga.
306. Manoel Costeira.
307. Mario A. Provedel.
308. Milton de Abreu.
309. Marcos de Castro Menezes.
310. Moacyr Machado.
311. Mario dos Santos Alves.
312. Marcos Mocellin.
313. Napoleão Ferraz de Campos.
314. Newton de Oliveira Durão.
315. Nelson Cortes de Araujo.
316. Nilo Gonçalves da Rocha.
317. Nelson Xavier Fernandes.
318. Nazir Hillal.
319. Nicomedes Gomes.
320. Oscar Mauricio da Rocha.
321. Octaviano Felix.
322. Oscar Bergmann.
323. Octavio Binato.
324. Octacilio Aristides da Costa.
325. Oswaldo Lima de Castro.
326. Othon Matzko.
327. Orfilo Gonçalves Dias.
328. Oscar Walter Dambacher.
329. Osmar Fontoura Peixoto.
330. Omar Leopoldo Zirbes.
331. Oscar Bossle Diehl.
332. Otto Steyer.
333. Olintho Corrêa Cavalheiro.
334. Oswaldo Bock.
335. Octavio Augusto da Fontour.
336. Oswaldo Pires Condeira.
337. Orianda Colucci.
338. Orfila Stockler.
339. Otto Junqueira Loureiro.
340. Orlando Luiz Costa.
341. Octavio Pires de Mello.
342. Ozéas de Moraes Borba.
343. Onésimo Ferreira da Rocha.
344. Oskar Agte.
345. Oscar Benno Kern.
346. Olintho Dinato.
347. Odorico Maximiano Garcia.
348. Onofre Meirelles.
349. Orlando Chiardadia.
350. Oswaldo Kuhn.
351. Ottone Bassanesi.
352. Oscar Wettstein.
353. Otto Guthell.
354. Oscar Arlindo Guiber.
355. Osvaldo Adams.
356. Oscar Moraes Espellete.
357. Otto Baumeier.
358. Peregrino Vianna.
359. Pedro Paschoal Fumo.
360. Pedro Torres de Salles.
361. Pery Rodrigues de Oliveira.
362. Pedro Caruso da Silva.
363. Raphael Lopes Perez.
364. Riccardo Row.
365. Ricardo Schelle.
366. Rubem Pereira Braga.
367. Ricardo Rosinski.
368. Raymundo Benedictino Soledade da Matta.
369. Severino L. Campos.
370. Sebastião de Almeida.
371. Sebastião Peixoto Rocha.
372. Sylvia Schilling.
373. Solon Vitoi Mello.
374. Timothy James O'Shea.
375. Vicente Eduardo Magalhães.

376. Vicente Ferrer de Moraes Teixeira.
377. Vicente de Deus Saraiva Maya.
378. Waldemiro Silveira Campos.
379. Waldyr Vaz de Sá.
380. W. F. Schwehr.
381. Werner Schroen.
382. Zalcivar Abreu.

RELAÇÃO 15

Contadores (diplomados):

1. Arthur Ferreira Neves.
2. Ernesto Medeiros Martins.
3. Helio Daltro Rodrigues.
4. José Silva Machado Lobo.
5. José Góte Bal.
6. Judith Pichan.
7. Oswaldo Zanelli.
8. Paulo Gomes Ferreira.

Guarda-livros (diplomados):

9. Amarílio José Nunes Pereira.
10. Aristino Flausino Almeida.
11. Sydney Nocetti.

Contadores: alinea VII (decreto 21.033)

12. Cicero Ferreira.
13. Diogo Emilio Saigado Accioly.
14. Fabio Monteiro de Lima.
15. Fritz Knittel.
16. José Sacramento Murta.
17. José da Silveira Carvalho.
18. Lupercio Hortencio Lacerda Pen-teado.
19. Manoel Sampaio Torres Filho.
20. Manoel Cyrillo Silva.
21. Manoel Gomes Filho.
22. Manoel Mostardeiro.
23. Mario Felício Cavalcante.
24. Mario D'Elia.
25. Romão Gorgot.

Contadores: alinea VII (decreto 21.033)

26. Claudio Fernandes.
27. Catulo Socrates Breviglieri.
28. Eucario Villela.
29. Francisco Teixeira da Silva.
30. Guilherme Ritzmann.
31. Heitor Campello Duarte.
32. João Teixeira Pires de Moraes.
33. Jayme Romeu.
34. Juder Campos Bastos.
35. Kurt Schaefer.
36. Philip Wilfred Bonthron.
37. Rubens Castro Monte.
38. Tancredo Thomaz de Faria.

Contadores: alinea V (decreto 21.033)

39. Antonio Quirino dos Santos Pa-rada.
40. Florindo da Camara Coelho.
41. João dos Santos Ribeiro.
42. Joaquim Pedro Ribeiro.
43. Oscar dos Santos Abreu.

Contadores: alinea III (decreto 21.033)

44. Vicente Pereira de Andrade.

Guarda-livros: alinea IX (decreto 21.033)

45. Alfredo Edward Barton.
46. Adolpho Fetter.
47. Arthur Rodrigues Terceiro.
48. Alceu Soares Passos.
49. Alvaro José Ribeiro.
50. Artaperce Brotto.
51. Arnaldo Ferreira Santos.

52. Astrogildo Rodrigues Mello.
53. Architriclino Ferreira Leitão.
54. Anastacio Agria Filho.
55. Alberto Rodrigues.
56. Alcides Geraldo Silva.
57. Augusto Lopes.
58. Alípio Nascimento Vergueiro.
59. Apocalypse P. Nascimento.
60. Arlindo Barros Dias.
61. Arthur Boufa.
62. Alfredo Hering.
63. Alvaro Gonçalves Salvador.
64. Americo Vicente Melaragno.
65. André Quirino Garlia.
66. Alexis Beck.
67. Aristides Cardoso.
68. Alberto Lostracco.
69. Amandio Augusto Pereira.
70. Avelino Marques Silva Junior.
71. Amelio Rodrigues Schettini.
72. Alfredo Hasche.
73. Alexandre Magno Silva.
74. Athos Torres.
75. Arthur Santini.
76. Arnold Speisegger.
77. Apparicio Soares.
78. Affonso Mancieri.
79. Ademaro Prezlia.
80. Aureliano Freitas Simões Motta.
81. Alexandre Albuquerque Menezes.
82. Armando Marciano Araujo Guerra.
83. Alberto Romão Carvalho.
84. Avelino Ribeiro.
85. Acary Silva.
86. Appio Vaz Sampaio.
87. Alexander Rudiger.
88. Ary Pereira Campos.
89. Athair Almeida Monteiro.
90. Antenor Cantuaria Allevato.
91. Alvaro Cunha Reis.
92. Argemiro Jesus.
93. Adelino Barbosa Almeida.
94. Aristoteles Ribeiro Miranda.
95. Alberto Costa.
96. Alfredo Enéa Amelino.
97. Brenno da Silva Pessanha.
98. Benedicto Castroviejo.
99. Bernardino Guimarães.
100. Bernardino Bastos.
101. Bernardo Rodrigues.
102. Benjamin Alberto Ribeiro.
103. Belmiro Zonha.
104. Belmiro Pinto Silva.
105. Benício Araripe.
106. Benedicto Oliveira.
107. Braz Marques Ribeiro.
108. Borgar Sidsbrud.
109. Biagio Strejezza.
110. Carlos Almeida Magalhães.
111. Cesar Correia Souza Pinto.
112. Cicero Lemos Furtado.
113. Candido Rodrigues Carvalho.
114. Charles Thomas Crosby.
115. Clovis Ferreira.
116. Carlos Xavier Mandonça.
117. Cosme Alves Sena.
118. Cesar Vezzali.
119. Celino Pompeu Campos.
120. Constancio Pessanha.
121. Carlos Marques Lebre.
122. Camilo de Souza.
123. Christovam Colombo Carvalho.
124. Carlos Francisco Gibson.
125. Christovam Meira Botelho Mattos.
126. Dagmar V. Dourado.
127. Domingos Cosentino.
128. Daniel Giardullo.
129. David Moreira Santos.
130. Diogenes Henriques Passos.
131. Eduardo Francisco Pereira.
132. Eduardo Fareis Domingues.
133. Edgard Flacquer da Rocha.
134. Enock Wenceslau Abreu.
135. Erico Antônio Nunes.

136. Erasmo Fleury Assumpção.
 137. Emílio Faria Braga.
 138. Ettore Garbarino.
 139. Ernesto Guardiola Velloso.
 140. Eurico Wood Lacerda.
 141. Elias Salim Chedid.
 142. Emílio Melaragno.
 143. Euclides Alves Costa e Silva.
 144. Evaristo Nunes.
 145. Eurico Garcia Oliveira.
 146. Elazar Pinto Silva.
 147. Eulálio Candido Pires.
 148. Eno Marchetti.
 149. Francisco Moreira Cesar.
 150. Francisco Machado Borges.
 151. Francisco Camara Portocarrero.
 152. Francisco Mazzioti Netto.
 153. Francisco Peixoto Junior.
 154. Francisco Migliari.
 155. Fernando Santos.
 156. Fritz Reuter.
 157. Feliciano Alves.
 158. Fernando Figueira Filho.
 159. Frederico Ferreira Santos.
 160. Felício Marroni.
 161. Georg Adolf Epperlein.
 162. Guido Torres.
 163. Gil Martins Costa.
 164. Gino Villaresi.
 165. Guilherme Bernardo Scheider.
 166. Gustavo Caldas Cunha.
 167. Gennaro Motta Rabello.
 168. Galdino Pires Oliveira.
 169. Genes Barbosa.
 170. Gabriel Ferreira Silva.
 171. Gonçalo Gonçalves.
 172. Guerino Vendramini.
 173. Henriqué Moreira Couto.
 174. Heleno Barbirato.
 175. Hugo Fróes.
 176. Herminio Ferreira Martins.
 177. Henrique Weber Filho.
 178. Hygino Lopes Vianna.
 179. Haroldo Velloso Veiga.
 180. Herbet Guy Holmann.
 181. Harry Mayes.
 182. Irineu Silva Braga.
 183. Ignacio Carvalho.
 184. Izidro Gonçalves.
 185. José Augusto Ribeiro.
 186. José Torres Serqueira.
 187. José Del Vecchio Motta.
 188. José Modesto Fortes.
 189. José Maria Meca Isaac.
 190. José Narciso Couto Aranha.
 191. José Angerami.
 192. José Martinho.
 193. José Silveira Netto.
 194. José Laureiro de Paula.
 195. José Martins Silva.
 196. José A. Fernandes.
 197. José Amado Ferreira Filho.
 198. José Aragão Prado.
 199. José Filgueiras Sobrinho.
 200. José Ministerio.
 201. José Antonio Rocha Costa Junior.
 202. José Augusto Santos.
 203. José Bruno.
 204. José Colletti.
 205. José Rebello Nunes.
 206. José Maria Souza.
 207. José Mario Caviglia.
 208. José Riepenkoff.
 209. José Ferreira Souza.
 210. José Fernandes Monteiro.
 211. José Procopio Filho.
 212. João Gonçalves.
 213. João Baptista Guimarães.
 214. João Costa.
 215. João Baptista Castro.
 216. João Rodovalho Oliveira.
 217. João Mello Oliveira.
 218. João Roldão Pereira.
 219. João Marques Carvalho.
 220. João Missaglia.
 221. João Sergio Almeida Filho.
 222. João Firmo Cunha.
 223. João Baptista Lamionato.
 224. João Petrone.
 225. João Ahnada.
 226. Joaquim Silva Rocha.
 227. Joaquim Ferreira.
 228. Joaquim Cruz Ferreira.
 229. Joaquim Loureiro Junior.
 230. Joaquim Firmino Pina.
 231. Joaquim José Silva Lima.
 232. Johannes Friedrich Schmid.
 233. Jocelyn Braga.
 234. Jarbas da Silva Pereira Bastos.
 235. Julio Maciotta.
 236. Juventino Miguel.
 237. Jehu Faria.
 238. Jeronymo Lamas.
 239. Jarcy Rocha Nobrega.
 240. Justiniano Ferreira Mello.
 241. Jayme Tito Costa Nunes.
 242. Julio J. Hermann.
 243. Juracy Pinto Lima.
 244. Jean Crouzet.
 245. Jorge Nocchi.
 246. Julio Carracena de Abreu.
 247. Juvenio Marques Cunha.
 248. Karl Voltmann.
 249. Kairalla Baracat.
 250. Luiz Teixeira Guimarães.
 251. Luciano Coquillard.
 252. Leopoldo Oswaldo Seifert.
 253. Lino Battisti.
 254. Luiz Hugo Lewgoy.
 255. Luiz Sanora.
 256. Luiz Maria Barros Coelho Filho.
 257. Leopoldo Saboya Bandeira de Mello.
 258. Luiz Augusto Sales.
 259. Luiz Carlos Silva.
 260. Leandro Castro Sá.
 261. Laert José de Sá.
 262. Léo Bertholdo.
 263. Lydio Rumann Soares.
 264. Luiz Francisco Lima.
 265. Luiz Piragibe.
 266. Luiz Colletti.
 267. Licínio de Mello.
 268. Laurindo Ferreira Paschoal.
 269. Luiz Casimiro Pinto Souza.
 270. Laerte Gonçalves.
 271. Manoel Pardo Lopo.
 272. Manoel do Rego.
 273. Manoel Deodoro Carvalho.
 274. Manoel Lourenço Fonterrada Filho.
 275. Manoel Domingues Sobrinho.
 276. Mario Xandó Oliveira.
 277. Maria Nazareth.
 278. Marianno Horta Galvão.
 279. Mario Rodrigues Almeida.
 280. Maria José Silveira.
 281. Messias Machado.
 282. Murillo Lemos.
 283. Martiniano Ribeiro.
 284. Mario Michielotto.
 285. Mozart Lopes Coelho.
 286. Moacyr Trindade.
 287. Mario Bifano.
 288. Mario Genestrati.
 289. Nilo Crusó.
 290. Nelson Faria Lemos.
 291. Nikolau Supper.
 292. Norberto Baptista Assis Piragibe.
 293. Nuno Cunha Pimental.
 294. Oscar Alencar Araripe.
 295. Oswaldo Ferreira Braga.
 296. Odilon Soares de Mello.
 297. Oscar van Sydow.
 298. Ozorio Lago.
 299. Otto Curt Gerhard Parstein.
 300. Ovidio Antonio Tavares.
 301. Oscar Bastos.
 302. Olivio Ulian.
 303. Otto Zumsteg.
 304. Oswaldo Teixeira Salles.
 305. Osiel Pacheco Vieira.
 306. Olavo Barbosa.
 307. Oscar Santos.
 308. Octavio Colletti.
 309. Otto Lehu.
 310. Olavo Godoy Castanho.
 311. Paulo Horta Barboza.
 312. Pedro Mercadante.
 313. Pedro Albanese.
 314. Pedro Pereira Campos.
 315. Pedro Alves Santos.
 316. Pedro Leite Junior.
 317. Paula Schleip Hering.
 318. Pedro Lima Martins.
 319. Paulo Kopsch.
 320. Paulo Dias Oliveira.
 321. Pedro Souza Vivas.
 322. Pedro Kulchms.
 323. Reginald Frank Athinson.
 324. Rodolpho Eduardo Fonseca.
 325. Rubens Salles.
 326. Renato Martins Albuquerque.
 327. Rainero Muniz Souza.
 328. Roldão Alves Barcellos.
 329. Rudolph Witte.
 330. Raphael Vomero.
 331. Ramiz Helon.
 332. Rodolpho Goulart Michetti.
 333. Raul Faria Carneiro.
 334. Robert Phillips.
 335. Sergio Clovis Borronim.
 336. Seraphim Franklin Ferreira.
 337. Sylvio Silveira Barbosa.
 338. Santino Martins.
 339. Sosthenes Botelho Villela.
 340. Sebastião Luiz Ruotolo.
 341. Simão Chidid.
 342. Segismundo Cerqueira Bastos.
 343. Sebastião Soares.
 344. Solon Correia Crasto.
 345. Santos Xandó Araújo.
 346. Sinesio Galvão Azevedo.
 347. Theodoro Krak.
 348. Tarcisio Pereira da Cunha.
 349. Tony Bahia.
 350. Ulysses Corrêa da Silva.
 351. Urbano Augusto Costa Lima.
 352. Virgilio Gomes Marcondes.
 353. Virgilio Pereira Martins.
 354. Victor Magalhães Cardoso Rangel.
 355. Victorio Luiz Spinelli.
 356. Vicente Moretti.
 357. Valeriano Oliveira Passos.
 358. Virgilio Pinto Ribeiro.
 359. Vasco Corte Real.
 360. Waldemar Souza Guimarães.
 361. Walter Santos Werneck.
 362. Walter Ribeiro Ruperti.
 363. Waldemar Carrilho.
 364. Waldomiro Brandileone.
 365. Waldemar Gennari.
 366. Walter Rau.
 367. Walter Krausser.
 368. Willy Karpeles.
 369. William Spiess.
 370. Walter von Kutzleben.
 371. Wilman Herbet Martinez.
 372. Yark Nunes Duarte.
 373. Zilda Drumond Tostes.

RECTIFICAÇÕES

RELAÇÃO 1

16. Antonio Alves da Matta — em vez de contador-diplomado em Sciencias Commercias.

RELAÇÃO 4

177. Jufino Brites Amaral — em vez de contador-diplomado em guarda-livros e Perito Commercial.

RELAÇÃO 8

241. Fernando Ferreira — em vez de guarda-livros — contador, decreto 2º 033. alinea VIII

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DE MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mez de outubro de 1935:

- Numero — Nome — Proprietario
- 770, Eudocal empolas, E. Merck.
- 771, Eudocal, E. Merck.
- 771, idem, idem.
- 772, Luminal empolas, idem.
- 772, Luminal empolas, idem.
- 773, Tibrolysin empolas, idem.
- 774, Lumilanas comprimidos, idem.
- 775, Ephetonina empolas, idem.
- 776, Sanophoros xarope, Ancona Lopez & Comp.
- 777, Riva-Ipeca pilulas, Pinheiro Lima & Comp. Ltd.
- 778, Supercania empolas, Laboratorio Hiter Ltd.
- 779, Raditoropina comprimidos, Gabriel Guimarães Menezes.
- 780, Analgou comprimidos, José Celso Lana Santos.
- 781, Odoncaina empolas, Barros & Santos Ltd.
- 782, Idem, idem.
- 783, Cloromagnesio-valsio gts., Antonio de Fuccio.
- 784, Elixir amargo Tadei, Laboratorio Lister Ltd.
- 785,
- 786, Falutrat, comprimidos, Barros Hollnagel & Comp.
- 787, Bismol infantil, empolas, Eunice Pimentel.
- 788, Biscolues, empolas, Francisco Picarelli.
- 789, Neuluol A, empolas, Vasconcellos Carneiro & Comp.
- 790, Neuluol B, empolas, idem.
- 791, Neuluol infantil, idem.
- 792, Dilavan, empolas, idem.
- 793, Canobil, liquido, Laboratorio Brasileiro de Therapeutico Ltd.
- 795, Tarvasad, empolas, Vasconcellos Carneiro & Comp. Ltd.
- 79, Saturans, granulado, Rosario Massara.
- 797, Tannocalcio, comprimidos, Antonio Di Luigi.
- 798, Luesdin, serie B, empolas, Laboratorio Guanabara Ltd.
- 799, Luesdin, serie A, empolas, idem.
- 800, Superglicosa A, empolas, Instituto Chimioterapico Ltd.
- 801, Superglicose A, empolas, idem.
- 802, Superglicose B, empolas, idem.
- 803, Superglicose C, empolas, idem.
- 804, Coryogon, pomada, idem.
- 805, Japacan, liquido, Helena Maria Vita.
- 806, Icoral, empolas, I. G. Farbenindatrie A. G.
- 807, Dextro-Calcio A, empolas, Instituto de Therapeutica Humanitas Ltd.
- 808, Dextro-Calcio B, empolas, idem.
- 809, Glysan, xarope, Alfredo Barbiede & Sylvio Siciliani.
- 810, Copreon, xarope, Inst. Chimorgan de São Paulo.
- 811, Calciophospho, pó, C. Emilio Carrano & Filhos Ltd.
- 812, Calciophosphina, comprimidos, idem.
- 813, Pettoral São Carlos, liquido, Lohario Novaes.
- 814, Myotan, liquido, Erna Charlotte Kretschmar.
- 815, Luetan, liquido, idem

- 816, Tonico Bayer, liquido, A Chimica Bayer Wescot & Comp.
- 817, Sulfusan, granulado, D. Blen & Comp. Ltd.
- 818, Vacina colibacilar Bering, A Grimica Bayer Wescott & Comp.
- 819, Vacina estafilococica Bering, idem.
- 820, Vacina contra a febre puerperal, idem.
- 821, Germanina, empolas, I. G-Farbenindustrie A. G.
- 822, Neo-Hidron infantil, Vasconcellos, Carneiro & Comp.
- 823, Neo-Hidron A infantil, idem.
- 824, Neo-Hidron B infantil, idem.
- 825, Neo-Hidron C infantil, idem.
- 826, Guaracyl, comprimidos, Florivaldo Clovis de Mello Freire.
- 828, Salkinol n. 2, capsulas, Joaquim Ribeiro Branco.
- 829, Sex, comprimidos, Moura Brasil & Comp.
- 830, Metadin, empolas, Laboratorio Guanabara Ltd.
- 831, Supersal, empolas, Inst. Chimioterapico Ltd.
- 832, Luesanal, liquido, Manoel Henrique da Silva Leite.
- 833, Dartrina, liquido, Eduardo Aureo Vahia.
- 834, Phoskal, comprimidos, Parke Davis & Comp.
- 835, Sezolise, pilulas, Manoel Henrique da Silva Leite.
- 836, Metaiodin, empolas, Luiz Vicente Guerra.
- 837, Ergolhiodine, gottas, José Pires de Oliveira.
- 838, Laxosalino liquido, Antonio Augusto Cavalcanti.
- 839, Riv-Azul, drageas, José Alberto de Luca.
- 840, Supervitan injetavel, empolas, Francisco Picorelli.
- 841, idem, idem.
- 842, Sirolina Roche, liquido, Productos Roche S. A.
- 843, Balsamo Rhodia, creme, Societé des Usines Chimiques Rhône.
- 844, Cardionefrosan, comprimidos, Laboratorio de Biologia Clinica Ltd.
- 845, Cynaron, liquido, Ins. Cientifico Brasileiro Ltd.
- 86, Gainbol, pilulas, Jair Barth.
- 847, Aceogenol mimotânico, liquido, Alfredo Chauvin.
- 848, Iodargol, xarope, Frasca & Comp., Ltd.
- 849, Tussodina, xarope, idem.
- 850, Madam, em papeis, idem.
- 851, Eutrofol, xarope, idem.
- 852, Malariosine, Ancona Lopes & Comp.
- 853, Pallimuthan, empolas, Inst. Chiforgon de São Paulo
- 854, Auditose, liquido, Renato Binelli & Comp.
- 855, Gastrobromol, granulado, Inst. Chimioterapico Ltd.
- 859, Pó Sulfoderme Heiden, Chemisch fabrique Von Heyden A.
- 857, Anallergene, empôlas, Novotherapica Italo-Brasileira G. de Matia.
- 858, Anti-tosse, comprimidos, Tatsua Okochi Laborat. Chim. Pharmac. Japonez.
- 859, Vilkina, gottas, Celestino Dal Secco.
- 860, Phospho-Arsy-Calcine, liquido, C. Emilio Carrano & Filhos Ltd.
- 861, Benzylan, empôlas, Laboratorio Salubre Ltd.

- 862, Eukament, pastilhas, Fernando Paulo Boettger.
- 863, Prominal, comprimidos, E. Merck Darmstadt.
- 864, Elixir Almaia, Gualter Maia de Almeida.
- 865, Flulonio, solução, Carlos Zander.
- 866, Hematonine, empôlas, Societé Générale d'Applications Therapeutiques.
- 867, Sterosan, empôlas, Laboratorio Klander Ltd.
- 868, Iodaseptine, salicylado emps., Laboratorio Cortiol.
- 869, Idem, gottas, idem.
- 870, Oleo Preto de Bacalhau, Lammann & Kemp.
- 871, Seriodato Zambelletti, S. A. Dr. L. Zambelletti de Milão.
- 872, Idem, idem.
- 873, Metaiodin, empôlas, Luiz Vinte Guerra.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 6 de novembro de 1935
Requerimento despachado:

N. 2.019 — Alberto Avelino de Souza.
— Concedo 30 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de novembro de 1935

Officios:

N. 2.450 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo orçamento para instalação de dois aparelhos telephonicos.

N. 2.451 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, em solução ao officio n. 3.826, de 3 de agosto ultimo.

N. 2.452 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo providencias para serem mencionados nas cópias de revisão de nuemros novos dos respectivos proprietarios.

N. 2.453 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, referente ao officio n. 593-D, de 15 de outubro ultimo.

N. 2.454 — Ao Sr. presidente do Montepio dos Empregados Municipaes, em resposta ao officio n. 46, de 22 de outubro ultimo.

N. 2.455 — Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, pedindo seja rectificado nos rões de hydrometros de 1934 o consumo de agua attribuido ao predio n. 220 da rua do Riachuelo.

N. 2.456 — Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, pedindo seja corrigido nos rões de hydrometros de 1934 o consumo do predio n. 142 da rua Regente Feijó.

N. 2.457 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.363, série F.T.

N. 2.458 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.244, série F.T.

N. 2.459 — Ao mesmo, restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.254, série F.T.

N. 2.460 — Ao mesmo, restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.708, série F.T.

N. 2.461 — Ao mesmo, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 6.509, série F.T.

N. 2.462 — Ao mesmo, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.734, série F.T.

N. 2.463 — Ao mesmo, restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.423, série F.T.

N. 2.464 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 3.827-1935.

N. 2.465 — Ao mesmo, devolvendo o processo n. 21.942-935.

N. 2.466 — Ao Sr. director geral de Mattas, Jardins e Agricultura da Prefeitura do Districto Federal, remetendo cópia de relação de hydrantes.

Requerimentos despachados pelo senhor engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 77-35, 2º districto — Manoel Joaquim Chaves Junior. — Deferido.

N. 366-35, 3º districto — João Baptista Villano. — Deferido.

N. 545-35, 3º districto — Irene Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 546-35, 3º districto — João Ferreira Gomes. — Idem.

N. 557-35, 3º districto — Jacob Casiano Lima. — Idem.

N. 559-35, 3º districto — Manoel Borges da Costa. — Idem.

N. 562, 3º districto — Altamiro Liberto Machado. — Idem.

N. 52-35, 7º districto — José Willens Junior. — Idem.

N. 9.799-35 — Augusto da Cunha Duque Estrada. — Compareça ao 2º districto.

N. 11.158-35 — Marcellino Augusto Borges. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 11.893-35 — João Fernandes de Aguiar. — Idem, idem.

N. 12.023-35 — Benedicto Pinto da Silva. — Idem.

N. 12.492-35 — Carlos Coelho. — Deferido.

N. 12.563-35 — C. A. Aposentadoria e Pensões das Companhias Jardim Botânico e S. A. do Gaz. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 12.601-35 — João Miguel. — Deferido.

N. 12.618-35 — Joaquim Pereira Marques. — Idem.

N. 12.813-35 — Ass. Evangelica Baptista do Rio de Janeiro. — Deferido, hyd. de 25 m/m.

N. 12.795-35 — Cesario da Silva Martins. — Deferido.

N. 12.816-35 — Antonio Augusto de Carvalho. — Compareça á S. de Expediente.

N. 12.830-35 — Benigno C. Azevedo. — Deferido.

N. 12.834-35 — Josino José da Rocha. — Idem.

N. 13.111 — Manoel Marques. — Idem.

Ministerio da Agricultura

Por apostilla de 30 de outubro proximo findo, foi declarado chamar-se Heloisa Pirajá e não Heloisa Marinho Pirajá, a escrevente-dactylographa da Seção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aposentada por decreto de 20 de agosto do corrente anno.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1935

Sr. delegado do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 5.886 V — Passo ás vossas mãos a inclusa 3ª via da relação nominal do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial "Santa Cruz", nas vagas existentes no referido nucleio e comunicadas, anteriormente, a essa directoria. Quanto aos Srs. José Rodrigues Dias (n. 125), Jorge da Silva Ribeiro (n. 260), Herminio Ferreira de Mello (n. 244), Benedicto Ferreira (n. 273) e José Dias Novas (numero 276), trata-se de aproveitamento em caracter de promoção.

N. 5.914 — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 665 e 66 desta data.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 5.887 — Solicito vossas providencias urgentes junto ao Sr. ministro, afim de, por telegramma, ser delegada competencia aos funcionarios do S. P. T., constantes da relação annexa, para requisitarem pagamentos e adeantamentos ás Delegacias Fiscaes do Thezouro Nacional.

N. 5.888 — Junto vos envio, para os devidos fins, o requerimento em que o ajudante (sub-assistente interino) do S. D. S. V., Antonio de Azevedo, pede ajuda de custo, por ter sido designado para servir na inspectoria daquelle Serviço, no Estado do Pará.

N. 5.889 V — Tendo sido transferido, no interesse do serviço, o sub-classificador da 3ª secção tecnica da D. S. T. C., Alberto Miranda Henriques, para o Estado do Rio Grande do Norte, com a função de chefe, solicito vossas providencias no sentido de ser delegada competencia áquelle funcionario para, durante o corrente anno, requisitar pagamentos e adeantamentos.

N. 5.890 V — Junto vos envio o processo DNPV-11.008-935.

N. 5.912-V — Junto a este vos devolvo o officio n. 3.291, de 15 do corrente, que, por não pertencer a este Departamento, não poderei assignar.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5.895-V — Trata-se de David Rezende da Silva, e não como consta do meu officio n. 5.678-V, de 17 do corrente, o nome do foguista contractado para os trabalhos do AA-2-Pará.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.896-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, servindo de despachante, uma caixa contendo amostras de café, procedente da Estação de Annapolis e destinada a este ministerio.

— Sr. ministro:

N. 5.897-V — E' desejo deste Departamento, no intuito de diffundir o uso das principaes e indispensaveis machinas agricolas destinadas ao aperfeiçoamento do producto, instituir o serviço official dos methodos de cultura e barateamento de destocamento.

E' sabido que o desdobramento do solo até ficar em condições de poder ser arado e permittir o emprego das machinas

communs, constitue operação demorada e cara, e exige applicação de aparelhos de alto preço, fora, portanto, das possibilidades, do nosso lavrador.

Assim sendo, submetto á apreciação de V. Ex. a annexa portaria, pela qual V. Ex. regulará a acção deste Departamento nesse particular, permittindo que os differentes serviços, por intermedio dos varios estabelecimentos technicos officiaes, em funcionamento nas diversas regiões do Paiz, prestem á lavoura, a assistência e o auxilio indispensaveis ao melhoramento da nossa produção.

— A' Inspectoria do Fomento em Cuyabá, Matto-Grosso:

N. 5.898 V. — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres certificados do Registro de Lavradores, cujas inscripções foram solicitadas por essa inspectoria.

— Sr. sub-inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 5.899 V. — Remetto-vos os tres inclusos certificados de registro de lavradores, cujas inscripções foram solicitadas em officios ns. 2.070, 2.068 e 2.069 sem, numero, respectivamente, de 12, 12, 12 e 23 de setembro do corrente anno.

— Sr. sub-assistente administrador do Campo de Sementes de Fumo Truculeau, Estado do Pará:

N. 5.900 V. — Idem, idem, em officio n. 518, datado de 16 de setembro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola de 5ª Região, Bello-Horizonte:

N. 5.901 V. — Idem, idem, em officios ns. 1.237 e 1.258, respectivamente, de 27 e 30 de setembro do corrente anno.

N. 5.902 V. — Idem, idem, em officio n. 1.290, datado de 2 de outubro corrente.

— Sr. sub-inspector agricola da 6ª Região, Victoria:

N. 5.903 V. — Idem, idem, em officios ns. 1.106, 1.112, 1.144, 1.158, 1.176 e 1.193, respectivamente, de 17, 17, 26 e 30 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

— Sr. sub-ajudante, na ausencia do inspector, da 8ª Região, Cuaybá:

N. 5.904 V. — Idem, idem, em officios ns. 554, 555 e 591, respectivamente, de 6, 6 e 24 de setembro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola da 9ª Região, Curitiba:

N. 5.905 V. — Idem, idem, em officio n. 1.689, de 4 de outubro corrente.

— Sr. inspector agricola da 10ª Região, Porto Alegre:

N. 5.906 V. — Idem, idem, em officios ns. 1.299, 1.294 e 1.264, respectivamente, de 26, 24 e 16 de setembro do corrente anno.

— Sr. José Côrtes Villela, Fazenda do Bom Jardim, Além Parahyba, Minas:

N. 5.907 V. — Idem, idem, em requerimento de 27 de setembro do corrente anno.

— Dr. José Guimarães Ferreira, São Pedro dos Ferros, Caratinga, Minas:

N. 5.908 V. — Idem, idem, em requerimento de 24 de setembro do corrente anno.

— Sr. presidente do Syndicato dos Fabricantes de Adubos e Collas, S. Paulo:

N. 5.909 V. — Transmitto, para vossa orientação, cópia da informação prestada pelo Sr. director do I.C.A. e das providencias tomadas por este departamento junto ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. presidente da The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd.:

N. 5.911 V. — Encareço vossos bons officios no sentido de, com a devida urgencia, ser feito orçamento para o fornecimento de luz na Estação Experimental de Machinas em Santa Cruz, afim de que este departamento possa anviar-vos o respectivo empenho de despesa.

N. 5.910 V. — Idem, idem, a instalação de força na Estação Experimental de Machinas em Santa Cruz, afim de que este departamento possa enviar-os o respectivo empenho de despesa.

Recado:

O director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura apresenta seus cumprimentos ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores e tem a honra de communicar que foram tomadas todas as providencias necessarias ao desempenho da missão confiada ao Sr. D. T. Fullaway, que já se encontra nesta Capital.

Circular:

Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 91 V. — Para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo vos transmittio cópia do officio n. 1.789, da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, encaminhada a este departamento pela Directoria de Expediente e Contabilidade em officio n. 5.543, de 23 do corrente:

"Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1935
— Sr. director geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura. Afim de não prejudicar aos funcionarios que solicitam licença para tratamento de saúde, solicito-vos scientificar as repartições subordinadas a esse ministerio que os mesmos não poderão ser inspecionados para o referido fim sem apresentação de prova de identidade nesta Inspectoria. Attenciosas saudações.
— N. Cordeiro de Faria, inspector."

— Identicas:

D.E.A.
S.I.R.C.
S.D.S.V.
S.P.T.
S.F.P.V.
S.T.C.
I.C.A.
I.B.V.

Dia 30

Officios:

Sr. presidente do Tribunal do Jury desta Capital:

N. 5.916 V. — Junto remetto a V. Ex. a relação dos funcionarios titulados da D.S.T.C., addidos a este departamento, com as respectivas especificações de seus vencimentos annuaes.

N. 5.915 V. — Idem, idem dos titulados da Directoria Geral deste departamento, com as respectivas especificações de seus vencimentos annuaes.

— Sr. ministro:

N. 5.918 V. — Tenho a honra de devolver a V. Ex. o processo n. 7.527, da Presidencia da Republica, com a minuta do expediente, em mensagem, e o respectivo ante-projecto de lei, de accordo com o determinado pela autoridade superior.

Diante do que estabelece o parag. 3º

do art. 41 e o consignado no inciso V do art. 91 ambos da Const. Federal, se me affigiu a necessidade suggerir a remessa da referida mensagem ao Senado Federal, uma vez que se trata de dar solução a problema nacional que interessa, directamente, a varios Estados do Nordeste brasileiro.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 5.919 V. — Communico-vos, para os devidos fins, que na vaga de Joaquim Neves, contractado da Directoria do S. I. R. C., foi aproveitado Marcos d'Amato, guarda florestal do Nucleo Colonial de Santa Cruz, a partir de 9 do corrente.

N. 5.920 V. — Informa que a remessa do conhecimento do empenho numero 316, 1ª via, junto á conta da "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", de réis 888\$600, foi feito indevidamente, por simples equívoco da Directoria do Ensino Agricola.

N. 5.921 V. — Junto remetto as segundas vias dos empenhos ns. 667, 668 e 669 desta data.

N. 5.933 V. — Communica ter admitido, a partir de 1 do corrente, Roberto Cardoso França, na qualidade de guarda sanitario do Nucleo Colonial "São Bento", na vaga de José Ferreira Cavaco.

N. 5.967 V. — Solicita providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, na importancia de réis 2:200\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús José Marianno Filho e mais oito membros do Conselho Florestal Federal, no mez de outubro do corrente anno.

N. 5.968 V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 400\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús, no mez de outubro do corrente anno, Annibal Ferreira do Amaral Filho e Tullia Level Chompré, respectivamente, secretario e auxiliar da Secretaria do Conselho Florestal Federal.

N. 5.975 V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 19:716\$200, de salarios a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque e mais 88 contractados para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

N. 5.976 V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 20:192\$500, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de outubro do corrente anno, Antonio Garcia e 43 outros contractados para o S. F.

N. 5.977 V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 10:550\$000, de salarios a que fizeram jús, durante o mez de outubro do corrente anno, Lorenzo Mariotti, mecanico limador, e mais 22 funcionarios contractados do I. C. A.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 5.922 V. — Communica que na vaga de Joaquim Neves, contractado da Directoria do S. I. R. C., foi aproveitado Marcos D'Amato, guarda florestal do Nucleo Colonial "Santa Cruz", a partir de 9 do corrente.

N. 5.923 V. — Junto transmitta as inclusas cópias dos avisos expedidos pela Directoria Geral deste Departamento, sob ns. 217 V a 227 V, bem como portarias dos funcionarios Octavio Silveira Mello, Julio Nascimento, Ulysses Gil, Luiz Pessoa Guerra, Newton de Castro Belleza, Victor Mallmann,

Elder Coelho, Guilherme Nascimento Ubaldo Santos, Claudio Gomes da Silva, Abiatar Guarana e Jose Pinheiro Lobato.

N. 5.924 V. — Communico-vos que, por portaria desta data, resolvi suspender por quinze dias, contar de 9 de setembro findo, o trabalhador contractado da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. C., Bernardino Barbosa da Silva, por haver faltado ao serviço de 1 a 8 do referido mez, sem causa justificada.

N. 5.925 V. — Idem, idem, por quinze dias, a contar de 10 de setembro findo, Edgard dos Santos, por haver faltado ao serviço de 2 a 9 do referido mez, sem causa justificada.

N. 5.926 V. — Idem, idem, por quinze dias, a contar de 23 de agosto do corrente anno, Isaias José do Bomfim, por haver faltado ao serviço de 15 a 22 de agosto findo, sem causa justificada.

N. 5.927 V. — Idem, idem, por quinze dias, a contar de 23 de agosto do corrente anno, Avelino Mauricio da Carvalho, por haver faltado ao serviço de 15 a 22 de agosto ultimo, sem causa justificada.

N. 5.928 V. — Idem, idem, por quinze dias, a contar de 10 de setembro findo, Genuino Claudino da Silva, por haver faltado ao serviço de 2 a 9 do referido mez, sem causa justificada.

N. 5.929 V. — Idem, idem, por quinze dias, a contar de 9 de setembro findo, Manoel Cruz, por haver faltado ao serviço de 1 a 8 do referido mez, sem causa justificada.

N. 5.978 V. — Junto vos transmittio, para que se digne resolver a respeito, o processo D. N. P. V. 9.992/35.

N. 5.977 V. — Junto vos remetto as terceiras vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo sub-assistente do S.P.T. Lauro Pires Xavier, em virtude do meu officio n. 2.290 V, de 14 de maio anterior, ao Tribunal de Contas.

N. 5.936 V. — Transmittio-vos o inclusa relação de diarias a que fez jús o sub-assistente do S. I. R. C., Epitacio Santiago, por serviços prestados fóra da sede em outubro corrente, como administrador do Horto Florestal de Lorena.

N. 5.937 V. — Idem, idem, a que fez jús, em setembro ultimo, o guarda material do Campo de Sementes de Itaocara, Ernesto Ottati.

N. 5.938 V. — Idem, idem, durante o mez de setembro ultimo, o sub-assistente do S. F. P. V., José Aristobulo de Castro Filgueiras.

N. 5.939 V. — Idem, idem, o assistente-chefe da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, Alexandre Grangier, em setembro ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.959 V. — Communico-vos que, por portaria do Sr. ministro, de 24 do corrente mez, foram concedidos á escrevente-dactylographa, deste Departamento, Julieta de Castro Peixoto, seis mezes de licença.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 5.961 V. — Communico-vos que, por portaria de 21 de outubro corrente, do Sr. ministro, foi posto a disposição

do Governo do Estado do Maranhão, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, o agrônomo, Henrique Barradas.

N. 5.962-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas as inclusas folhas na importância total de 180\$000, relativas aos meses de abril, junho e julho do corrente anno, de diárias a que fez jús o sub-assistente do S. F. P. V., agrônomo, Henrique Barradas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.960-V — Idem, idem, a inclusa folha, na importância de 50\$000, de diárias a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o agrônomo, Alexandre Grangier, assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos.

N. 5.972-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importância de 3:350\$000, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de outubro corrente, Eurico de Alencastro Massot e quatro outros funcionarios, contractados.

N. 5.973-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 133\$300, relativa a salarios a que fez jús, no mez de setembro do corrente anno, Mario Cesar de Araujo, zelador, contractado para os trabalhos do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 5.963-V — Idem, idem, a inclusa folha na importância de 760\$000, relativa aos meses de junho, agosto e setembro do corrente anno, proveniente de diária a que fez jús o sub-assistente do S. F. P. V., agrônomo, Mario Pereira Ramos.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 5.964-V — Idem, idem, a inclusa folha, na importância de 240\$000, de diárias a que fez jús, no mez de agosto do corrente anno, o Sr. José Pereira de Miranda, sub-assistente administrador do Campo de Cereaes e Leguminosas, em Guayuba — Ceará.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 5.965-V — Communico-vos ter dispensado, a pedido, em 17 de outubro corrente, José de Freitas, protocolista-archivista da Inspectoria do S. P. T., em Minas Geraes, e admittido, na mesma data, Maria Geralda Vieira de Brito.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 5.966-V — Communico-vos que, por decreto de 14 de outubro do corrente anno, foi nomeado Edilio Nery de Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agrônomo do Aprendizado desse Estado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 5.969-V — Junto vos envio o processo DNPV-10.819-935, referente ao pedido de cancellamento de divida feita por Francisco Arno Bohne, colono do Nucleo Colonial Anitapolis.

N. 5.970-V — Junto vos transmitto para os devidos fins, o processo D. N.

P. V. 10.419-35, referente ao fornecimento de passagens gratuitas a imigrantes a chegar ao porto do Rio Grande.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 5.971-V — Solicito vos dignéis de informar si o Syndicato Agrícola de São Manoel, em São Paulo, está registrado nesse Departamento, indicando em caso affirmativo quem é o actual presidente.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1935

Por apostilla desta data, a funcionaria Dalila Figueira passa a assignar-se, por mudança de estado civil, Dalila Figueira de Albuquerque.

Requerimentos despachados

João Araujo da Silva, auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, solicita a concessão de uma passagem para desconto em folha. — Não pode ser attendido, em face da portaria referida na informação.

Clovis de Castro e Silva, solicita seu aproveitamento em um dos cargos de auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional da Produção Animal. — Não pode ser attendido, em face das informações.

Julio do Amaral, requer aproveitamento em um dos cargos de auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional da Produção Animal. — Não pode ser attendido, em face das informações.

José Gibraim Junior, solicita permissão para fazer estagio de aprendizagem afim de ser nomeado auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal. — Aguarde oportunidade.

Luiz Martins Soares, sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, do Serviço de Fomento da Produção Animal, requer seis meses de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Dr. Pedro Fontes, solicita que lhe seja reservado o auxilio pecuniario regulamentar afim de que possa construir um banheiro carrapaticida. — Aguarde-se a construção do banheiro para tomar conhecimento do pedido.

José Lochard Rodrigues, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, requer nomeação para o cargo de sub-ajudante do Instituto de Biologia Animal. — Indeferido em face das informações.

Corino Fernandes Monteiro, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção e Productos de Origem Animal, solicita pagamento de diárias. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1935

Por portaria desta data, concede 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto ultimo, ao Inspector da Inspectoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Silverio Corrêa Cardoso, nos termos do art. 8º, n. I. do decreto n. 14.663, de 1/2/921.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal: N. 2.294 — Remette, para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contractado desta Directoria, relativa ao mez de outubro expirante, na importância total de 11:241\$800.

N. 2.295 — Idem, idem, na importância total de 5:600\$, por conta do decreto n. 276, de 7 de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 2.296 — Envia o modelo do termo de venda e arrematação, com as necessarias instruções sobre hasta publica, ficando assim resolvido o assumpto dos seus officios ns. 227 e 228, de 16 do corrente mez e telegramma n. 219, de hontem datado.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.304 — Remette, de conformidade com o artigo 11 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, a relação dos funcionarios titulados desta Directoria.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Alagoas:

N. 2.306 — Declara, em referencia aos seus officios ns. 273 e 238, ambos datados de 5 de setembro ultimo, que, não tendo sido remetidas, opportunamente, as citadas relações de que trata a circular n. 14, de 1º de março do corrente anno, desta Directoria, resolveu não incluir em folha de diárias os funcionarios numerados nos citados officios.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.311 — Remette, para approvação, as relações do pessoal variavel a ser contractado, por conta do credito aberto pelo decreto n. 276, de 7 de agosto proximo findo, para os trabalhos da Comissão de Classificação no Estado do Piahy.

NOTICIARIO

A Casa da Moeda, de accordo com a média de cotação actual do valor da prata, fixou, a partir de 11 de novembro corrente e até segunda ordem, em 180 % e 115 % o agio para a compra das moedas desse metal dos antigos cunhos, respectivamente, da Monarchia e da Republica, dos titulos de 917 e 900, e bém assim, em \$240 o preço da gramma de prata fina em barra.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1935 . . .	9.872:785\$900	9.732:460\$000
Em 9 de novembro de 1935 . . .	1.194:708\$200	1.190:616\$600
Total	11.067:494\$100	10.923:076\$600
Em igual período de 1934 . . .	7.352:330\$400	7.282:686\$900
Diferença para mais em 1935	3.715:163\$700	3.640:389\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de novembro de 1935	261.392:261\$800	273.337:580\$200
Em igual período de 1934	261.580:797\$400	254.580:938\$700
Diferença para mais em 1935	19.811:464\$400	18.756:641\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1935	3.604:709\$900
Em 7 de novembro de 1935	823:114\$900
Total	4.427:824\$600
Em igual período de 1934	4.053:498\$500
Diferença para mais em 1935	374:326\$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de novembro de 1935	215.330:194\$300
Em igual período de 1934	191.242:542\$700
Diferença para mais em 1935	24.087:651\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1935	3.593:116\$800
Em 7 de novembro de 1935	818:614\$900
Total	4.411:731\$700
Em igual período de 1934	4.031:343\$900
Diferença para mais em 1935	380:387\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas

Importancias

Em papel

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
8 de novembro de 1935	1.502:686\$100
8 de novembro de 1934	1.546:887\$600
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1935	8.602:708\$800
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1934	6.670:464\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.932:246\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1935	355.408:496\$100
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1934	321.750:710\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	33.648:785\$400

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres	58\$212	88\$081
Sobre Paris	\$780	1\$180
Sobre Italia	—	—
Sobre Allemanha:	—	—
Reischsmark	—	7\$200
Sobre Portugal	—	\$805
Sobre Belgica:	—	—
Papel	—	—
Ouro	—	3\$023
Sobre Hespanha	—	2\$486
Sobre Suissa	—	5\$813
Sobre Suissa	—	5\$813
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:	—	—
Verrechnungsmark	4\$765	5\$558
Unterstuetzungsmark	—	4\$944
Reissemark	—	3\$667
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$470	\$714
Sobre Nova York	11\$813	17\$883
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires:	—	—
Peso-pape-	3\$270	4\$863
Peso-ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$140
Sobre Japão	—	5\$244
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	17\$900
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	88\$419
Franco (papel)	1\$180
Escudo (papel)	\$803
Peso-uruguayo (papel)	7\$914
Peso-argentino (papel)	4\$855
Peseta (papel)	2\$415
Corôa-sueca (papel)	4\$500
Dollar (papel)	18\$002
Franco-suisso (papel)	5\$718
Franco-belga (ppael)	\$601
Reichsmark (papel)	5\$259
Lira (papel)	1\$262
Zloty (papel)	3\$250

Cotações de cambio e moedas em especie em 8 de novembro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	753\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	675\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	969\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	143\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	166\$500
Emprestimo municipal de 1934, port.	172\$000
Prefeitura de Bello Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
Estado do Espirito Santo, de 1:000\$000, 8 %, nom.	790\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	173\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	650\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	736\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	736\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.. . . .	903\$000
Ações de Bancos:	
Brasil	393\$000
Ações de companhias:	
Nacional de Tecidos Nova America	252\$000

Tecidos Cometa	130\$000
Docas de Santos, port.	236\$000
Debentures:	
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:030\$000
Vendas por lavar:	
150 Companhia Nacional de Tecidos Nova America	251\$000
100 Companhia Nacional de Tecidos Nova America	253\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical da Bolsa dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Republica, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as 3.000 apolices ao portador, da 5ª série, de ns. 1 a 3.000, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos em janeiro e julho de cada anno, emittidas em virtude do decreto n. 5.934, de 25 de maio do corrente anno, para attender ás despesas com a construcção da varianta ferroviaria comprehendida entre as pontes de Berreto e Gravatahy, na linha de Porto Alegre a Santa Maria, contractada com a Empresa Constructora Grün & Bilfinger Ltda.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

Movimento do dia 8

Entradas	11.257
Sahidas	2.603
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	80
Existencia	658.212
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$100
Typo 4	12\$600
Typo 5	12\$100
Typo 6	11\$600
Typo 7	11\$100
Typo 8	10\$600

Assucar

Entradas	1.533
Sahidas	5.125
Existencia	131.672

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos	45\$000 a 46\$000
Mascavinho	Nominal.
Mascavo novo	32\$000 a 33\$000

Algodão

Entradas	4.182
Sahidas	986
Existencia	7.772

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	52\$000 a 53\$000
Typo 4	51\$000 a 51\$500

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 5	46\$000 a 48\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$000 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3	—	47\$000
Typo 5	—	45\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 9 de novembro de 1935

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Janeiro	11\$400	11\$325	—	—	—
Fevereiro	11\$375	11\$325	—	—	—
Março	11\$350	11\$325	—	—	—
Abril	11\$350	11\$300	—	—	—
Novembro	11\$250	11\$225	—	—	—
Dezembro	11\$375	11\$325	—	—	—
Vendas	3.500	saccas	—	—	5.500
Mercado, sustentado.					

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tpo 7, 11\$100 por 1\$ kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 2.986 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 4 de novembro de 1935

Preços correntes officiaes que vigoraram na semana de 28 a 1º de novembro de 1935

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda — Preço

	Minimo	Maximo
S/casco	C/casco	
Aguas mineraes:		
Per caixa:		
Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó, typo 5	50\$000	51\$000
Fibra media — Ceará, typo 5	47\$000	48\$000
Fibra curta — Mattas, typo 5	45\$000	46\$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
De Paraty	210\$000	230\$000
De Angra	210\$000	230\$000
De Campos	—	200\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
Alcool de 40 graus	—	300\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	\$420	\$440
Azeite:		
Por lata (kilo):		
Diversas marcas	6\$000	7\$500
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	6\$000	8\$000
Estrangeiros	12\$000	14\$000
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)	62\$000	64\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	55\$000	58\$000
Especial	56\$000	58\$000

Japonez especial.	47\$000	49\$000	Rio Grande:		
Japonez de 1ª.	42\$000	44\$000	Amarelo 1ª.	48\$000	49\$000
Japonez de 2ª.	37\$000	39\$000	Amarelo 2ª.	42\$000	45\$000
Sanga.	18\$000	19\$000	Comum 1ª.	38\$000	40\$000
Assucar:			Comum 2ª.	34\$000	36\$000
Por sacco de 60 kilos:			De Santa Catharina:		
Branco crystal.	48\$500	49\$500	Especial (de 1ª).	16\$000	20\$000
C. amarelo.	45\$000	46\$000	Superior (de 2ª).	12\$000	16\$000
Mascavinho.	Não ha		Da Bahia:		
Mascavo.	34\$500	35\$500	Especial.	80\$000	90\$000
Por kilo:			Superior.	40\$000	55\$000
Refinado 1ª (extra).	—	1\$000	Bom.	30\$000	60\$000
Refinado 1ª.	—	\$900	Herva matte:		
Refinado 3ª.	—	\$800	Por kilo:		
Bacalhão:			Do Paraná e Santa Catharina.	\$850	\$900
Por caixa com 58 kilos:			Lombo:		
Diversas marcas.	240\$000	250\$000	Por kilo:		
Cascudo.	170\$000	175\$000	De Minas e Paraná.	1\$800	2\$400
Banha:			Manteiga:		
Por kilo:			Por kilo:		
De Porto Alegre:			De Minas e Estado do Rio.	5\$000	5\$600
Latas com 20 kilos.	3\$340	3\$670	Milho:		
Latas com 2 kilos.	3\$340	3\$670	Por 60 kilos:		
Latas com 1 kilo.	3\$340	3\$670	Amarelo.	15\$500	16\$000
De Laguna:			Vermelho.	18\$000	19\$000
Latas com 20 kilos.	3\$340	3\$370	Mesclado.	14\$500	15\$000
De Itajahy:			Oleo:		
Latas com 20 kilos.	3\$340	3\$590	Por kilo bruto:		
Latas com 10 kilos.	3\$340	3\$590	De linhaça:		
Latas de 2 kilos.	3\$340	3\$590	Em barril.	—	3\$400
Batatas:			Em lata.	—	3\$550
Por kilo:			Por litro:		
Nacional:			De caroço de algodão:		
Mineira e Paulista.	\$560	\$700	Nacional.	—	2\$400
Do Rio Grande.	\$460	\$650	Estrangeiro.	Não ha	
Cebolas:			Polvilho:		
Por caixa:			Por kilo:		
Nacionais.	\$650	\$700	De Minas, Rio e São Paulo.	\$400	\$500
Café:			De Porto Alegre.	\$400	\$500
Por kilo:			De Santa Catharina.	\$400	\$500
Torrado de 1ª.	3\$200	3\$600	Kerozene:		
Torrado de 2ª.	2\$800	3\$000	Por caixa:		
Por 10 kilos:			Americano — Diversas marcas.	—	35\$000
Em grão — typo 7.	—	11\$100	Queijo:		
Farinha de mandioca:			Por kilo:		
Por 50 kilos:			De Palmyra — typo "Rheno".	10\$000	12\$000
Porto Alegre:			Typo prata — nacional.	5\$500	6\$500
Fina.	19\$000	19\$500	Sal:		
Entrefina.	14\$500	15\$500	Por sacco c/60 kilos:		
Grossa.	Não ha		Do Norte:		
Farrello de trigo:			Grosso.	—	8\$700
Por sacco com 35 kilos:			Moido.	—	9\$900
Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$000	De Cabo Frio:		
Remoído:			Grosso.	—	6\$500
Por sacco com 40 kilos:			Moido.	—	7\$500
Dos Moinhos Nacionais.	—	10\$000	Toucinho:		
Farrellinho:			Por kilo:		
Por sacco com 35 kilos:			Commum.	2\$600	2\$900
Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$000	De fumeiro.	2\$900	3\$000
Farinha de trigo:			Vinagre:		
Por sacco com 44 kilos:			Por 86 litros:		
De 1ª qualidade.	—	43\$000	Nacional.	30\$000	40\$000
De 2ª qualidade.	—	42\$000	Por caixa:		
De 3ª qualidade.	—	41\$000	Estrangeiro.	48\$000	58\$000
Semolina.	—	44\$000	Vinho:		
Feijão:			Por barril:		
Por sacco com 60 kilos:			Do Rio Grande.	—	140\$000
Preto bom.	22\$000	24\$000	Estrangeiro:		
Preto novo — especial.	27\$000	36\$000	Por pipa:		
Manteiga.	78\$000	80\$000	Virgem.	—	1:950\$000
Branco nacional.	23\$000	55\$000	Verde.	—	2:000\$000
Enxofre.	Não ha		Collares.	—	1:950\$000
Fradinho.	40\$000	50\$000	Karque:		
Mulatinho.	33\$000	36\$000	Por kilo:		
Phosphoros:			Do Rio Grande:		
Por lata:			Patos e mantas.	1\$900	2\$200
Nacionais — Diversas marcas.	—	197\$000	Mantas.	2\$200	2\$300
Fumo:			Do interior:		
Por 15 kilos:			De Minas.	1\$800	2\$100
Em corda, de Minas:			O syndico, Bento Dias Pereira.		
Especial.	55\$000	80\$000			
Bom.	30\$000	55\$000			
Baixo.	12\$000	20\$000			

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA EM QUINZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, PARA A CONCESSÃO DA EXCLUSIVIDADE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANUNCIOS NAS DEPENDENCIAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás onze horas e quinze minutos, na Inspectoria Commercial, a comissão designada pela directoria, composta dos senhores doutor Jurandyr Pires Ferreira, inspector commercial; Paulo de Carvalho Pereira Cardoso e Gastão de Souza Moura, funcionarios da mesma Inspectoria Commercial, e presentes mais os seguintes funcionarios Antonio Cordeiro da Fonseca e Waldemar Martins Pilar, foi declarado pela referida comissão que, de accordo com o que ficou estabelecido previamente, se ia proceder á abertura da proposta apresentada á concorrência publica, realizada em quinze de agosto do corrente anno, para a concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de annuncios nas dependencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido considerada idonea a empresa que licitou a mesma concorrência.

Apresentado o envolvero que continha a proposta, foi verificado pelo comissão e pelo representante da Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada (Edal) que o mesmo envolvero se achava devidamente lacrado e authenticado pelos director e gerente da alludida empresa carimbo da Inspectoria Commercial.

Em seguida, determinou que fosse aberta a proposta, o que foi feito.

Aberta a proposta, foi lida e rubricada pelos membros da comissão e pelo representante da Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada (Edal), senhor Euclides Gallo, declarando os membros da comissão que a proposta ia ser publicada no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da comissão e pelo representante da Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada (Edal), e por mim, Gastão de Souza Moura, escrevente de 2ª classe, que a lavrei. — *Jurandyr Pires Ferreira*. — *Paulo de Carvalho Pereira Cardoso*. — *Gastão de Souza Moura*. — *Waldemar Martins Pilar*. — *Antonio Cordeiro da Fonseca*. — *Euclides Gallo*. — Confere. — *Adlex Montez de Almeida*, escrevente de 2ª classe. — Está conforme. — *Jurandyr Pires Ferreira*, inspector. — Visto. — *Erico de Lamare S. Paulo*, chefe de divisão.

Proposta da Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada á Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de annuncios.

A Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada tem seu contracto social archivado no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob numero 132.079, e está installada nesta capital, á rua do Passeio numero 2, salas 803 a 807.

A proponente, a par da idoneidade moral e economica dos elementos que a constituem, tem a sua vida perfeitamente regulada pelas disposições legais.

A proponente offerece quinze por cento á Estrada de Ferro Central do Brasil, á vista do valor dos contractos que houver de firmar com os annunciantes, garantindo, porém, á Estrada, uma renda minima de duzentos contos de réis por anno.

A proponente pagará a contribuição minima, prevista na condição acima, em doze prestações mensaes de dezeseis contos, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis réis, sendo que, se a percentagem para cada um dos contractos firmados pela proponente com os annunciantes, que será recolhida aos cofres da Estrada, até o 10º dia util, após assignatura de cada contracto, mediante guia de recolhimento extrahida pela Inspectoria da Despesa, não attingir áquella importancia, a mesma será coberta pela proponente.

A proponente declara, para todos os efeitos, que se obriga:

a) a assumir inteira responsabilidade de todas as despesas referentes ou decorrentes do contracto que firmar com

a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude desta concorrência;

b) a pagar todos os impostos federaes, estaduais e municipaes que incidirem sobre os serviços relativos ao contracto referido no item acima;

c) a obedecer todos os regulamentos, instrucções e ordens de serviço da Estrada quando estiverem no recinto da mesma, acatando as ordens emanadas das autoridades.

d) a aceitar e eleger a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio, para todos os efeitos de direito.

A proponente declara mais, que se obriga, para todos os efeitos, a cumprir as condições de 1ª a 20ª, estabelecidas no edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 11 de julho proximo passado.

Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — Pela Empresa Distribuidora de Annuncios Limitada — *L. Artucic*. Estava sellada com 1\$000 (selo federal) e \$200 de selo de Educação e Saude, ambos devidamente inutilizados.

Confere. — *Adlex Montez de Almeida*, escrevente de 2ª classe. — Está conforme, *Jurandyr Pires Ferreira*, inspector. Visto. — *Erico de Lamare S. Paulo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 73

De ordem da directoria, faço publico que fica sem efeito o edital da concorrência administrativa n. 73, publicado no *Diario Official* numero 205, de 5 de setembro ultimo e convocada para o dia 30 do corrente.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 7 de novembro de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA DIVISÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 88

Esta divisão recebe propostas para fornecimento do material abaixo, até ás 14 horas do dia 12 do mez corrente. As propostas devem vir em tres vias, sendo a primeira sellada. O pagamento será feito na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, devendo o que constar do Caderno de Encargos em vigor ser fornecido de accordo com as suas especificações. Itens.

1. 500 kilos de massa para rôlos "Lorilleux" tri extra forte, kilo.
2. 100 rôlos de papel instantaneo "Oce", em rôlos de 1,00 x 10,00, com o respectivo revelador, rôlo.
3. 5 grupos de 9 armarios cada um, de madeira de lei, envernizados de cor escura, de accordo com o desenho nesta inspectoria, grupo.
4. 2 banheiros de embutir, de 5,1/2, completos, um.
5. 2 lavatorios de louca estrangeira com 2 ton., um.
6. 2 latrinas "Clife", uma.
7. 2 tampas duplas de cedro, envernizadas, uma.
8. 2 valvulas de descarga "Crane", uma.
9. 2 chuveiros nickelados com braço e registro, um.
10. 2 saboneteiras de azulejo de embutir, uma.
11. 2 porta-papel hygienico de azulejo, um.
12. 2 porta-toalha de opaline e consolo de azulejo, um.
13. 2 prateleiras de opaline com consolo de azulejo, uma.
14. 2 espelhos bisauté com aro laqueado, um.
15. 1 aquecedor electrico, GE, para 50 litros, um.
16. 10 metros quadrados de azulejo de primeira (nacional), metro quadrado.
17. 8 metros de rodapé de azulejo (nacional), metro.
18. 8 metros de terminal de azulejo (nacional), metro.
19. 15.000 kilos de parafuso de ferro com porca e arruela, conforme amostra nesta inspectoria, kilo.
20. 1 balança analytica Sartorius n. 5 "Educa", do Catalogo Sartorius Werke Gottingen. Carga maxima 200 grammas, sensivel ao 1/10 de milligramma, uma.
21. 1 caixa de pesos para balança de precisão, contendo pesos de 1 a 200 grammas, dourados, sendo os inferiores até 50 milligrammas de

- platina e os superiores a 50 milligrammas de aluminio, com o respectivo certificado. Tipo 12.630 do Catalogo, caixa.
22. 1 disseccador de Schreiber com torneira em cima, de 0m,20 de diametro. Tipo 25.030 do Catalogo B. Com a respectiva placa (25.060 Catalogo B), um.
23. 3 colheres de vidro com espátula de 0m,08, uma.
24. 2 colheres de vidro com espátula de 0,16, uma.
25. 1 pincel de pello n. 3, um
26. 1 pincel de pello n. 8, um
27. 1 tesoura de 0m,13, uma.
28. 1 balão calibrado com rolha esmerilhada e o respectivo certificado de aferimento, de 1.000 cc., um.
29. 12 tubos de Eggertz de 50 cc. iguaes em diametro e natureza do vidro, um.
30. 2 funis Gi 606 Jona, um.
31. 1 funil para pó, de 0,050 e 0,005 no collo, um.
32. 2 buretas de Hohn, em cotovello, com dispositivo Schelbach de 50 cc., uma.
33. 3 bechers Pyrex, forma alta de 1.000 cc., um.
34. 12 idem de 800 cc., um.
35. 12 idem de 400 cc., um.
36. 6 idem de 250 cc., um.
37. 6 idem de 120 cc., um.
38. 12 idem, forma baixa de 800 cc., um.
39. 6 idem de 250 cc., um.
40. 2 bicos de Bunsen, com piloto, altura 0m,15 e diametro do tubo de 0,012, um.
41. 3 bicos de Bunsen sem piloto, um.
42. 1 bico Teclu, tamanho maior, tipo 3.514, tac. L, um.
43. 6 tripés de ferro com 0,12 de diametro e 0,20 de altura, um.
44. 12 telas de ferro com amiantho de 0,16 x 0,16, uma.
45. 2 thermometros de 20° a 150°, graduados em 1°, um.
46. 8 metros de tubo de borracha de 0,008 de diametro interno, metro.
47. 4 maços de papel de filtro sem cinzas, marca "Schleicher e Schull", faixa preta, de 12 1/2 centimetros de diametro, maço.
48. 2 maços, idem de 9 centimetros, maço.
49. 12 cadinhos de porcelana de 15 cc., de capacidade e 35 millimetros de diametro, um.
50. 6 cadinhos filtrantes, tamanho O, diametro em cima 30 mm., altura 35 mm. de capacidade 15 cc., n. de encomenda, do catalogo P — 0,11.245-A 2, um.
51. 1 capsula de porcelana para o cadinho acima, uma.
52. 2 frascos para filtração a vacuo de 1.000 cc. tipo 5.436, do catalogo, um.
53. 1 pipeta calibrada, com traço e o respectivo certificado de aferimento, de 100 cc., uma.
54. 3 idem, de 20 cc., uma.
55. 2 idem, de 5 cc., uma.
56. 3 triangulos para os cadinhos, de porcelana, com 5 cms. de lado, um.
57. 12 frascos para reactivos, de bocca estreita, rolha esmerilhada, de 500 cc., um.
58. 4 idem, de 4 litros, um.
59. 1 estufa Wiesnente, a gaz, igual á amostra na ITMA, uma.
60. 1 forno Mufla, a gaz, de 25 x 20 cms., igual á amostra, na ITMA, um.
61. 1 calice de 500 cc., um.
62. 2 idem, de 250 cc., um.
63. 2 idem, de 60 cc., um.
64. 2 idem, de 10 cc., um.
65. 1 cylindro graduado, de 2 litros, um.
66. 6 vidros de relógio de 12 cms., um.
67. 6 idem, de 10 cms., um.
68. 3 idem, de 7 cms., um.
69. 1 trompa d'agua, com respectivo manometro, igual á amostra na ITMA, uma.
70. 1 aparelho Kipp, com rolha esmerilhada e tubo de segurança, de 500 cc., um.
71. 1 aparelho de atrofílica ((ultimo tipo), para dosagem de enxofre em aço, um.
72. 1 vidro de acetato de cadmio, em vidro de 100 grammas, vidro.
73. 1 vidro de amido, em vidro de 250 grammas, vidro.
74. 1 vidro de hyposulfito de sodio, em vidro de 250 grammas, vidro.
75. 1 kilo de marmore em pedaços, para preparação do CO₂, em vidro de kilo, kilo.
76. 1 vidro de iodo resublimado, em vidro de 100 grammas, vidro.
77. 5 kilos de acido azotico a 1,40, em vidros de 500 grammas, kilo.
78. 2 kilos de acido sulfurico a 1,84, em vidros de 500 grammas, kilo.
79. 2 kilos de acido chlorydrico a 1,19, em vidro de 500 grammas, kilo.
80. 1 vidro de acido acetico glacial em vidro de 500 grammas, vidro.
81. 1 vidro de nitrato de prata, em vidro de 100 grammas, vidro.
82. 2 vidros de persulfato de anodio, em vidro de 100 grammas, vidro.
83. 1 vidro de acetato de zinco, em vidro de 250 grammas, vidro.
84. 1 vidro de chloreto de ammonio, em vidro de 500 grammas, vidro.
85. 2 kilos de ammoniaco, a 22 até (0,995), em vidro de 500 grammas, kilo.
86. 1 vidro de molybdato de ammonio, ev vidro de 350 grammas, vidro.
87. 1 vidro de phenolphthalina, em vidro de 25 grammas, vidro.
88. 2 vidros de hydroxido de sodio em bastões, em vidro de 250 grammas, vidro.
89. 1 vidro de carbonato de sodio anhydro, com certificado de garantia, em vidro de 100 grammas, vidro.
90. 4 litros de alcool absoluto, em vidro de litro, litro.
91. 1 colleção de aços padrões, com os respectivos certificados de garantia, contendo os seguintes typos:
- | | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|------|----------|
| 0 | 0,136 | 0,397 | 0,010 | 0,017 | 0,587 | — | — |
| 1 | 0,046 | 0,009 | 0,054 | 0,029 | 0,415 | — | — |
| 2 | 0,155 | 0,084 | 0,076 | 0,053 | 0,810 | — | — |
| 3 | 0,069 | 0,021 | 0,018 | 0,011 | 0,029 | — | — |
| 4 | 0,99 | 0,19 | 0,019 | 0,010 | 0,30 | — | — |
| 5 | 0,49 | 2,03 | 0,051 | 0,051 | 0,49 | — | — |
| 6 | 1,000 | 0,277 | 0,017 | 0,010 | 0,382 | 1,10 | — |
| 7 | 2,69 | 2,11 | 0,845 | 0,088 | 0,617 | — | — |
| 8 | 0,34 | 0,21 | 0,015 | 0,014 | 0,29 | 0,67 | 2,6 Col. |
92. 1 litro de acido chlorydrico, litro.
93. 1 litro de acido sulfurico, litro.
94. 1 litro de benzina, litro.
95. 1 litro de gasolina, litro.
96. 1 litro de oleo fino, litro.
97. 1 litro de ether sulfurico, litro.
98. 1 litro de algodão hydrophilo, kilo.
99. 500 grammas de mercurio, gramma.
100. 25 folhas de papel de filtro, folha.
101. 6 duzias de tubos de ensaio, duzia.
102. 6 frascos de vidro, bocca larga, frasco.
103. 3 retortas de vidro, tamanho médio, uma.
104. 3 retortas de vidro, tamanho pequeno, uma.
105. 3 balões de vidro, tamanho médio, um.
106. 3 balões de vidro, tamanho pequeno, um.
107. 12 agitadores de vidro, um.
108. 6 tubos de vidro anilado, numa extremidade, um
109. 6 tubos de vidro, curvados, em M, um.
110. 6 tubos de vidro dobrados em L, um.
111. 2 metros de tubo de borracha, de 6 mm., met.
112. 2 metros de tubo de borracha, grosso, metro.
113. 6 rolhas de borracha, uma.
114. 6 rolhas de borracha, com dois orificios, uma
115. 6 rolhas de borracha, com um orificio, uma.
116. 500 grammas de enxofre em bastões, gramma.
117. 500 grammas de permanganato de potassio, gramma.
118. 5 litros de cido nitrico, 1/4, para analyse, litro.
119. 500 grammas de sulfato de sodio puro e secco, gramma.
120. 500 grammas de phosphato de sodio, gramma
121. 6 caixas de papel Tornasol, caixa.
122. 500 grammas de phosphato de zinco, gramma.
123. 500 grammas de piro-phosphato de sodio em crystal, gramma.

124. 500 grammas de sulfureto de potassio, gramma.
 125. 500 grammas de cianeto de potassio, gramma.
 126. 6 caixas de magnésio em fita, caixa.
 127. 3 magnetos "Wico", de movimento de percussão, para motores de um cylindro, de accordo com a amostra n. I. M. V., um.
 128. 2 baterias de 6 v. (Ford, 17 placas), uma.
 129. 1 bobina de indução (Ford, B. 12.000), uma.
 130. 1 condensador (Ford A. 12.300), um.
 131. 3 valvulas de segurança, para 400 libras de pressão, de 1 1/2", rosca de gaz, uma.
 132. 2 injectores metropolitanos, dobrados, de 3/4", um.
 133. 3 aparelhos de nível, d'agua (5/8"), um.
 134. 2 machinas pneumaticas de pintar, de accordo com as seguintes especificações:

Compressor de ar com dois cylindros, lubrificação automatica, montado sobre mancaes de esferas, produzindo 4,40 pés cúbicos por minuto a 50 libras de pressão, com deposito de ar de alta pressão, valvula de segurança, um manometro regulador de pressão, accionado por um motor a gasolina, com a potencia equivalente á produção especificada acima.

O conjuncto (compressor-motor), deve ser montado em base de aço, sobre quatro rodas.

Equipamento para cada unidade

- 2 pistolas para pintura, com controle de material e ar e consumo maximo de 2,10 pés cúbicos de ar por minuto.
 2 canecas para as pistolas acima mencionadas, com capacidade de 1 1/4 galão.
 1 pistola de extensão, para pintura com seis pés de comprimento, com controle de material e ar, com o consumo de 4,40 pés cúbicos de ar por minuto.
 1 tanque de pressão para tinta, com a capacidade de dois galões de material, equipado com um manometro, um controle de ar, uma valvula de segurança, uma sahida de tinta, uma sa-

hida de ar e uma entrada de ar, com as respectivas torneiras.

- 2 mangueiras de ar, de 1 1/4" de diametro, com 25 pés de comprimento cada uma, com conexões (typo duas lonas).
 2 mangueiras de ar, de 2 1/8" de diametro, com 25 pés de comprimento cada uma (typo tres lonas).
 1 mangueira de tinta, de 2 1/2" de diametro, com 12 pés de comprimento (typo tres lonas).
 1 deposito para lavar mangueiras de tinta e pistola, de extensão, quando terminado o serviço.
 2 oculos de crystal e borracha, ajustaveis.
 2 mascaras para pintar, ajustaveis, com Sponges Extra, uma.

Observações — Todos os materiaes referidos no catalogo, obedecerão aos seguintes:

Cat. B — Catalogo de Braun Corporation los Angeles, California, U.S.A.-A. Catalogo of Laboratory Supplies. Cat. n. 27-1927.

Cat. L — Catalogo Ernest Leitz I.H.R. Frans Morgaem Berlim. N. 6 — Liste 23-29.

Cat. P — Cat. de Staatliche Porsellan — Manufaktur Berlin, de 1933.

Os productos chimicos pedidos deverão ser de Merck Darmotidt ou "Schering Kahlbaum".

Nota — Na falta da caução annual de 10:000\$000 (dez contos de réis), os proponentes poderão fazer a de 10 % sobre o valor do material que se propõem a fornecer (minima de 200\$000), a qual deverá ser feita antes da concorrência, apresentando o recibo da Inspectoria do Thesouro, no acto da abertura das propostas.

Na occasião de ser pedida a guia na Inspectoria da Despesa, deverão declarar a importancia do material a fornecer afim de que seja feito o respectivo calculo.

Não serão acceitos preços em moeda estrangeira.

O prazo de entrega do material não poderá exceder de 15 dias, a contar da data da entrega do pedido. — Assignatura illegivel), inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da directoria, convidado a ex-escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão, Francisca Valentini da Fonseca a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central daquela Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de novembro de 1935. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O CARGO DE ALMOXARIFE DE 4ª CLASSE

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital, a inscrição para o concurso ao cargo de almoxarife de 4ª classe, versando sobre as seguintes materias: portuguez, arithmetica, contabilidade a dactylographia.

Para as inscrições serão observadas as seguintes regras, de accordo com as instruções publicadas no "Diario Official" de 31 de maio ultimo:

a) os candidatos deverão inscrever-se, dentro de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentando requerimento á Directoria, com os sellos

prescriptos na lei respectiva, encaminhados pelas Divisões;

b) só poderão inscrever-se empregados desta Estrada, de qualquer categoria.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935.

— Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de que possa ser devidamente apurado o facto occorrido no trem SUA-22, no dia 9 de setembro, na estação de Maria da Graça, convidado, de ordem da directoria, os Srs. Nicodemus Daniel dos Santos, Abel David, João Francisco de Paula, Carlos Barbosa Constant, Francisco Xavier da Silva, Ernesto Vieira dos Santos, Carlos de Araujo, Benedicto dos Santos e Gastão R. Costa, passageiros do mencionado trem, e que, na mesma data, formularam no livro de queixas do estação de Alfredo Maio, um protesto a respeito do assumpto, a comparecerem, com urgencia, perante a comissão central de inqueritos desta via-ferrea, á rua Marquez de Sapucahy n. 71 (P. 81,980-35.)

Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos

De citação ao 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo Adherbal de Oliveira Leme

Gastão Wandeck da Cunha, 2º official da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, chefe da Com-

missão de Investigações e presidente da Comissão de Inquerito de que trata o processo 43.735-35 do protocollo da referida Directoria Geral:

Faço saber ao 3º official Adherbal de Oliveira Leme, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, que é pelo presente citado para comparecer no gabinete do respectivo director regional, dentro do prazo de dez dias, afim de tomar conhecimento do processo administrativo a que responde como incurso nos numeros 3, 6 e 8 do regulamento aprovado pelo decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931, em seu artigo 130 e delle defender-se, sob pena de revelia.

E, para constar, ao mesmo Adherbal de Oliveira Leme ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo e publicado no "Diario Official" (Districto Federal) e em um dos jornaes de maior circulação no Estado de São Paulo, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, em cinco de novembro de 1935. Eu, Edgard de Borborema, servindo de escrivão, o dactylographei. — Edgard de Borborema. — Gastão Wandeck da Cunha. — Carneiro da Rocha, secretario DCT.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá

O director Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, Estado de Mato-Grosso, pelo presente edital, faz publico que, conforme consta do processo "Secções — 226-34", a auxiliar de 2º

classe, Iris Monica Nogueira, está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde vinte e um de abril do corrente anno, e como tal, incursa em pena de demissão, nos termos do n. 6, do artigo 130 do Regulamento em vigor.

E como se encontre em lugar não sabido e ignorado, fica a referida auxiliar, Iris Monica Nogueira, intimada por este edital, para dentro do prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação, de conformidade com o alludido regulamento, a apresentar a defesa que tiver e quizer fazer, sob as penas da lei.

E, para constar, mandou-se passar o presente edital, que será publicado dez vezes no "Diario Official" da União.

Dado e passado nesta cidade de Córumbá, aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e cinco.

O director regional, Antonio Vieira Miranda Evora.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Estatística da Produção

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico que a prova de pratica de serviços especializados, a que estão sujeitos os concorrentes inscriptos na sub-seccão II (Publicidade), terá inicio ás 8 horas de segunda-feira proxima, dia 11, numa das salas da Directoria de Estatística da Produção, devendo comparecer os seguintes interessados.

Nilo de Freitas Bruzzi.

Walter W. Saur.

Directoria de Estatística da Produção — Ministerio da Agricultura, 8 de novembro de 1935. — *Benedicto Silva*, assistente, secretario do Concurso.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

CAMPO DE CEREAS E LEGUMINOSAS DE SETE LAGÓAS

Venda em hasta publica de doze (12) bois de tracção, considerados impréstaveis para os serviços deste Campo.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização dada pelo Sr. ministro, serão vendidos, em hasta publica, a quem maior lance offerecer, os seguintes bois de tracção, considerados impréstaveis para o serviço deste Campo:

- 1°. Florete.
- 2°. Mercado.
- 3°. Crystal.
- 4°. Numerado.
- 5°. Vistoso.
- 6°. Canario.
- 7°. Invejoso.
- 8°. Azulego.
- 9°. Calçado.
- 10°. Repolho.
- 11°. Velludo.
- 12°. Ouro-Preto.

A referida hasta terá lugar neste Campo, no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas da manhã.

Os licitantes escolhidos, que deverão fazer a retirada dos bois dentro de 24 horas após a hasta, logo que terminar esta, depositarão no escriptorio do Campo 20 % do total do lance offerecido para cada animal, em moeda corrente do paiz, não lhes cabendo direito a restituição de importância alguma caso desista da compra.

Os interessados poderão, previamente, examinar os bois em questão, neste Campo, diariamente, das 7 ás 10 e das 11 ás 16 horas.

Campo de Cereas e Leguminosas de Sete Lagóas, 5 de novembro de 1935. — *Antonio Amaro Azaredo Coutinho*, escrevente-dactylographo. Visto. — *Caio Graccho Pereira*, sub-assistente administrador.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 86

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 35/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidadas a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Affonso Vaz de Mello, Alcides Aquila da Rocha Miranda, Claudino da Fonseca Pontes, Galileo Antenor de Araujo, João Leal Burlamaqui, Lauro Sodré Viveiros de Castro, Octavio da Costa Monteiro, Antonio Cesario de Sá Freire Alvim.

Licenciados:

Alberto da Fonseca Guimarães Sobrinho e Léon Camille Legay.

Autorizados:

Celso Chagas Gomes, Estanislau Michalsky, Eugenio Appelt, Léon Camille Legay e Ricardo Wagner Bejarano.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 144 da rua Francisca Meyer, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 28 de outubro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

EXAME DE ENFERMEIROS PRATICOS DA ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANNA NERY

De ordem da Sra. directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terão lugar no dia 11 e 12 do corrente, as provas escriptas dos candidatos inscriptos ao exame de habilitação do titulo de enfermeiros praticos, de accordo com o que estabelece o decreto numero 23.774, de 22 de janeiro de 1934.

As provas terão inicio ás 9,30 horas da manhã, no Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Anna Nery, á rua Benedicto Hypolito n. 275.

Estão convidados a comparecer os seguintes enfermeiros praticos:

Americo Monteiro Ferraz.

José Dionysio da Silva Brasil.

Deicola de Maria e S. José.

Sylvio Carollo.

Thereza da Silva Dias.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1935. — *Ruth Barcellos*, secretaria stenographa.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 10 (dez) de março de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezeseis) horas, a inscripção ao provimento do cargo de professor cathedratico da 15ª (decima quinta) cadeira do curso da referida Escola (Produção, transmissão e applicações industriaes da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Pelo presente fica intimado o Sr. Carlos Martins, encontrado á rua Escobar n. 105, para depositar, mediante guia fornecida por esta inspectoria, na The-

souraria Geral do Ministério da Educação e Saúde Publica, a importância de 2:000\$ (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta inspeccoria por infracção dos artigos 2º e 5º do decreto 20.931, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935.
— José Monteirol de Sá Freire, 2º official. Visto. — Dr. Roberval Cordeiro de Faria, inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, á pagina 22.322.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Concurrenccia administrativa

De ordem do Sr. general commandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, communico aos interessados que a partir desta data, até ás 10 horas do dia 16 do corrente mez, acha-se aberta inscripção, e serão recebidas propostas para execução das obras a se realizarem no quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario para installação de linha Deucaville", constante do seguinte:

- 1ª — Linha "Deucaville", typo 5, com 0,50 de bitola, inclusive accessorios (talas de junção, parafusos, dormentes, etc.), por metro de linha completa (220m,00).
- 2ª — Girador completo para "Deucaville" (cinco geradores).
- 3ª — Reparação da cimentação e concretagem da entre-via (500m,00 x 0m,50).
- 4ª — Wagonetas completas com 0,3500 de capacidade (15).
- 5ª — Reparação da linha "Deucaville" existente (200m,00).
- 6ª — Calçamento a parallelepipedo com base de areia de area equivalente a 180m,00m2.

A abertura das propostas será feita em reunião do Conselho de Administração, em presença dos interessados.

1ª — A concorrência será julgada em reunião do Conselho de Administração, presidida pelo Sr. general commandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, a quem deverão ser dirigidos os requerimentos e as propostas, sendo estas em tres vias manuscriptas, dactylographadas ou impressas, obedecendo ao numero de ordem acima descripto, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas, acompanhadas dos documentos comprobatorios de idoneidade.

- a) carta do negociante matriculado;
- b) recibo de imposto sobre a renda (exercício de 1935);
- c) contracto social;
- d) certidão negativa de pagamento do imposto de industria e profissão e registro de patente para o commercio que exploram;
- e) recibo de pagamento da licença municipal do negocio que exploram e, em se tratando de sociedade anonyma, necessario se torna provar que esteja elle legalmente constituida;
- f) certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma ou sociedade dispõe de dois terços de empregados brasileiros;
- g) taes documentos não serão acceptos em publica-forma, de accordo com o aviso ministerial n. 771, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão organizadas em papel impresso

Grupo Escola

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 1 do corrente, á pagina n. 24.276.

Serviço Central de Transportes

De ordem do senhor tenente-coronel chefe, convido o servente braçal, Joaquim Porto Lussac, deste S. C. T., a comparecer ao serviço, dentro do prazo de seis dias, contados da data do presente edital, ou a apresentar documentos que justifiquem sua ausencia desde treze de outubro findo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na forma prevista no paragrapho 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1º de novembro de 1921.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935. — Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º tenente, secretario.

Estabelecimento de Material de Intendencia da Primeira Região Militar

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. M. I. da 1. R. M. haverá distribuição de costuras, na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 12 — Costureiras numeros 1.001 a 1.250 e alfaiates ns. 1 a 25.
Quinta-feira, 14 — Costureiras numeros 1.251 a 1.500 e alfaiates ns. 26 a 50.

Sabbado, 16 — Costureiras ns. 1.501 a 1.650 e alfaiates ns. 51 a 65.

O encarregado da O. A., Heitor Lima.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 8 de corrente, á pag. 24.714.

da firma e serão selladas de accordo com a lei, sob pena de não serem acceptas.

3ª — Os artigos fornecidos devem ser de primeira qualidade e deverão ser entregues no quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, dentro de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor.

4ª — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe for feito, de artigos cuja adjudicação lhe couber, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, correndo por sua conta a differença de valor do pedido, no caso de não fornecimento, si não houver requerido previamente a alteração dos preços, depois de decorridos quatro mezes de sua inscripção.

5ª — Esta repartição reserva o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preços superiores aos que vigorarem no mercado na occasião, acrescidos da percentagem de 10 %.

6ª — Os concorrentes subordinar-se-hão a todas as exigencias deste edital e ás do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — Para maiores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir ao chefe do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar.

8ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência desde que haja justa causa.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935. — João Baptista de Oliveira, 1º tenente secretario do G. A.

Directoria do Material Bellico

FABRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTATEIS

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, faço publico, que de conformidade com o disposto no art. 52, do C. G. P., da União, serão recebidas inscripções, nesta directoria, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, até 23 de novembro corrente, ás 14 horas, de concorrência administrativa para fornecimentos diversos, de accordo com as seguintes clausulas:

I — A inscripção deverá ser requerida ao Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, até as 14 horas do dia 23 de novembro corrente, cumprindo o respectivo requerimento achar-se devidamente estampilhado e assim instruidos:

a) informação official de que a firma cumpriu seus compromissos no anno findo;

b) quitações de pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipaes, referentes ao 2º semestre do anno de 1934;

c) recibo que prove o pagamento dos impostos de industria e profissão e sobre a renda, relativos ao anno de 1934;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial ou comprovante de se achar a firma constituída legalmente;

e) prova de que a firma é especializada para o fornecimento de artigos para cujo fornecimento requeira inscrição;

f) Cartidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de dois terços de empregados brasileiros.

II — As firmas inscriptas, a secretaria da fabrica fornecerá as relações discriminativas dos artigos a adquirir, de accordo com os respectivos grupos.

III — As propostas, em duas vias, devidamente estampilhadas, sem rasuras, sem emendas, entrelinhas ou qualquer outra alteração que possa estabelecer duvida, deverão ser entregues à secretaria da fabrica, ou enviadas pelo Correio, em correspondencia registrada, em envelope lacrado, deverão mencionar os preços por extenso e em algarismos e serão recebidas até as 14 horas do dia 23 de dezembro proximo futuro.

IV — Os artigos a adquirir serão divididos pelos grupos abaixo e os proponentes deverão depositar na Caixa Economica, para caução, as seguintes importancias ou titulos federaes, como garantia dos respectivos fornecimentos:

Grupo I — Machinas operatrizes, pertencentes, ferramentas e calibres.....	5:000\$000
Grupo II — Aços: communs e especiaes.....	5:000\$000
Grupo III — Ferragens diversas, material de pintura, de construção e conservação.....	2:000\$000
Grupo IV — Material diverso, para automovel.....	1:000\$000
Grupo V — Material electrico.....	1:000\$000
Grupo VI — Material sanitario.....	1:000\$000
Grupo VII — Material de expediente.....	1:000\$000
Grupo VIII — Esquadrias de ferro, portas de aço, e diversos artigos de fabrico em officina mecanica.....	1:000\$000
Grupo IX — Material diverso, para laboratorio e gabinete photographico.....	1:000\$000

V — Só será concedida inscrição ao licitante julgado idoneo, dentro das condições do presente edital.

VI — A um mesmo licitante poderá ser concedida inscrição em mais de um grupo, desde que prove estar legalmente habilitado ao commercio do artigo constante do grupo, e fazer as cauções correspondentes a cada grupo.

VII — As firmas já inscriptas na fabrica será concedida inscrição apenas mediante novo requerimento.

VIII — Não será concedida inscrição ao licitante estabelecido apenas com escriptorios de commissões e consignações.

IX — Os preços offerecidos nas propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes e de conformidade com o estabelecido no art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X — O pagamento das contas será feito de accordo com as disposições em vigor.

XI — Far-se-á pedido de preços aos concurrentes inscriptos, à medida das necessidades, indicando-se a data da entrega das novas propostas; tal pedido só se refere aos artigos que não constarem das relações referentes ao presente edital.

XII — Os artigos serão sempre de 1ª qualidade e conforme as discriminações especiaes que forem fornecidas pela fabrica e a remessa dos mesmos será feita para F.C.S.A.P, Itajubá — Minas Geraes.

XIII — As mercadorias rejeitadas, serão substituídas e remetidas pelos fornecedores dentro de 48 horas após o recebimento, sob pena de ser feita aquisição nas praças, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham de receber.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigencia acima, summariamente excluída do Registro de Inscrições para todo o exercicio.

XIV — Os preços devem se referir a material posto vagão, correndo as despesas de frete por conta da fabrica.

XV — Além das disposições em apreço, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições doCodigo de Contabilidade e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser annullada a presente concorrência, se houver motivo justo, tudo nos termos do art. 740, do Regulamento Geral do referidoCodigo.

Itajubá, 7 de novembro de 1935. — Seraphim Igrejas Lopes, 1º tenente de Administração, chefe do Serviço de Provisãoamento, secretario interno.

Quinto Grupo de Artilharia de Costa

Grupo 1 — Artigos de expediente

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimento deste grupo, do material abaixo:

Firmas:

José d'Aurea.

Ferreira de Souza & Comp.

Especificação dos artigos — Unidade	José d'Aurea	Ferreira de Souza & Comp.
Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa	3\$500	—
Almotolia para machina de escrever, uma	6\$000	—
Almofada para carimbo, com caixa, uma	8\$000	—
Barbante grosso, kilo	—	13\$950
Barbante fino, kilo	—	21\$900
Borracha com escova, para machina de escrever, uma	4\$000	—
Borracha lapis-tinta, uma	2\$000	—
Bloco de papel sem pauta, para calculo, um	1\$200	—
Buvar (berço), de madeira, um...	5\$000	—
Caneta commum, uma	1\$000	—
Carimbo de borracha, sortidos, um	6\$000	—
Grampos de metal, sortidos, amarellos, para papeis, caixa.....	8\$000	—
Clips, sortidos, caixa	2\$500	—
Cestas de vime, para papeis, uma..	8\$000	(x) 4\$450
Escrivadinha de vidro para duas tintas (Paragon), uma	45\$000	—
Espanador de pennas, tamanho grande, um	16\$000	(x) 11\$900
Espanador de pennas, tamanho médio, um	14\$000	(x) 9\$900
Espanador de pennas, tamanho pequeno, um	12\$000	(x) 7\$900
Esponja para quadro negro, uma...	3\$000	—
Fila para machina de escrever, duas cores (Pelikan), uma	12\$000	—
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um	2\$500	(x) 1\$450
Gomma arabica liquida, vidro grande, um	6\$000	(x) 4\$400
Giz branco e de cor, caixa.....	4\$000	(x) 2\$450
Lacre encarnado, caixa	18\$000	(x) 8\$400
Lapis Faber n. 2, um	\$400	(x) \$390
Lapis bicolor, um	1\$200	—
Livro pautado, typo acta, com 50 folhas, um	12\$000	—
Livro pautado, typo acta, com 100 folhas, um	15\$000	—
Livro pautado, typo acta, com 200 folhas, um	24\$000	—
Livro indice, com 50 folhas, um...	8\$000	—
Livro indice, com 100 folhas, um...	14\$000	—
Limpa-pennas de porcellana, um...	6\$000	—
Papel almasso, pautado, 30 kilos, resma	35\$000	—
Papel almasso, sem pauta, 30 kilos, resma	35\$000	—
Papel Hollanda, em caderno, um...	4\$000	—
Papel pardo, inglez, folha.....	\$600	—
Papel carbono para machina, caixa	12\$000	—
Papel carbono em folhas grandes, uma	\$800	—
Papel mata-borrão para buvard, cento	10\$000	—
Papel mata-borrão, em folhas grandes, uma	1\$200	—
Papel mata-borrão, em folhas grandes, cento	—	79\$800
Papel de machina de calcular, em bobina, uma	4\$000	—
Papel cartolina, uma	\$600	—
Pasta de oleado para mesa, uma...	45\$000	—
Pasta de marroquim, para mesa, uma	60\$000	—
Pasta para papeis, de mão, uma...	40\$000	—
Pasta para archivar papeis, tamanho almasso, uma	14\$000	—
Peso de vidro para papeis, diversos tamanhos, um	8\$000	—

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

1	2
Percevejos de aço, caixa.....	2\$500
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	12\$000
Pennas douradas, E. F. Leonardt, 516, caixa	18\$000
Pennas douradas, Telephone, caixa	24\$000
Raspadeira canivete, uma	12\$000
Régua de ebonite, diversos tama- nhos, uma	8\$000
Régua de madeira, graduadas, di- versos tamanhos, uma	5\$000
Tinta preta (Sardinha), litro.....	15\$000
Tinta para desenho (Nankin), di- versas cores, vidro pequeno, um	3\$000
Tinta para carimbo, diversas cores, vidro pequeno, um	3\$500
Tinta carmin (Sardinha), litro.....	18\$000
Tinta para marcar roupa, vidro, um	4\$000
Tinteiro de vidro, para uma tinta (Nacional), um	18\$000
Tinteiro de vidro, para duas tintas, (Nacional), um	35\$000
Impressos:	
Bloco para (memoranda), com 100 folhas, conf. mod., um.....	3\$000
Enveloppes timbrados, para officio, conf. mod., mil	110\$000
Enveloppes timbrados, para carta, conf. mod., mil	35\$000
Encadernação de Boletins Regi- mentaes, uma	15\$000
Encadernação de Boletins Regio- naes, uma	15\$000
Encadernação de Boletins do Exer- cito, uma	15\$000
Encadernação de minutas de offi- cio, uma	15\$000
Papel para officio, timbrado, 30 ki- los, conf. mod., mil.....	110\$000
Papel marginado, tamanho carta, conf. mod., mil	35\$000
Papel marginado, tamanho officio, conf. mod., mil	40\$000
Termo de insubmissão, conf. mo- delo, mil	45\$000
Livro de 300 folhas, de 52 x 36, pautado, um	145\$000
Livro de 300 folhas, de 52 x 36, pautado, um	80\$000

Quartel em Itaipú, em 6 de novembro de 1935. — *Euclydes Theodoro*, 2º ten. ajt. int. secr. do A.

Grupo 2 — Artigos de ferramentas e Ferragens

Mappa demonstrativo comparativo das propostas apre-
sentadas para concorrência de fornecimento a este grupo, do
material abaixo:

Firmas

- 1 — Olympio Ruas Martins.
2 — Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

1	2
1. Ancinho de ferro, com 12 dentes e com cabo, um... x	4\$000 5\$450
2. Arame farpado de ferro gal- vanizado, rolo c/ 40 k., um.	42\$000 58\$000
3. Arame liso ns. 8 a 16, kilo, um	2\$800 x 2\$400
4. Arruela de borracha para tampões de descarga, uma	3\$400 x 2\$450
5. Argola de ferro para cadea- do de diversos tamanhos uma	2\$000 \$190
Idem, tamanho médio, uma..	5\$000 x \$290
Idem, tamanho grande, uma..	7\$000 x \$490
6. Arco de púa, tamanho peque- no, um	18\$000 x 11\$900
Idem, tamanho médio, um...	28\$000 x 17\$900
Idem, tamanho grande, um...	12\$000 7\$900
7. Brocha para caiação, tamanho pequeno, uma.	3\$000 x 2\$450

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

1	2
Idem, tamanho médio, uma..	4\$000 x 2\$750
Idem, tamanho grande, uma..	5\$000 x 2\$950
8. Brocha de caiação de cabo de 10 a 16, uma..... x	6\$000 8\$900
9. Broccas americanas, (jogo), uma.	45\$000 x 14\$900
Idem, uma	— 29\$900
10. Brocas de diversos tamanhos e qualidade, uma	3\$000 x 1\$000
Idem, uma	6\$000 —
11. Bujões de diversos tamanhos e qualidade	— —
12. Cabo de manilha, (kilo), um..	4\$500 4\$300
13. Cabo de madeira para enxa- das, um.	1\$500 x 1\$450
14. Cabo de madeira para macha- do, um	1\$800 x 1\$450
15. Cabo de madeira para pá, um	4\$000 x 2\$350
16. Cabo de madeira para picare- ta, um.	1\$800 x 1\$450
17. Cabo de madeira para ancinho, um.	1\$000 x \$490
18. Cadeado, Yale, tamanho pe- queno de latão, um..... x	18\$000 44\$900
Idem, tamanho grande, um... x	45\$000 49\$500
19. Cadeado de ferro reforçado tamanho pequeno, um... x	2\$000 3\$000
Idem, tamanho médio, um... x	3\$000 4\$900
Idem, tamanho grande, um... x	18\$000 x 9\$900
20. Cadeado para carteira, um..	2\$500 —
21. Cadeado commum, um	2\$000 \$900
Idem, tamanho médio, um....	3\$000 x 1\$450
Idem, tamanho grande, um..	14\$000 x 2\$450
22. Cano de chumbo de diversos diametros, um	4\$500 3\$300
23. Cano de ferro galvanizado metro, um	6\$500 —
Idem, de 1 1/2", metro, um....	— 3\$300
Idem, de 3/4", um.....	— 4\$300
Idem, de 1", metro, um.....	— 6\$500
Idem, idem, 1 1/4", metro, um..	— 7\$800
Idem, idem, de 1 1/2", metro, um..	— 9\$900
Idem, idem, 2", metro, um...	— 12\$950
24. Compasso de ponte com para- fuzo de chamada, um...	9\$500 —
25. Compasso para ampliação, um	— —
26. Colheres de pedreiro de diver- sos tamanhos, uma..... x	4\$000 5\$000
Idem, uma	9\$000 —
Idem, tamanho médio, uma..	— 6\$900
Idem, tamanho grande, uma..	— 7\$900
27. Chave ingleza reforçada, uma	25\$000 —
Idem, uma	13\$000 —
28. Idem, uma	20\$000 —
Idem reforçada, tamanho pe- queno, uma	— 17\$900
Idem, idem, tamanho médio, uma.	— 7\$900
Idem, idem, tamanho grande, grande, uma.	— 23\$900
Chave ingleza, tamanho pe- queno, uma	— 5\$900
Idem, idem, tamanho grande, uma.	— 9\$900
29. Chave de parafuso com catra- ca, completa, uma x	9\$500 34\$900
Idem, idem, tamanho grande uma	— 49\$900
30. Chave de parafuso de tama- nho pequeno, (simples), uma	1\$500 x 1\$450
Idem, idem, de tamanho mé- dio, uma	2\$500 x 1\$900
Idem, idem, de tamanho gran- de, uma	12\$000 x 2\$900
31. Chave de parafuso desmonta- vel, (jogo), um.....	— —
32. Chave de bocca dupla, (jogo), grande, um	25\$000 x 24\$900

Numero de ordem — Especificação — Unidade			Numero de ordem — Especificação — Unidade		
	1	2		1	2
Idem, idem, de bocca dupla, pequena (jogo), um.....	—	17\$900	Idem, idem, Gorges, uma. . .	4\$000 x	2\$450
33. Chave de ferro em bruto, uma.	1\$000 x	\$600	57. Fechadura para porta (com-mum), simples, uma. . . .	2\$500 x	1\$950
Idem, idem, de ferro em bruto, uma	—	\$800	Idem, idem, com Gorges, uma.	12\$000 x	2\$950
34. Chave de ferro galvanizada, (kilo), fina, um.....	2\$500 x	2\$400	58. Fechadura para Bureau, uma.	20\$000	—
Idem, idem, média (kilo), um	—	2\$350	59. Fechadura para armario, uma. x	1\$000	1\$450
Idem, idem, grossa, (kilo), um	—	2\$300	Idem, idem, com Gorges, uma.	4\$000 x	1\$950
35. Chapa numerada, uma	4\$500	—	60. Fechaduras com maçaneta de madeira, uma.	5\$500 x	4\$450
36. Corda de linho de 1", (metro), um x	\$500	1\$000	Idem, idem, com maçaneta nickelada, uma.	—	6\$450
37. Cordel de linho de 1", (metro), um x	\$500	\$600	61. Ferro em barra (kilo), um..	1\$800 x	1\$350
38. Corrente de ferro torcido, (kilo), um	4\$500 x	3\$950	62. Ferro de frizar, um.	3\$500	—
39. Corrente de metal, (metro), um	2\$500 x	2\$450	Idem, idem, um.	5\$500	—
40. Curva de ferro galvanizado, diversos tamanhos, kilo. um	14\$000	—	Ferro de pua, um.	—	2\$450
Idem, idem, 1/2, uma.....	—	2\$450	Idem, idem, um.	—	2\$950
Idem, idem, 3/4, uma.....	—	3\$450	Idem, idem, um.	—	3\$450
Idem, idem, 1", uma	—	4\$450	63. Ferro de platina, um.	—	—
41. Chumbo em lonçol, (kilo) um	6\$500 x	3\$600	64. Ferro de pua, um.	3\$000	—
42. Cantoneiras de ferro diversos tamanhos, (kilo), uma...	18\$000 x	2\$000	Idem, idem, um.	9\$000	—
43. Cantoneiras de ferro galvanizado diversos tamanhos, kilos, um	20\$000	—	65. Ferro de estuque, um.	12\$000 x	kg. 1\$350
44. Collecção de pesos de 1/2 a 10 kilos, uma x	18\$000	34\$900	Idem, idem, um.	—	kg. 1\$450
45. Canivete de ferro, um	1\$500	—	66. Ferro em T (kilo), um.....	2\$500 x	1\$790
Idem, idem, um	12\$000	—	Idem, idem (kilo), um.	—	1\$990
Idem, idem, tamanho pequeno, um.	—	1\$450	Idem, idem (kilo), um.	—	2\$190
Idem, idem, tamanho médio, um	—	2\$450	67. Ferro galvanizado em folha (kilo), um.	2\$500 x	2\$290
Idem, idem, tamanho grande, um	—	3\$450	Idem, idem (kilo), um.	—	2\$390
46. Canivete de diversos tamanhos, um	1\$500	—	Idem, idem (kilo), um.	—	2\$590
Idem, um	12\$000	—	68. Ferro doce em barra (kilo), um.	2\$000	—
Idem, de tamanho pequeno, um	—	1\$450	69. Ferro patente belga (kilo), um.	3\$000 x	1\$390
Idem, de tamanho médio, um	—	2\$450	Idem, idem (kilo), um.	—	1\$490
Idem, de tamanho grande, um	—	3\$450	Idem, idem (kilo), um.	—	1\$590
47. Dobradilha de metal, tamanho pequeno, uma	2\$500 x	\$900	70. Ferro pedrez (kilo), um.	18\$000	kg. \$590
Idem, idem, tamanho médio, uma.	12\$000 x	1\$900	Idem, idem (kilo), um.	—	\$890
Idem, idem, tamanho grande, uma	—	2\$450	Idem, idem (kilo), um.	—	1\$490
48. Diamantes para cortar vidro, um. x	25\$000	33\$900	71. Foíce, uma. x	4\$500	5\$950
Idem, idem, maior, um.....	48\$000 x	44\$900	Idem, idem, uma.	9\$000	—
49. Diamante para cortar vidro, um.	—	—	72. Eixo para porta de armario, um.	5\$000	—
50. Enxadas marca "Jacaré", com cabo, uma x	9\$500	10\$400	73. Faca para cortar capim, uma.	4\$500 x	4\$450
51. Escova de arame, uma.....	7\$500 x	5\$900	Idem, idem, uma.	12\$000	—
Idem, idem, grossa, uma.....	—	4\$900	74. Formão, um.	3\$500 x	2\$750
52. Espatula de tamanho estreito, uma. x	2\$500	2\$900	Idem, idem, um.	9\$000 x	2\$950
Idem, idem, tamanho médio, uma	9\$000 x	3\$900	Idem, idem, um.	—	3\$450
Idem, idem, tamanho larga, uma	—	5\$900	Idem, idem, um.	—	5\$950
53. Esmeril em pedra 6", uma... x	12\$000	17\$900	75. Ferrolho, um.	1\$000 x	\$590
Idem, idem, 8", uma.....	48\$000 x	23\$900	Idem, idem, um.	6\$000 x	\$990
54. Facão Jacaré, com bainha, um.	18\$000 x	15\$900	Idem, idem, um.	—	1\$450
Idem, idem, tamanho medio, um.	—	17\$900	76. Grampo de ferro para cerea (kilo), um.	1\$800 x	1\$400

Numero de ordem — Especificação — Unidade			Numero de ordem — Especificação — Unidade		
1	2		1	2	
Idem, idem, uma	9\$000 x	1\$790	Idem, idem, um.	—	2\$450
Idem, idem, uma	—	2\$190	118. Pincel redondo, um.	1\$000 x	\$950
Idem, idem, uma	—	9\$900	Idem, idem, um.	4\$500 x	1\$450
88. Lima faca, uma	3\$500 x	1\$490	Idem, idem, um.	—	1\$950
Idem, idem, uma	12\$000 x	2\$490	119. Pregos para vidraceiro, kilo, um	5\$500 x	4\$950
Idem, idem, uma	—	3\$450	120. Pregos de ferro sortidos, kilo, um.	4\$500 x	2\$750
89. Limatão redondo bastardo, uma	3\$000 x	1\$000	121. Porca para eixo de roda, uma x	4\$000	24\$900
Idem, idem, uma	4\$000 x	1\$200	122. Pavio para lampião, metro, um x	\$800	2\$450
Idem, idem, uma	12\$000 x	1\$450	123. Porta-cadeado, duzia, uma..	54\$000 x	23\$900
90. Limatão chato meio cano chato, um	5\$000 x	1\$450	Idem, idem, uma	—	35\$900
Idem, idem, um	—	1\$950	124. Idem, idem, uma.	—	47\$900
Idem, idem, um	—	2\$450	Puchavante, uma.	18\$000	23\$900
91. Luvas de ferro galvanizado, uma	\$800	—	125. Picadeira, uma.	5\$500 x	5\$450
Idem, idem, uma	1\$200	—	Idem, idem, uma.	7\$500 x	5\$950
Idem, idem, uma	2\$000	—	126. Peneira de arame, para pedreiro, uma.	4\$000	4\$450
92. Idem, idem, uma	—	—	Idem, idem, uma.	5\$000	5\$450
93. Luvas de redução, uma	1\$200 x	\$950	127. Plaina completa, uma.	18\$000 x	15\$900
Idem, idem, uma	3\$000 x	1\$450	Idem, idem, uma.	40\$000 x	23\$900
Idem, idem, uma	—	1\$750	128. Raspadeira para assoalho, uma	7\$500 x	1\$450
Idem, idem, uma	—	2\$950	Idem, idem, uma.	—	8\$450
94. Luvas de união, uma	3\$000 x	2\$950	129. Rebites de ferro, kilo, um...	7\$500 x	3\$190
Idem, idem, uma	8\$000 x	3\$450	Idem, idem, um.	—	3\$450
Idem, idem, uma	—	3\$950	Idem, idem, um.	—	3\$750
95. Lona impermeavel, metros, um	12\$000 x	9\$950	130. Rebites de cobre, kilo, um... x	14\$000	14\$450
96. Machado de diversos tamanhos, um	7\$000	11\$900	131. Redução de ferro galvanizado, diversos tamanhos, uma.	1\$200 x	1\$150
Idem, idem, um	18\$000 x	13\$900	Idem, idem, uma.	2\$000 x	1\$450
97. Machadinhas, uma	4\$000	7\$900	Idem, idem, uma.	—	1\$950
Idem, idem, uma	8\$000	8\$900	Idem, idem, uma.	—	2\$950
Idem, idem, uma	—	9\$900	132. Registro para cano, de diversos tamanhos, um.	3\$500	3\$950
98. Marretas de aço, kilo, um...	4\$000 x	3\$950	Idem, idem, um.	9\$000 x	5\$450
Idem, idem, kilo, um.	—	4\$450	Idem, idem, um.	—	9\$950
99. Martello para ferreiro, de diversos tamanhos, um	9\$000 x	6\$950	133. Serra para cortar ferro, folha, uma.	\$600	\$680
Idem, idem, um	15\$000 x	9\$950	134. Serra para cortar capim, uma	4\$500 x	2\$150
100. Martello para ferrador, um...	14\$000 x	2\$750	Idem, idem, uma.	12\$000	—
Idem, idem, um.	—	2\$950	135. Serrote de costa, ponta comum.	22\$000 x	15\$900
Martello para ferreiro, um...	—	11\$900	Serrote commum, um.	—	7\$950
101. Martello para pedra, um...	5\$500 x	4\$950	Serrote commum, um.	—	23\$900
Idem, idem, um.	9\$000 x	5\$450	Serrote de ponta, um.	—	4\$450
102. Mangueira de borracha, metros, uma	30\$000 x	2\$450	136. Siphão de chumbo, um.	6\$500	6\$950
Idem, idem, um	—	3\$450	Siphão de ferro, um.	—	17\$900
103. Metro duplo de madeira, uma.	3\$500 x	2\$950	Siphão de metal, um.	—	34\$900
Idem, idem, um	—	7\$950	137. Solda de metal, kilo, um.	25\$000 x	8\$450
104. Metro de madeira, um.	2\$000	2\$450	Idem, idem, kilo, um.	—	11\$900
Idem, idem, um	—	4\$950	138. Torneiras de metal, de pressão de manivela, uma.	5\$500 x	2\$450
105. Nivel de madeira, um.	6\$500 x	5\$450	Idem, idem, uma.	8\$500 x	3\$950
Idem, idem, um	—	6\$450	Idem, idem, uma.	—	6\$450
Idem, idem, um	—	9\$950	139. Torneiras de metal nickelado, uma.	8\$500 x	4\$450
106. Nivel de ferro de diversos tamanhos, um	18\$000 x	14\$900	Idem, idem, uma.	12\$000 x	5\$450
Idem, idem, um	40\$000 x	19\$900	Idem, idem, uma.	—	9\$450
Idem, idem, um	7\$500	8\$900	Idem, idem, uma.	—	5\$950
107. Pá, uma	—	11\$900	Idem, idem, uma.	—	7\$950
107. Idem, idem, uma.	—	\$020	Idem, idem, uma.	—	8\$950
108. Parafuso de fenda sortidos, um	\$300 x	\$030	Idem, idem, uma.	—	11\$900
Idem, idem, um.	—	—	140. Torneiras de boia, uma.	4\$500 x	4\$450
109. Parafuso de ferro com cabeça quadrada e porca, sortidos um.	1\$500	—	Idem, idem, uma.	6\$500 x	6\$450
110. Pedra de afiar, uma.	2\$000	5\$950	Idem, idem, uma.	—	8\$450
Idem, idem, uma.	18\$000 x	7\$950	Idem, idem, uma.	—	11\$900
Idem, idem, uma.	—	\$9950	141. Tela de arame sortido, metro quadrado, um.	2\$500	3\$450
111. Pedra pomes, kilo, uma.	4\$000 x	3\$450	Idem, idem, um.	—	4\$450
112. Palhinha para cadeira, ns. 1, 2, 3, chicote, um.	9\$000 x	7\$950	142. Tela de metal sortidos, metro quadrado, um.	18\$000	49\$900
113. Panno encerado, metro, um.	14\$000	—	Idem, idem, um.	—	—
114. Prumo de metal, um.	7\$500 x	2\$950	143. Trincha de cabelo, metro quadrado, uma.	2\$500	3\$750
Idem, idem, um.	2\$000	3\$950	Idem, idem, uma.	12\$000 x	5\$150
Idem, idem, um.	—	4\$450	Idem, idem, uma.	—	6\$450
115. Picareta, uma.	7\$500	7\$950	Trincha de cabelo, —	—	—
116. Pincel de cabelo, um.	1\$000	\$750	144. Tubos de borracha ou terminal para jardim, metro, um..	2\$800 x	2\$150
Idem, idem, um.	5\$000 x	\$950	Idem, idem.	—	3\$450
Idem, idem, um.	—	1\$450			
117. Pincel fino para traço, um.	4\$500 x	1\$450			
Idem, idem, um.	—	1\$950			

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
145. Trinco para porta, diversos tamanhos, um.	3\$500 x	1\$450
Idem, idem, um.	18\$000	2\$450
Idem, idem, um.	—	3\$450
146. Tees, um.	2\$000 x	1\$450
Idem, idem, um.	4\$500 x	1\$750
Idem, idem, um.	—	2\$750
Idem, idem, um.	—	4\$450
147. Taxas de diversos tamanhos, caixa, uma.	\$400 x	\$280
Idem, idem, uma.	—	\$480
148. Tampões para caixa de descarga, um.	1\$800 x	3\$450
Idem, idem, um.	3\$500	—
149. Torquez para ferrador, uma. x	7\$500	17\$900
Idem, idem, uma.	—	21\$900
150. Trena metallica, uma.	45\$000 x	29\$900
Idem, idem, uma.	90\$000 x	34\$900
Idem, idem, uma.	—	39\$900
151. Trena de panno, de diversos tamanhos, uma.	18\$000 x	17\$900
Idem, idem, uma.	40\$000 x	24\$900
Idem, idem, uma.	—	34\$900
152. Munhão de ferro galvanizado, um.	18\$000 x	11\$900
Idem, idem, um.	—	29\$900
Idem, idem, um.	—	59\$900
153. Vergalhão de ferro chato, kilo, um.	1\$800 x	1\$350
154. Vergalhão de ferro redondo, uma.	1\$800 x	1\$290
155. Verrumas de diversos tamanhos, uma.	1\$000 x	\$780
Idem, idem, uma.	2\$500 x	\$980
156. Vaso para latrina com tampa, um.	60\$000 x	54\$900
157. Serra de fita com motor, uma	—	3:000\$000
158. Furadeira automatica, uma. .	18\$000	—
159. Tupia, —.	—	—
160. Torno para madeira, um. . .	28\$000	—
Ferro de cortar capim, um. . .	—	4\$450
161. Desimpiedadeira, uma.	25\$000	—
162. Desemgrossadeira, uma. . . .	48\$000	—
163. Durillo para torneira, jogo, —	—	—
164. Chave para fenda mixta, uma	4\$500	—
Idem, idem, uma.	25\$000	—
165. Amolador automatico, um. . .	12\$000	—
166. Ferro para cortar capim, um.	4\$500	—
Idem, idem, um.	12\$000	—

Quartel em Itaipú, 8 de novembro de 1935. — *Euclides Theodoro*, 2º tenente ajudante, interino, secretario C. A.

Grupo 3 — Material electrico

Mapa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste Grupo do material abaixo.

Firmas:

- 1 — Olympio Ruas Martins,
2 — Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
1. Acetato de amilio.	—	—
2. Acetona pura.	—	—
3. Alicates com cabo isolado. . .	—	—
4. Acido muriatico, litro, um. . .	3\$000 x	2\$750
Alicates com cabo isolado, tamanho pequeno, um.	—	5\$900
Idem, idem, tamanho medio, um.	—	9\$900
Idem, idem, tamanho grande, um.	—	11\$900
5. Aranha, uma.	\$800	—
6. Amianto em corda, (metro), fino, um.	—	2\$350
Idem, idem, medio, um.	—	2\$900
Idem, idem, grosso, um.	—	3\$900
7. Abat-jour de louça, diversos tamanhos, um.	4\$000	—
Idem, idem, um.	40\$000	—

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
8. Bucha de ebonite, 3/8, uma.	4\$800	—
9. Benjamin de uma a tres lampadas, um.	3\$500	—
Idem, idem, um.	4\$500	—
10. Carvão de 13 m/m.	—	—
11. Idem, idem 18 m/m.	—	—
12. Condensadores para capacidades diversas, um.	40\$000	—
Idem, idem, um.	180\$000	—
13. Crites de porcellana, um. . .	\$500	—
14. Chave monophasica, uma. . .	8\$000	—
Idem, idem, uma.	18\$000	—
15. Chave biphasica, uma.	4\$000	—
Idem, idem, uma.	15\$000	—
16. Chave triphasica, uma.	10\$000	—
Idem, idem, uma.	22\$000	—
17. Chave de fenda isolada de diversos tamanhos, uma.	12\$000	—
Idem, idem, uma.	18\$000	—
18. Cabo armado de diversos numeros, um.	\$500	—
Idem, idem, um.	2\$000	—
19. Commutador triphasico, um. .	—	—
20. Campainha surda, uma. . . .	18\$000	—
21. Canivete grande para electricista, uma.	4\$500	—
Idem, idem para electricista, um.	—	9\$900
22. Fuziveis de cartuchos, de 6 a 25 amperes, um.	3\$000	—
Idem, idem, um.	6\$000	—
23. Fuziveis de rolha, de 6 a 25 amperes, um.	\$800	—
24. Fita isolante, uma. x	4\$000	6\$400
Idem, idem, uma.	7\$000	—
25. Fios para tubos com tres capas met., um.	\$800	—
26. Fios de cobre para antenas de radio met., um.	\$500	—
27. Fios isolados de 12 a 18 metros met., um.	1\$000	—
28. Fios flexiveis de 14 a 16 met., um.	\$800	—
29. Isolador de pressão commum, um.	1\$000	—
30. Isolador para campainha, um.	1\$200	—
31. Isoladores de roldanas, pequenos, um.	\$400	—
Idem, idem, grandes, um. . . .	1\$000	—
32. Interruptor de péra, um. . . .	2\$500	—
33. Interruptor rotativo, um. . . .	3\$500	—
34. Lampada electrica de 5 a 10 velas, uma.	2\$500	—
Idem, idem, uma.	3\$500	—
35. Lampada electrica de 1/2 watt, de 100 a 600 velas, velas, uma.	8\$000	—
Idem, idem, uma.	23\$000	—
36. Lampada electrica de 200 a 1.000, uma.	18\$000	—
Idem, idem, uma.	55\$000	—
37. Lampada fosca de 25 velas, uma.	3\$500	—
38. Lampada para lanterna de bolso, uma.	2\$500	—
39. Lanterna excitadora de 10 volts, 75A, uma.	—	—
40. Lampada commum, de 110 volts, uma.	3\$500	—
41. Plafonier, diversos tamanhos, um.	12\$000	—
a.	60\$000	—
42. Parafuso para clips, par, um.	\$500	—
43. Quadro com cinco chaves, um.	—	—
44. Reflector de ferro esmaltado, diversos tamanhos, um.	12\$000	—
a.	30\$000	—
45. Resistencias, capacidades diversas, uma.	6\$000	—
a.	18\$000	—
46. Resonador, um.	—	—
47. Receptaculo, um.	1\$200	—

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
48. Roseta para fôrros simples, uma.	1\$800	—
49. Tomada de corrente de embutir, uma.	4\$500	—
50. Transformador push-pull, um	5\$000	—
51. Valvula para amplificador, n. 35, uma.	—	—
52. Valvula para amplificador, n. 47, uma.	—	—
53. Valvula para amplificador, n. 56, uma.	—	—
54. Valvula para amplificador, n. 80, uma.	—	—

Quartel em Itaipú, 6 de novembro de 1935. — *Euclydes Theodoro*, tenente ajudante interino, secretario.

Grupo A — Ferragens

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste grupo dos artigos abaixo:

Firmas:

- 1^a) Olympio Ruas Martins.
2^a) Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
1. Carvão de forja, kilo.	\$400	\$400
2. Cravo para ferradura ns. 6, 7, 8 e 9, pacote.	16\$000	x 16\$900
3. Ferro em barra para ferradura com 1"x5/8, um.	1\$800	—
4. Ferro em barra para ferradura com 1 1/2" um.	1\$800	—

Quartel em Itaipú, 6 de novembro de 1935. — *Euclydes Theodoro*, 2^o tenente ajudante, interino, secretario do A.

Grupo E — Limpeza e asseio

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste grupo dos artigos abaixo:

Firmas:

- 1^a) Olympio Ruas Martins.
2^a) Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
1. Cruzwaldina, lata.	2\$800	x 2\$550
2. Creolina "Pearson", lata.	x 9\$000	9\$450
3. Creolina "Pearson", vidro.	4\$500	x \$990
4. Chlorato de cal, kilo.	3\$000	—
5. Escova de raiz para limpeza de animal, uma.	2\$000	x 1\$300
Escova de raiz para limpeza animal, extra, uma.	—	1\$900
6. Escova de piassava, uma.	1\$800	x \$980
7. Rodo de borracha para limpeza de assoalho, um.	2\$000	x 1\$450
Rodo de borracha para limpeza de assoalho, um.	—	x 1\$750
8. Sapofo americano, um.	x \$400	2\$950
9. Sapofo nacional, um.	\$300	x \$250
10. Vassoura de piassava redonda, uma.	x 2\$500	2\$900
11. Vassoura de piassava "Cat-tete", uma.	2\$500	x 2\$150
12. Vassoura de piassava, typo Gary, uma.	x 3\$000	3\$450
13. Pente para cavallo, um.	x 2\$500	3\$900
14. Raspadeira de ferro, uma.	7\$500	x 2\$150
15. Tesoura para crina, uma.	5\$500	x 3\$900

Quartel em Itaipú, 6 de novembro de 1935. — *Euclydes Theodoro*, 2^o tenente ajudante, interino, secretario do A.

Grupo F — Moveis e utensilios

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste grupo dos artigos abaixo:

Firmas:

- 1^a) Olympio Ruas Martins.
2^a) Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
1. Almotolia de folha, tamanho pequeno, uma.	1\$000	—
Almotolia de folha, tamanho médio, uma.	x 2\$000	6\$450
Almotolia de folha, tamanho grande, uma.	12\$000	x 7\$400
2. Balde de ferro galvanizado, tamanho pequeno, um.	x 3\$000	3\$950
Balde de ferro galvanizado, tamanho médio, um.	x 4\$000	4\$400
Balde de ferro galvanizado, tamanho grande, um.	5\$000	x 4\$900
Balde de ferro galvanizado, um.	6\$000	—
3. Balde de ferro galvanizado, um.	4\$000	—
Balde de ferro galvanizado, um.	6\$000	—
Balde de ferro galvanizado, um.	8\$000	—
4. Balde de zinco, um.	3\$000	—
Balde de zinco, um.	3\$500	—
Balde de zinco, um.	4\$500	—
Balde de zinco, um.	6\$500	—
5. Borracha para filtro, metro, um.	x 1\$400	2\$190
6. Cadeira de braço de peroba com assento de palhinha, uma.	15\$000	—
7. Cadeira de braço de peroba, com assento de palhinha, uma.	12\$000	—
8. Cadeira para machina de escrever, gyratoria, uma.	80\$000	—
9. Cadeira de braço com assento de palhinha, uma.	15\$000	—
10. Cadeira gyratoria com assento de palhinha, uma.	80\$000	—
11. Cadeira gyratoria com assento e encosto de sarrafo, uma	85\$000	—
13. Carrinho de ferro tubular, typo americano, um.	x 55\$000	84\$500
14. Capacho de ferro, um.	x 6\$500	7\$900
Capacho de ferro, um.	x 7\$500	11\$900
Capacho de ferro, um.	9\$000	x 14\$900
Capacho de ferro, um.	16\$000	—
15. Capacho de arame, tamanho pequeno, um.	x 5\$500	9\$900
Capacho de arame, tamanho médio, um.	7\$500	11\$900
Capacho de arame, tamanho grande, um.	9\$500	x 14\$900
Capacha de arame, tamanho grande, um.	15\$000	—
16. Capacho de côco, com barra de 0,80x0,40, um.	18\$000	x 16\$900
17. Copo de vidro liso, um.	\$400	x \$390
18. Caneca de agathe, diversos tamanhos, uma.	3\$500	—
Caneca de agathe, tamanho pequeno, uma.	—	1\$450
Caneca de agathe, tamanho médio, uma.	—	1\$700
Caneca de agathe, tamanho grande, uma.	—	1\$900
19. Encerado, metro, um.	—	11\$900
20. Filtro para parede, nickelado, typo "Senun", um.	65\$000	x 59\$000
21. Fogareiro "Primus" n. 1, um	x 39\$800	49\$500
22. Garrafa thermica completa, uma.	8\$000	—
Idem idem, uma.	15\$000	—
Garrafa thermica, pequena, uma.	—	7\$900

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
Garrafa thermica, média, uma	—	9\$900
Garrafa thermica, grande, uma	—	11\$900
23. Porta-copos para dois copos, um	x 7\$500	11\$900
24. Talha de barro sem pedra de filtro, uma	14\$000	—
Idem idem, uma	22\$000	—
Talha de barro sem pedra de filtro, média, uma	—	11\$900
Talha de barro sem pedra de filtro, uma	—	14\$900
25. Type (algarismos) de aço, collecção, uma	x 6\$500	8\$900
26. Vela para filtro "Senun", uma	20\$000	x 11\$900

Grupo 7 — Louças e outros artigos

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste Grupo dos artigos abaixo:

Firmas:

- 1) Olympio Ruas Martins.
- 2) Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
1. Concha de ferro batido, uma	8\$00	8\$00
Concha de ferro batido, uma	1\$000	—
Concha de ferro batido, uma	1\$400	—
Concha de ferro batido, uma	3\$000	—
2. Canequinha porcellana Jap., com pires para café, duzia, uma	12\$000	x 9\$900
3. Chicara de porcellana com pires para café, duzia, uma	24\$000	x 17\$800
4. Chicaras grandes de de granito, duzia, uma	30\$000	—
5. Colheres de metal para café, uma	8\$000	x 7\$900
6. Colheres de metal para sobre-mesa, duzia, uma	x 13\$000	21\$900
7. Colheres de metal para sopa, duzia, uma	x 18\$000	25\$900
8. Colher de metal para arroz, uma	14\$000	x 7\$900
9. Colheres de aluminio reforçadas (sopa), duzia, uma	6\$500	x 4\$900
10. Concha de metal para sopa, uma	14\$000	x 11\$900
11. Concha pequena de aluminio, uma	2\$000	x 1\$450
12. Concha grande de aluminio, uma	3\$000	x 2\$450
13. Concha grande de ferro esmaltado, uma	x 2\$500	2\$750
14. Concha pequena de ferro esmaltado, uma	2\$000	x 1\$950
15. Concha de ferro fundido, grande, uma	x 4\$500	7\$900
16. Concha de ferro fundido, pequena, uma	x 3\$500	5\$900
17. Copos grandes com pé, duzia, uma	x 12\$000	14\$800
Copos grandes com pé, duzia, uma	16\$000	—
18. Copos grandes sem pé, duzia, uma	12\$000	x 9\$900
19. Copos de vidro sem pé, duzia, uma	4\$000	x 3\$500
20. Copos brancos reforçados, duzia, uma	12\$000	x 10\$500
21. Copos brancos com pé, finos, duzia, uma	28\$000	x 15\$000
22. Copos finos sem pé, duzia, uma	18\$000	x 8\$000
23. Descanço de metal para talheres, duzia, uma	18\$000	x 6\$400
24. Espumadeira de ferro batido, média, uma	8\$00	8\$00
Espumadeira de ferro batido, grande, uma	x 1\$000	1\$450

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

		2
Espumadeira de ferro batido, uma	1\$400	—
Espumadeira de ferro batido, uma	3\$000	—
25. Espumadeira de ferro estanhado, média, uma	8\$00	—
Espumadeira de ferro estanhado, média, uma	1\$000	—
Espumadeira de ferro estanhado, média, uma	1\$400	—
Espumadeira de ferro estanhado, média, uma	3\$000	—
26. Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma	3\$000	—
27. Espumadeira de ferro agalh, pequena, uma	2\$000	x 1\$450
28. Espumadeira de ferro agalh, grande, uma	3\$000	x 1\$900
29. Facas para cozinha, tamanho médio, uma	x 2\$000	3\$500
30. Facas para cozinha, tamanho grande, uma	x 4\$500	5\$800
31. Facas com cabo de aço para mesa, duzia, uma	18\$000	x 14\$800
32. Facas com cabo de ferro para mesa, duzia, uma	16\$000	x 13\$900
33. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, uma	x 48\$000	69\$500
34. Facas com cabo de metal para sobre-mesa, duzia, uma	x 42\$000	64\$500
35. Farinheira de madeira com tampa e colher, uma	x 3\$000	3\$400
Farinheira de madeira com tampa e colher, uma	5\$000	—
36. Colher de metal para sopa, duzia, uma	x 18\$000	25\$000
37. Frigideira de ferro batido, pequena, uma	2\$500	x 1\$500
38. Frigideira de ferro batido, maiores, uma	8\$000	x 2\$450
39. Frigideira de ferro agathe, uma	5\$500	x 3\$450
Frigideira de ferro agathe, médias, uma	—	4\$400
Frigideira de ferro agathe, grandes, uma	—	5\$900
40. Frigideira de ferro esmaltado, uma	5\$500	x 4\$000
Frigideira de ferro esmaltado, tamanho médio, uma	—	4\$900
Frigideira de ferro esmaltado, tamanho grande, uma	—	5\$900
41. Garfo de metal para mesa, duzia, uma	x 18\$000	25\$900
42. Garfo de metal para sobre-mesa, duzia, uma	x 13\$000	21\$900
43. Garfo de metal prateado para mesa, duzia, uma	90\$000	—
Garfo de ferro estanhado, duzia, uma	—	2\$800
Garfo de ferro estanhado, grande, para cozinha, um	—	2\$900
44. Garfo de ferro estanhado, para mesa, duzia, uma	4\$000	—
45. Garfo de ferro estanhado, grande, para cozinha, um	2\$500	—
46. Moringues de aluminio, uma	18\$000	x 9\$900
Moringues de aluminio, grande, uma	—	11\$900
47. Pás de metal para assucar, uma	x 2\$500	3\$450
48. Prato raso de granito, duzia, uma	20\$000	x 9\$900
49. Prato fundo de granito, duzia, uma	20\$000	x 9\$000
50. Prato de granito para sobre-mesa, duzia, uma	16\$000	x 7\$900
51. Prato fundo meia porcellana, duzia, uma	38\$000	x 27\$900
52. Prato raso meia porcellana, duzia, uma	38\$000	x 27\$900

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

1	2
53. Prato raso travessa sort. meia porcelana (meia poro.), uma.	45\$000 x 39\$900
54. Prato raso meia porcelana para sobre-mesa, duzia, uma.	35\$000 x 21\$900
Prato travessa meia porcelana pequenos, duzia, uma	— 27\$900
Prato travessa meia porcelana grandes, duzia, uma	— 59\$900
55. Pinça de metal para gelo, duzia, uma.	84\$000 —
Pinça de metal para gelo, duzia, uma.	— 3\$400
56. Pinça de metal para gelo, duzia, uma.	7\$500 —
57. Sobeira meia porcelana pequena, uma.	x 18\$000 21\$900
Sobeira meia porcelana grande, uma.	— 29\$900
58. Passa de crystal, uma	14\$000 —
59. Talha de barro, uma	18\$000 —
Talha de barro pequena, uma	— 9\$900
Talha de barro média, uma.	— 11\$900
Talha de barro grande, uma.	— 14\$900
60. Talher de madeira para salada, jogo, um	4\$500 x 3\$400

Quartel, em Itaipu, 6 de novembro de 1935. — *Euclides Theodoro*, 2º escripturario, int.

Grupo 8 — Tintas, oleos, vernizes, madeiras e materiais de construção

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste Grupo dos artigos abaixo:

Firmas

- 1 — Olympio Ruas Martins.
2 — Ferreira de Souza & Cia.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

1	2
1. Alvalade de zinco, kilo, um.	2\$600 2\$850
2. Areia para construção, metro, um	14\$000 —
3. Azul R. U., kilo, um.	12\$000 x 9\$800
4. Alcatrão da Noruega, kilo um. x	2\$500 2\$790
5. Agua raz "Pinheiro", litro, um x	4\$500 4\$950
6. Barrote, diversas dimensões e qualidades, metro, um	18\$000 —
7. Breu, kilo, um	1\$700 x 1\$580
8. Brocas de diversos tamanhos, uma	1\$000 —
A, uma	12\$000 5\$00
Brocas, uma	— 8\$00
Brocas, uma	— 1\$000
Brocas, uma	— 2\$000
Brocas, uma	— x 3\$000
9. Cola para pintura, kilo, um.	3\$000 x 2\$190
Cola para pintura, kilo, um.	— 2\$450
10. Cola para carpinteiro, kilo, um x	3\$500 3\$750
Cola para carpinteiro, kilo, um	— 4\$950
11. Curva de barro, diversos tamanhos	— —
12. Cal virgem, kilo, um	\$400 x \$200
13. Cal para caiação, kilo, um.	\$400 —
14. Cimento inglez, (kilo), barrica, uma	54\$000 —
15. Cimento, kilo, um	\$400 x \$300
16. Caibro de diversas qualidades e dimensões, metro, um.	2\$000 —
17. Caibro de candeia, metro, um	2\$500 —
18. Cimilha, metro, um	2\$000 —
19. Derivante de barro	— —
20. Estanho virgem, kilo, um.	28\$000 29\$900
21. Folha de zinco, metro, um.	18\$000 x 6\$150
22. Folha de zinco, ondulada, metro, um	6\$500 x 4\$150
23. Gomma iaca, kilo, um.	18\$000 x 16\$900
24. Cal de chremo, tinta em pó, kilo, um	4\$500 —

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

1	2
25. Ladrilho de diversas cores, metro quadrado, um	22\$000 —
26. Manilha de barro, diversos tamanhos, uma	4\$000 —
27. Oleo de linhaça cru, kilo, um.	3\$800 x 3\$750
28. Ocre lavado, kilo, um.	\$700 x \$600
29. Pó leve, kilo, um.	12\$000 x 10\$900
30. Pedra de primeira e 2ª, diversos numeros, metro cubico um	28\$000 —
31. Peças de diversos tamanhos.	— —
32. Papel para chapa, folha, uma	12\$000 —
33. Ripa de madeira, diversos tamanhos e qualidades, uma	1\$500 —
34. Roxo rei, kilo, um.	1\$800 x \$980
35. Roda-pé ladrilhado ou azulejo, metro quadrado, um.	22\$000 —
36. Seccante "castello", kilo, um.	1\$900 x 1\$590
37. Sarrafo, metro, um	1\$500 —
38. Sal, kilo, um	\$800 —
39. Tinta esmalte "Sapolin", galão, um	36\$000 —
40. Tinta oleo de diversas cores, kilo, um	x 4\$000 4\$150
41. Tinta noqueira, kilo, um.	10\$000 x 8\$150
42. Tabóas	— —
Tinta noqueira, kilo, um.	— 34\$900
43. Tabôa de forro	— —
44. Telha franceza, milheiro, um.	400\$000 —
45. Telha de canha, milheiro, um	380\$000 —
46. Tijolos, milheiro, um	115\$000 —
47. Terra de sena, crúa e queimada, kilo, um	x 2\$500 3\$750
48. Vermelhão da China, kilo, um.	30\$000 x 27\$900
49. Vermelhão lavado, kilo, um.	9\$000 x \$790
50. Vermelhão francez, kilo, um.	10\$000 x 7\$900
51. Verniz copal, kilo, um.	12\$000 x 8\$450
Vermelhão francez, kilo, um.	— 9\$900
Vermelhão francez, kilo, um.	— 11\$900
52. Verniz noqueira, lata, uma.	4\$500 —
53. Vidro liso diversos tamanhos, um	2\$000 —
A, um	40\$000 —
54. Vidro fosco ou em cores, um.	4\$000 —
A, um	60\$000 —
55. Verde Londres, kilo, um.	3\$500 x 2\$890
56. Verde cal, kilo, um.	5\$500 x 4\$450
57. Verde Paris, kilo, um.	10\$000 x 6\$450
58. Zarcão, kilo, um	4\$000 x 3\$290
59. Oleo de peixe, litro, um.	3\$000 x 2\$450
60. Oleo de mocotó, kilo, um.	2\$500 x 2\$450

(x) Proposta preferida.

Quartel em Itaipu, 6 de novembro de 1935. — *Euclides Deodoro*, 2º tenente ajudante.

Grupo 9 — Artigos de arreamento e clacado.

Mappa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para concorrência de fornecimentos deste grupo do material abaixo:

Firmas:

- 1ª) — Olympio Ruas Martins.
2ª) — Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1ª	2ª
1. Camurça pelle grande, uma	— 24\$900
2. Cera virgem, kg., um	— 11\$900
3. Lona kaki, metro, um	— 10\$900
4. Prego de metal amarello numeros 13, 14, 15 e 16, kg., um	— 24\$900
5. Prego de ferro ns. 10, 11 e 12, kg., um	— 4\$950
6. Pó de sapato, kg., um	— 1\$600
7. Pontas de Paris, com cabeça, kg., um	— 4\$950

Quartel em Itaipu, 6 de novembro de 1935. — *Euclides Theodoro*, 2º tenente, adj. int.

Grupo 10 — Diversos artigos

Mapa demonstrativo e comparativo das propostas apresentadas para a concorrência de fornecimentos deste grupo, dos artigos abaixo:

Firmas:

1ª) — Olympio Ruas Martins.

2ª) — Ferreira de Souza & Comp.

Numero de ordem — Especificação
— Unidade

	1	2
1ª	2ª	
1. Alcool absoluto, litro, um ...	6\$500	—
2. Alcool de 42°, litro, um	2\$500 x	2\$450
3. Cera para assoalho, lata, uma	4\$000 x	3\$950
4. Estopa de 1ª, 2ª e de côr,		
kg., um	2\$500 x	1\$450
Estopa de 1ª, 2ª e de côr,		
kg., um	2\$800 x	1\$750
Estopa de 1ª, 2ª e de côr,		
kg., um	3\$500	—
5. Escovão de piassava, um ... x	2\$000	5\$950
6. Flit, lata ou galão, um	6\$500	—
Flit, lata ou galão, um	9\$000	—
Flit, lata ou galão, um x	35\$000	35\$900

Numero de ordem — Especificação

— Unidade	1	2
7. Formicida, lata, uma	4\$500 x	3\$000
Formicida, lata, uma	—	13\$000
8. Kerozene, lata, uma	24\$000	—
9. Petroleo em bruto	—	—
10. Graxa, bexiga, uma	12\$500 x	4\$950
11. Graxa do Rio Grande, kg.,		
um x	2\$000	2\$450
12. Gazolina, litro, um	1\$500	—
13. Kaol nacional, litro, um x	5\$000	5\$450
14. Papel hygienico, pacote, um.	1\$000 x	\$990
15. Cebo de carneiro	—	—
16. Trigo rôxo, caixa, uma x	2\$500	2\$900
17. Filtro "Senun", um	65\$000 x	39\$900
Filtro "Senun", um	—	44\$900
Filtro "Senun", nickelado, um	—	59\$900
Filtro "Senun", nickelado, um	—	65\$000

Quartel em Itaipu, 6 de novembro de 1935. — *Euclydes Theodoro*, 2º tenente, adj. int.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 6 do corrente a pags. 24.541.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente.

Aprovados:

Jayme Leivas Bastian Pinto, Waldemar da Silva Moreira, Luiz Iglezias, Ernest Chollat, Ruberval Ferreira de Almeida, Cezar Cabo de Abreu, Paulo Gomes Netto e Olegario Mariano Lopes.

Reprovados, 5.

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 9 do corrente.

Aprovados:

Jayme Alves de Oliveira, Joaquim de Souza Madeira, Eduardo Ambrosio de Souza, Armenio Lucas Pereira, Jovelino Marques Ribeiro, Rubem Antonio da Silva Filho, José Pereira Lima, José de Souza, João de Jesus Rainho e João Baptista da Silva.

Inspectoria do Trafego, em 9 de novembro de 1935. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas (art. 366)

Infraactores:

Omnibus:

Light and Power, ns. 58, 69, 74, 88, 336, 517 e 521 — Arts. 248 L, 79, 248 L, 79, 248 C, 84 e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauer, ns. 657, 658, 677, 729 e 730 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 190, 281, 436 e 461 — Arts. 81, 248 L, (144-79) e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 169, 348 e 678 — Art. 248 C.

Octavio Valdettario Coimbra, ns. 352, 362 e 385 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, ns. 312 e 660 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, ns. 606, 622 e 748 — Art. 248 C.

Djalma P. Tavares, ns. 573, 574 e 638 — Art. 248 L.

Dionel Vieira Souza, ns. 8, 177 e 384 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 494 e 517 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, ns. 419 e 420 — Artigo 248 L.

Viação Continental & Ltd., n. 144 — Art. 248 L.

Grillo Brilhante & Comp., n. 304 — Art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp., n. 630 — Art. 248 C.

Empresa I. Omnibus de Luxo, n. 644 — Art. 144.

Auto-carga:

Salvador Jorge Moreira, n. 573 — Art. 248 L.

Antonio Vellozo & Comp., n. 639 — Art. 248 L.

S. Silva Comp. Ltd., n. 1.410 — Art. 248 L.

Antonio Francisco, n. 3.514 — Artigo 248 L.

S. A. Exportadora Lonyra, n. 4.443 — Art. 144.

Ananias L. Peçanha, n. 5.076 — Artigo 248 L.

The Caloric Comp., n. 6.471 — Artigo 248 L.

Light and Power, n. 7.787 — Artigo 248 L.

Auto-passeio:

Mestre & Blatgé, n. 106 — Artigo 248 L.

Infraactores:

Auto-carga:

Manoel Pinto Seabra, n. 841 — Artigo 248 L.

Francisco Machado Assis, n. 901 — Art. 144.

Justiniano Augusto, n. 1.156 — Artigo 81.

José de Almeida, n. 1.704 — Artigos 248 L e 81.

Manoel da Luz, n. 2.291 — Art. 102.

Mario Graça, n. 2.500 — Art. 248 L.

Valdettario Gonçalves, n. 2.856 — Art. 144.

João Cardoso Machado, n. 6.059 — Art. 248 L.

Manoel Carolino de Jesus, n. 6.091 — Art. 81.

Paulo de Oliveira Motta, n. 6.240 — Art. 100.

Florianio M. Parada, n. 6.377 — Artigo 248 L.

Antonio Araujo, n. 6.825 — Artigo 248 L.

José Lopes Barroca, n. 7.820 — Artigo 248 L.

Guilherme Vieira Christo, n. 7.913 — Art. 144.

José Euzebio Ribeiro, n. 8.235 — Art. 144.

José de Mello, n. 8.298 — Art. 144.

Juvenal M. Santos, n. 8.299 — Artigo 248 L.

Auto-passeio:

Manoel Hygino Costa, n. 445 — Artigo 102.

Antonio Augusto, n. 1.298 — Artigo 92.

Alfredo Graça Campos, n. 1.799 — Art. 92.

Antonio C. Rangel, n. 3.075 — Artigo 248 L.

Armando P. Pinto, n. 3.146 — Artigo 248 L.

Alfons Saurez, n. 3.370 — Artigo 248 L.

José L. Filho, n. 3.475 — Artigo 248 L.

José Pinto de Luna, n. 4.158 — Artigo 144.

Balthazar R. Costa, n. 5.015 — Artigo 86.

Waldemar Mazzoni, n. 5.177 — Artigo 102.

Messias da C. Coutinho, n. 5.322 — Art. 248 E.

José Alves da Silva, n. 5.326 — Artigo 88.

Ricardo Moreira, n. 5.646 — Artigo 248 L.

Frederico Pinheiro, n. 6.063 — Artigo 79.

João Donnianit, n. 6.395 — Art. 79.

José Maria Rolas, n. 6.423 — Artigo 102.

Manoel Ferreira Couto, n. 6.743 — Art. 248 L.

Josias Silveira Leal, n. 7.101 — Artigo 79.

Alexandre C. Faria, n. 7.529 — Artigo 248 L.

Antonio Jorge, n. 7.679 — Art. 79.

Luna Lisboa R. Godin, n. 7.998 — Art. 79.

Domingos Granado, n. 8.059 — Artigo 248 L.

José Florimond Coffourt, n. 8.244 — Art. 100.

Ary de Souza Rangel, n. 9.336 — Art. 79.

Luiz Fonseca, n. 9.712 — Art. 102.

Hugo Dunshee de Abranches, n. 9.860 — Art. 248 L.

Januario M. Lopes, n. 9.948 — Artigo 79.

Danilo Soares, n. 9.953 — Artigos 248 L e 252.

Manoel Roque Ferreira, n. 10.111 — Art. 100.

Sebastião da Silva, n. 10.118 — Artigo 248 L.

Agostinho Teixeira Braz, n. 13.123 — Art. 88.

Antonio Dias, n. 13.547 — Artigo 248 J.

Antonio de S. Filho, n. 13.895 — Art. 86.

Antonio de Paula F. Soares, numero 14.157 — Art. 102.

Abelardo Alarico Reis, n. 14.208 — Art. 102.

Infractores:

Auto-passeio:

João Lourenço Duarte, n. 14.304 — Arts. 144 e 159.

Camillo Moreira, n. 15.374 — Artigo 248 L.

David dos Santos Barboza, n. 15.860 — Art. 102.

Octavio Soares de Almeida, n. 16.328 — Arts. 79 e 81.

Nehem de S. Lana, n. 16.333 — Artigo 252.

Newton C. Fernando, n. 16.577 — Art. 102.

Raul M. Rego, n. 16.611 — Artigo 248 L.

Renato Murce, n. 16.656 — Artigo 102.

Angelo Muniz, n. 17.184 — Artigo 248 L.

Mauricio Campos Medeiros, n. 17.536 — Arts. 248 L e 81.

Affonso J. Santhiago, n. 17.631 — Art. 248 L.

Richard Stephan, n. 17.734 — Artigo 248 L.

Edyl B. Moreira Porto, n. 18.083 — Art. 102.

Luiz R. Souza Dantas, n. 18.151 — Art. 143.

Bow R. Rand, n. 18.774 — Art. 100.

Odilon Duarte Baptista, n. 18.724 — Art. 248 L.

Oswaldo da G. Macedo, n. 18.876 — Art. 248 L.

Rodolpho Ferreira, n. 18.904 — Artigo 79.

Armando J. de Oliveira, n. 18.960 — Art. 79.

Alcides Menezes, n. 19.022 — Artigo 248 L.

Alfredo Valdetaro Silva, n. 19.530 — Art. 102.

Fabricio D. Silva Junior, n. 10.662 — Art. 248 L.

Sarmento P. da Silva, n. 19.703 — Art. 100.

Alberto Galdman, n. 19.711 — Artigo 102.

José Marques Santos, n. 20.126 — Art. 248 L.

Belizario de Souza, n. 20.516 — Artigo 102.

Lysias A. Rodrigues, n. 20.635 — Art. 248 L.

Remaud Lage, n. 20.909 — Art. 102.

Americo M. Veiga, n. 20.946 — Artigo 102.

Fidelis B. Junqueira, n. 21.416 — Art. 248 L.

Carlos Alberto, n. 21.981 — Artigo 248 L.

Alarico N. Silva Costa, n. 21.965 — Art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 889

Pelo presente edital, fica intimada a firma Raymundo Alves Tété, á rua Lins de Vasconcellos n. 317, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.304, de 1933, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1933, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 7 de novembro de 1935. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 890

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oswaldo Gonçalves da Cruz, á rua Antonia Alexandrina n. 233, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.443, de 12 de junho de 1933, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1933, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, na forma do art. 158 do decreto n. 24.036, de 26-3-934.

Terceira Sub-directoria, 7 de novembro de 1935. — Pelo sub-director, *G. P. Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 891

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Elisio Coelho, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encon-

trada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.707, de 29 de novembro de 1932, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 8 de novembro de 1935. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 892

Auto de infracção n. 1.701, de 1932

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pereira Gomes & Comp., á rua do Mercado n. 5, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 de multa e a de 1\$200 de imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, na forma dos arts. 6 e 7, do decreto n. 24.763, de 14-7-934.

Terceira Sub-directoria, em 8 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 893

Auto de infracção n. 1.701, de 1932

Pelo presente edital, fica intimada a firma Maria Hene Chalfum, á rua Senhor dos Passos n. 248, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 500\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, na forma dos arts. 6 e 7 do decreto n. 24.763, de 14-7-934.

Terceira Sub-directoria, em 8 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 894

Auto de infracção ns. 1.701, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Menezes Guedes & Comp., á rua Harmonia n. 63, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de cem mil réis de multa com a obrigação, ainda, de pagar com revalidação o sello devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 8 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 895

Auto de infracção n. 1.525, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma J. A. Abreu, á rua Uruguayan n. 240, sobrado, nesta cidade, mas ahi

não encontrada, para tomar conhecimento do accordão do 2º Conselho de Contribuintes, de 31 de dezembro de 1934, sob n. 231, que deixou de dar provimento ao seu recurso interposto da decisão do Sr. director desta Recebedoria no auto supracitado, visto ter havido preterição da formalidade essencial do depósito prévio. Fica marcado o prazo de 20 dias na forma do art. 16 do decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 8 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 896

Processo n. 5.745, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a Casa "Siam" Torcuato di Tella S. A., á rua da Constituição n. 33, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de dois contos de réis de multa que lhe foi imposta, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Trabalho, em data de 24 de fevereiro de 1933, no processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais trinta (30) dias, nos termos do art. 18, § 1º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 5 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 897

Auto de infracção n. 1.775, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Raul Zaloma Barbosa Teixeira, estabelecido, á rua do Rezende n. 60, nesta cidade, mas ali não encontrada, a tomar conhecimento do accordão do Conselho de Contribuintes n. 985, de 30 de maio de 1935, que por unanimidade de votos negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, ficando estabelecido o prazo de 20 dias para qualquer reclamação na forma legal.

Terceira Sub-Directoria, em 1 de novembro de 1935. — *Afonso Gomes Maggioni*, pelo sub-director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28, do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quarta-feira, 13 do corrente, serão chamados para prova oral de Francez, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Niteroy, os seguintes candidatos:

- 1 — Florentino de Araujo Jorge.
- 2 — Clemenceau Luiz de Azevedo Marques.
- 3 — Antonio Martins.

- 4 — Carlos Souza Paiva.
- 5 — Cyrene Pereira Lima.
- 6 — Cordelia de Magalhães.
- 7 — Arycles Antunes de Oliveira.
- 8 — Antonio Marins.
- 9 — José Antonio Gomes dos Santos Netto.
- 10 — João Navarro de Andrade.
- 11 — Francisco Cavalcanti de Rezende.
- 12 — Antonio Farias Filho.
- 13 — Fernando Dias Martins.
- 14 — Felix Ribeiro Macedo.
- 15 — Hannibal Cesar Leal de Carvalho.

Turma suplementar:

- 1 — Alfredo de Oliveira Martins.
- 2 — Carlota Soutinho da Cruz.
- 3 — Dulce Ribeiro da Silva.
- 4 — Cicero Martins Fontes Sobrinho
- 5 — Edmundo Fernandes Levi.
- 6 — Aristoteles Comte de Alencar.
- 7 — Celina de Freitas Barros.
- 8 — Eunice Sandim de Barros.
- 9 — Helio Nunes da Costa.
- 10 — Alberto Ferreira Lobato.

Secretaria do Concurso, 9 de novembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Fernandez — Benito Estevez
 Ferreira — Antonio Francisco
 Barbosa — M.
 Caldas — M. J.
 Carvalho — M. D.
 Freitas — Antonio Tostes de
 Gallant — Max
 Lima — José Assis de Almeida
 M. A. Marques da Fonseca & Comp.
 M. Gomes & Comp.
 M. Gomes & Pinto
 Monteiro & Pacheco
 Narciso — Carlindo
 Nascimento — Ignacio Alves do
 Naslauski — Marcos
 Neumann — Alexandre
 Neves — Antonio
 Neves — Manoel das
 Nolima — Raphael
 Nova — João Dominges Grangeira
 Nunes — Antonio Soares
 Nunes — Balbina Araujo
 Nunes — Luiz
 Nunes — Luiz José
 Silva — M. Dias da
 Villa Nova — Ricardo
 Felipe — Manoel Seixas
 Fernandes Peres & Comp.
 Farla — Francisco de Araujo
 Fausto Barboza de Freitas & Comp.
 Fernandes — Accacio
 Fernandes — Alberto M.
 Fernandes — Antonio Marques
 Fernandes — Henrique Teixeira
 Fernandes — João
 Fernandes — José Pereira
 Fernandes — Manoel Castro
 Ferreira — Adriano Antonio
 Ferreira — Alexandre
 Ferreira — Antonio
 Ferreira — Antonio Gonçalves
 Andrade — Arminio de
 Fernandes Mourão & Comp.
 Gouvêa — Luiz Soares de (Dr.)

Rosen — Harond H.
 Rotzky — Elias
 Seraphim Gonçalves & Irmão
 Souza — Manoel Ribeiro de
 Gonçalves & Ramallete
 J. T. Araujo & Comp.
 J. Vieira da Silva & Aguiar
 Jesus — Betremilda de
 Joaquim Natividade & Bernardino Antonio
 Jorge — Amelia
 Lopes Fernandes & Comp.
 Marsello & Primo
 Martins — Alfredo Gomes
 Martins — José Maria
 Mattos — José Conceição de
 Mauro — Emilio de
 Messina — Pedro
 Oliveira — Antonio Pires da
 Oliveira — Carlos C. de
 Oliveira & Comp.
 Oliveira — José de
 Onaize — Sper Abdalla
 Paes Antunes & Comp.
 Pereira — Antonio Antunes
 Rabello — J.
 Ferreira — Hyppolita
 Ferreira & Constante
 Heraclyto & Comp. (Succ. de H. A. Moreira & Comp.)
 Matheus Martins Noronha & Comp.
 Souto — Manoel da Silva
 Aldred — John Ernest
 Freitas — Luiz de Menezes (espólio)
 Haegler — Eric
 Heraclyto & Comp. (Succ. de H. A. Moreira & Comp.)
 Lopes — M. J. D.
 Martins — Dib
 Marzullo — Luzia
 Matheus Martins Noronha & Comp.
 Mattos — A. D. Oliveira
 Taylor — Oscar de Mendonça
 A. P. Madureira — Comp.
 Almeida — Manoel Ribeiro de (Dr.)
 Bordallo — Antonio
 Fernandes — João
 Lopes — Maria Clara Camara de Menezes
 Lourenço — Joaquim
 Lundberg — Helmer
 Martins — Dib
 Marzullo — Luzia
 Matheus Martins Noronha & Comp.
 Mattos — Oscar Cesar
 Moraes — Manoel de Oliveira
 Alaluf — Elie
 Café Avaneza Limitada
 Lopes — Maria Clara Camara de Menezes
 Matheus Martins Noronha & Comp.
 Salgado — M. P.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes acima mencionados:

Sá — Anyisio Henriques de (Dr.)
 Ferreira — Ariowaldo Dumiense.
 Gama — Alcibiades Delamare Nogueira da
 Goldemberg — Abraham
 Gomes — Tancredo de Alcantara
 Hubinger — Hans von
 Mendonça — José Luiz Cavalcanti de (Dr.)
 Silva — Joaquim Serrado Pereira da
 Almeida — Antonio Telles de
 Barbosa — José Ferreira

Basilio — Alzira Lima
 Bernardes & Silva (sócio Salvador Silva)
 Biosca — Fernando Lavaquiel
 Braconnot — Gastão Massot
 Carneiro — Ernesto Gonçalves
 Ferreira — Joaquim Santos
 Gaelzer — João Luiz (Dr.)
 Haegler — E.
 Ildelfonso Mourão & Comp.
 Jorge Baad & Filho
 Lattari — Francisco
 Lopes — Jovino José
 Otis Elevator Company
 Peixoto — Luiz Basilio (Dr.)
 Sá — Anyzio Henrique de (Dr.)
 Sant'Anna — Jorge Giumarães (Dr.)
 Santos — Arthur Gomes dos
 Caron — Pierre Joseph
 Oliveira — Ricardo Martins de
 Otis Elevator Company (S/A) Filial
 Moveis — Casa Nunes, Limitada.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 5

De accôrdo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 26 de outubro corrente, no processo-ficha n. 293, em que é interessada a firma Gordijnho Braune S. A., estabelecida na capital do Estado de S. Paulo á rua 15 de Novembro, 34 e fabrica em Jundiahy, no mesmo Estado, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no "Diario Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado registro similar são os seguintes: papel de impressão, em cor branca ou em diversas cores e em varios pesos e formatos; papel de escrever, em cor branca ou em diversas cores e em varios pesos e formatos; papel mata-borrão, em cor branca ou em diversas cores e em varios pesos e formatos; cartão ou cartolina, em cor branca ou em diversas cores e em varios pesos e formatos.

Quaesquer informações serão prestadas na Secretaria da Comissão de Similares, aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 28 de outubro de 1935. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C-6.249-4-11-35-85\$700 3 vezes)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 9 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 28 de outubro de 1935:

1 caixa J Vermelho, n. 306, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita W. C. L., sem numero, pesando 56 kilos, idem.
 4 barris V. M. C., ns. 19, 3, 28 e 30, vasando.

1 dito Patria, n. 22, idem.
 2 ditos Ferraz, ns. 314 e 323, idem.
 2 ditos idem, ns. 315 e 312, idem.
 1 dito T. C. L., n. 31, idem.
 2 ditos Varella & Comp., ns. 31 e 40, idem.

1 caixa W. C. L., n. 54, pesando 53 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio francez "Campana", atracado em 30 de outubro de 1935:

1 caixa M. B. C., n. 2, pesando 70 kilos, repregada.

Armazem interno n. 10 — Navio "Emergency Aid", atracado em 30 de outubro de 1935:

1 sacco HEH, sem numero, pesando 102 kilos, avariado.

Armazem n. 4 — Navio belga "Olympic", atracado em 28 de outubro de 1935:

1 caixa GEVAERT, n. 4.848, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita TEL, n. 1.315.622, pesando 44 kilos, repregada.

1ª Secção, em 6 de novembro de 1935. — *Oseas Costa*, chefe.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Palacio Itamaraty:

Concerto em dois (2) depositos d'agua, consistindo no seguinte:

1) do lado interno: retirar toda a impermeabilização existente, emboçar e rebocar as paredes com argamassa de uma (1) parte de cimento para duas (2) partes de areia peneirada e, finalmente, impermeabilizá-las com uma pintura aspháltica;

2) do lado externo: reparo de reboco em diversos pontos e caiação de toda a superficie.

Os senhores concurrentes poderão examinar o local onde serão effectuadas essas obras, nas horas do expediente desta Secretaria de Estado.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos senhores concurrentes e apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia vinte (20) do corrente mez, ás quatorze (14) horas, em uma dependencia do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1935. — *James Philip Mee*, chefe do Serviço do Material, presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno pelo Ministerio das Relações Exteriores.

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Palacio Itamaraty:

1) Pintura a oleo "Graphite" de vinte (20) grades de ferro, com duas demãos de tinta, depois de raspados e queimados com zarcão, os logares affectados pela ferrugem; e

2) Lustração de dezeseite (17) vãos de porta e respectivas guarnições.

Os senhores concurrentes poderão examinar o local onde serão effectuadas essas obras, nas horas do expediente desta Secretaria de Estado.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos senhores concurrentes e apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia dezoito (18) do corrente mez ás quatorze (14) horas, em uma dependencia do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1935. — *James Philip Mee*, chefe do Serviço do Material, presidente da Comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno, pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 7 do corrente, á pagina 24.646.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE TERCEIRO OFFICIAL

Em virtude do resolvido pelo excelentissimo Sr. ministro da Marinha e por ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, aviso aos senhores candidatos inscriptos no concurso em apreço que as materias constantes do item 5 do edital a respeito publicado á pagina 16.622 do *Diario Official* datado de 29 do julho do corrente anno, ficam accrescidas da de Geometria Pratica.

Quaesquer informações a respeito, serão prestadas nesta secretaria, todos os dias uteis (excepto aos sabbados), das 9 ás 1 e das 13 ás 15 horas.

Em 25 de outubro de 1935. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: Jonas Antunes Ribeiro, mestre do rebocador "Romeu Bas-

tos", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e Hermenegildo Góes Parente, cabo PE-CM-5.126, patrão da 1ª lancha do encouraçado "São Paulo", e de que foi autora a Capitania do Porto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que respondeu Avelino Gonçalves, mestre do rebocador "Dux", de propriedade da Empresa de Areas Limitada, e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: Genesio de Carvalho, arraes da barca "Terceira", e Osvaldino Nogueira, arraes da barca "Icarahy", e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. O capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, determina que fica prorogado, até 15 de dezembro proximo vindouro, o prazo para que sejam postas em uso as cadernetas do Trafego Portuario e de Pesca, de que cogitou o edital desta Capitania publicado no *Diario Official* de 27 de julho de 1935.

2. O prazo supra-mencionado será improrogavel e os infractores incorrerão nas sancções do art. 415 do vigente Regulamento para as Capitancias de Portos.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1935. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de fragata, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta

Capitania, acham-se com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: Osar Machado de Almeida e Manoel de Sá Jorge Leite, e de que foi autora a Capitania dos Portos desta Jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que respondeu a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, e de que foi autor o Syndicato de Officiaes da Marinha Mercante.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Commando Naval de Matto Grosso

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, inserto no "Diario Official" de 6, a paginas n. 24.550/24.552.

Directoria de Aeronautica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sala de concorrências da Directoria de Aeronautica, serão recebidas propostas para concorrência administrativa destinada ao fornecimento do material cujas especificações são as constantes da decima nona clausula deste edital.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão no dia, hora e local acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrências, vice-director de Aeronautica, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as propostas vem tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; manuscritas ou dactylographadas, escriptas com toda a clareza, devendo os algarismos ser repetidos por extenso.

3 — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1932 e seu regulamento e tambem do presente edital, não sendo aceitas em hypothese alguma condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de

abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentados na concorrência.

As propostas que não contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4 — As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-ão ás 14 horas do dia 23 de novembro de 1935, afim de ser convenientemente examinada a idoneidade de cada proponente.

5 — As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si os interessados assim o desejarem. No caso de algum proponente julgado indoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

6 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrências, será tambem entregue á mesma autoridade, a guia de deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro de uma caução de 1:000\$000 para garantia de suas propostas, bem como do cumprimento do contracto a ser lavrado. Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado.

7 — As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, deante do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no "Diario Official".

8 — O material objecto desta concorrência deverá ser de 1ª qualidade.

9 — A entrega será feita na Directoria de Aeronautica, Ministerio da Marinha, 7º andar, ala direita, correndo todas as despesas por conta do contractante inclusive no caso de rejeição.

10 — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que préviamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

11 — O prazo de entrega será de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de perda da caução depositada.

12 — Para effeitos da decima terceira condição, são considerados motivos de força maior: retardamento de viagens, fallencia, guerras, greves, epidemias, incendio, naufragios, não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento motivado por effeito de rejeição do material.

13 — Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contracto si se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer uma de suas clausulas. Todas as penalidades previstas no presente edital, serão applicadas independentemente de qualquer interposi-

lação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

14 — A preferencia nesta concorrência será dada ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificado o preço mais barato e approvada a concorrência pelo Sr. ministro da Marinha, será convidado o respectivo proponente a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado.

15 — No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes proceder-se-á de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir-se a quem caberá a adjudicação.

16 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

17 — As facturas referentes ao pagamento deverão ser apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do material, sendo o pagamento effectuado na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, correndo a despesa á conta da verba propria desta Directoria.

18 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annular a presente concorrência, si assim o julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

19 — O material a ser fornecido obedecerá a seguinte especificação:

Lambrim de 1m.80 de altura, folheado a jacarandá violeta sobre compensados de cedro de 25 milímetros de espessura de primeira qualidade, com rodapés de jacarandá de 18 por 2 centímetros sobreposto e cimalha também de jacarandá com rebaxe e moldura tremida, metro linear.

Lambrim de 1m.80 de altura, folheado a imbuia rajada sobre compensados de cedro de 25 milímetros de espessura, de primeira qualidade, com rodapés de imbuia de 18 por 2 centímetros sobreposto e cimalha também folheada com rebaxe sobreposta, metro linear.

Directoria de Aeronautica, em 7 de novembro de 1935. — Flavio Sanctos, capitão de corveta aviador naval, chefe da D. A. 2.

SOCIEDADES ANONYMAS

FAZENDAS REUNIDAS DO GUAPY S. A.
(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM VINTE DE NOVENBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO ÀS QUINZE HORAS

Aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Capital, no predio numero sete da praça Mauá, edificio de "A Noite", oitavo andar, sala numero oitocentos e

oitto, ás quinze horas desse dia, presentes os accionistas seguintes: Augusto de Salles Pupo Junior, Antonio Alonso Gonzalez, Urquiza Sant'Anna, Agostinho Flores, por si e como procurador dos accionistas Ciriaco Gonzalez; Octavio Gonzalez, Manoel Val Quaresma Junior, Juan Calcerrada Fumero e Bernardo Lopes Alonso, Miguel Calcerrada Fumero, representado por seu procurador Antonio Alonso & Comp., Jayme de Salles Pupo, Alcides de Salles Pupo, Odilon de Salles Pupo, Isidro Garcia, representado por seu procurador Urquiza Sant'Anna; Alvaro José Pereira, doutor Renato de Salles Pupo, Fausto de Salles Pupo, Luisa de Salles Pupo, Leontina de Salles Pupo Franco, Magdalena Nunez Fernandes, Paulino Murriaga, João Alonso Gonzalez e João Alonso Villalva, neste acto reunidos em assembleia geral extraordinaria, o Sr. Antonio Alonso Gonzalez, como liquidante da sociedade, pediu aos presentes a indicação de um dos accionistas para presidir á assembleia. Pedindo a palavra, o Sr. Agostinho Flores indicou o Sr. Urquiza Sant'Anna para presidir-a, sendo approvada essa indicação, assumiu a presidencia o senhor Urquiza Sant'Anna, que convidou para primeiro secretario a mim, Jayme de Salles Pupo. Pelo Sr. presidente foi declarado que a presente reunião, conforme publicação feita no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", tinha no fim, tomarem conhecimento da prestação de contas, relatorio e balanço apresentados pelos liquidantes, bem como, parecer do Conselho Fiscal e fórmula para pagamento aos accionistas do dividendo final. Assim, lido pelo segundo secretario, a prestação de contas, o relatorio, o balanço, o parecer do Conselho Fiscal e a fórmula do pagamento dos dividendos, foi unanimemente approved. Em seguida, pede a palavra o Sr. Antonio Alonso Gonzalez e propõe que, uma vez que já estavam pagos todos os credores da sociedade, requeria que ficasse constando da acta a fórmula de pagamento dos dividendos aos accionistas. Submettida á discussão, foi unanimemente approvada. E por isso, passo a descrever, que para pagamento aos accionistas: Agostinho Flores, Antonio Alonso Gonzalez, Ciriaco Gonzalez, Isidro Garcia, Juan Calcerrada Fumero, João Alonso Gonzalez, João Alonso Villalva, Octavio Gonzalez, Miguel Calcerrada Fumero, Manoel Val Quaresma Junior, Bernardo Lopes Alonso e Alvaro José Pereira, representando mil e seiscentas e oitenta acções, bem como, para pagamento do credito do Sr. Antonio Alonso Gonzalez; c/ Liquidação, ficava o activo representado pelas embarcações denominadas "Magda. Draga", "Guapy 2", "Guapy 3", "Guapy 8" e "Guapy 9", os moveis e utensilios que guarneciam o escriptorio, uma machina para fabricação de esteiras e os direitos e acções no compromisso de compra das terras do conde Modesto Leal e, que, para pagamento aos accionistas Augusto de Salles Pupo Junior, Paulo Murriaga, Magdalena Nunez Fernandes, Jayme de Salles Pupo, Odilon de Salles Pupo, Dr. Renato de Salles Pupo, Alcides de Salles Pupo, Luiza de Salles Pupo, Leontina de Salles Pupo Franco, Fausto de Salles Pupo e Urquiza Sant'Anna, representando mil trezentas e vinte acções, bem

como, para pagamento do predio do senhor Augusto de Salles Pupo Junior; c/ Liquidação, ficava o activo representado pelas embarcações denominadas: "Guapy 1", "Guapy 4", "Guapy 7", "Guapy 10", o saldo em cofre, e os direitos e acções no compromisso de compra de terras de Arthur Christiano Leopoldo Mueller. Em seguida, o senhor Antonio Alonso Gonzalez requereu ao Sr. presidente, que, consultada a assembleia, ficasse constando da acta que, caso conviesse ao requerente e mais alguns dos accionistas, poderiam se organizar novamente, usando do mesmo nome da extincta Sociedade Anonyma Fazendas Reunidas do "Guapy. Submettido o requerimento do Sr. Antonio Alonso Gonzalez, foi approved. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia, ordenando que se pagasse o sello devido sobre o dividendo, na importancia de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), e, eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. — Urquiza Sant'Anna. — Jayme de Salles Pupo. — Alonso de Salles Pupo. — P. p. Isidro Garcia, Urquiza Sant'Anna. — Odilon de Salles Pupo. — Augusto de Salles Pupo Junior. — Fausto de Salles Pupo. — Dr. Renato de Salles Pupo. — Alvaro José Pereira. — Antonio Alonso Gonzalez. — P. p. de Miguel Calcerrada Fumero, Antonio Alonso Sá. — Luiz de Salles Pupo. — Magdalena Nunez Fernandes. — Leontina de Salles Pupo Franco. — Agostinho Flores. — P. p. Ciriaco Gonzalez, p. p. Octavio Gonzalez, p. p. Manoel V. Quaresma Junior, p. p. João Calcerrada Fumero, p. p. Bernardo Lopez, Agostinho Flores. — Paulino Murriaga. — João Alonso Gonzalez. — João Alonso Villalva.

(C. 6.190 — 9-11-35 — 91\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVENBRO DE 1935

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, reuniram-se os accionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, na sala da directoria, ás onze horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, de accordo com a convocação publicada no "Diario Official" dos dias 5, 6 e 7 de novembro corrente.

Verificando o Sr. presidente da companhia, pelas assignaturas do livro de presença, haver numero legal de accionistas, declara aberta a reunião, solicitando aos presentes que, de accordo com os estatutos sociaes, indicassem entre os presentes aquelle que deve dirigir os trabalhos da assembleia.

Para esse fim foi acclamado o Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, que, assumindo a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Dr. Luis Hontán de Yparraguirre e Dr. Alfredo Figueiredo, dando-se inicio aos trabalhos.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio de convocação, que é do teor seguinte:

"São convidados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, a comparecerem em sua séde, á avenida Rodrigues Alves ns. 303-334, no proximo dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinaria, para homologar actos praticados pela directoria, de accordo com o parag. 6º do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1935. — A Directoria."

Em seguida, o Sr. presidente dá a palavra ao director-presidente da companhia, Dr. Domingos de Souza Leite, que expõe e justifica aos accionistas, documentadamente, um nova operação de credito, no valor de 500 contos de réis, effectuada com o Banco do Brasil, nas condições e garantias estipuladas na escriptura publica de trinta de outubro ultimo, lavrada em notas do Officio Privativo de Registros Maritimos, no livro tres, folhas dez, a cuja leitura integral procede, solicitando seja a referida escriptura ratificada pelos senhores accionistas, homologando assim o acto praticado pela directoria.

A seguir, o Sr. presidente declara que a respeito deste assumpto fôra ouvido o conselho fiscal da companhia, que emittiu o parecer que é lido pelo 2º secretario:

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, a quem foi submettido, por certidão, o inteiro teor da escriptura de abertura de credito, celebrada pela mesma e o Banco do Brasil e lavrada em notas do Officio de Registros Maritimos, em trinta de outubro proximo passado, e tendo examinado as razões e circumstancias do assumpto, resolve ratificar os termos da mesma para os efeitos previstos nos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1935. — Oswaldo Werneck. — Carlos Pandiá Braconnot. — Luis Hon-tán de Yparraquirre."

O Sr. presidente, em continuação, declara que vae submeter á ratificação da assembleia o teor da mencionada escriptura, concedendo antes a palavra aos accionistas que desejarem manifestar-se sobre o assumpto. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação a ratificação alludida, verificando-se ter sido approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada a seguir pelos accionistas presentes. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Luis Hon-tán de Yparraquirre. — Alfredo Figueiredo. — Arthur Rocha. — Alvaro Dias da Rocha. — Domingos de Souza Leite. — Carlos Pandiá Braconnot. — Mauricio Morand. — Oswaldo Werneck. — Alvaro de Faro Lage.

(C. 6.185 — 9-11-1935 — 76\$500)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo	
Letras descontadas	125.337\$500
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	10.500\$000
Empréstimos em conta corrente.	105.626\$000
Titulos e fundos pertencentes á Companhia.	143.191\$500
Hypothecas	46.000\$000
Caixa em moeda corrente.	93.958\$670
Caixa: no Banco do Brasil e em diversos Bancos da praça. ..	470.000\$000
Mutuários ..	3.044.700\$100
Empréstimos hypothecarios.	16.000\$000
Penhor mercantil ..	6.120\$000
Imoveis ..	267.600\$000
Diversas contas.	328.196\$300
	4.687.390\$370

Passivo	
Capital:	
Bancario.	500.000\$
De penhores. 500.000\$	1.000.000\$000
Fundo de reserva e outros.	1.326.142\$300
Deposito em conta corrente.	431.577\$100
Depositos em conta corrente limitada.	156.208\$900
Depositos a prazo fixo..	1.376.294\$000
Depositos em conta, cobrança do interior. ..	10.500\$000
Valores hypothecarios..	46.000\$000
Diversas contas.	341.168\$078
	4.687.890\$370

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C — 6.186 — 9-11-935 — 57\$100).

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE METAPSYCHOLOGIA E SCIENCIAS OCCULTAS

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

* Fundado nesta Capital, sua séde e fôro, em 30 de outubro de 1935, de duração por 90 annos e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, o I. M. S. O. tem por fins a investigação do phenomeno espirita (mediunidade), scientificamente e a pregação da respectiva doutrina na forma codificada por Allan Kardec, a divulgação das sciencias occultas por meio de cursos normaes destinados aos membros da instituição e a sua pratica para fins puramente humanitarios, etc. A sua directoria é composta de tres membros: director-presidente (que rep. o Instituto em juizo), director-secretario e director-thesoureiro. Os casos omissoes nos estatutos serão resolvidos pela Assembléa Geral Extraordinaria, cabendo a esse orgão a iniciativa da ref. dos mesmos estatutos. A dissolução do Instituto antes

do prazo fixado no art. 24, só se dará em face da resolução da Assembléa Geral Extraordinaria, convocada para tal fim, devendo a mesma assembleia indicar o processo pelo qual se fará a dissolução e qual o fim do patrimonio social. A directoria actual consta dos estatutos.

— A Directoria.

(C 6.286 — 9-11-35 — 21\$400)

UNIAO PROGRESSISTA DE VILLA-NOVA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta capital, onde tem sua séde, aos 11 de junho de 1921, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fins: 1º), pugnar pelos melhoramentos de Realengo, principalmente da Villa Nova; 2º), proporcionar aos seus socios e pessoas de sua familia beneficios e diversões. Será administrada por uma directoria composta de: Presidente (que será o seu representante em Juizo ou fôra d'elle, activa e passivamente); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e uma Commissão Fiscal de cinco membros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da União. A União não poderá ser dissolvida sem annuência de mais da metade dos socios quites presentes em Assembléa Geral, e especialmente convocada para este fim, precedendo annuncio por 10 dias consecutivos em jornaes de grande circulação. O saldo restante, se houver, da liquidação, será distribuido pelos socios quites, proporcionalmente. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados, depois de decorridos cinco annos. — A Directoria.

(C—6.288—9-11-935—25\$500)

ANNUNCIOS

Leopoldina Railway

EDITAL

A commissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues, por se achar em logar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida commissão, na estação de Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assis-tir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — João Pereira Netto, presidente. — Manoel Cordeiro Muniz, vice-presidente. — Manoel Augusto Vaz Junior, secretario.

(C 6.193—9-11-35—55\$100—3 vezes)

Companhia Lanificio Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 15 horas, á rua Buenos Aires n. 7, 2º andar, afim de deliberarem sobre a renuncia dos directores e do conselho fiscal, julgarem as contas da directoria demissionaria e seus actos até a data da assembléa, eleger os novos directores e fiscaes e autorizar a hypotheca dos bens immoveis da sociedade em garantia de uma divida de 550.000\$000.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1935.
— A directoria.
(C 6.331—8-11-35—24\$500—2 vezes)

Companhia Matadouro São Gonçalo, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua 1º de Março n. 87, ás 14 horas, no dia 12 do corrente, para deliberarem sobre a mudança da séde da sociedade e outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1935.
— A directoria.
(C 6.256—4-11-35—18\$400—2 vezes)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por motivo de força maior fica transferida para o dia 14 deste mez, a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 8 de novembro corrente.

São novamente convidados, portanto, os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de novembro corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, á rua da Quitanda n. 147, afim de resolverem sobre uma proposta da directoria para modificação dos arts. 6º e 27 e dar redacção ao art. 31 dos estatutos sociaes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As accções "ao portador" devem ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1935.
— A directoria.
(C 6.267—6-11-35—58\$100—3 vezes)

"Sul America Capitalização"

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de novembro proximo vindouro, ás 15 horas, na séde social á rua Buenos Aires n. 37, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para approvação das alterações introduzidas pelo Governo Federal na reforma dos estatutos da companhia, conforme decreto n. 383, de 16 de outubro de 1935, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez e anno, e que se acham á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935.
— A directoria.
(C 6.194—9-11-35—16\$300)

Companhia Metropolitana

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos referentes ás contas até 31 de dezembro de 1934, de accordo com a disposição legal.

Petropolis, 7 de novembro de 1935.
— A directoria.
(C 6.287—9-11-35—6\$100)

Pereira Dias & Comp., em liquidação

Severino Pereira da Silva e Manoel Dias de Souza Brandão, socios liquidantes de "Pereira Dias & Comp., em liquidação", sociedade de facto entre ambos existente por força da dissolução legal da firma Pereira, Dias & Comp., distractada por instrumento particular, archivado na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931, sob n. 122.369, tendo liquidado todos os negocios e interesses que, em virtude da mesma sociedade, reciprocamente os ligavam assim como, solidaria e illimitadamente, a terceiros, dão, pelo presente, e mutuamente recebem plena, geral e rasa quitação, por esta fórmula declarando definitivamente extinta a mesma sociedade. Por assim estarem quites e reciprocamente desobrigados, firmam o presente em duas vias, com as testemunhas abaixo assignadas, sobre 2\$200 de estampilhas federaes, por nada terem recebido ou pago, entre si, em dinheiro, cousa ou direitos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1935.
— Manoel Dias de Souza Brandão. — Severino Pereira da Silva. (Sellado com 2\$200). Testemunhas: Adauto Goes de Campos Barros — Dioclecio Gonçalves de Mello.

Firmas reconhecidas no 17 Tabellião de Notas, Dr. Luiz Cavalcanti Filho, rua dos Ourives n. 39, Rio.
(C 6.192—9-11-35—28\$600)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem intedessar possa que os Srs. P. de Araujo & Comp., estabelecidos á rua de São Pedro n. 82, nesta praça, communicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 13 de Pelotas, para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Ripper*, vmg. 189-V., entrado em 10 de outubro ultimo, relativo a tres caixas de fundas herniadas, marca FUNDAS, embarcadas por D. Gomes e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 3º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935.
— Antonio Dantas Lima, secretario geral em commissão.
(C 6.190—9-11-35—42\$900—3 vezes)

Banco Evolucionista

Estão á disposição dos senhores accionistas os documentos referentes ao anno de 1934. Rua Haddock Lobo n. 36, das 14 horas em diante.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935.
— A directoria.
(C 6.187—9-11-35—8\$200)

Caixa A. S. Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites e no pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua General Caldwell n. 162, de accordo com a alinea M do art. 133, reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, de novembro de 1935. — O 1º secretario, Augusto Lopes Gabriel.
(C 6.182—9-11-35—33\$700—3 vezes)

Brasil Vox Filme S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, ficam convocados todos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 13 do corrente, ás 17 horas, em nossa séde.

Fins: Modificação da firma.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935.
— Carmen Santos, director-presidente.
(C 6.188-9-11-35—12\$200)

Caixa de Aposentadorias e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO DE ANALYSES MEDICAS E DE GABINETE DE RAIOS X

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar de 11 do corrente, acha-se aberta nesta Caixa concorrência para a prestação de serviços de Laboratorio de Analyses Medicas e de Gabinete de Raios X aos seus associados e pessoas de suas familias, mediante contractos que serão celebrados, depois de approvados pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Os concorrentes interessados deverão dirigir-se á gerencia desta Caixa (avenida Mem de Sá n. 14-A, 2º andar), afim de obterem as bases da concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935.
— Edmundo Siqueira, secretario da Junta Administrativa.
(C 6.183—9-11-35—26\$500)

Companhia Proprietaria Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Prmeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás quatorze horas do dia 16 do corrente mez de novembro, na sua séde social, á rua 1º de Março numero oitenta e dois, terceiro andar, afim de tratar dos seguintes assumptos: tomar conhecimento de actos e contas da directoria, eleger directoria e conselho fiscal, tomar conhecimento dos negocos com o Sr. Alexandre Mac Gregor e tratar de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935.
— A directoria.
(C 6.184—9-11-35—27\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Bolões do Governo Provisorio, (Indice)	10\$000
Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Accção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).....	\$300
Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.954, de 18 de janeiro de 1933	15\$500
Bandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Archivo Nacional (Publicações do):	
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000

Volume V	5\$000	Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Volume VI	8\$000	Idem, idem (Annaes)	3\$500
Volume VII	7\$000	Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	15\$000
Volume VIII	7\$000	Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
Volume IX	5\$000	Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)	10\$000
Volume X	6\$000	Idem da Assembléa Constituinte (1934)	15\$000
Volume XI	6\$000	Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919	13\$500
Volume XII	6\$000	Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637)	1\$000
Volume XIII	8\$000	Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Volume XIV	8\$000	Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)	\$500
Volume XV	8\$000	Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira	2\$000
Volume XVI	8\$000	Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)	15\$000
Volume XVII	6\$000		
Volume XVIII	8\$000		
Volume XX	4\$000		
Volume XXI	6\$000		
Volume XXIII	8\$000		
Volume XXIV	6\$000		
Volume XXV	7\$000		
Volume XXVI	7\$000		
Volume XXVII	6\$000		
Volume XXVIII (Ilha de Trindade)	10\$000		
Volume XXIX	10\$000		
Volume XXX	8\$000		
Volume XXXI	10\$000		
Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)	1\$000		
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500		
Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:			
Anno de 1916	6\$000		
Anno de 1917	10\$000		
Anno de 1918	8\$000		
Anno de 1919	8\$000		
Anno de 1920	8\$000		
Anno de 1921	10\$000		
Anno de 1922	12\$000		
Anno de 1923	16\$000		
Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500		
Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914	\$500		
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães	1\$000		
		Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
		Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500
		Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º	10\$000

B

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 255

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Nov. de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A proxima sessão

Realizar-se-á amanhã, terça-feira, 12 de novembro, a 74ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamennon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os seguintes processos:

Recurso n. 416

Proc. n. 4.454/32 — ter. 11.459 — "Um systema de evitar e extinguir incendios em depositos inflammaveis." — Depositante, Lourenço da Silva e Oliveira; recorrente, Jayme de Freitas Machado (reincluido).

Recurso n. 491

Proc. 8.393/34 — Caducidade das marcas ns. 15.156 a 15.159, desta Capital. — Recorrentes, Hasenclever & Comp. e Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormalis Leverns, Zeltner & Consorten; recorridos, A. G. Martins Abelheira e D. N. P. I.

Recurso n. 492

Proc. 11.931/34 — ter. 31.086 — Marca CREMOL — Depositante e recorrente, Paulo Brant.

Recurso n. 495

Proc. 8.853/34 — ter. 30.586 — Marca CAFE' CASTOR — Depositantes, O. J. Cahral & Comp.; recorrentes, Bhering, Companhia, S. A.

Recurso n. 494

Proc. n. 7.531/34 — ter. 30.270 — Marca IONAUIROL — Depositantes e recorrentes, Rangel, Lafayette & Comp. Ltda.

Recurso n. 495

Proc. n. 12.594/34 — ter. 31.518 — Marca PRINCIPE — Depositantes e recorrentes, A. Freitas & Comp.

Recurso n. 496

Proc. n. 10.655/34 — ter. 30.977 — Marca SCLEROSAN — Depositantes e recorrente, Dr. Raul Leite & Comp.

Recurso n. 497

Proce n. 3.960/34 — ter. 29.381 — Marca PARAGÓNO — Depositante e recorrente, João Miragaya.

Recurso n. 498

Proc. n. 15.791/34 — ter. 32.178 — Marca "33" — Depositantes, Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda.; recorrente, o procurador da Propriedade Industrial.

Recurso n. 499

Proc. n. 4.765/34 — ter. 29.855 — Marca COMPANHIA AMERICANA DE SEGUROS — Depositante e recorrente, Companhia Americana de Seguros.

Recurso n. 500

Proc. n. 7.221/34 — ter. 30.257 — Marca MAJESTIC — Depositante e recorrente, Romeu Rodrigues.

Recurso n. 501

Proc. n. 11.038/34 — ter. 31.991 — Marca NEOSON —
Proc. n. 11.038/34 — ter. 31.991 — Marca NEOSON —
Depositante e recorrente, Laboratorio Eutherapico Nacional, Ltda.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 8 de novembro de 1935

Modelo de utilidade

J. Pisserchio — Apparellho centrífugador para fundição em prothese dentaria (termo 14.530). — Rejeito o pedido de accôrdo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente instruido.

Registro de marcas

Goldsmith & Co. Inc., ANCO — classe 28 (termo 33.710). — Indeferido, de accôrdo com os arts. 80, n. 7, e 84, paragrafo unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Limitada — LI-POSTEROL — classe 3 (termo 34.659). — Registre-se.

Domingos Valentim dos Santos — LISOGINE — classe 3 (termo 34.721). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 27.784.

Oswaldo Moraes Magalhães — REVERIA — classe 48 (termo 34.738). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 42.013.

Companhia Luz Stearica — FARINHA DE TRIGO AMERICANO — classe 41 (termo 36.743). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, nss. 1 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Almeida Cardoso & Comp. — TALE ERYSIPELA — classe 3 (termo 36.822). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — TABLE DYSMENORRHEA — classe 3 (termo 36.823). — Registre-se.

Sabbado d'Angelo — PETRONIOS — classe 44 (termo 37.421). — Registre-se.

Sabbado d'Angelo — MYRYAM — classeo 44 (termo 37.422). — Registre-se.

Coelho, Oliveira & Comp. — FLEXI — Classe 36 (termo 37.560). — Indeferido, de accôrdo com o art. 60, n. 3, do decreto n. 16.264, de 1923.

Coelho, Oliveira & Comp — FLEXI — classe 36 (termo 37.649). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 3, do decreto n. 16.264, de 1923.

Entregadora Limitada — CAMIONETE — classe 21 (termo 37.673). — Indeferido, de accôrdo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Almeida & Comp. — CACIQUE — classe 44 (termo 37.727). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidade de marca

Seabra & Comp. (10.276-35 — requerem a caducidade da marca "Camisaria Esporte", registrada sob o n. 17.802). — Annote-se a caducidade do registro da marca — Camisaria Esporte — de n. 17.802, concedida em 3 de abril de 1922, á firma M. J. Pereira & Comp., para distinguir "camisas, collarinhos, gravatas, punhos, pyjamas, cuecas, toalhas de rosto e banho e lenços", de accôrdo com o art. 115 do decreto numero 16.264, de 1923, tendo em vista que a certidão de fls. 8 prova que o estabelecimento da titular da citada marca foi vendido a 31 de agosto de 1931, não constando nenhuma anotação de transferencia para terceiros.

Reconsideração de despacho

Carlos Gomess & Comp. (19.201-35) recorreram do despacho que indeferiu o seu titulo de estabelecimento depositado sob o n. 36.651. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente é titular da marca n. 43.247, em renovação de registro anterior n. 15.575, cujo característico distintivo é a palavra — Royal;

Considerando que a referida marca protege "cêras para sapateiro, soalhos e para evitar arranhaduras no collarinho e tintas para calçados" (classe 55), correspondendo ao genero de industria explorado pela firma recorrente, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 14 de setembro do corrente anno, para o fim de admittir a registro o titulo de estabelecimento — Fabrica Royal — (classes 1, 2 e 55) apresentado por Carlos Gomes & Comp., industriaes estabelecidos nesta Capital, correspondente ao termo de deposito n. 36.651, de accôrdo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Archivamento de processos

Companhia Cervejaria Brahma S. A. (termo 36.005), Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" (termo 33.623), Valdez & Comp. (termo 33.741) e Companhia Industrial "Casa Fracalanza" (termo 33.624). — Archivem-se, de

accôrdo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Salgado, Irmãos & Comp. (termo 37.960). — Encaminhe-se o documento de fls. 10 á Recebedoria, para a revalidação do sello.

H. Millet & J. Roux (19.577-35). — Apresente documento habil relativo ao titular da marca.

Antonio de Oliveira (termo 37.289). — Apresente novo cliché incluindo o nome por inteiro do signatario da autorização.

Sabbad d'Angelo (termo 34.634). — Mantenho a exigencia.

João Ferreira Filho & Comp. (termo 36.211). — Apresentem novo cliché e vias descriptivas eliminando a expressão "á base de eucalyptus".

Clement Talbot, Limited (termo 35.407). — Aguarde-se a solução do cancellamento da marca internacional n. 72.286.

José Ferrigno (termo 34.096). — Preste esclarecimento.

A. O. Tarré Filhos, Limitada (termo 38.417). — Encaminhe-se o documento de fls. 11 á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello.

Aleixo de Vasconcellos (termo 32.869). — Aguarde-se solução do processo n. 18.634-35.

Diversos

Industrial Chimica Girardi (termo 34.182). — Mantenho o despacho, visto não ser sufficiente a fórmula distintiva adoptada.

A. P. Rodrigues (termo 35.406). — Expeça-se o certificado.

Expediente do director da Secção de Privilegios de invenção

Dia 8 de novembro de 1935

Exigencias

Celestino Rodrigues Moreira (termo 15.343). — Apresente novos relatorios, reivindicando unicamente as modificações originaes, introduzidas no fecho em apreço.

Antonio Fernandes (termo 15.321). — Preste esclarecimentos e apresente novos relatorios de accôrdo com o laudo tecnico.

Steyer-Werk A. G. (termo 15.157). — Apresente novas reivindicações, claras e precisas, de accôrdo com o artigo 41 do regulamento.

Filter Tips-Limited (termo 15.552). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo tecnico.

João Girardelli (termo 14.855). — Preste esclarecimentos.

Levrepot & Comp., Limitada (termo 15.613). — Apresentem novos relatorios e desenhos, de accôrdo com a exigencia do tecnico.

Mapoel Francisco Hipperit (5.094-32) e Manoel Pedro Comp. (21.909-35), junto ao termo 15.773). — Satisfazem a exigência da secção.

Diversos

Carl Freudenberg G.m.b.H. (21.844-35) e Hector Mazzeo (22.060-35). — Juntem-se.

Metallurgica Matarazzo, S. A. (21.948-35, junto ao numero 15.396). — De-se vista.

Momsen & Harris (21.805-35). — Nada ha que deferir.

Emanuele Gisondi (21.834-35). — Junta-se e volte aos examinadores.

Renato Nova Friburgo (21.523) e Recebedoria do Districto Federal (21.916-35), devolvendo documentos de José Eich). — Junta-se e volte aos consultores technicos.

J. M. Carretero & Filhos (21.517-35), José Alberto de Luca (21.632) e Cyro Masetti (21.922-35). — Juntem-se e volte ao assistente technico.

Moraes Netto & Lima (22.153 a 22.157-35), Momsen & Harris (22.029 a 22.033-35), Lincoln Castello Branco (22.037 a 22.041-35), Squalus Limitada (22.004-35), Pyrostampa Sociedade Anonyma, (22.017-35) e Bellini de Faria (22.098, de 1935). — Expeçam-se guias.

NOTICIARIO

Opposições

Frederico Reiche (21.885, de 1 de novembro de 1935), apresentou opposição ao pedido de melhoramentos, depositado pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, sob o numero 15.714.

Du Pont Cellophane Company, Inc. (22.067, de 5 de novembro de 1935), apresentou opposição ao pedido de privilegio, depositado por Antonio Terra Nova, sob o n. 15.730.

Malharia Sedan, S.A. (21.650, de 30 de outubro de 1935), apresenta réplica á opposição feita ao seu pedido de privilegio, depositado sob o n. 15.690.

Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanick Vorm. Jetter & Scheerer, apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Perolas de Aeskulap", de Aeskulap Chem. Pharmazeutische Fabrick (termo 39.040).

Reckitt & Sons apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Larsol", de Joaquim Gomes Ferreira (termo 39.145).

RÉPLICA

Lima Pires Rebello de Souza replicou á opposição de Antonio Sampaio Pires Rebello, á sua marca "Hygino" (termo 37.943).

A. Tavoliere replicou á opposição de Irmãos Mattos, á sua marca "Paulista" (termo 39.276).

TRÉPLICA E RÉPLICA

Manoel Barbosa Ferreira apresentou tréplica á réplica de David Monteiro & Comp., ao pedido de registro da marca "Vencedores" (termo 34.918).

RECURSO

Atlantis (Brasil), Limited recorreu em data de 5 do corrente, do despacho do director geral, que concedeu registro á marca "Azul São Bernardo", de J. Ciuffi & Comp. (termo de deposito 35.469).

RÉPLICA AO RECURSO

Carlos Barbosa Leite apresentou réplica ao recurso de A. Machado & Comp., ao pedido de registro da marca "Capi-varoton" (termo 33.075).

RECTIFICAÇÃO

Na publicação dos pontos característicos do pedido depositado por Armando Tavares Gonçalves, sob o n. 15.815, occorreu um erro, que ora se corrige: na 3ª reivindicação, onde se lê: bichlorato, leia-se: bichromato.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 29-10-35 patentes de invenção, modelo de utilidade e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção:

23.051 — Alexandre Primuk, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, Ltda., para a invenção de "Uma caixa mechanica, destinada á propaganda commercial e sorteio de mercadorias" (deposito n. 908, de 10-1-34). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

23.052 — Antenor Vianna de Carvalho, para a invenção de "Um typo de meia sola postica por pressão e encaixe, denominado "EXCLUSIVO" (deposito n. 13.069, de 22-11-33).

23.053 — José Sebastião Silverio Silva e Orlando Barreto do Amaral, por seu procurador Julio Mello, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos de aparelho carimbador por meio de picote (deposito n. 14.192, de 13-9-34).

23.054 — Babcock & Wilcox, Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em caldeiras a vapor" (deposito n. 14.262, de 28-9-1934).

23.055 — Atilio Antonio Manuel Bado, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Producto esterilizador de aguas, composto de "CLINKERS" de cimento ou "CLINKERS" em geral, combinados chimicamente ou por absorpção com saes metallicos, e processo para obtel-o" (deposito n. 14.337, de 15-10-34).

25.056 — William Morrow Sheffield, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamen-

tos nos moldes para artigos fabricados de polpas e similares" (deposito n. 14.636, de 17-12-34).

23.057 — G. A. Scheeffler & Comp., Ltda., e Antonio Barreto, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um novo processo de tingimento de madeiras (deposito n. 14.650, de 19-12-34).

23.058 — Carl Freudenberg G.m.b.H., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Processo para extracção de material filamentoso da pelle animal" (deposito n. 14.708, de 5-1-35).

23.059 — Langlois Bros., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento emapparehos para o tratamento de oleos com argila" (deposito n. 14.742, de 15-1-35).

23.060 — Carl Freudenberg G.m.b.H., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo para o acabamento de artigos de couro, principalmente calçados" (deposito n. 14.776, de 21-1-35).

23.061 — Companhia Paulista de Fibras, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Uma machina para descascar, descorticar e degommar plantas textis de todos os generos e especies, em secco, sem necessidade de maceração em agua nem de tratamento chimico" (deposito numero 14.799, de 26-1-35).

23.062 — Empresa Formicida "Bataillard", Limitada, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em machinas de matar formigas" (deposito n. 14.804, de 28-1-35).

23.063 — "Montecatini" Societá Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para produção de uma mistura de nitrogenio e hydrogenio por gazeificação do carbono sob pressão" (deposito n. 14.815, de 31-1-35).

23.064 — M. V. Machinerieen en Apparaten Fabrieken "Meaf", por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Um compressor para machina frigorifica (deposito n. 14.816, de 1-2-35).

23.065 — E. I. du Pont de Nemours and Co., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos processos para fluctuação de minerios" (deposito n. 14.886, de 20-2-35).

23.066 — General Electric, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em dispositivos a descarga electro-gazozos" (deposito n. 14.897, de 21-2-35).

23.067 — Filter Tips, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos na fa-

bricação de cigarros ou relativos aos mesmos" (deposito numero 14.900, de 22-2-35).

23.068 — Dr. Ignaz Kreidl, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Esmaltes e vidrados opacos e o processo de fabricação dos mesmos" (deposito n. 14.901, de 22-2-35).

23.069 — George Fargher Hight e Charles Henry Webb, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em machinas de entrega automatica, funcionando por moeda" (deposito n. 14.915, de 26-2-35).

23.070 — Ercole Marelli & Comp., Soc. An., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Dispositivo automatico de abertura e fechamento interno em bombas para thermo-siphão" (deposito n. 14.942, de 1-3-35).

23.071 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para evitar ou eliminar o ennegrecimento e augmentar a conservação de latex e seus concentrados" (deposito numero 14.956, de 2-3-35).

23.072 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em aquecedor electrico" (deposito n. 14.969, de 11-3-35).

23.073 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a tubos de descarga de vapor de mercurio arrefecidos artificialmente" (deposito numero 14.998, de 18-3-35).

Patentes de modelo de utilidade

23.074 — Felipe Fisa Y Casanovas, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Vasilha de vidro ou crystal com systema de derramamento especial" (deposito n. 13.560, de 31-3-34).

23.075 — Leonardo Grimaldi, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de cabo a ser applicado em bordas de qualquer vasilhame" (deposito numero 14.019, de 1-8-34).

23.076 — Julio Conceição, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma grelha para fogões e similares" (deposito n. 14.309, de 9-10-34).

Patentes de modelo industrial

18 — João de Andrade Costa e Ribeiro, por seu procurador Dr. Thomas Othon Leonardos, para patente de modelo industrial, de "Nova configuração de papelão ondulado para emballagens" (deposito n. 14.905, de 23-2-35).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.172, de 7-11-35 (deposito n. 3.135, de 19-10-35
— São Paulo)

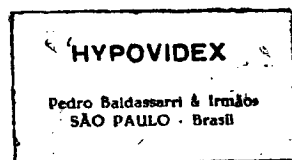
Fabrica de Sabonetes Royal Limitada — São Paulo



Classe 48 — Sabão perfumado, perfumarias, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabellos, escovas para dentes e cabellos, artigos de toucador.

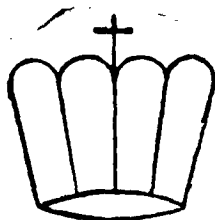
Termo n. 40.174, de 7-11-35 (deposito n. 3.137, de 19-10-35
— São Paulo)

Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo



Classe 3 — Tonico geral do organismo

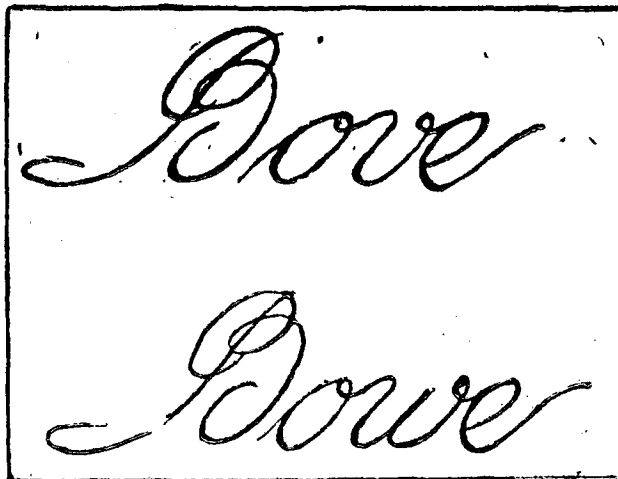
Termo n. 40.175, de 7-11-35
Industria Batil Limitada — São Paulo



Classe 53 — Pinceis para barba, para pinturas e para colla, brochas, espanadores, escovas para roupa, para calçados, para lustrar e para limpeza, vassouras e vassourinhas.

Termo n. 40.176, de 7-11-35

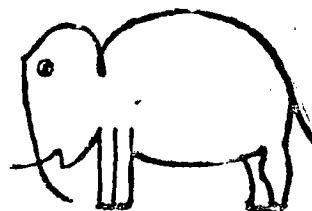
Domingos Bove — São Paulo



Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 40.177, de 7-11-35

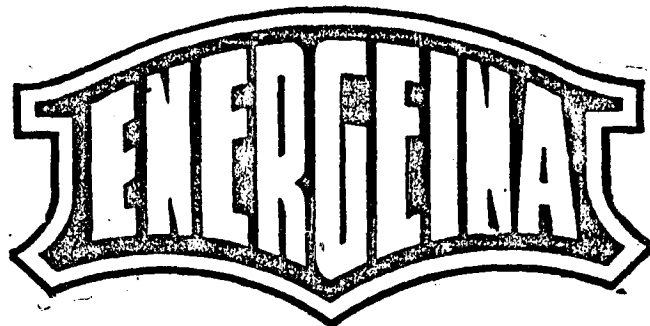
Industria Batil Limitada — São Paulo



Classe 53 — Pinceis para barba, para pinturas e para colla, brochas, espanadores, escovas para roupa, para calçados, para lustrar e para limpeza, vassouras e vassourinhas.

Termo n. 40.178, de 7-11-35

Manoel da Silva Cardoso — Capital Federal



M. J. CARDOSO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 40.179, de 7-11-35
Manoel da Silva Cardoso — Capital Federal



M. S. CARDOSO
RIO DE JANEIRO

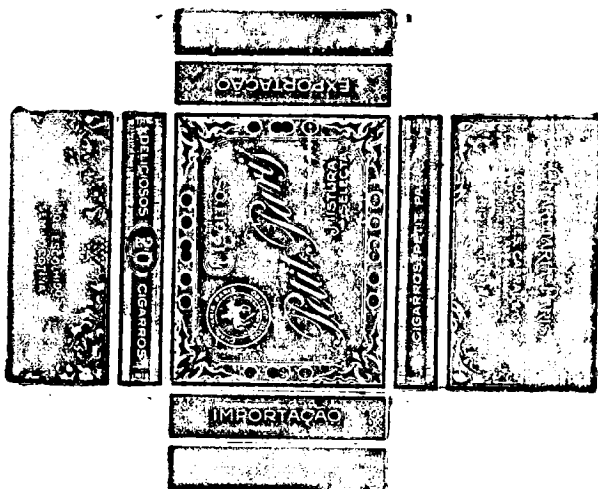
Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termos ns. 40.180 e 40.181, de 7-11-35
Walter Klaus e Demetrius Julius Goldberg — Capital Federal



Classe 36 — Cintos
Classe 52 — Fivellas, cabuchões e clips

Termo n. 40.182, de 7-11-35
Gonçalves, Cabral & Comp. — Capital Federal



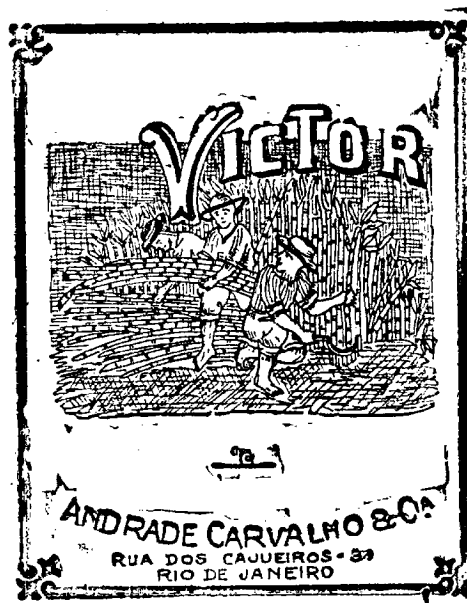
Classe 44 — Fumos manufacturados ou não

Termo n. 40.186, de 7-11-35
Standard Oil Development Company — Estados Unidos da America

PARATONE

Classe 1 — Composto chimico para melhorar a relação entre a temperatura e a viscosidade de oleos lubrificantes.

Termo n. 40.187, de 7-11-35
Andrade Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Aguardente, cognac, fernet, licor e nectar

Termo n. 40.189, de 7-11-35
Companhia Dentaria Brasileira Limitada — Capital Federal

LEADER

Classe 10 — Artigos da classe

Termo n. 40.192, de 7-11-35
Manoel Simões d'Almeida — Jurujuba — Nicheroy — Estado do Rio

ESPRAIT-LEY

Classe 41 — Peixes

Termo n. 40.193, de 7-11-35
Martins & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 43 — Guaraná, succo de uva, aguas mineraes e gazosas, naturaes ou artificiaes

Termo n. 40.194, de 7-11-35

O. V. Da Silva & Manhães Barreto — Niteroiy — Estado do Rio



Classe 47 — Alcool motor

Termo n. 40.196, de 7-11-35

Viuva Ferreira França & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termo n. 40.198, de 8 de novembro de 1935

Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia, Ltda. — Capital Federal

Exomeran

Marca de propriedade do
Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia, Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

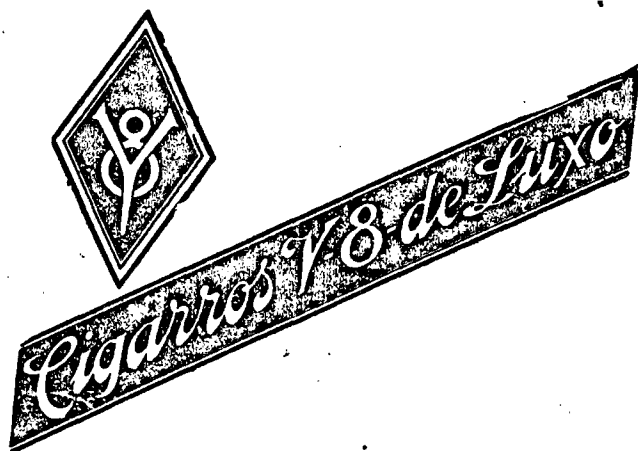
Termo n. 40.202, de 8 de novembro de 1935 (deposito numero 3.140, de 24 de outubro de 1935 — S. Paulo)



Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 40.203, de 8 de novembro de 1935 (deposito numero 3.141, de 24 de outubro de 1935 — S. Paulo)

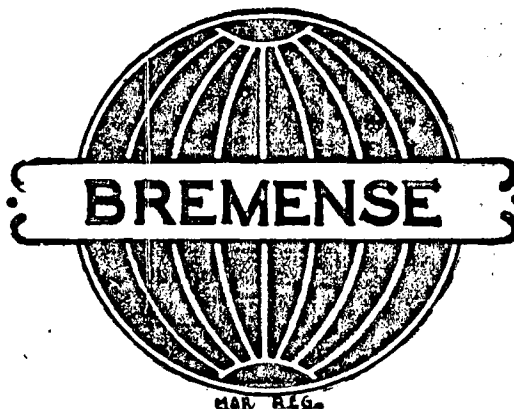
João Vieira de Carvalho — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 40.204, de 8 de novembro de 1935 (deposito numero 9, de Minas Geraes, de 19 de outubro de 1935)

Filhos Piana — Bello Horizonte — Minas Geraes



Classe 42 — Vinhos gazeificados ou não, bebidas alcoolicas e liquidos fermentados não incluídos noutras classes

Termo n. 40.205, de 8 de novembro de 1935
Acme White Lead & Color Works — Estados Unidos
da America



Classe 1 — Tintas esmaltes, diluidores (thinners) para tinta e verniz, e lacas

Termo n. 40.206, de 8 de novembro de 1935
Carlos Schoroeder S. A. — Indayal — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Queijo

Termo n. 40.207, de 8 de novembro de 1935
Costa, Penna & Comp. — S. Felix — Estado da Bahia



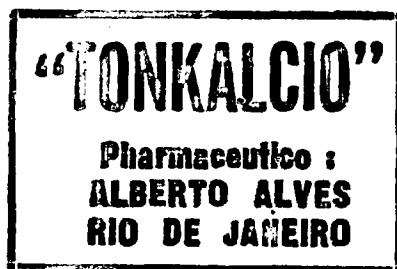
Classe 44 — Charutos

Termo n. 40.208, de 8 de novembro de 1935
Bausch & Lomb Optical Company — Estados Unidos
da America

BALOPTICON

Classe 8 — Aparelhos de projecção (renovação)

Termo n. 40.210, de 8 de novembro de 1935
Raul Werneck Alves — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.211, de 8 de novembro de 1935
Guilhermina da Silva Pinto Fernandes — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 40.213, de 8 de novembro de 1935
José Oliveira Maduell — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

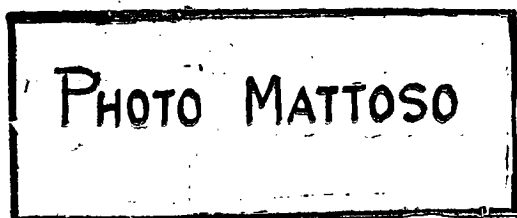
Termo n. 40.173, de 7-11-35 (deposito n. 3.136, de 19-10-35 — São Paulo)

Raul Fontaina — São Paulo

Novelty

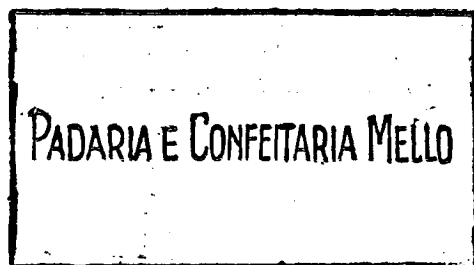
Classes 6 e 8 — Título

Termo n. 40.183, de 7-11-35
Diego José Montero Garcia — Capital Federal



Classe 1 — Título

Termo n. 40.184, de 7-11-35
Alvaro da Costa Mello — Capital Federal



Classes 41 e 42 — Título

Termo n. 40.185, de 7-11-35
Henrique Sadocco — São Paulo



Classes 12 — 23 — 29 — 32 — 48 — 50 — 57 e 60 — Título

Termo n. 40.188, de 7-11-35
Tufi Akaoui — Santos — São Paulo



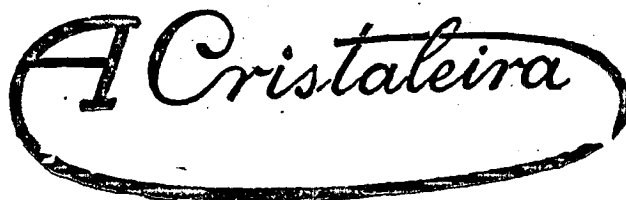
Classe 36 — Título

Termo n. 40.190, de 7-11-35
Anthero Cruz & Comp. — Capital Federal



Classes 11 e 15 Título

Termo n. 40.191, de 7-11-35
Anthero Cruz & Comp. — Capital Federal



Classes 11 e 15 Título

Termo n. 40.195, de 7-11-35
Armando Joaquim Marinho — Capital Federal

Casa Marinho

RIO DE JANEIRO

Classe 35 — Título

Termo n. 40.197, de 7-11-35
Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo — São Paulo

COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE SÃO PAULO

Nome commercial

Termo n. 40.199, de 8 de novembro de 1935
Adelino Moraes & Comp. — Capital Federal

CONFEITARIA, PADARIA, BAR E SORVETERIA

MAIA

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 40.200, de 8 de novembro de 1935 (deposito numero 3.138, de 22 de outubro de 1935 — São Paulo)
Luiz Genin & Comp. — São Paulo

CASA GENIN

Classes 28, 31, 57, 59 e 60 — Título

Termo n. 40.201, de 8 de novembro de 1935 (deposito numero 3.139, de 22 de outubro de 1935 — São Paulo)
R. Estrella & Comp. — São Paulo

E.P.T.

EMPRESA PAULISTA DE TITULOS

Classe 60 — Título

Termo n. 40.209, de 8 de novembro de 1935
Manoel da Silva Cardoso — Capital Federal



PROPRIEDADE DO FARMACEUTICO
MANOEL DA SILVA CARDOSO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Título

Termo n. 40.212, de 8 de novembro de 1935
Oliva, Areas & Comp. Ltda. — Capital Federal

METALLURGICA



Classe 12 — Título

Termo n. 40.214, de 8 de novembro de 1935
Bernardino Gomes & Comp. — Capital Federal

Papelaria União
Bernardino Gomes & C^{da}

Classe 36 — Título